SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇAO, EM ATENDIMENTO AOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR (PLACA ARE 4905 / AXJ 6325) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (PLACA AWH 2525).
Data limite para entrega dos envelopes: **27/07/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **27/07/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:08E22A9E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MOLEIRO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **27/07/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **27/07/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:5E18F08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005536/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 136/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução até o dia 20 de dezembro de 2017.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual pelo período prorrogado será de R$ 80.434,00 (oitenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
Data de Assinatura: 13.04.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 -1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 327
3.3.90.39.00 -1938 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 797
3.3.90.39.00 -3938 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 798
09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 -1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 342
3.3.90.39.00 -1938 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 799
3.3.90.39.00 -3938 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 790

09.244.0010.2.062 – Recursos do IGD – Bolsa Família
3.3.90.39.00 -1940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 350
3.3.90.39.00 -3940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 796
08.244.0010.2.060-Manut. Do Centro de Referência de Assist. Social CRAS
3.3.90.39.00 -1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 367
3.3.90.39.00 -3934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 794

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BF7B8B73

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004795/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 101/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA JV GOLGUETO MÓVÉIS LTDA-ME**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses iniciando-se em 23 de maio de 2017 e terminando-se em 23 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 26.04.2017

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:84BBEA3E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004801/2017.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 105/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA T. NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses iniciando-se em 24 de maio de 2017 e terminando-se em 24 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 26.04.2017

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BBD32F31

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009133/2017.
Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de nº 50/2012.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MAGALI GARCIA SANTOS ME**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 03(três) meses iniciando-se em 28 de junho de 2017 e terminando-se em 28 de setembro de 2017.

Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual será de R$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 20.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.044-Atenção Primária da Saúde
3.3.90.39.00-1495- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00-3495- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 826
10.301.0015.2.048-Serviços De Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
3.3.90.39.00-1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 836
10.304.0016.2.055-Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00-1497- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 302
3.3.90.39.00-3497- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 793

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F5B006E5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006367/2017.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 065/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTDA**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12(doze) meses iniciando-se em 08 de junho de 2017 e terminando-se em 08 de junho de 2018.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual será equivalente ao percentual de 13,1430300% do IGP-M acumulado no período de 07/2015 a 04/2017 o que equivale ao valor de R$ 32.529,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais)
Data de Assinatura: 07.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.044-Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
10.304.0016.2.053-Serviços De Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00-1497- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 296
19.01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
15.452.0026.2.059 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00-1511- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 379

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8B6C98A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007352/2017.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 167/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 6(seis) meses iniciando-se em 26 de maio de 2017 e terminando-se em 26 de novembro de 2018.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual será equivalente ao valor de R$ 30.123,52 (trinta mil cento e vinte e três mil e cinquenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 26.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.044-Atenção Primária da Saúde 207
3.3.90.30.00-1495- Material de Consumo 785
3.3.90.30.00-3495- Material de Consumo
10.301.0015.2.048- Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303- Material de Consumo 231

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:76AD99EB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008629/2017.
Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 81/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA SW LUBRIFICANTES LTDA**.
Finalidade: Acréscimo Quantitativo e Prorrogação.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual será equivalente ao valor de R$ 114.141,55 (cento e quatorze mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: As partes procedem a prorrogação por 06 (seis) meses iniciando-se em 02 de junho de 2017 até 02 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 29.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01 – SECRET.MUNIC.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
06.182.0009.2.009 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***50***
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 83
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.3.023 -04.123.0003.3.023 Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 122
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***143***
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***172***
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***173***
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***188***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo ***207***
3.3.90.30.00 – 3495 - Material de Consumo ***785***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo ***231***
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo ***293***
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo ***300***
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 319
08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938 – Material de Consumo ***813***
3.3.90.30.00 – 3938 – Material de Consumo ***814***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo ***440***
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo ***441***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo ***450***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo ***475***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 546
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***560***
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 576
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 599
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 623
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
– 15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 649
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo ***674***

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CD5934EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009133/2017.
Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de nº 50/2012.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MAGALI GARCIA SANTOS ME**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 03(três) meses iniciando-se em 28 de junho de 2017 e terminando-se em 28 de setembro de 2017.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual será de R$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 20.06.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.044-Atenção Primária da Saúde
3.3.90.39.00-1495- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
3.3.90.39.00-3495- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 826
10.301.0015.2.048-Serviços De Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
3.3.90.39.00-1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 836
10.304.0016.2.055-Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00-1497- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 302
3.3.90.39.00-3497- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 793

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C823F81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 067/2017

''Nomeia membros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, e dá outras providências''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - Representantes titulares governamentais:
Leandro Leonel dos Santos Dubba – Vice-presidente do CMI;
Paula Andreia dos Santos Langa;
Edilsem Cristina Mengarda Figueroa;
Márcia Marrocos Aristides Barbiero.

II - Representantes suplentes governamentais:
Wallison Campos Romero;
Erica Carolina Correa;
Deise Pereira Santos Carvalho;
Ieda Jaqueline Muraro Beni.

III – Representantes titulares da sociedade civil:
Dorcelino Vicente de Pra – Presidente do CMI;
José Barbosa;
Venacir Paes de Lima;
Danucia Ostasz Maurício.

IV - Representantes suplentes da sociedade civil:
Zilma leal da Costa;
Jordana Emanuelle Barbosa;
Walter de Souza;
Salete Maria Tiburcio dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2931FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 811/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **BEATRIZ BONFIM DE ALCANTARA DA SILVA**, matrícula nº 2560, RG nº 6.650.280-5, CPF nº 597.932.879-34, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, a partir de 16 de julho de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.000470/2017, de 14 de junho de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:57ED6402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 642/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ALTAIR GELINSKI,** Matrícula nº 2059, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:39E6547E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 643/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **EDSON MATTOS FARIAS,** Matrícula nº 2481, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:114AC852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 639/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **MAURÍLIO GOMES DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 0408, Função Gratificada símbolo FG-05, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:18C5E1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 649/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **DILCLEIA REGINA DA SILVA COSTA,** Matrícula nº 3315, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B8C047A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.981/2017

"Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 865/2001''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Acrescenta o Inciso XVIII no Art. 77 da Lei nº 865/2001 com a seguinte redação:
XVIII – Tratar sobre assuntos de saneamento básico.

Art.2º – Altera o Art. 77- A da Lei nº 865/2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:
I – 06 (seis) representantes da Administração Pública Municipal Direita e Indireta, sendo:
a) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda
d) 01 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
e) 01 (um) representante do Órgão de defesa do Consumidor – PROCON
(...)

Art. 3°- Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 865/2001.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:622F35A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

OBJETO: Execução remanescentes de obras para implantação de 03 (três) Sistemas de Abastecimento de Agua, com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas Comunidades do Rio Laranjal, Gleba "S" e Agua da Morena/Bela Fonte, no Município de Altamira do Paraná, conforme especificações contidas no presente Edital.
NOVA DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 24 de Julho de 2017, às 14:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 782.879,87 (setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com, o edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30 de Junho de 2017.

Altamira do Paraná, 13 de Julho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DA61BD19

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 269/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º- CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes membros:*

· **ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES** - CREA 135945/D-PR – RG 8.262.090-7 - SSP/PR - Engenheiro Civil;

· **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE** – RG 5.758.561/7 SSP/PR – Coordenador Geral;

· **JOAO BATISTA DE SENE**– RG 5.837.838-0-SSP/PR – Pedreiro;

· **GISLEI RODRIGUES DIAS**– RG 10.987.555-4-SSP/PR- Auxiliar de Serviços Gerais.

***Art. 2°. –** Essa Comissão procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, em conformidade com as normas legais.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9C516AAF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 270/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

***Art. 1°** – **EXONERAR** a partir do dia 11 (onze) de julho de 2017, a conselheira suplente **EUMARA FRANCIELY VILELA,** brasileira, maior, portadora do **RG** nº **8.409.732-2-SSP/PR**, inscrita no CPF nº **044.408.619-62** e matrícula nº **508564**, lotada na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3B28B248

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2017 DE 28/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.100,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
406 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
151 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
255 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
280 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
376 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.600,00
Total Suplementação: 29.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.100,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL

03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
78 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
152 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
254 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
297 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
301 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.600,00
303 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
Total Redução: 29.900,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 28/06/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A0CAA23E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 43/2017 DE 28/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
407 - 4.4.90.51.00.00 606 OBRAS E INSTALAÇÕES 236.000,00
Total Suplementação: 236.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.4.99.99.07.00 Fonte: 41606 201.000,00
Receita: 2.1.1.4.99.99.07.00 Fonte: 41606 35.000,00
Total da Receita: 236.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 28/06/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8FE99980

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 44/2017 DE 03/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
208 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 33.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 23.000,00
Total Suplementação: 56.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
408 - 3.1.90.11.00.00 328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.000,00
Total Redução: 56.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03/07/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5E622004

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 45/2017 DE 03/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
420 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 781 3.000,00
Total da Receita: 3.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03/07/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E26DFB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.902 DE 13 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Nomeia os responsáveis pelas informações inseridas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Andirá.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda, parágrafo segundo, do Termo de Ajustamento de Conduta de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regularização do Portal da Transparência;

CONSIDERANDO a alteração dos responsáveis pela inserção de dados no Portal da Transparência, nomeados através do Ofício Circular nº 10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais do quadro efetivo, responsáveis pela inserção de dados no Portal da Transparência da Prefeitura de Andirá:

Recursos Humanos: BRUNA MURIELE ROMANO;

Legislação e correlatos: DORIVAL TENERELLE;

Finanças: MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA;

Licitações e contratos: MAICON FERNANDO DOS SANTOS;

Frotas e Patrimônio: YANKITON FRANCISCO RODRIGUES

Convênios: STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, especialmente a portaria nº. 10.877 de 03 de julho de 2017.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F8157BC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.10.903 DE 13 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 10.757, de 09 de maio de 2017, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Servidor Gilmar Leonardo exonerado pela Portaria 10.878, de 03 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

(...)
10. Composta pelos servidores, **MIKAELY ALVES MOREIRA** portadora da cédula de identidade nº. 9.379.989-5 **MARLON NOBILE MIGUEL** portador da cédula de identidade nº**.** 10.135.935-2 Junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:91B5117A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2016

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
OSVALDO ROBERTO DE MORAES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 072/16, firmado pelas partes em 15/07/2017, fica prorrogado até 12/02/2018 a contar de 13/07/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 13/07/2017

DISPENSA Nº 032/2016

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

OSVALDO ROBERTO DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:491CA2ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 073/2016

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
OSVALDO ROBERTO DE MORAES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 073/16, firmado pelas partes em 15/07/2017, fica prorrogado até 12/02/2018 a contar de 13/07/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 13/07/2017

DISPENSA Nº 033/2016

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

OSVALDO ROBERTO DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F119A7D5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 096/2017 PREGÃO Nº 051/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA UTLIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E O FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOSE ODÉCIO FURLAN – LOJA DE FERRAGENS ITAIPU, CNPJ: 78.036.787/0001-39**;**

BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA EPP, CNPJ: 13.840.740/0001-88.

VIGÊNCIA: 13/07/2017 à 12/07/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR
Representante Legal

FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:44A5EBAA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 104/2017 PREGÃO Nº 055/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES (KOMBI) SENDO (KOMBI), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:
MARIO CEZAR DE FREITAS - PEÇAS, CNPJ: 07.350.316/0001-52

VIGÊNCIA: 13/07/2017 à 12/07/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

MARIO CEZAR DE FREITAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E7A51EA9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2017 DISPENSA Nº 041/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo – Completo – Período do curso: 17 a 21 de julho de 2017, Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo – Aproveitamento de Estudos – Período do curso: 20 a 21 de julho de 2017, Curso Especializado de Veículos de Transporte Escolar – Aproveitamento de Estudos – Período do curso: 22 a 29 de julho de 2017, Curso Especializado de Veículos de Transporte Escolar – Atualização – Período do curso: 17 e 18 de julho de 2017, Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo – Atualização – Período do curso: 19 e 20 de julho de 2017 de 2017, para atender ao pedido da Secretaria Municipal de Educação.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 13 de julho de 2017.
DISPENSA Nº: 041/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KARIME RAMOS DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:08DC8348

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2017 INEXIGIBILIDADE 014/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ - SHBA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Médico-Hospitalares, para atendimento toda a população Andiraense, na área da saúde, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 155.050,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente Contrato até o limite legal de 60 (sessenta) meses.
DATA: 13 de julho de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira
Provedora
SHBA,
Representada Por Sua Procuradora
SOLANGE DE OLIVEIRA MONTEIRO MANFIO

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:78B97DC4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2017 INEXIGIBILIDADE 015/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
INGRID GARROCINI NASCIMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 10 (DEZ) VAGAS PARA OFICINEIRO PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 8.000,00(oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, não podendo ser prorrogado.
DATA: 13 de julho de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

INGRID GARROCINI NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E2F68F71

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **DANILO CESAR DE CASTRO MASSOLA**, Inscrito no CPF sob o n° 394.863.398-30; **MICHELANGELO BARUC MAZZARO**, inscrito no CPF sob o n° 044.598.159-82 para **CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (AFAI) CONFORME DELIBERAÇÕES Nº. 082/2015; 004/2016 E 025/2016 DO CEDCA/PR, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) OFICINA CULTURAL (HIP-HOP) E 01 (UMA) OFICINA ESPORTIVA (ARTES MARCIAIS – JUDÔ)**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DB002023

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.789 DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.046 – Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.139 – Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00.3497 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.3.90.30.00.00.3497 – MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.39.00.00.3497 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.080 – Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE-AC	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.800,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.080 – Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE-AC	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:12BF6D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017, referente à **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAL SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** publicado no dia 13/07/2017, página nº 07/08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

No valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

LEIA-SE:

No valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Andirá, 13 de Julho de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E0D0785C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para O Objeto: credenciamento, seleção e contratação de oficineiros para escola de comunicação e artes, nas modalidades Artes Cênicas, Comunicação comunitária, Braille e Libras, Cordas (violão) e Capoeira; interessados (as) em prestar serviços para a municipalidade de andirá, para atuar na escola de comunicação e artes – programa municipal de incentivo à cultura, visando o preenchimento de 5 (cinco) vagas para oficineiros para escola de comunicação e artes, e atender a Secretaria Municipal de Cultura E Comunicação, data para entrega dos envelopes das 08h:00m Às 17h:00m Dos Dias 14/06/2017 À 21/07/2017, local de abertura: na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, Nº 190, Andirá – Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 13 de junho de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 10.700/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BE3FC3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 012/2017

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 006/2017

DECISÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 012/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Antonina.

Recurso apresentado pela empresa **VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO LTDA** nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 012/2017**, contra a decisão de habilitar a empresa **VIAÇÃO PILAR LTDA**.

1 – Da Admissibilidade do Recurso

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/04, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Essa mesma redação está prevista no item 17, do edital do PP nº 04/2013, que assevera:

Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
(...)

17.3.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
(...)

17.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

Na ata da sessão pública realizada em 04/07/2017 consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa **VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO LTDA**, tendo sido apresentadas as razões do recurso em 07/07/2017, através do protocolo nº 2640/2017, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo da mesma.

Contrarrazões apresentadas, tempestivamente, pela empresa **VIAÇÃO PILAR LTDA**, em **12/07/2017**, através do protocolo nº 2683/2017.

2 – Da Conclusão

A contratação a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Antonina-PR vincula-se aos termos definidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 012/2017**, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento vinculatório, como assevera o art. 3º, da Lei nº 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Neste sentido, define o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

Ao submeter à administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666/93 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital.

Por estes termos e fundamentamos, este Pregoeiro encaminhou a Procuradoria Jurídica Municipal para julgar o recurso, observando todas as formalidades legais impostas.

Diante o exposto, após ***Parecer Jurídico***, disponível no site http://www.antonina.pr.gov.br/licitacao.html, CONHECE do presente recurso interposto pela empresa **VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO LTDA** para no mérito **IMPROVÊ-LO**, quanto às alegações arguidas.

Por consequência, fica declarada VENCEDORA a empresa **VIAÇÃO PILAR LTDA** para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 012/2017**, ficando recomendado à autoridade superior a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão à Autoridade Competente para sua apreciação final, devendo dar ciência as empresas recorrente e recorrida.

É o que decidimos.

Antonina, 13 de julho de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:65D82254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2017
Nº CONTRATO: 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP.
OBJETO: Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, DE A à Z, através da lista oficial de preços pela CMED da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Atalaia..
VALOR: O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-120.000,00-(cento e vinte mil reais), para Medicamentos Similares, que serão efetuados conforme demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega do objeto.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL/UNIT	VL. DO PERCENTUAL DO DESCONTO POR ITEM
1	1	1,00	Aquisição de medicamentos que constem em lista oficial de preços pela CMED da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - MEDICAMENTOS SIMILARES	120.000,00	20%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta das dotações do orçamento vigente através da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
DURAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:94E45BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2017
Nº CONTRATO: 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE A à Z, através da lista oficial de preços pela CMED da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Atalaia..
VALOR: O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-120.000,00-(cento e vinte mil reais), para Medicamentos Genéricos e o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Medicamentos Éticos, que serão efetuados conforme demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega do objeto.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL/UNIT	VL. DO PERCENTUAL DO DESCONTO POR ITEM
2	1	1,00	Aquisição de medicamentos que constem em lista oficial de preços pela CMED da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - MEDICAMENTOS GENÉRICOS	120.000,00	18%
3	1	1,00	Aquisição de medicamentos que constem em lista oficial de preços pela CMED da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - MEDICAMENTOS ÉTICOS	20.000,00	2,3%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta das dotações do orçamento vigente através da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
DURAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6B657F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 226/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – CMAS- Balsa Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando o resultado do procedimento eleitoral realizada na XI Conferência Municipal de Assistência Social regulamentado pela Lei Municipal nº. 616/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova**,** eleitos na XI Conferência Municipal de Assistência Social, para deliberarem e definirem sobre as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social de Balsa Nova em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, nos termos do artigo 7° e 21 da Lei Municipal n°. 616/201:

I - **Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:**

Titular – **WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 9.622.398-6 e inscrito no CPF nº 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e seu respectivo suplente **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 7.713.792-0 e inscrito no CPF nº 073.877.299-21**,** residente e domiciliado em Campo Largo-PR.

Titular – **MARLI DO ROCIO KULKA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.351.712-1 e inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **ANDREIA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 8.504.165-7 e inscrita no CPF nº 044.184.959-83**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Titular – **NARA COELHO CALLINS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.721.974 Pará e inscrita no CPF nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo-PR.

Titular – **OSMAR BARBOSA,** brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.303.931- 3 e inscrito no CPF nº 457.019.469-91, residente e domiciliado em Pinhais-PR e seu respectivo suplente **JACKON CARLOS DA ROZA PAINI**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 10.904.003-7 e inscrito no CPF nº 088.834.479-13**,** residente e domiciliado em Campo Largo – PR.

Titular – **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS,** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 9.514.366- 0 e inscrita no CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e seu respectivo suplente **ARIEL LUIZ ROECKER**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 12.979.163-2 e inscrito no CPF nº 098.111.649-32**,** residente e domiciliado em Campo Largo - PR.

II - Como representantes da Sociedade Civil:

Titular – **LENDRO JOSÉ WILCEK VAZ**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 7.151.527- 3 e inscrito no CPF sob nº 008.333.539-00, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **INDIANARA MELLO LEAL SCHIMIDT**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.200.637- 8 e inscrita no CPF nº 036.722.259-08, residente e domiciliada em Campo Largo-PR.

Titular – MARLENE DO ROCIO GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.075.827-7 e inscrita no CPF nº 736.290.229-87, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e sua respectiva suplente **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.008.615-5 e inscrita no CPF nº 544.052.899-72, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Titular – ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.629.817-0 e inscrita no CPF nº 724.416.909-49, residente e domiciliada em Balsa Nova/ PR e seu respectivo suplente **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 8.394.449-8 e inscrito no CPF nº 045.039.079-99, residente e domiciliado em Campo Largo –PR.

Titular – **LUIZ CARLOS DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.120.069-9 e inscrito no CPF nº 357.914.389-15, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **MARIA DE LOURDES BARBOSA**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 3.529.209-8 e inscrita no CPF nº 459.801.109-25**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Titular – **MATILDE MARIA PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 7.026.092-1 e inscrita no CPF nº 806.061.219-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR e sua respectiva suplente **EVA DE LIMA NABOSNE**, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 3.209.841-0 e inscrita no CPF nº 039.556.459-08, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 14.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:463C7D44

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 228/2017

Súmula: "Designa os Representantes da Comissão Intersetorial do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Balsa Nova".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, em especial, nos termos das Leis Municipais a Lei Municipal 588 de 2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie

DECRETA:

Art.1°. Ficam designados para compor a Comissão Intersetorial do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Balsa Nova, que tem por finalidade a implementação de políticas públicas que concretizem os direitos humanos das pessoas idosas:
A) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: **IARA REIS CLASS,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 718.661.249-00 e domiciliada em Balsa Nova - PR; **MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA**, casada, inscrita no CPF/MF sob n°. 538.685.959-53, residente e domiciliada em

Balsa Nova – PR; **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°. 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo - PR.
B) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°. 724.416.909-49, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI,** brasileiro, casado**,** inscrito no CPF/MF sob n°. 045.039.079-99, residente e domiciliado em Campo Largo - PR.
D) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS,** brasileira, casada inscrita no CPF/MF sob n°. 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n°. 066.258.309-41, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.

E) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **NARA COELHO CALLINS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°. 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°.049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo - PR.
F) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°. 036.395.289-64, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **PAULA CAROLINE FERREIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n°.070.628.669-38, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.
G) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob

n°. 073.877.299-21, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR e **WILLIAM CÉZAR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n°.059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR.
H) Representantes da Secretaria Municipal Obras: **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n°. 043.059.789-46, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR e **ANGELA TEIXEIRA LIMA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob n°. 077.784.799.07, residente e domiciliada em Campo Largo - PR.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:417EAC2D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 113/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSELIA MARIA GARRETT, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6281/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSELIA MARIA GARRETT**, matrícula sob nº 752-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31CE74F6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 169/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SIMONE APARECIDA VIDAL, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6292/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SIMONE APARECIDA VIDAL**, matrícula sob nº 1036-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H Nível III,** para a **Classe I Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7ACD986C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 094/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELAINE RIBEIRO DOURADO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1004/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELAINE RIBEIRO DOURADO,** registrada sob a matrícula, nº 4055-1, ocupante do cargo de Assistente Social; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A15E5466

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 127/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6173/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO**, matrícula sob nº 807-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J Nível I,** para a **Classe K Nível I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3916173E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 134/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SOLANGE FERREIRA CORDEIRO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6235/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SOLANGE FERREIRA CORDEIRO**, matrícula sob nº 1125-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0ADE0A58

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 125/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DANIELI SILVA DA LUZ, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6275/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DANIELI SILVA DA LUZ**, matrícula sob nº 891, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe K Nível III,** para a **Classe L Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13CD61DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 184/2017

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARISE DE LARA LOPES FERRAZ, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6276/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, matrícula sob nº 1105-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F721542B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1862/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

DECISÃO: Constata-se que o procedimento licitatório foi regularmente conduzido, adotado todos os princípios constitucionais vigentes, para selecionar as propostas mais convenientes e vantajosas para a Administração Pública, observando o espirito de maior competividade possível, sem privilegiamentos, preferencias ou distinções, julgo procedente o recurso administrativo autuado sob nº 4339/2017 interposto pela empresa KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA. – ME, reconhecendo a sua habilitação e declarando-a vencedora do certame, no valor de R$ 11.898,75 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com sua proposta, constante do Pregão Presencial nº 038/2017, para o fornecimento e instalação de divisórias em PVC descritos no Edital, por medida de direito.

Balsa Nova, 10 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BC4B7EC0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 086/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: DIRECT WIFI TELECOM LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual para a instalação de um ponto de wi-fi, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 1.113,14 (um mil cento e treze reais e quatorze centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 086/2015.

Balsa Nova, 11 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14BEF067

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa EDITORA EQUALIS – EDIÇÃO DE LIVROS E ORGANIZAÇÃO DE CURSOS LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 05.801.848/0001-33, com sede à Rua Doutor Jofre Cabral e Silva, 163, Jardim Social, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de curso de capacitação profissional referente a Direito Sanitário e processo Administrativo Sanitário (P.A.S.), no valor de R$ 1.374,00 (um mil trezentos e setenta e quatro reais), com prazo de execução de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.304.0016-2135-3.3.90.39.48.00.494.
03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 11 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C748B80

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 059/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EDITORA EQUALIS – EDIÇÃO DE LIVROS E ORGANIZAÇÃO DE CURSOS LTDA. - EPP.
OBJETO: Prestação de curso de capacitação profissional referente a Direito Sanitário e processo Administrativo Sanitário (P.A.S.).
VALOR: Até R$ 1.374,00 (um mil trezentos e setenta e quatro reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.304.0016-2135-3.3.90.39.48.00.494.
03.002.04.122.0002-2009-3.3.90.39.48.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B968B58B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1115/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, veterinária, a importância de R$ 128,97 (cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:224A1F1F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 54/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 54/2017, PARA a AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS, para fins de registro de preços, NO DIA 26/07/2017 ÀS 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41BEDB88

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 53/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 53/2017, PARA a AQUISIÇÃO de camisetas e coletes para campanhas sociais, para fins de registro de preços, NO DIA

26/07/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:820B4CFA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 55/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 55/2017, PARA a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EMBALAGENS, para fins de registro de preços, NO DIA 27/07/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88B5B7E0

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 57/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 57/2017, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA PRAÇA 25 DE JANEIRO, para fins de registro de preços, NO DIA 28/07/2017 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0ED3F9EF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 02/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para EXECUÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO, NO DIA 01/08/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A4926B5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 56/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 56/2017, PARA a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, para fins de registro de preços, NO DIA 28/07/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C546C4D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
DECISÃO: Acolho na sua integralidade a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, exarada no procedimento licitatório, veiculada sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, para manter a INABILITAÇÃO da licitante PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME e HABILITAR a empresa J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA pelas razões elencadas pela referida Comissão, designo dia 18 de julho de 2017 às 09:00 horas para abertura e julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas.

Cumpra-se. Notifiquem-se os interessados.

Balsa Nova, 13 de julho de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4475B89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo de prazo de vigência n°1 Termo do contrato nº.46/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA

ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA. decorrente de Pregão Presencial n° 49/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.663.472/0001-50. aditivam o contrato com término 14/07/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 13 de julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:791666BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de aditivo de valores n° 1 Termo do contrato nº.46/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA. decorrente de Pregão n° 49/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.663.472/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 13 de julho de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5CB50BA2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº94/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 94/2017 com a MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.203.347/0001-80, com sede/domicílio na **Rodovia PR 489 S/N KM 10-LT 16C-UMUARAMA-PR** decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 44/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DISPARO, PARA REALIZAÇÂO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2018, E DEMAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO., pelo valor total de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **14 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8E901C28

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº82/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 82/2017 com a ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 91.595.678/0005-43, com sede/domicílio na(o), Rua **E, 4727,- PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL-MARIALVA-PR** decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 22/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PESADA, pelo **valor total de R$ 4.468,15 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**, com vigência até **14 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F9927355

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	27 de julho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 13.400,00(treze mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A entrega do leites devem ser realizadas em todo o município de Barbosa Ferraz/Pr
OBJETO	Aquisição de leite Pasteurizado Integral (Leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado) para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Barbosa Ferraz
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 13 de julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7B23E358

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 162/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Luciano Geronimo e Osvaldo Francisco de Jesus e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/05/2017 – 1hr	CURITBA - PR	18/05/2017 – 1hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 16/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BB0C1E23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 163/2017

***EU:* EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assunto de interesse do Município na SEDU e Aguas do Paraná, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/05/2017 – 19:00 hrs	CURITIBA - PR	17/05/2017 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 16/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2C2439FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 164/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar Prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/05/2017 – 19:00 hrs	CURITIBA - PR	17/05/2017 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 16/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A0F01DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 165/2017

EU: LEANDRO DE MELO SILVA		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da Oficina de Trabalho-Empreendimento Familiar Rural, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/05/2017 – 6:00 hrs	MARINGÁ - PR	25/05/2017 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS DESLOCAMENTOS**		
R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
LEANDRO DE MELO SILVA		
AUTORIZO EM: 16/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E8E0A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 166/2017

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Benedita Jordão e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/05/2017 – 01:00hr	CURITIBA - PR	23/05/2017 – 1:00hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
AUTORIZO EM: 17/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:732DB513

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 167/2017

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI		
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/05/2017 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	19/05/2017 - 21:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
ESTER PEREIRA PETERNELLI		
AUTORIZO EM: 18/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:49BD3A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 168/2017

EU: ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO		
CARGO: Professora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Encontro de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/05/2017 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	19/05/2017 - 21:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO		
AUTORIZO EM: 18/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FA7AEF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 169/2017

EU: FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
CARGO: ENFERMEIRO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar das Oficinas do E-SUS, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/05/2017 – 12:00 hrs	CURITIBA - PR	26/05/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CIQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
AUTORIZO EM: 18/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3E91968B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 170/2017

EU: SIRLEY DA ROSA		
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar das Oficinas do E-SUS, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/05/2017 – 12:00 hrs	CURITIBA - PR	26/05/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CIQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
SIRLEY DA ROSA		
AUTORIZO EM: 19/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CFBA7261

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 171/2017

***EU:* EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assunto de interesse do Município nas Secretarias de Estado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/05/2017 – 16:00 hrs	CURITIBA - PR	24/05/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 23/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9440B6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 172/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar Prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/05/2017 – 16:00 hrs	CURITIBA - PR	24/05/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 23/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6ADAD758

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 173/2017

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do VII Fórum de Licitações-TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
30/05/2017 – 6:30 hrs	MARINGÁ - PR	31/05/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (OITENTA REAIS)		
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
AUTORIZO EM: 23/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2285F95A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 174/2017

EU: ALINE DA ROSA CROTTI		
CARGO: CHEFE DIVISÃO COMPRAS		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do VII Fórum de Licitações-TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
30/05/2017 – 6:30 hrs	MARINGÁ - PR	31/05/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (OITENTA REAIS)		
ALINE DA ROSA CROTTI		
AUTORIZO EM: 23/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1980CD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 175/2017

EU: PRICILA OXENFORD PIRES		
CARGO: CHEFE DIVISÃO CADASTRO E REGISTRO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do VII Fórum de Licitações-TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
30/05/2017 – 6:30 hrs	MARINGÁ - PR	31/05/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (OITENTA REAIS)		
PRICILA OXENFORD PIRES		
AUTORIZO EM: 23/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E6985D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 176/2017

EU: ANDRE DE SOUZA		
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do VII Fórum de Licitações-TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
30/05/2017 – 6:30 hrs	MARINGÁ - PR	31/05/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (OITENTA REAIS)		
ANDRE DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 23/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:572D34D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 177/2017

EU: GUILHERME DO LAGO SILVA		
CARGO: ASSESSOR JURIDICO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do VII Fórum de Licitações-TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
30/05/2017 – 6:30 hrs	MARINGÁ - PR	31/05/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (OITENTA REAIS)		
GUILHERME DO LAGO SILVA		
AUTORIZO EM: 23/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1565202F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 178/2017

EU: ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar atletas do Handebol Masculino para Campeonato Paranaense, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/05/2017 – 06:00 hrs	CASCAVEL - PR	28/05/2017 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
AUTORIZO EM: 25/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:26725C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 179/2017

***EU:* EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Solenidade do Segundo Repasse de Recursos para Saúde e tratar de assunto de interesse do Município nas Secretarias de Estado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
28/05/2017 – 16:00 hrs	CURITIBA - PR	30/05/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (UM MIL E SETE REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 26/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:54E0CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 180/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para consulta, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
26/05/2017 – 06:30 hrs	Faxinal - PR	26/05/2017 - 12:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 01/06/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8EAD6D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 538/2017

RATIFICA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 1ª (primeira) alteração do Estatuto e da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinado em 23 de janeiro de 2017, e 12 de maio de 2017, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.
Parágrafo Único: O Consórcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

Pelo Presente Instrumento, os Municípios de **BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, PÉROLA D´OESTE, PLANALTO, REALEZA E SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, todos situado no Estado do Paraná.**

representados pelos Prefeitos reunidos em Assembleia Geral, deliberaram por promover alterações no Estatuto, as quais passam a

integrar o presente instrumento denominado **1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA**, **procedendo RETIRADA dos Municípios de CAPANEMA E PRANCHITA**, além de alterações na redação original do Estatuto, sendo o presente instrumento o qual será regido pelos dispositivos abaixo enumerados e pelas alterações posteriores e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos, bem como pela legislação civil pertinente, normas e princípios de direito público aplicáveis, na forma da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA** constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, Lei n. 11.107/2005, Decreto n. 6.017/2007, demais legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

Art. 2º O Consórcio Público passa a ser composto pelos Municípios de **Barracão, Bela Vista da Caroba, Planalto, Pérola D'Oeste, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste**, todos com leis de ratificação do protocolo de intenções aprovadas pelo Poder Legislativo local e em vigor.

Parágrafo único. O rol de entes federativos integrantes do Consórcio Público poderá ser ampliado ou diminuído, a depender da retirada ou exclusão e ingresso de ente federativo.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º O Consórcio Público tem como sede o **Município Pérola D'Oeste**, com instalações situadas na Rua Paraíba, 1833 – Centro – Pérola D´Oeste – PR. § 1º Poderá o local ser alterado, desde que assim disponha a Assembleia geral, em votação por maioria simples.

Art. 4º A área de atuação do consórcio corresponde à soma do território dos Municípios de **Barracão, Bela Vista da Caroba, Planalto, Pérola D'Oeste, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste**, localizados na Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área de atuação poderá ser ampliada ou reduzida, a depender de eventuais retiradas ou entradas de entes federativos no Consórcio Público.

Art. 5º O prazo de duração do Consórcio Público é indeterminado.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 6º O Consórcio Público tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômica, social, cultural, ambiental, e notadamente:

a) adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
b) prestar assistência técnica de extensão rural;
c) implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
d) construir e administrar aterros sanitários;
e) elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
f) adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
g) fomentar o turismo sustentável;
h) promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
i) efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
j) qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
k) realizar ações que fomentem e desenvolvam a cooperação transfronteiriça das regiões limítrofes de Brasil e Argentina;
l) adotar as medidas necessárias à implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação dos produtores às normas de proteção sanitária;
m) fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer, e educação, promovendo ações e obras necessárias;
n) desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
o) promover o acesso à moradia digna e a condições de urbanidade e salubridade.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, REPRESENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art. 7º A estrutura organizacional do Consórcio Público conta com os seguintes órgãos:
I - Assembleia Geral;
II – Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º A Assembleia geral, composta por todos os entes federativos que integram o Consórcio Público, é sua instância máxima.

Art. 9º Compete à Assembleia Geral:
I – deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**
II - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de Ente Federativo não subscritor do presente Contrato de Consórcio;
III – estabelecer orientação superior do Consórcio, promovendo e recomendando estudos e soluções para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos entes consorciados;
IV – aplicar a pena de suspensão e exclusão de ente consorciado;
V - elaborar e aprovar o estatuto do consórcio e suas alterações;
VI – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do consórcio, cujos mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente;
VII – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
VIII – aprovar:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da Primeira quinzena de agosto do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da Primeira quinzena de setembro do exercício em curso;
c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio, até o final da Primeira quinzena de outubro do exercício em curso;
d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;
e) a aquisição, alienação e a oneração de bens do consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
f) as contas referentes ao exercício anterior até a Primeira quinzena de março do exercício subseqüente;
IX – homologar as decisões do Conselho Fiscal;

X – aceitar a cessão de servidores por ente federado consorciado ou conveniado ao consórcio;
XI – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
XII – aprovar a celebração de convênios e contratos de programa;
XIII – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XIV – Aprovar pedido de retirada de consorciado do consórcio;
XV - deliberar sobre mudança de sede;
XVI - deliberar sobre a extinção do CIFRA;
XVII - deliberar sobre a criação e forma de remuneração de novos cargos e vagas necessários ao pleno funcionamento do CIFRA;
XVIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos na área de saúde;
XIX- apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XX- deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

Art. 10 A Assembleia geral se reunirá:
a) ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1º dia de março;
b) extraordinariamente, sempre que a efetivação da finalidade do consórcio assim reclamar.

Art. 11 As reuniões da Assembleia serão convocadas pelo representante legal do Consórcio Público, por meio de ato formal endereçado a todos os entes consorciados.
§ 1º Podem requisitar a realização de Assembleias extraordinárias entes consorciados em número mínimo de quatro, providência que vinculará o representante legal do Consórcio Público;
§ 2º A convocação para os atos deverá ser entregue com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 12 As reuniões da Assembleia geral serão instaladas, em primeira convocação, com a verificação da presença de representantes legais de entes consorciados que representem, no mínimo, metade do número de votos, e, em Primeira convocação, de dois terços do número de votos.
§ 1º Em caso de reunião da Assembleia geral destinada a elaborar, aprovar, ou alterar o estatuto social, e, ainda, deliberar a respeito da extinção do Consórcio Público, a instalação da sessão, em primeira convocação, ocorrerá com a verificação da presença de representantes legais de entes consorciados que representem a integralidade do número de votos, e, em Primeira convocação, de metade do número de votos;
§ 2º Entre uma e outra convocação, correrá o tempo de 30 (trinta) minutos.

Art. 13 Cada ente federativo integrante do Consórcio Público contará com um único voto nas reuniões da Assembleia geral, de idêntico valor.
Parágrafo único. Em caso de empate na votação das deliberações, prevalecerá o voto do presidente do Consórcio Público.

Art. 14 Participarão da Assembleia geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, ou representante com poderes específicos registrados em instrumento particular formalizado exclusivamente para tal fim.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 15 O Conselho de Administração é responsável pela direção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná.

Art. 16 O Conselho de Administração é constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do CIFRA, e por mais um membro escolhido pela Assembleia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

Art. 17 O Presidente, que será o representante legal do Consórcio Público, será eleito por maioria simples, pela Assembleia Geral.
§ 1º O representante será escolhido, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público;
§ 2º O mandato do representante legal perdurará por 2 (dois) anos, prorrogável por igual período mediante reeleição;
§ 3º O mandato se encerra no dia 31 de dezembro;
§ 4º O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em Assembleia geral, e os demais sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte à escolha;
§ 5º A eleição realizada em períodos que coincidam com o final do mandato eletivo de Prefeito Municipal, será realizada entre os prefeitos já eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, cuja eleição será realizada na última quinzena do término do mandato e o eleito tomará posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente a eleição;

Art. 18 O Vice-Presidente e o Tesoureiro serão eleitos por maioria simples, pela Assembleia Geral.

Art. 19 O Conselho de Administração reunir-se-á:
a) ordinariamente, a cada 2 (dois) meses;
b) extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Art. 20 As reuniões serão formalmente convocadas pelo Presidente do Consórcio Público, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. O ato de convocação conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 21 Compete ao Conselho de Administração:
I – Realizar as atividades vinculadas à implementação das finalidades do Consórcio Público;
II – Autorizar e adotar as providências necessárias à efetivação de processos seletivos públicos, promover a contratação e demissão de funcionários, e realizar todos os demais atos referentes ao quadro de pessoal;
III – Instaurar processos administrativos para a verificação de condutas irregulares e aplicação de sanções aos empregados vinculados ào Consórcio Público, exceto daqueles cedidos pela administração municipal de qualquer dos entes federativos integrantes do Consórcio Público;
IV – Elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
V – Elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
VI – Elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;
VII – Dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VIII – Ordenar as despesas do Consórcio Público;
IX – Autorizar a realização de aquisições de materiais e serviços, e efetivar o procedimento licitatório correspondente;
X – Instaurar e instruir procedimentos para aplicação da penalidade de suspensão ou exclusão de ente consorciado;
XI – Realizar as medidas solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XII – Propor à Assembleia Geral a alteração dos termos do Estatuto.
Art. 22 Compete ao Presidente do Consórcio Público, entre outras atividades inerentes ao exercício da função de representante legal:
I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;
III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
IV - representar administrativa e judicialmente o CIFRA, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;
V - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal;
VI - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
VII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;
VIII - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;
IX - expedir resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
X - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIFRA;

XI - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.
XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, V, IX, X e XI, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.
§ 3º Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, ou o Diretor Executivo bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados:
I - em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta "apreciação de eventuais moções de censura";
II - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;
III - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.
IV - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;
V - caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;
VI - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice- Presidente assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;
VII – aprovada moção de censura apesentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído, sendo nomeado novo Diretor;
VIII - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

Art. 23 - Compete ao Vice Presidente do CIFRA:
I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
III - assumir interinamente a Presidência do CIFRA, no caso de vacância, quando esta ocorrer na Primeira metade do mandato, exercendo-o até seu término;
IV - convocar Assembleia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIFRA, no caso de a vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.
Parágrafo único: Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do CIFRA, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo chefe do poder executivo, não represente mais violação à lei eleitoral.

Art. 24 – São atribuições do Tesoureiro:
I - zelar pela concreta aplicação de recursos financeiros do Consórcio;
II- manter em ordem o sistema financeiro do Consórcio;
III - acompanhar a arrecadação dos recursos financeiros;
IV - realizar, juntamente com o Presidente a movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
V - movimentar em conjunto com o Presidente do CIFRA ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
VI - Substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento do Vice Presidente assumir;

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três prefeitos) que ocuparão o cargo de titulares do Conselho Fiscal, e seus respectivos vice-prefeitos, ocuparão os cargos de suplentes do Conselho Fiscal.
Parágrafo Único: Os membros do Conselho serão escolhidos entre os Prefeitos integrantes do consórcio.

Art. 26 O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização, assessoramento e deliberação.
Art. 27 O Conselho Fiscal reunir-se-á:
a) ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1º dia de março;
b) extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.
§ 1º As reuniões serão convocadas por quaisquer de seus integrantes efetivos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por ato de convocação que contenha, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.
§ 2º Somente serão instaladas as reuniões do Conselho Fiscal com a presença da integralidade de seus componentes, e suas deliberações serão adotadas por maioria simples.
Art. 28 Compete ao Conselho Fiscal:
I – Fiscalizar a administração financeira e contábil, e monitorar os procedimentos financeiros do Consórcio Público, sugerindo ações e diretrizes de atuação ao Conselho Diretor;
II – Opinar sobre proposta orçamentária, balanços, prestação de contas e relatórios de contas a serem submetidas à Assembleia Geral;
III – Recomendar ao Conselho Diretor sobre a realização de auditorias internas ou externas;
IV – Representar ao Presidente do Consórcio Público pela convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral, para debater e deliberar a respeito de verificações efetuadas pelo órgão.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIFRA, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo.

Art. 30 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:
I – julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos; impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
II - aplicação de penalidades a empregados públicos do consórcio;
III - autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgentes;
IV - autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais;
V - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.
VI - executar a gestão administrativa e financeira do CIFRA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
VII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
VIII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de

todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações de cada um dos participantes para fins de fundamentação de resoluções e portarias eventualmente decorrentes das deliberações, assim como para servir de registro histórico do CIFRA;
IX - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
X - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais para atingir suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
XI - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIFRA;

Art. 31 - Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência de cinco anos no mínimo e especialização na área de Administração Pública.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 32 Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao governo estadual e federal, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.
Parágrafo único. Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo consignar suas considerações a respeito.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 33 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos.
Parágrafo Único: Os entes da Federação Consorciados, poderão ceder e/ou designar servidores, na forma e condições da legislação de cada um;
I – Os servidores cedidos e/ou designados permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações que podem variar de 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor cedido e/ ou designado.
II – Serão preferencialmente cedidos e/ou designados pelos entes federados o assessor jurídico (advogado) e o assessor contábil (contador), os quais em caso de designação, poderão exercer simultaneamente o cargo no município consorciado e no consórcio.
III – O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no inciso I, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
IV – Na hipótese de o ente da Federação consorciado assumir o ônus da sessão e/ou designação do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 34 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 35 - Os empregados públicos próprios do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
§ 1º - O regulamento aprovado pela Assembleia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio e neste Estatuto, tratando especialmente da descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seus empregos públicos.
§ 2º - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.

Art. 36 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:
I - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;
II - para atender demandas do serviço, com programas e convênios.
III - assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;
IV - realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;
V - execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.
§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

TÍTULO V
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA, DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO CONTRATO DE RATEIO
CAPÍTULO I
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E DOS TERMOS DE PARCERIA

Art. 37 O Consórcio Público não firmará Contratos de Gestão nem Termos de Parceria, definidos na Lei n. 9.637/1998 e Lei n. 9.790/1999, respectivamente.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 38 Os Municípios autorizam a gestão associada dos serviços públicos relacionados com a execução das finalidades consorciadas.
Art. 39 Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao cumprimento do art. 6º.

Art. 40 Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

Art. 41 Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:
a) Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;
b) Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Art. 42 Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
Art. 43 É possível que nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.
Art. 44 São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:
a) O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

b) O modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;
c) Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
d) Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;
e) As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;
f) Os casos de extinção;
g) Os bens reversíveis;
h) A obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
i) A periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados;
j) O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Art. 45 No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:
a) Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
b) As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
c) O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
d) A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
e) A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e
f) O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 46 Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Art. 47 O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

Art. 48 Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Art. 49 Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Art. 50 A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

Art. 51 O não pagamento da indenização prevista no item anterior, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

Art. 52 O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
a) O titula se retirar do consórcio ou da gestão associada; e
b) Extinção do Consórcio Público.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 53 A fim de transferir recursos ao Consórcio Público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.
a) O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, artigo 8º, da Lei n. 11.107/2005;
b) Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 55 - O patrimônio do Consórcio Público será constituído:
I - pelos bens e direitos que adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Art. 56 - Constituem recursos financeiros do Consórcio Público:
I – A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II – A remuneração dos próprios serviços prestados;
III – Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV – Os saldos do exercício;
V – As doações e legados;
VI – O produto de alienação de seus bens livres;
VII – O produto de operações de crédito;
VIII – As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 57 - A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, com observância, em especial, da Lei n. 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00.

TÍTULO VII
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos e aos serviços prestados pelo Consórcio Público.

Art. 59 Respeitado o teor da legislação municipal de cada um dos consorciados, cada ente federativo poderá colocar à disposição do Consórcio Público os bens e serviços de sua própria administração para uso comum.

TÍTULO VIII
DA RETIRADA, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E DA EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 60 As alterações previstas neste título dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados

CAPÍTULO II
DA INCLUSÃO DE ENTE FEDERATIVO

Art. 61 O ingresso de novos entes federativos, que aceitarão a integralidade das cláusulas do contrato de Consórcio Público, deverá ser autorizado pela Assembleia Geral decisão unânime.

CAPÍTULO III
DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art. 62 Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral;

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Art. 63 A exclusão de entes federativos do Consórcio Público, aplicável depois de prévia suspensão, acontecerá na hipótese descrita no § 5º, artigo 8º, da Lei n. 11.107/2005.
§ 1º As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 2º No período de suspensão, é facultado ao ente consorciado suspenso sua reabilitação.
§ 3º A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente, assim ainda das obrigações antes assumidas.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 64 A alteração e a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurado o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65 Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.

Art. 66 O extrato do presente estatuto será publicado na imprensa oficial de cada um dos entes subscritores.

Art. 67 Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembleia Geral, assim ainda pela legislação aplicável à espécie.

Pérola D´Oeste – PR, 12 de Maio de 2.017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Município de Barracão

DILSO STORCH
Município de Bela Vista da Caroba

NILSON ENGELS
Município de Pérola D´Oeste

INÁCIO JOSÉ WERLE
Município de Planalto

MILTON ANDREOLLI
Município de Realeza

ZELIRIO PÉRON FERRARI
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Testemunhas:

Elemar Linke José
Diretor Executiva
CIFRA

Dorival Bandeira
Advogado
OAB/PR 22.874

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DE BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, PÉROLA D'OESTE, PRANCHITA, PLANALTO, REALEZA E SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, VISANDO A EXCLUSÃO DE MUNCÍPIO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE NATUREZA FORMAL E MATERIAL INDISPENSÁVEIS PARA FINS DE SUA ADEQUAÇÃO.

PREÂMBULO

Os entes consorciados ao CIFRA, visando ampliar a área de atuação do consórcio como forma de pactuar ações e projetos de interesse da coletividade e, reestabelecer os mecanismos necessários à participação e controle social, deliberaram, por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público, que passará a ter a seguinte redação:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - O consórcio público denominado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.
Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, da Lei nº 11.107/05 e do Decreto Federal nº 6017/07.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, tem por objetivos a união dos municípios da região Sudoeste Paranaense para a formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios,

planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Art. 3º - São finalidades do CIFRA, promover o desenvolvimento sustentável da região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômica, social, cultural, ambiental e notadamente:
§ 1º- Constitui objetivo precípuo do CIFRA:
I - Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
II - Prestar assistência técnica de extensão rural;
III - Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
IV - Construir e administrar aterros sanitários;
V - Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
VI - Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
VII - Fomentar o turismo sustentável;
VIII - Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
IX - Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
X - Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
XI - Realizar ações que fomentem e desenvolvam a cooperação transfronteiriça das regiões limítrofes de Brasil e Argentina;
XII - Adotar as medidas necessárias à implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para adequação dos produtores às normas de proteção sanitária;
XIII - fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer, e educação, promovendo ações e obras necessárias;
XIV - desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
XV - promover o acesso à moradia digna e a condições de urbanidade e salubridade.
XVI - Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional face às esferas Estadual e Federal;
XVII - Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
XVIII - Aquisição, administração ou gestão associada de bens e serviços, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal, para desenvolvimento de ações ou programas Federais e Estaduais nos municípios consorciados;
XIX - Desenvolver um planejamento regional, aproveitando-se as potencialidades dinâmicas e econômicas, para a prestação dos serviços, implementação de mecanismos de desenvolvimento socioeconômicos planejados e atuação integrada capaz de superar os limites geográficos de cada município;
XX - Integração de investimentos para desenvolvimento local e regional que carecem de capital;
XXI - Realização de obras e manutenção para mobilidade urbana e rural;
XXII - Integração esportiva e cultural nos municípios consorciados;
XXIII - A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;
XXIV - Proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, compreendendo todos os municípios envolvidos, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;
XXV - Planejar, adotar e executar planos, programas, projetos e obras destinados a promover e acelerar o desenvolvimento regional dos municípios envolvidos;
XXVI - Criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados a população;
XXVII - Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores para garantir desenvolvimento e especialização dos diversos públicos municipais;
XXVIII - Integração em níveis executivos das diversas ações com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
XXIX - Buscar financiamento do consórcio tanto por repasses do Governo Federal e Estadual, bem como através de rateio entre os municípios envolvidos, visando o desenvolvimento regional integrado;
XXX - Possibilitar aos envolvidos um canal aberto com instituições, indústrias e outras esferas de governo, tanto Federal como Estadual, aumentando seu poder de negociação por recursos;
XXXI - A execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
XXXII - Proporcionar uma definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
XXXIII - Apoiar o planejamento e a gestão urbana e territorial intermunicipal, inclusive regularização fundiária e mobilidade urbana, e política habitacional;
XXXIV - Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo (artigo 2º, § 1º, I da Lei 11.107/05), seja no âmbito Federal ou Estadual;
XXXV - Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, gozando inclusive do aumento dos valores previstos na Lei de Licitações, para os casos de dispensa.

§ 2º - Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

§ 3º - Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o CIFRA autorizado a promover as desapropriações, proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 4º - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, vigorará por prazo indeterminado.
Parágrafo único: A alteração ou a extinção do consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, previamente autorizado, e sendo ratificado, através de lei por todos os entes consorciados.

Art. 5º - O CIFRA tem sede na Rua Presidente Costa e Silva nº 290, Bairro Centro, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que poderá ser alterada por decisão da Assembléia Geral.

TÍTULO II
DA SUBSCRIÇÃO, RATIFICAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

CAPÍTULO I
DA SUBSCRIÇÃO

Art. 6º - São subscritores do Contrato de Consórcio Público que ratificaram por lei a presente alteração contratual:
I - MUNICÍPIO DE BARRACAO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CJPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, brasileiro,

agente político, portador do CPF/MF nº. 712.777.739-04 e do RG nº. 5.599.015-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 369, na cidade de Barracão – PR;
II - MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CJPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DILSO STORCH, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº.748.894.199-34 e do RG nº. 5.267.692-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1541, na cidade de Bela Vista da Caroba – PR;
III - MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 717.534.789-87 e do RG nº. 4.223.882-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná nº. 56, na cidade de Pérola D´Oeste – PR;
IV - MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor INACIO JOSE WERLE, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 815.418.219-04 e do RG nº. 5.846.233-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Linha Santos Dumont, nº. 512800, no Município de Planalto – PR;
V - MUNICÍPIO DE PRANCHITA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Pranchita – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 78.113.834/0001/09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ELOIR NELSON LANGE, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 555.158.609-00 e do RG nº. 7.380.504-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Zeferina Giongo Magnani nº 293, na cidade de Pranchita – PR;
VI - MUNICÍPIO DE REALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON ANDREOLLI, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 127.482.138-07 e do RG nº. 4.758.215-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, na cidade de Realeza, PR;
VII - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELÍRIO PERON FERRARI, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 213.037.039-04 e do RG nº. 828.287-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Jesuino Teodorico de Andrade, nº. 359, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

CAPÍTULO II
DA RATIFICAÇÃO

Art. 7º - Novos municípios poderão a qualquer momento ingressar no consórcio, o que se fará com o pedido formal ao Diretor Executivo, o qual, uma vez aprovada na Assembléia Geral e atendidos os requisitos legais e do estatuto do consórcio, decidirá pela aceitação do novo consorciado.
Parágrafo único: Aprovado o consorciado, este providenciará a Lei Municipal de ratificação do Contrato de Consórcio Público, a inclusão da dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros ao consórcio, a subscrição do contrato de programa e a celebração do contrato de rateio.

Art. 8º - O ente da Federação não designado nesta alteração contratual somente poderá integrar o CIFRA, mediante nova alteração do Contrato, aprovada pela Assembléia Geral e ratificada, mediante lei, por cada um dos entes já consorciados.

Art. 9º -Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência artigos, parágrafos, incisos ou alíneas do Contrato de Consórcio Público, o consorciamento do município dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da federação subscritores, em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III
DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 10- A área de atuação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA será a área correspondente à soma dos territórios dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 11 - Em caso de interesse dos municípios consorciados, condicionado a aprovação da Assembleia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua área de atuação.

TÍTULO III
DOS DIREITOS, DEVERES E CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 12 - Constituem direitos dos consorciados:
I - participar ativamente das sessões da Assembléia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II - exigir dos demais consorciados e do próprio CIFRA o pleno cumprimento das regras estipuladas neste Contrato de Consórcio Público, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III - operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao CIFRA com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
IV - votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
V - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIFRA
IV – compor a Presidência e Vice-Presidência ou Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas neste Contrato e no Estatuto.
Art. 13 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público ou no Estatuto.

Art. 14 - Constituem deveres dos consorciados:
I – cumprir e fazer cumprir o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio Público, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II – acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e Assembléias Gerais do CIFRA, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
V - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIFRA, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma deste Contrato de Consórcio;
VI - ceder, se necessário, servidores para o CIFRA na forma deste Contrato de Consórcio;
VII - incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do

orçamento do CIFRA, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;
VIII- compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIFRA, nos termos de Contrato de Programa.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 15 - O CIFRA será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembléia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, e poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 16 - tratar assuntos relacionados com suas finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:
I – firmar protocolo de intenções;
II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
III – prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
IV – outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Consórcio CIFRA tem a seguinte organização:
I - Assembléia Geral;
II – Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva.

Parágrafo único: O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos permanentes e a Diretoria Executiva poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, de natureza transitória.
Art. 18 - O Consórcio será organizado por estatuto, que disporá sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

Art. 19 - A assembléia geral é sua instância máxima, sendo constituída exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.
§ 1º - No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá delegar competência a agente público do Poder Executivo Municipal para representá-lo na Assembléia Geral, praticando todos os atos.
§ 2º - Ninguém poderá representar mais de um ente consorciado na mesma Assembléia Geral.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20 – A Assembléia Geral é a instância deliberativa máxima do CIFRA, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

Art. 21 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, em datas a serem definidas, devendo ser feita convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, pelos meios legais.
§ 1º - A Assembléia Geral ocorre extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de matéria importante, inclusive, para deliberar sobre alteração estatutária e alterações de ordem administrativa e de pessoal, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinqüenta por cento) dos consorciados.
§ 2º - A Assembléia Geral poderá se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos.

Art. 22 - O *quórum* exigido para realização de Assembléia Geral, é de no mínimo 2/3(dois terços) dos consorciados.

Art. 23 - Cada consorciado terá direito a 01(um) voto na Assembléia Geral.
§ 1º - Somente terá direito a voto o Prefeito ou seu representante autorizado.
§ 2º - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido por 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembléia Geral e na aprovação de moção de censura;
§ 3º - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral:
I – deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA
II - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de Ente Federativo não subscritor do presente Contrato de Consórcio;
III – estabelecer orientação superior do Consórcio, promovendo e recomendando estudos e soluções para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos entes consorciados;
IV – aplicar a pena de suspensão e exclusão de ente consorciado;
V - elaborar e aprovar o estatuto do consórcio e suas alterações;
VI – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do consórcio, cujos mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente;
VII – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
VIII – aprovar:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso;
d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;
e) a aquisição, alienação e a oneração de bens do consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
f) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subseqüente;
IX – homologar as decisões do Conselho Fiscal;
X – aceitar a cessão de servidores por ente federado consorciado ou conveniado ao consórcio;
XI – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
XII – aprovar a celebração de convênios e contratos de programa;
XIII – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XIV – Aprovar pedido de retirada de consorciado do consórcio;
XV - deliberar sobre mudança de sede;
XVI - deliberar sobre a extinção do CIFRA;
XVII - deliberar sobre a criação e forma de remuneração de novos cargos e vagas necessários ao pleno funcionamento do CIFRA;

XVIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos na área de saúde;
XIX- apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XX- deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

Art. 25 - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.
§ 1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio.
§ 2º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembléia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.
§ 3º - Para as deliberações constantes dos incisos II, VIII, IX, XV, XVI e XVII do *caput* deste artigo, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para tais fins.

Art. 26 - Será convocada Assembléia Geral para a elaboração, alteração e/ou aprovação do Estatuto do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente documento, devendo ser aprovado por maioria absoluta dos membros consorciados:
I - o Estatuto preverá as formalidades e o *quórum* para a alteração de seus dispositivos, que dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados;
II - o Estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.
Art. 27 - A Assembléia Geral ordinária Semestral será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.
§ 1º - A Assembléia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a convocação e a data da reunião.
§ 2º - A Assembléia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do CIFRA ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.
§ 3º - A Assembléia Geral, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, poderá ser presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.
§ 4º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.
§ 5º - O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

Art. 28 - Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:
I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral;
II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;
III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.
§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembléia Geral.
§ 3º. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 29 - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA é administrado pela Presidência, que será composta de 01(um) Presidente e 01(um) Vice-Presidente, eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do consórcio, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente, de acordo com as previsões do capítulo anterior e deste capítulo.
Parágrafo único: O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na última reunião ordinária do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras:
I - o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subseqüente, podendo ser prorrogado por igual período, mediante reeleição;
II - será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados;
III - caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;
IV - não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente e do Vice-Presidente em exercício.

Art. 30 - O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembléia Geral.

Art. 31 - Compete ao Presidente do CIFRA, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:
I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;
III - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
IV - representar administrativa e judicialmente o CIFRA, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;
V - movimentar em conjunto com a Diretoria Executiva as contas bancárias e recursos do CIFRA;
VI - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
VII - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
VIII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;
IX - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

X - expedir resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
XI - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIFRA;
XII - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
XIII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
XIV - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.
XV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, V, IX, X e XI, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.
§ 3º Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou o Diretor Executivo, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados:
I - em todas as convocações de Assembléia Geral deverá constar como item de pauta "apreciação de eventuais moções de censura";
II - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;
III - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se Assembléia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.
IV - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembléia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;
V - caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;
VI - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice- Presidente assumirá esta função até a próxima Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;
VII - aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído, sendo nomeado novo Diretor;
VIII - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembléia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente do CIFRA:
I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
III - assumir interinamente a Presidência do CIFRA, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-o até seu término;
IV - convocar Assembléia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIFRA, no caso de a vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.
Parágrafo único: Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembléia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do CIFRA, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo chefe do poder executivo, não represente mais violação a lei eleitoral.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 33 - O Conselho de Administração é constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do CIFRA, e por outros três membros escolhidos pela Assembléia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.
§ 2º A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho de Administração:
I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão o Conselho de Administração;
II - a eleição do Conselho de Administração realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;
III - consideram-se eleitos membros efetivos os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;
§ 3º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.
§ 4º Os membros do Conselho de Administração somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto na Cláusula Décima Segunda.
§ 5º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

Art. 34 - Compete ao Conselho de Administração:
I – aprovar para posterior deliberação da Assembléia Geral:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;
c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
II - aprovar créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
III - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIFRA, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;
IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;
V - elaborar e propor a Assembléia Geral alterações no quadro de pessoal do CIFRA, fixando o número, as formas de provimento e padrão remuneratório dos servidores, bem como os respectivos reajustes, por meio de resolução;
VI - propor o Plano de Carreira e o Estatuto dos Servidores;
VII - contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
VIII - aceitar cessão não onerosa de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
IX - aprovar celebração de convênios, contratos de programa, contrato de rateio e outros instrumentos congêneres;
X - aprovar celebração de Contrato de Gestão ou Termo de Parceria;
XI - elaborar o Estatuto do CIFRA, com auxílio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembléia Geral;
XII - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;

XIII - propor à Assembléia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;
XIV - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIFRA venha a receber;
XV - criar comissões temporárias, com tema e duração definidos;
XVI - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIFRA;
XVII - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIFRA não atribuídas à competência da Assembléia Geral e não elencadas neste artigo;
XVIII - nomear e exonerar o Diretor Executivo;
XIX - autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIFRA, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber do Tribunal de Contas.
§ 1º - O Conselho Fiscal é composto por três membros, com mandato de dois anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.
§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.
§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto na Cláusula Décima Segunda.
§ 4º - A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho Fiscal:
I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão o Conselho Fiscal;
II - a eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;
III - consideram-se eleitos membros efetivos os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

Art. 36 - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.
§ 1º - O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.
§ 2º - Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIFRA;
II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembléia Geral;
III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembléia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.

Art. 37 - O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.
Parágrafo único: As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 38 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIFRA, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo, assessorado pelo Assessor Administrativo.

Art. 39 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:
I – julgar recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a empregados públicos do consórcio;
I - autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de,
II - *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgentes;
III - autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários,
IV - observadas as disposições legais;
V - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.
VI - executar a gestão administrativa e financeira do CIFRA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
VII - movimentar em conjunto com o Presidente do CIFRA ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
VIII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
IX - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações de cada um dos participantes para fins de fundamentação de resoluções e portarias eventualmente decorrentes das deliberações, assim como para servir de registro histórico do CIFRA;
X - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
XI - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais para atingir suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
XII - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIFRA;

Art. 40 - Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência de cinco anos no mínimo e especialização na área de Administração Pública.

TÍTULO V
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 41 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos.

Parágrafo Único: Os entes da Federação Consorciados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um; I – Os servidores cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações que podem variar de 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor cedido. II – Serão preferencialmente cedidos pelos entes federados o assessor jurídico (advogado) e o assessor contábil (contador), os quais poderão exercer simultaneamente o cargo no município consorciado e no consórcio. III – O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no inciso I, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária. IV – Na hipótese de o ente da Federação consorciado assumir o ônus da sessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 42 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 43 - Os empregados públicos próprios do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
§ 1º - Somente serão recebidos em cessão os empregados públicos ou servidores sem ônus para o consórcio, ficando vinculados ao regime jurídico e previdenciário estabelecido no órgão de origem.
§ 2º - O regulamento aprovado pela Assembléia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções e neste Contrato de Consórcio Público, tratando especialmente da descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seus empregos públicos.
§ 3º - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.
§ 4º - Os entes da federação consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada ente.
§ 5º - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário.

Art. 44 - O quadro de pessoal do consórcio é composto pelos empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão constantes na Resolução Normativa nº 001/2012, seus anexos e alterações.
§ 1º - Os empregos do consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos de provimento em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 2º - Observado o orçamento anual do Consórcio, o vencimento dos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos anualmente, sempre no mês de março, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,
§ 3º - Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.
§ 4º - A Assembléia Geral poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos.

Art. 45 - Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Executivo.
§ 1º - A cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados, para fins de conhecimento e divulgação.
§ 2º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

Art. 46 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:
I - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;
II - para atender demandas do serviço, com programas e convênios.
III - assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;
IV - realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;
V - execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.
§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 47 - Além do salário e das demais vantagens previstas neste Contrato e Estatuto do Consórcio Público, serão pagas aos empregados os seguintes adicionais, na forma estabelecida em lei:
I - décimo terceiro salário;
II – férias e adicional de férias;
III - adicional por serviço extraordinário;
IV - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;
V - adicional noturno.
Parágrafo único: O Estatuto preverá as formas de concessão de outras vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

TÍTULO VI
DA GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 48 - Fica autorizado pelos municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei Federal n. 11.107/2005, a fazer gestão associada dos serviços públicos que constituem as finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato de Consórcio Público.

Art. 49 - Ao consórcio é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.
§ 1º - O consórcio também poderá celebrar contrato de programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 3º - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IV – os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

V – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
VI – as penalidades e sua forma de aplicação;
VII – os casos de extinção;
VIII – os bens reversíveis;
IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;
XI – a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XII – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais;
XIII – demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.
§ 4º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.
§ 5º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.
§ 6º - Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 7º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 8º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.
§ 9º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
II – extinção do consórcio.
§ 10 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.
§ 11 - No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

Art. 50 – O consórcio elaborará e firmará com os entes consorciados contrato de rateio,como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.
Parágrafo único: São cláusulas obrigatórias do contrato de rateio:
I - a qualificação do consórcio e do ente consorciado;
II - o objeto e a finalidade do rateio;
III - a previsão de forma descriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço,vedada a inclusão de despesas genéricas;
IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Ente consorciado;
V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;
VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;
VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;
VIII - o direito e obrigações das partes;
IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;
X - o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;
XI - demais condições previstas na Lei Federal 11.107/2005 e seu regulamento.

Art. 51 - Para o cumprimento de suas finalidades, deverá o consórcio realizar obrigatoriamente licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93 e demais normas legais atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos por essas normas.
§ 1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.
§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação federal respectiva, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente.
§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.
§ 4º - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito deter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo consórcio.

Art. 52 - O consórcio poderá aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes as suas finalidades, observados os seguintes critérios:
I - elaboração de planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;
II - submeter a análise e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 53 - O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

Art. 54 - O consórcio fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Art. 55 - O patrimônio do consórcio será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.
Parágrafo único: Os bens do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembléia Geral, exigida aprovação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos representantes dos municípios consorciados presentes na Assembléia Geral convocada para este fim.

CAPITULO II
DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 56 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 57 - Constituem recursos financeiros do consórcio:

I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembléia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento, e publicados em resolução pelo Presidente do consórcio;
II - a remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os créditos e ações;
X – o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles;
XI – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes,termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres.
§ 1º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;
II – quando tenham contratado o consórcio para a prestação de serviços na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público;
III – na forma do respectivo contrato de rateio.
§ 2º - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio.
§ 3º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições do estatuto.
§ 4º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* ou equivalente.
§ 5º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse publico, o consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
§ 6º - Fica o consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programas e/ou prestar serviços.
§ 7º - A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

TÍTULO VII
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CAPÍTULO I
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO

Art. 58 - A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral.
§ 1º - A retirada do ente não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio.
§ 2º - Os bens destinados ao consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do consórcio, manifestada em Assembléia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções do consórcio público ou pela Assembléia Geral do consórcio.

Art. 59 - São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:
I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;
II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;
III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim:
a) a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar;
b) o Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
§ 1º O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral;
II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;
III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.
§ 2º Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.
§ 3º A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.
§ 4º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembléia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembléia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 60 - A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, autorizado ou ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens,mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados.
§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 61 - A alteração do contrato de consórcio público observará o procedimento estabelecido no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e na legislação aplicável.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62 - O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu Regulamento, pelo Protocolo de Intenções, pelo Contrato e Estatuto do Consórcio Público, pelas suas Resoluções Normativas e, pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes Federativos que as editaram.

Art. 63 - A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:
I – *respeito à autonomia dos entes Federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada Ente Federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II – *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;
III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio*;
IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de Ente Federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;
V – *eficiência*, o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 64 - O Extrato contrato de consórcio público deverá ser publicado na imprensa oficial dos órgãos subscritores.
Parágrafo único: A publicação do Contrato de Consórcio Público poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *internet*, em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 65 - Deverá ser publicado anualmente relatório geral das atividades do consórcio.
Parágrafo único:Fica o DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná instituído como órgão oficial de publicação do CIFRA.

Art. 66 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a administração pública em geral.

Art. 67 – Para dirimir eventuais controvérsias que este Contrato de Consórcio Público possa originar, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Contrato de Consórcio Público, que se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pérola D`Oeste Pr., 02 de Janeiro de 2017.

Municípios subscritos que ratificam a 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovado pelos entes consorciados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, realizada em 22 de dezembro de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Barracão

DILSO STORCH
Bela Vista da Caroba

NILSON ENGELS
Pérola D`Oeste

INÁCIO JOSÉ WERLE
Planalto

ELOIR NELSON LANGE
Pranchita

MILTON ANDREOLLI
Realeza

ZELÍRIO PERON FERRARI
Anto Antônio do Sudoeste

ELEMAR LINKE
Dir.Executivo
CIFRA

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Assessor Jurídico do CIFRA

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

Conforme Assembléia Geral realizada em 28/11/2014, devidamente convocada na forma prevista no Estatuto, foram aprovadas alterações no Estatuto, especialmente quanto a retirada do Consórcio do Município de CAPANEMA, Estado do Paraná.

Conforme ainda, Assembléia Geral realizada em 12/05/2017, devidamente convocada na forma prevista no Estatuto, foram aprovadas alterações no Estatuto, especialmente quanto a retirada do Consórcio do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná.

Considerando ainda, que os referidos Municípios de Capanema e Pranchita, apresentaram ato formal, por seu representante legal nas referidas assembléias, solicitando a retirada dos respectivos Municípios, cujos pedidos foram aprovados por unanimidade de votos dos representantes nas referidas Assembléias.

Considerando finalmente que foram obedecidos o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.107, de 06.04.2005 e artigos 24 e 25 do Decreto n° 6.017, de 17.01.2007, e no artigo 59 do Estatuto do CIFRA, os quais tratam da retirada de entes consorciados, o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná, passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA – CNPJ/MF nº 11.248.927/0001-61

3º (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS MUNICÍPIO DE BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, PÉROLA D'OESTE, PLANALTO, REALEZA E SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, TODOS DO ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A EXCLUSÃO DOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA-PR e PRANCHITA-PR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA E, AINDA ALTERAR A REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM RAZÃO DA ELEIÇÃO DE POSSE DOS NOVOS PREFEITOS, OCORRIDA RESPECTIVAMENTE EM 02 DE OUTUBRO DE 2016 E 1º DE JANEIRO DE 2.017, ALEM DE PROCEDER A MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 e, DECRETO FEDERAL Nº 6.017/2007, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEL, REVOLVEM QUE O CONTRATO DO

CONSÓRCIO CIFRA, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
PREÂMBULO

Os entes consorciados ao CIFRA, deliberou por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - O consórcio público denominado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.
Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, da Lei nº 11.107/05 e do Decreto Federal nº 6.017/07.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, tem por objetivos a união dos municípios da região Sudoeste Paranaense para a formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Art. 3º - São finalidades do CIFRA, promover o desenvolvimento sustentável da região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômica, social, cultural, ambiental e notadamente:
§ 1º- Constitui objetivo precípuo do CIFRA:
I - Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
II - Prestar assistência técnica de extensão rural;
III - Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
IV - Construir e administrar aterros sanitários;
V - Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
VI - Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
VII - Fomentar o turismo sustentável;
VIII - Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
IX - Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
X - Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
XI - Realizar ações que fomentem e desenvolvam a cooperação transfronteiriça das regiões limítrofes de Brasil e Argentina;
XII - Adotar as medidas necessárias à implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para adequação dos produtores às normas de proteção sanitária;
XIII - fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer, e educação, promovendo ações e obras necessárias;
XIV - desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
XV - promover o acesso à moradia digna e a condições de urbanidade e salubridade.
XVI - Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional face às esferas Estadual e Federal;
XVII - Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
XVIII - Aquisição, administração ou gestão associada de bens e serviços, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal, para desenvolvimento de ações ou programas Federais e Estaduais nos municípios consorciados;
XIX - Desenvolver um planejamento regional, aproveitando-se as potencialidades dinâmicas e econômicas, para a prestação dos serviços, implementação de mecanismos de desenvolvimento socioeconômicos planejados e atuação integrada capaz de superar os limites geográficos de cada município;
XX - Integração de investimentos para desenvolvimento local e regional que carecem de capital;
XXI - Realização de obras e manutenção para mobilidade urbana e rural;
XXII - Integração esportiva e cultural nos municípios consorciados;
XXIII - A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;
XXIV - Proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, compreendendo todos os municípios envolvidos, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;
XXV - Planejar, adotar e executar planos, programas, projetos e obras destinados a promover e acelerar o desenvolvimento regional dos municípios envolvidos;
XXVI - Criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados a população;
XXVII - Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores para garantir desenvolvimento e especialização dos diversos públicos municipais;
XXVIII - Integração em níveis executivos das diversas ações com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
XXIX - Buscar financiamento do consórcio tanto por repasses do Governo Federal e Estadual, bem como através de rateio entre os municípios envolvidos, visando o desenvolvimento regional integrado;
XXX - Possibilitar aos envolvidos um canal aberto com instituições, indústrias e outras esferas de governo, tanto Federal como Estadual, aumentando seu poder de negociação por recursos;
XXXI - A execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
XXXII - Proporcionar uma definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
XXXIII - Apoiar o planejamento e a gestão urbana e territorial intermunicipal, inclusive regularização fundiária e mobilidade urbana, e política habitacional;
XXXIV - Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo (artigo 2º, § 1º, I da Lei 11.107/05), seja no âmbito Federal ou Estadual;
XXXV - Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, gozando inclusive do aumento dos valores previstos na Lei de Licitações, para os casos de dispensa.

§ 2º- Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

§ 3º- Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o CIFRA autorizado a promover as desapropriações, proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 4º - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, vigorará por prazo indeterminado.
Parágrafo único: A alteração ou a extinção do consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, previamente autorizado, e sendo ratificado, através de lei por todos os entes consorciados.

Art. 5º - O CIFRA tem sede na Rua Paraíba, 1833, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que poderá ser alterada por decisão da Assembléia Geral.

TÍTULO II
DA SUBSCRIÇÃO, RATIFICAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO
CAPÍTULO I
DA SUBSCRIÇÃO

Art. 6º - São subscritores do Contrato de Consórcio Público que ratificaram por lei a presente alteração contratual:
I - MUNICÍPIO DE BARRACAO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CJPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº. 712.777.739-04 e do RG nº. 5.599.015-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 369, na cidade de Barracão – PR;
II - MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CJPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DILSO STORCH, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº.748.894.199-34 e do RG nº. 5.267.692-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1541, na cidade de Bela Vista da Caroba – PR;
III - MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº.717.534.789-87e do RG nº. 4.223.882-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná nº. 56, na cidade de Pérola D´Oeste – PR;
IV - MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor INACIO JOSE WERLE, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 815.418.219-04 e do RG nº. 5.846.233-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Linha Santos Dumont, nº. 512800, no Município de Planalto – PR;
V - MUNICÍPIO DE REALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON ANDREOLLI, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 127.482.138-07 e do RG nº. 4.758.215-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, na cidade de Realeza, PR;
VI - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELÍRIO PERON FERRARI, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº.213.037.039-04 e do RG nº. 828.287-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Jesuino Teodorico de Andrade, nº. 359, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

CAPÍTULO II
DA RATIFICAÇÃO

Art. 7º - Novos municípios poderão a qualquer momento ingressar no consórcio, o que se fará com o pedido formal ao Diretor Executivo, o qual, uma vez aprovada na Assembléia Geral e atendidos os requisitos legais e do estatuto do consórcio, decidirá pela aceitação do novo consorciado.
Parágrafo único: Aprovado o consorciado, este providenciará a Lei Municipal de ratificação do Contrato de Consórcio Público, a inclusão da dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros ao consórcio, a subscrição do contrato de programa e a celebração do contrato de rateio.

Art. 8º - O ente da Federação não designado nesta alteração contratual somente poderá integrar o CIFRA, mediante nova alteração do Contrato, aprovada pela Assembléia Geral e ratificada, mediante lei, por cada um dos entes já consorciados.

Art. 9º - Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência artigos, parágrafos, incisos ou alíneas do Contrato de Consórcio Público, o consorciamento do município dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da federação subscritores, em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III
DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 10- A área de atuação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA será a área correspondente à soma dos territórios dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 11 - Em caso de interesse dos municípios consorciados, condicionado a aprovação da Assembléia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua área de atuação.

TÍTULO III
DOS DIREITOS, DEVERES E CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 12 - Constituem direitos dos consorciados:
I - participar ativamente das sessões da Assembléia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II - exigir dos demais consorciados e do próprio CIFRA o pleno cumprimento das regras estipuladas neste Contrato de Consórcio Público, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III - operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao CIFRA com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
IV - votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIFRA.
IV – compor a Presidência e Vice-Presidência ou Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas neste Contrato e no Estatuto.

Art. 13 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público ou no Estatuto.

Art. 14 - Constituem deveres dos consorciados:
I – cumprir e fazer cumprir o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio Público, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II – acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e Assembléias Gerais do CIFRA, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
V - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIFRA, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma deste Contrato de Consórcio;
VI - ceder, se necessário, servidores para o CIFRA na forma deste Contrato de Consórcio;
VII - incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIFRA, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;
VIII- compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIFRA, nos termos de Contrato de Programa.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 15 - O CIFRA será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembléia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, e poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 16 - tratar assuntos relacionados com suas finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:
I – firmar protocolo de intenções;
II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
III – prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
IV – outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Consórcio CIFRA tem a seguinte organização:
I - Assembléia Geral;
II – Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva.

Parágrafo único: O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos permanentes e a Diretoria Executiva poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, de natureza transitória.
Art. 18 - O Consórcio será organizado por estatuto, que disporá sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.
Art. 19 - A Assembléia geral é sua instância máxima, sendo constituída exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.
§ 1º - No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá delegar competência a agente público do Poder Executivo Municipal para representá-lo na Assembléia Geral, praticando todos os atos.
§ 2º - Ninguém poderá representar mais de um ente consorciado na mesma Assembléia Geral.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 – A Assembléia Geral é a instância deliberativa máxima do CIFRA, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

Art. 21 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, em datas a serem definidas, devendo ser feita convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, pelos meios legais.
§ 1º - A Assembléia Geral ocorre extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de matéria importante, inclusive, para deliberar sobre alteração estatutária e alterações de ordem administrativa e de pessoal, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinqüenta por cento) dos consorciados.
§ 2º - A Assembléia Geral poderá se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos.

Art. 22 - O *quórum* exigido para realização de Assembléia Geral, é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados.

Art. 23 - Cada consorciado terá direito a 01(um) voto na Assembléia Geral.
§ 1º - Somente terá direito a voto o Prefeito ou seu representante autorizado.
§ 2º - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido por 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembléia Geral e na aprovação de moção de censura;
§ 3º - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral:
I – deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA;
II - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de Ente Federativo não subscritor do presente Contrato de Consórcio;
III – estabelecer orientação superior do Consórcio, promovendo e recomendando estudos e soluções para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos entes consorciados;
IV – aplicar a pena de suspensão e exclusão de ente consorciado;
V - elaborar e aprovar o estatuto do consórcio e suas alterações;
VI – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do consórcio, cujos mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente;
VII – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
VIII – aprovar:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso;
d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;
e) a aquisição, alienação e a oneração de bens do consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
f) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subseqüente;
IX – homologar as decisões do Conselho Fiscal;
X – aceitar a cessão de servidores por ente federado consorciado ou conveniado ao consórcio;
XI – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
XII – aprovar a celebração de convênios e contratos de programa;
XIII – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XIV – Aprovar pedido de retirada de consorciado do consórcio;
XV - deliberar sobre mudança de sede;
XVI - deliberar sobre a extinção do CIFRA;
XVII - deliberar sobre a criação e forma de remuneração de novos cargos e vagas necessários ao pleno funcionamento do CIFRA;
XVIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos na área de saúde;
XIX- apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XX- deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

Art. 25 - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.
§ 1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio.
§ 2º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembléia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.
§ 3º - Para as deliberações constantes dos incisos II, VIII, IX, XV, XVI e XVII do *caput* deste artigo, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para tais fins.

Art. 26 - Será convocada Assembléia Geral para a elaboração, alteração e/ou aprovação do Estatuto do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente documento, devendo ser aprovado por maioria absoluta dos membros consorciados:
I - o Estatuto preverá as formalidades e o *quórum* para a alteração de seus dispositivos, que dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados;
II - o Estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

Art. 27 - A Assembléia Geral ordinária Semestral será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.
§ 1º - A Assembléia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a convocação e a data da reunião.
§ 2º - A Assembléia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do CIFRA ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.
§ 3º - A Assembléia Geral, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, poderá ser presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.
§ 4º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.
§ 5º - O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

Art. 28 - Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:
I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral;
II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;
III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.
§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembléia Geral.
§ 3º. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 29 - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA é administrado pela Presidência, que será composta de 01(um) Presidente e 01(um) Vice-Presidente, eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do consórcio, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente, de acordo com as previsões do capítulo anterior e deste capítulo.
Parágrafo único: O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na última reunião ordinária do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras:
I - o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subseqüente, podendo ser prorrogado por igual período, mediante reeleição;
II - será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados;
III - caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato

que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;
IV - não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente e do Vice-Presidente em exercício.

Art. 30 - O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembléia Geral.

Art. 31 - Compete ao Presidente do CIFRA, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:
I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;
III - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
IV - representar administrativa e judicialmente o CIFRA, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;
V - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
VI - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
VII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;
VIII - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;
IX - expedir resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
X - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIFRA;
XI - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.
XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, V, IX, X e XI, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.
§ 3º Em Assembléia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, ou o Diretor Executivo bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados:
I - em todas as convocações de Assembléia Geral deverá constar como item de pauta "apreciação de eventuais moções de censura";
II - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;
III - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se Assembléia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.
IV - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembléia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;
V - caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;
VI - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice- Presidente assumirá esta função até a próxima Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;
VII – aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído, sendo nomeado novo Diretor;
VIII - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembléia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente do CIFRA:
I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
III - assumir interinamente a Presidência do CIFRA, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-o até seu término;
IV - convocar Assembléia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIFRA, no caso de a vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.
Parágrafo único: Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembléia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do CIFRA, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo chefe do poder executivo, não represente mais violação à lei eleitoral.

Art. 24 – Compete ao Tesoureiro:
I - zelar pela concreta aplicação de recursos financeiros do Consórcio;
II- manter em ordem o sistema financeiro do Consórcio;
III - acompanhar a arrecadação dos recursos financeiros;
IV - realizar, juntamente com o Presidente a movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
V - movimentar em conjunto com o Presidente do CIFRA ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
VI - Substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento do Vice Presidente assumir;

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34 - O Conselho de Administração é constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do CIFRA, e por mais um membro escolhido pela Assembléia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.
§ 2º A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho de Administração:
I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações de um membros que integrará o Conselho de Administração;
II - a eleição do Conselho de Administração realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;
III - considera-se eleito o membro efetivos o candidato com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;
§ 3º O mandato do membro do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.
§ 4º O membro do Conselho de Administração somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada

por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados.
§ 5º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

Art. 35 - Compete ao Conselho de Administração:
I – aprovar para posterior deliberação da Assembléia Geral:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;
c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
II - aprovar créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
III - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIFRA, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;
IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;
V - elaborar e propor a Assembléia Geral alterações no quadro de pessoal do CIFRA, fixando o número, as formas de provimento e padrão remuneratório dos servidores, bem como os respectivos reajustes, por meio de resolução;
VI - propor o Plano de Carreira e o Estatuto dos Servidores;
VII - contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
VIII - aceitar cessão não onerosa de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
IX - aprovar celebração de convênios, contratos de programa, contrato de rateio e outros instrumentos congêneres;
X - aprovar celebração de Contrato de Gestão ou Termo de Parceria;
XI - elaborar o Estatuto do CIFRA, com auxílio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembléia Geral;
XII - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;
XIII - propor à Assembléia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;
XIV - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIFRA venha a receber;
XV - criar comissões temporárias, com tema e duração definidos;
XVI - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIFRA;
XVII - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIFRA não atribuídas à competência da Assembléia Geral e não elencadas neste artigo;
XVIII - nomear e exonerar o Diretor Executivo;
XIX - autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL
Art. 36 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIFRA, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber do Tribunal de Contas.
§ 1º - O Conselho Fiscal é composto por três membros, com mandato de dois anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.
§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.
§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto na Cláusula Décima Segunda.
§ 4º - A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho Fiscal:
I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão o Conselho Fiscal;
II - a eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;
III - consideram-se eleitos membros efetivos os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

Art. 37 - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.
§ 1º - O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.
§ 2º - Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIFRA;
II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembléia Geral;
III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembléia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.

Art. 38 - O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.
Parágrafo único: As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 39 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIFRA, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo.

Art. 40 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:
I – julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos; impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
II - aplicação de penalidades a empregados públicos do consórcio;
III - autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgentes;
IV - autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais;
V - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
VI - executar a gestão administrativa e financeira do CIFRA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
VII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
VIII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro

cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações de cada um dos participantes para fins de fundamentação de resoluções e portarias eventualmente decorrentes das deliberações, assim como para servir de registro histórico do CIFRA;
IX - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
X - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais para atingir suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
XI - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIFRA.

Art. 41 - Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência de cinco anos no mínimo e especialização na área de Administração Pública.

TÍTULO V
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 42 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos.

Art. 43 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 44 - Os empregados públicos próprios do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
§ 1º - O regulamento aprovado pela Assembléia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções e neste Contrato de Consórcio Público, tratando especialmente da descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seus empregos públicos.
§ 2º - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.

Art. 45 - O quadro de pessoal do consórcio é composto pelos empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão constantes na Resolução Normativa nº 001/2012, seus anexos e alterações.
§ 1º - Os empregos do consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos de provimento em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 2º - Observado o orçamento anual do Consórcio, o vencimento dos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos anualmente, sempre no mês de março, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,
§ 3º - Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.
§ 4º - A Assembléia Geral poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos.

Art. 46. Os entes da Federação Consorciados, poderão ceder e/ou designar servidores, na forma e condições da legislação de cada um;
I – Os servidores cedidos e/ou designados permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações que podem variar de 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor cedido e/ ou designado.
II – Serão preferencialmente cedidos e/ou designados pelos entes federados o assessor jurídico (advogado) e o assessor contábil (contador), os quais em caso de designação, poderão exercer simultaneamente o cargo no município consorciado e no consórcio.
III – O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no inciso I, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
IV – Na hipótese de o ente da Federação consorciado assumir o ônus da sessão e/ou designação do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 47 - Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Executivo.
§ 1º - A cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados, para fins de conhecimento e divulgação.
§ 2º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

Art. 48 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:
I - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;
II - para atender demandas do serviço, com programas e convênios.
III - assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;
IV - realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;
V - execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.
§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 49 - Além do salário e das demais vantagens previstas neste Contrato e Estatuto do Consórcio Público, serão pagas aos empregados os seguintes adicionais, na forma estabelecida em lei:
I - décimo terceiro salário;
II – férias e adicional de férias;
III - adicional por serviço extraordinário;
IV - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;
V - adicional noturno.
Parágrafo único: O Estatuto preverá as formas de concessão de outras vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

TÍTULO VI
DA GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 50 - Fica autorizado pelos municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei Federal n. 11.107/2005, a fazer gestão associada dos serviços públicos que constituem as finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato de Consórcio Público.

Art. 51 - Ao consórcio é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.
§ 1º - O consórcio também poderá celebrar contrato de programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 3º - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IV – os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
V – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
VI – as penalidades e sua forma de aplicação;
VII – os casos de extinção;
VIII – os bens reversíveis;
IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;
XI – a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XII – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais;
XIII – demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.
§ 4º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.
§ 5º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.
§ 6º - Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 7º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 8º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.
§ 9º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
II – extinção do consórcio.
§ 10 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.
§ 11 - No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

Art. 52 – O consórcio elaborará e firmará com os entes consorciados contrato de rateio,como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.
Parágrafo único: São cláusulas obrigatórias do contrato de rateio:
I - a qualificação do consórcio e do ente consorciado;
II - o objeto e a finalidade do rateio;
III - a previsão de forma descriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço,vedada a inclusão de despesas genéricas;
IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Ente consorciado;
V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;
VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;
VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;
VIII - o direito e obrigações das partes;
IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;
X - o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;
XI - demais condições previstas na Lei Federal 11.107/2005 e seu regulamento.

Art. 53 - Para o cumprimento de suas finalidades, deverá o consórcio realizar obrigatoriamente licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93 e demais normas legais atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos por essas normas.
§ 1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.
§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação federal respectiva, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente.
§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.
§ 4º - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito deter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo consórcio.

Art. 54 - O consórcio poderá aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes as suas finalidades, observados os seguintes critérios:
I - elaboração de planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;
II - submeter a análise e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 55 - O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros

preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

Art. 56 - O consórcio fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Art. 57 - O patrimônio do consórcio será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.
Parágrafo único: Os bens do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembléia Geral, exigida aprovação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos representantes dos municípios consorciados presentes na Assembléia Geral convocada para este fim.

CAPITULO II
DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 87 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 59 - Constituem recursos financeiros do consórcio:
I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembléia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento, e publicados em resolução pelo Presidente do consórcio;
II - a remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os créditos e ações;
X – o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles;
XI – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes,termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres.
§ 1º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;
II – quando tenham contratado o consórcio para a prestação de serviços na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público;
III – na forma do respectivo contrato de rateio.
§ 2º - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio.
§ 3º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições do estatuto.
§ 4º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* ou equivalente.
§ 5º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
§ 6º - Fica o consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programas e/ou prestar serviços.
§ 7º - A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

TÍTULO VII
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO
CAPÍTULO I
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO

Art. 60 - A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral.
§ 1º - A retirada do ente não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio.
§ 2º - Os bens destinados ao consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do consórcio, manifestada em Assembléia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções do consórcio público ou pela Assembléia Geral do consórcio.

Art. 61 - São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:
I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;
II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;
III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim:
a) a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar;
b) o Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
§ 1º O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral;
II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;
III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.
§ 2º Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.
§ 3º A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.
§ 4º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembléia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembléia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 62 - A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, autorizado ou ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares

dos respectivos serviços, sendo que os demais bens,mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados.
§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 63 - A alteração do contrato de consórcio público observará o procedimento estabelecido no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e na legislação aplicável.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 64 - O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu Regulamento, pelo Protocolo de Intenções, pelo Contrato e Estatuto do Consórcio Público, pelas suas Resoluções Normativas e, pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes Federativos que as editaram.

Art. 65- A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:
I – *respeito à autonomia dos entes Federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada Ente Federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II – *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;
III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio*;
IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de Ente Federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;
V – *eficiência*, o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 65 - O Extrato contrato de consórcio público deverá ser publicado na imprensa oficial dos órgãos subscritores.
Parágrafo único: A publicação do Contrato de Consórcio Público poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *internet*, em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 67 - Deverá ser publicado anualmente relatório geral das atividades do consórcio.
Parágrafo único:Fica o DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná instituído como órgão oficial de publicação do CIFRA.

Art. 68 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a administração pública em geral.

Art. 69 – Para dirimir eventuais controvérsias que este Contrato de Consórcio Público possa originar, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Contrato de Consórcio Público, que se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pérola D`Oeste Pr., 12 de Maio de 2017.

Municípios subscritos que ratificam a 3ª Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovado pelos entes consorciados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, realizada em 12 de Maio de 2.017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Município de Barracão

DILSO STORCH
Município de Bela Vista da Caroba

NILSON ENGELS
Município de Pérola D´Oeste

INÁCIO JOSÉ WERLE
Município de Planalto

MILTON ANDREOLLI
Município de Realeza

ZELIRIO PÉRON FERRARI
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Testemunhas:

Elemar Linke José
Diretor Executiva
CIFRA

Dorival Bandeira
Advogado
OAB/PR 22.874

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:CD3A3A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:67/2017
b) Licitação Nr.:11/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:13/07/2017
e) Data da Adjudicação:13/07/2017

f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A REDE DE COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 003916 - LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA - ME
1/1 Item
R$2.940,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (5)

Bela Vista da Caroba, 13 de Julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4A4C8306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 13 de Julho de 2017, ao servidor **ENIO CARAMORI**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 189.936-2 SSP/PR, e CPF sob nº 156.337.569-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Viação e Estradas Municipais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D7EAC138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 058/2017 - PREGÃO N.º 034/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **27/07/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A04A1A3A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

Deliberação 11/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião extraordinária realizada em 30 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Convocar e tornar público a11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em 26 de julho de 2017 com início às 08.00h e término previsto para as 16.00h, na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central "Garantia de direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social".
Art. 2º - Compor a comissão organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social sendo: Representantes Governamentais: Liliane Conte, Jessica Silvério dos Santos e Jeferson Camargo dos Santos; Representantes Não Governamentais: Fabiana Zambruski, Solange Martinelli e Gislaine Gobbi da Luz.
Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta deliberação.
Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 13 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5EEF0E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
GABINETE DO PRESIDENTE DESPACHO

Autorizo a abertura de Licitação para Contratação Exclusiva para MEI, ME E EPP para prestação de serviços de locação e ornamentação de ambiente e serviços de cerimonial para realização de Sessão Solene de entrega de honrarias, fora do recinto da Câmara Municipal que será realizada no dia 28 de julho de 2017
I – Fixo o preço máximo para a presente licitação em R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).
II – Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 013/2017 de 13 de fevereiro de 2017, que exerça o ato convocatório na modalidade pertinente, cumprindo-se os prazos estabelecidos em Lei;
III – Após encaminha-se a Assessoria Jurídica para parecer;
IV – Estando os atos conforme e sendo aprovado pela Assessoria Jurídica, prossiga-se nos demais trâmites do procedimento.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 13 de julho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4530DEAC

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

EDITAL 04/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 09/2017
Pregão Presencial Nº 004/2017.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 25 de julho do ano de 2017, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para Contratação Exclusiva para MEI, ME E EPP para prestação de serviços de locação e ornamentação de ambiente e serviços de cerimonial para realização de Sessão Solene de entrega de honrarias, fora do recinto da Câmara Municipal, que será realizada no dia 28 de julho de 2017, tipo de licitação – menor preço por lote conforme Anexo I do Edital.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 13 de julho de 2017. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 13 de julho de 2017.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 013/2017

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D4A1750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, corrigir o objeto do aviso de licitação na modalidade Pregão Presencial 034/2017.

Onde se Lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO4 PORTAS 0 KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com o edital e anexos.

Prorroga-se o lote 02 item 01 para uma nova abertura prevista para o dia 25 de Julho de 2017 as 14h00min. (horário de Brasília) considerado deserto na 1ª abertura.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO4 PORTAS 0 KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO e AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO 7 LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com o edital e anexos.

Prorroga-se o **Lote 02** item 01 (com algumas alterações) considerado deserto na 1ª abertura e acrescenta o **Lote 03** item 01 conforme anexo I para abertura prevista para o dia **25 de Julho de 2017 as 14h00min. (horário de Brasília)**.

Boa Ventura de São Roque, 13 de Julho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Pregão PRESENCIAL Nº 034/2017

NOVO ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS) LICITADOS
Valor Global dos Lotes 02 e 03 Totalizando R$ 177.500,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

DA PROPOSTA: Apresentar PROPOSTA **IMPRESSA E ASSINADA** e uma **CÓPIA DIGITAL** de acordo com o Sistema EQUIPLANO, conforme sistema que as proponentes deverão solicitar por e-mail junto ao Dep. de Licitação.

DA ASSINATURA CONTRATUAL: A proponente vencedora deverá entregar o Contrato com as devidas assinaturas em original no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com o Art. 64 da Lei 8666/93 sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS: A entrega dos veículos deverá ser realizada somente através da apresentação da Requisição assinada por pessoas autorizada pelo executivo municipal e deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

DA GARANTIA: A proponente vencedora deverá dar garantia de fabrica, caso contrário deverá ser trocado, podendo serem aplicadas as penalidades do contrato serão aplicadas. A assistência técnica, durante o prazo de garantia dos serviços prestados, deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos solicitados, mediante apresentação do documento de cobrança Nota Fiscal, sento de erros, preenchida de acordo com a Requisição assinada e devidamente liberada pelo setor competente.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a sessenta dias.
.....
Assinatura
Nome do Responsável Legal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:2AE0E7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PIO XII , 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.492.811/0001-21
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA SUPRIR DEMANDA NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (NITROGÊNIO, SÊMEM E MATERIAIS).
VALOR CONTRATUAL: R$ 50.587,60 (Cinqüenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5400	09.002.20.608.0903.2111	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
5410	09.002.20.608.0903.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5440	09.002.20.608.0903.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5450	09.002.20.608.0903.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:880698A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÇÕES EM GERAL, para reformas e reparos a pedido das secretarias deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 27 de Julho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Julho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:2C12EA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 134/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 40.893,77(quarenta mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:
DECRETAR
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 40.893,77(quarenta mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) mediante as seguintes providencias:
I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO
Crédito Suplementar por excesso de arrecadação– Código/Fonte 910/1005 – Convênio SEAB – Recuperação da Trafegabilidade 2016

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transportes e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transporte	
		26.782.0801.2095	Atividades Do Departamento de Transporte Rodoviário	
4901	910/1005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.893,77
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 910/1005.....				**40.893,77**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
910/1005	1.7.6.2.99.02.00.00	CONVENIO SEAB RECUP DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	40.893,77
TOTAL DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO.....			**40.893,77**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF6B13E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 952/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 6.000,00(seis mil reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 6.000,00(seis mil reais) mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 798/1006– Const. Quadra Escolar Coberta

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2176	Devolução De Saldos De Convênios Vinculados A Educação	
1070	798/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	6.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 798/1006.....				**6.000,00**
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... 6.000,00				

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
798/1006	2.4.7.1.99.99.25.00	Repasse PAC II Constr de Quadra Coberta	6.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**6.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B962DBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 124/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 6.000,00(seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 952/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 6.000,00(seis mil reais) mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 798/1006– Const. Quadra Escolar Coberta

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2176	Devolução De Saldos De Convênios Vinculados A Educação	
1070	798/1006	3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	6.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 798/1006.....				**6.000,00**
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... 6.000,00				

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
798/1006	2.4.7.1.99.99.25.00	Repasse PAC II Constr de Quadra Coberta	6.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**6.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 893/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F02A4086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2017

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ALINE ZANETTE SERVICOS MEDICOS - EIRELI – ME.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 001/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 13 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C4E24C51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2017

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: D. RONTANI TONSIC CLINICA MEDICA – ME.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 001/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 13 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7C77867F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 226 2017

Data: 13/07/2017

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo por tempo determinado, através de Contrato de Trabalho na função de Agente de Limpeza Pública, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor municipal ocupante do cargo por tempo determinado, através de Contrato de Trabalho na função de Agente de Limpeza Pública, abaixo relacionada:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Admissão
Adair José Siqueira	118110-6	Agente de Limpeza Pública	06/04/2017

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FD39F7C5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ADAIR JOSÉ SIQUEIRA,** inscrito no CPF nº 062.001.969-74, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 06 de abril de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 11 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B5B35B80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145

PORTARIA nº 145/2017
Data: 13/07/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 181/2015, Art. 94§ 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 10 (dez) dias de férias à servidora efetiva abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo 2015/2016, e 10 (dez) dias a titulo pecúnio, conforme o artigo 94 § 1º da Lei 181/2015.

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo
Roseli Klauss	117469-0	Monitor Social	17/07/2017 a 26/07/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A6F9CA2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146

PORTARIA nº 146/2017
Data: 13/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Valdecir Terras de Campos	117409-6	Guardião	12/07/2017 a 26/07/2017	2015/2016

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 12/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:89555A98

RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO - ENSALAMENTO

TESTE SELETIVO Nº 001/2017
Dia da prova: 30/07/2017 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ

ENSALAMENTO
COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 793, Centro - CEP 85780-000
Município: Boa Vista da Aparecida - PR.

SALA 01

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
INSC.	NOME	DT. NASC.
287	ADAIR JOSE SIQUEIRA	29/11/1986
290	ADENIR ALVES DE SIQUERIA	23/11/1979
265	ADRIANO FRANCO	23/02/1984
276	ANA PAULA DA SILVA	20/06/1993
254	ANA PAULA MONTEIRO PANTALEAO	30/07/1991
979	CARLOS ALDINO TELOCKEN	07/08/1983
219	CELINA LOPES DOS SANTOS SILVA	16/03/1966
115	CLARICE FERREIRA	28/12/1978
694	CLAUDEMIR VALENTIM RAIMONDI	28/04/1975
259	CLAUDETE ALVES DE SIQUEIRA DA SILVA	01/11/1980
220	CLAUDETE FRANCISCO NUNES	16/07/1979
286	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SERAFIM	04/10/1982
120	CLAUDINEIA PIRES	26/04/1993

285	CLEBERSON RODRIGUES	12/02/1994
335	CLEITON DE OLIVEIRA	22/02/1996
582	CLENIR TEREZINHA ZATTA	27/05/1978
145	CLEONI ZUCCO RAMOS DA SILVA	26/11/1967
235	CLEOSMAR GOBETTI RIBEIRO GOMES	17/10/1996
231	CLEUZA DE BASTIANI VIEIRA	30/06/1980
274	DANIELE REGINA DOS SANTOS	06/10/1995
273	DARA LUCIA MEDEIROS DALEK	21/02/1996
217	DIAMY KERLI MATTOS DA MAIA	10/01/1991
144	DOTTSI MARI DE OLIVEIRA	25/06/1998
221	ELI MARQUES	10/01/1976
320	ELIANE LAURENTINO	21/11/1992
227	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	24/03/1982
251	ELIERIA DA SILVA SIQUEIRA	09/06/1994
280	ELIZABETE PEDROSO	12/02/1988
252	ELIZANDRA BONFIM	04/08/1991
617	ERICO MOREIRA DO NASCIMENTO	15/11/1994

SALA 02

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
279	ERNI MELLO DA SILVA	14/06/1993
311	EVA DE FATIMA GERMANO	24/04/1975
272	FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA	01/09/1979
269	FATIMA PEREIRA DE AVILA	09/07/1982
136	FERNANDES DE MORAES	09/12/1978
807	GEISIMAR RAMA	19/04/1995
150	GENECI MEDEIROS	20/04/1976
142	GENUIR CUNHA DA SILVA	18/11/1979
776	GERSON ADELAR TELOCKEN	24/03/1969
305	GRACIELI FONTONA DIAS RODRIGUES MAXIMIANO	31/08/1991
172	IDITE POLTRONIERI DE MIRANDA	18/06/1960
298	IDUIR MARTINI	01/05/1974
126	ILIANE GONÇALVES	04/08/1988
154	IRENICE ROCHA DA SILVA DE RAMOS	17/05/1975
1024	ISABEL MOTA ROCHA	10/11/1989
226	ISOLETE TEREZINHA ALVES DE SIQUEIRA DA SILVA	19/11/1977
313	IVONE CATARINA VESARO SWITALSKI	25/11/1971
234	IZAMAR CANDIDO DUTRA	12/01/1985
271	JAIR RODRIGUES VIEIRA	09/02/1975
139	JANETE ANTUNES DA SILVA	17/05/1985
283	JESSICA DAIANI MACDO TORAL	02/06/1992
216	JESSICA IEDA VINCHIGUERRA	10/12/1992
278	JESSICA LOPES SANTIAGO	24/02/1997
299	JÉSSICA VANESSA DE SOUZA ROSA	26/01/1993
953	JOSE DOS SANTOS	18/01/1957
277	JOSIELMA DELOSKI	15/04/1999
116	KALITA MICHEL	14/08/1998
253	KELI SIMONE MEDEIROS	19/02/1996
984	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI	26/06/1996
262	LICEIA MARIA DOS SANTOS	07/03/1971

SALA 03

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
263	LINDALVA AUGUSTA DE LIMA	14/06/1972
132	LINDOMAR MEDEIROS	07/10/1989
533	LUCAS WEISS	07/08/1995
170	LUCIANA ARAUJO	25/09/1983
124	LUCIANA DE CAMPOS AZEVEDO	24/10/1982
988	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	06/06/1981
225	MARCOS ALVES	30/12/1985
1048	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS	13/06/1997
319	MARGARIDA JOCELENE FRANCA	31/07/1981
175	MARIA APARECIDA DAVI	15/07/1977
250	MARIA HELENA DA SILVA	21/06/1965
962	MARIA IVETE ATANAZILDO	05/12/1983
323	MARIA IVONE VEIGA	13/02/1977
131	MARIELI DEBORA ROSCHILDT	21/01/1992
267	MARILENE DE OLIVEIRA	12/06/1979
112	MARINES CUSTODIO	21/07/1972
138	MARIZETE ANTUNES DA SILVA	02/08/1981
282	MARLENE PIRES	28/05/1984
268	MARLI DE ALMEIDA SANTOS	26/08/1974
228	MARLI DE FATIMA POLTRONEIRI	30/07/1974
571	MATEUS DA SILVA BEZERRA	02/09/1997
288	MIGUELINA CHAVES	29/09/1985
309	NERI JULHO CHECATO	23/07/1954
275	NERONILDE DA FATIMA HENQUE	03/11/1976
284	NEUSA ARAUJO	12/01/1974
556	NILSON DOS SANTOS	06/05/1986
256	OSMAR NUNES DUARTE	02/08/1964
982	OZIEL RODRIGUES PEREIRA	01/05/1979
255	PATRICIA DOS SANTOS FRUTUOSO	06/12/1995
432	PATRICIA PERIN	08/02/1987

SALA 04

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
316	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	28/06/1981
266	PEDRO BRANDÃO	20/04/1972
445	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	02/02/1994
785	RICARDO PISTORI	13/10/1980
218	ROBERTO ALVES	27/01/1988
295	ROSA ALVES	21/02/1976
180	SALETE APARECIDA PEREIRA DE AVILA	04/10/1986
292	SEBASTIAO PINTO DE MEIRA	02/02/1967
233	SIDNEI PIRES	20/04/1987
111	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987
258	SILVANE BONFIM	21/08/1989
306	SIMONE DE FATIMA CHAVES LEITE	10/08/1987
291	SOELI APARECIDA MACHADO	20/10/1986
229	SONIA MARIA CUSTODIO	17/06/1976
632	SULIVAN MARCELO DELLALIBERA	29/01/1992
300	SUSA MARA MALAQUIAS	30/03/1989
257	TATIANE DIAS VALOES	21/11/1992
294	TEREZINHA ALVES	30/06/1978
456	THIARLIAN DALVANE RIBEIRO MAIA	18/06/1999
503	TIAGO FURTADO DE SOUZA	01/09/1996
1063	VALDECIR SANTOS	10/03/1987
140	VALDEMAR ALVES	26/10/1983
110	VALDIR SANTIAGO	27/02/1972
261	VALMIR DA SILVA	03/04/1977
448	VALMIR LITES DO ROSARIO	07/02/1990
264	VILMAR DE SOUZA POLICENO	18/10/1972

SALA 05

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
968	FERNANDO SCHUTZ	17/12/1993
667	GILMAR FRIGO	13/11/1980
811	LUCIANO MEDEIROS DA SILVA	21/07/1982
698	NILVO JOSE MENDES DA SILVA	13/04/1963
137	PEDRINHO MARCIO CORREIA	09/11/1984
289	SILVERIO ANTONIO ELY	08/06/1975

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
443	AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	20/04/1980
155	CLAUDINEI JOZE SIQUEIRA AVILA	08/09/1994
844	CLEDES BARCELLOS TEODORO	06/08/1990
963	DENIS WESLEY ALBERTI	11/07/1996
959	EDER MIRANDA DO AMARAL	23/01/1976
129	EDER RAFAEL VANDERLINDE	18/11/1989
442	ELIAS MARTINS	11/03/1964
477	ELIZANDRO DOS SANTOS	10/07/1984
302	ELTON APARECIDO DOS SANTOS CHAVES	19/11/1987
147	GRACIANO DANHA DE SOUZA	02/02/1991
210	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31/08/1991
143	JOSE CARLOS DA SILVA	23/08/1982
867	RAFAEL BONAMIGO	05/06/1982
108	RODRIGO ESMOJINSKI	14/06/1995
990	RONALDO DOS SANTOS	12/04/1994
642	WESLEY TRINDADE BERTELLI	31/12/1997

OFICIAL DE OBRAS		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
230	BRUNO RIBEIRO LIEBBER	23/06/1998
141	CLAUDINEI ALVES PEREIRA	02/08/1986
119	ITACIR FAVERO	16/05/1965
954	JAIR DOS SANTOS	10/04/1963
713	PAULO CEZAR MORAIS	30/09/1979
342	RICARDO DAMASCENO ROSA	07/12/1984
714	VALDECIR ANTUNES DA SILVA	01/08/1979
122	WELLINGTON DO NASCIMENTO	12/07/1993

SALA 06

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
1037	ADELE FRANCIOSI	27/06/1961
386	ADRIANA APARECIDA PARMIGIANI	09/06/1981
604	ALESSANDRA LINO	03/08/1991
195	ANDREIA DE JESUS GOMES	17/06/1988
677	ANDRESA MAYARA DA SILVA	22/04/1988
321	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968
663	CLARICE SARTORO FRIGO	29/08/1978
153	DEBORA DA SILVA DE RAMOS	09/03/1996
973	ELIANA VIEIRA	14/05/1978
326	ELIAS BEZERRA DA SILVA	04/09/1994

165	FABIANA VERA BENITEZ	28/11/1984
327	INES JOANA DUARTE	23/06/1973
1074	JAQUELINE ALBUQUERQUE DE PAULA	17/10/1996
325	LETICIA LUZIA MULLER	11/05/1996
161	MAIARA APARECIDA GELINSKI	11/10/1996
237	NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE	17/02/1979
281	NELCILENE APARECIDA DE SOUZA	25/01/1977
987	ROSICLARA SWISTALSKI	30/04/1995
800	TAMARA CRISTINA TREVISAN PERIN	12/05/1991

TÉCNICO DESPORTIVO		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
238	ANDRESSA BANDEIRA SILVEIRA	06/11/1985
214	DIANDRO CLEBER WELTER	06/03/1989
894	EDSON LOURES DA SILVA	09/01/1982
717	GEVERSON CARLOS RAMOS	26/04/1986
270	JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA	08/07/1994
843	RAFAEL RIBEIRO BERLANDA	13/07/1986
303	VALDIR PRESTES DE SOUZA	06/01/1993

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9C51B016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2595

PORTARIA Nº 2595/2017.

Nomeia Comissão Avaliadora para formar o Valor da Terra Nua-VTN de terras rurais do Município de Bom Jesus do Sul.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a comissão os senhores DERLI ALCEU DEMARTINI, portador da Cédula de Identidade nº 214.338-SSP-PR, representante do Departamento de Patrimônio do Município de Bom Jesus do Sul, GILBERTO MONTEIRO GARCIA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.683.817-SSP-SC, Engenheiro Agrônomo – CREA-PR 30.443/D**;** DOMINGO EMIDIO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.584.981-6-SSP-PR -SSP-PR, representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Bom Jesus do Sul; PRISCILLA GABRIELLE MANFREDINI DA ROSA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.220.092-4-SSP-PR, representante do Cartório Civil e Tabelionato de Bom Jesus do Sul**;** SIDINEI EDSON BASSANESI, portador da Cédula de Identidade nº 5.802.639-5 -SSP-PR, Corretor de Imóveis – CRECI Nº F26921, para sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora com a finalidade de formar o Valor da Terra Nua-VTN, para efeitos de Apuração do Imposto Territorial Rural-ITR e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI.

Art. 2º - A comissão ora nomeada será convocada à reunir-se no dia 18 de julho de 2017 às 16:30 horas na Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Sul, para proceder a referida avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B762297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01/10/2014:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Edson de Oliveira, Vice-Prefeito, CPF Nº 881.465.299-68, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 12 de julho de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do município junto as Secretarias Estaduais e Órgãos do Governo.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8DB61565

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 140, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão de Avaliação para elaboração de Laudo de Avaliação sobre o preço a ser pago para a retirada de cascalho das pedreiras do Município.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação, para elaborar Laudo de Avaliação, sobre o preço a ser pago, em razão da extração de cascalho das pedreiras do Município, com a seguinte composição:
· Rubia Cristiani Camochena – Representante do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
· Marino Luiz Molinete – Representante do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários;
· Fabio Junior de Oliveira – Representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º Com a realização das avaliações e a entregas dos Laudos de Avaliação, esta Comissão será extinta.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9665AA65

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.424, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, abre Fontes de Recursos por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.302 de 13 de julho de 2017.**DECRETA**
Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.269 de 09 de novembro de 2016, e aberta Fonte de Recursos: 511, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos

oriundos do excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos: 000 – Livre, 495 – PAB (Piso de Atenção Básica) 507 – COSIP, 511 – Taxa de Prestação de Serviços, totalizando o valor das Fontes em R$ 1.625.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais), a serem apurados no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**CÂMARA DOS VEREADORES**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
4.4.90.52.00 (9)	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.14.00 (12)	Diarias – Pessoal Civil	000	40.000,00
03.00	**DEPTO DE ADMINIS. E PLANEJAMENTO**		
03.01	**DIVISÃO DE ADM. E PLANEJAMENTO**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operac. do Dpto de Adm. e de Planejamento**		
3.1.90.16.00 (34)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	20.000,00
04.00	**DEPTO DE FINANÇAS**		
04.03	**DIV. COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTR.**		
04.123.0004.2.010	**Atividades Operac. da Div. Compras Lic. Cont.**		
3.3.90.14.00 (74)	Diárias – Pessoal Civil	000	5.000,00
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Div. de Ser. Rod**		
3.3.90.14.00 (84)	Diárias – Pessoal Civil	000	5.000,00
06.00	**DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
06.01	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.14 (103)	Diárias – Pessoal Civil	000	10.000,00
15.452.0006.2.013	**Iluminação Publica**		
3.3.90.30 (114)	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.39 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	140.000,00
15.452.0006.2.054	**Gestão da Politica Mun. De Resíduos Sólidos**		
3.3.90.39 (119)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	100.000,00
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operac. Do Fundo Mun. de Saúde**		
3.1.90.11 (128)	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	303	400.000,00
3.1.90.13 (129)	Obrigações Patronais	303	80.000,00
3.1.90.16 (130)	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	303	50.000,00
3.3.90.14 (131)	Diárias – Pessoal Civil	303	20.000,00
10.301.0007.2.016	**Atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Família - ESF**		
3.3.90.34 (146)	Outras Despesas de Pessoal Dec de Cont de Terc.	495	50.000,00
10.301.0007.2.021	**Atividades Operacionais do Programa PAB – Atenção Básica**		
3.1.90.13 (158)	Obrigações Patronais	495	15.000,00
10.301.0007.2.041	**Atividades Operacionais do Consorcio de Saúde**		
3.3.72.39 (166)	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	303	200.000,00
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.01	**DIV. ASSIST SOC E PROM DIR INF. JUVENT**		
008.244.0008.2.025	**Desenvolvimento de Ações de Assist Social**		
3.3.90.36 (210)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	000	30.000,00
09.00	**DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% , 25% e outros**		
3.3.90.14 (278)	Diárias – Pessoal Civil	103	10.000,00
3.3.90.30 (279)	Material de Consumo	103	50.000,00
3.3.90.30 (280)	Material de Consumo	104	40.000,00
3.3.90.36 (286)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	103	15.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.13 (294)	Obrigações Patronais	103	15.000,00
3.1.90.16 (295)	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	103	15.000,00
3.3.90.30 (296)	Material de Consumo	103	20.000,00
3.3.90.30 (297)	Material de Consumo	104	20.000,00
3.3.90.39 (307)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	103	20.000,00
3.3.90.39 (308)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	104	20.000,00
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32 (311)	Material para Distribuição Gratuita	000	50.000,00
09.03	**DIVISÃO DE CULTURA**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenvol. de Atividades Culturais**		
3.3.90.30 (337)	Material de Consumo	000	40.000,00
3.3.90.39 (340)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	20.000,00
09.04	**DIVISÃO DE ESPORTES**		
27.812.0012.2.036	**Desenvolvimento do Desporto Amador**		
3.3.90.39 (347)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	10.000,00
TOTAL			**1.625.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior deste Decreto, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação nas alíneas das receitas abaixo especificadas.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.01.02.00 (31)	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	000	155.000,00
1721.01.02.00 (31)	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	103	165.000,00
1722.01.01.00 (56)	Cota Parte do ICMS	104	80.000,00
1722.01.01.00 (56)	Cota Parte do ICMS	303	920.000,00
1721.33.10.01 (96)	PAB FIXO	495	65.000,00
1230.00.01.00 (25)	COSIP – Cobrança na Fatura de Energia Elétrica	507	100.000,00
1122.90.00.00 (18)	Taxa de Limpeza Pública	511	140.000,00
TOTAL			**1.625.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.257 de 10 de agosto de 2016 LDO -2017 e 1.067 de 02 de outubro de 2013 do PPA 2014/2017.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0977597B

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.301, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei nº 1.091, de 12 de março de 2014.

Art. 1° Altera o art. 15, da Lei nº 1.091, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15. O ressarcimento das despesas com translado, velório, incluindo caixão e paramentos e com o sepultamento, será feito pelo Município, da seguinte forma:
§ 1º. O ressarcimento das despesas com translado, que poderá ser interestadual ou intermunicipal, de cadáver de cidadão residente no Município, que venha a falecer em outra localidade ou que precise ser levado para outro local, será efetuado até o limite do equivalente a 02 (dois) salários mínimos (salário mínimo nacional);
§ 2º. O ressarcimento das despesas com o caixão e demais paramentos para o velório, será efetuado até o limite do equivalente a 02 (dois) salários mínimos (salário mínimo nacional);
I- Somente haverá ressarcimento, de valores gastos com o translado, que superar a distância de 150 KM.
II- Todas as despesas que superarem o limite de ressarcimento, previsto nos §§ 1º e 2º, deste artigo, serão custeados pelos familiares do falecido.
§ 3. O funeral/velório poderá ser feito na Capela Funerária Municipal, sem nenhum custo;
§ 4º. O sepultamento poderá ser efetuado no Cemitério Municipal, em lote e túmulo, fornecidos pelo Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul-PR., 13 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F2AD6245

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.302, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, abre Fontes de Recursos por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.269 de 09 de novembro de 2016, e aberta Fonte de Recursos: 511, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos: 000 – Livre, 495 – PAB (Piso de Atenção Básica) 507 – COSIP, 511 – Taxa de Prestação de Serviços, totalizando o valor das Fontes em R$ 1.625.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais), a serem apurados no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**CÂMARA DOS VEREADORES**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
4.4.90.52.00 (9)	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.14.00 (12)	Diarias – Pessoal Civil	000	40.000,00
03.00	**DEPTO DE ADMINIS. E PLANEJAMENTO**		
03.01	**DIVISÃO DE ADM. E PLANEJAMENTO**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operac. do Dpto de Adm. e de Planejamento**		
3.1.90.16.00 (34)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	20.000,00
04.00	**DEPTO DE FINANÇAS**		
04.03	**DIV. COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTR.**		
04.123.0004.2.010	**Atividades Operac. da Div. Compras Lic. Cont.**		
3.3.90.14.00 (74)	Diárias – Pessoal Civil	000	5.000,00
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Div. de Ser. Rod**		
3.3.90.14.00 (84)	Diárias – Pessoal Civil	000	5.000,00
06.00	**DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
06.01	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.14 (103)	Diárias – Pessoal Civil	000	10.000,00
15.452.0006.2.013	**Iluminação Publica**		
3.3.90.30 (114)	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.39 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	140.000,00
15.452.0006.2.054	**Gestão da Politica Mun. De Resíduos Sólidos**		
3.3.90.39 (119)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	100.000,00
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operac. Do Fundo Mun. de Saúde**		
3.1.90.11 (128)	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	303	400.000,00
3.1.90.13 (129)	Obrigações Patronais	303	80.000,00
3.1.90.16 (130)	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	303	50.000,00
3.3.90.14 (131)	Diárias – Pessoal Civil	303	20.000,00
10.301.0007.2.016	**Atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Família - ESF**		
3.3.90.34 (146)	Outras Despesas de Pessoal Dec de Cont de Terc.	495	50.000,00
10.301.0007.2.021	**Atividades Operacionais do Programa PAB – Atenção Básica**		
3.1.90.13 (158)	Obrigações Patronais	495	15.000,00
10.301.0007.2.041	**Atividades Operacionais do Consorcio de Saúde**		
3.3.72.39 (166)	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	303	200.000,00
08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.01	**DIV. ASSIST SOC E PROM DIR INF. JUVENT**		
008.244.0008.2.025	**Desenvolvimento de Ações de Assist Social**		
3.3.90.36 (210)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	000	30.000,00
09.00	**DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% , 25% e outros**		
3.3.90.14 (278)	Diárias – Pessoal Civil	103	10.000,00
3.3.90.30 (279)	Material de Consumo	103	50.000,00
3.3.90.30 (280)	Material de Consumo	104	40.000,00
3.3.90.36 (286)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	103	15.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.13 (294)	Obrigações Patronais	103	15.000,00
3.1.90.16 (295)	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	103	15.000,00
3.3.90.30 (296)	Material de Consumo	103	20.000,00
3.3.90.30 (297)	Material de Consumo	104	20.000,00
3.3.90.39 (307)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	103	20.000,00
3.3.90.39 (308)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	104	20.000,00
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32 (311)	Material para Distribuição Gratuita	000	50.000,00
09.03	**DIVISÃO DE CULTURA**		
13.392.0011.2.035	**Apoio ao Desenvol. de Atividades Culturais**		
3.3.90.30 (337)	Material de Consumo	000	40.000,00
3.3.90.39 (340)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	20.000,00
09.04	**DIVISÃO DE ESPORTES**		
27.812.0012.2.036	**Desenvolvimento do Desporto Amador**		
3.3.90.39 (347)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	10.000,00
TOTAL			**1.625.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior dessa lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação nas alíneas das receitas abaixo especificadas.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.01.02.00 (31)	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	000	155.000,00
1721.01.02.00 (31)	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	103	165.000,00
1722.01.01.00 (56)	Cota Parte do ICMS	104	80.000,00
1722.01.01.00 (56)	Cota Parte do ICMS	303	920.000,00
1721.33.10.01 (96)	PAB FIXO	495	65.000,00
1230.00.01.00 (25)	COSIP – Cobrança na Fatura de Energia Elétrica	507	100.000,00
1122.90.00.00 (18)	Taxa de Limpeza Pública	511	140.000,00
TOTAL			**1.625.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.257 de 10 de agosto de 2016 LDO -2017 e 1.067 de 02 de outubro de 2013 do PPA 2014/2017.
Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B845B6A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

REGISTRO DE PREÇOS 23/2017 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

Às 09h01min do dia 13 (treze) do mês de Julho de 2017 (dois mil e dezessete) em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.332 de 06 de Janeiro de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 33/2017,** cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustíveis, do tipo gasolina comum, óleo diesel S 500 e etanol, para abastecimento das máquinas, caminhões e automóveis da frota municipal conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições

contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente procedimento licitatório foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio presente.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

EMERSON PILLONETTO
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ADEMIR RENATO BRONCA
Apoio

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F4435053

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

A Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que em virtude das alterações promovidas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2017, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, cuja sessão presencial ocorrerá no dia **27/07/2017**, às **14h01min,** na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:39DDFF5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO P.P. 44.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 44/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 28/07/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico:
www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:ADA3A714

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 01/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min,** do dia **31/07/2017**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2017, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares num total de 1.380,00m², a ser executado no perímetro rural do Município de Bom Sucesso do Sul de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site
www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail
licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:A31F6886

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06.2017

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
PROTOCOLO 2017/07/284597

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.
CNPJ nº 02.144.891/0001-85

OBJETO: contratação de empresa para locação de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves pertencentes à frota municipal.

VALOR: R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Despesa 729.

JUSTIFICATIVA: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:5478BA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.933,26 (cento e treze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
12.005.00.000.0000.0.000. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SAUDE
12.005.10.301.0032.2.064. APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
625 - 3.3.90.30.00.00 33352 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
12.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.007.10.304.0034.2.074. MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
622 - 3.3.90.30.00.00 33342 MATERIAL DE CONSUMO 70.809,26
623 - 3.3.90.39.00.00 33342 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.006.08.244.0038.2.120. MANUT.DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVIDUOS
624 - 4.4.90.52.00.00 33935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.124,00
Total Suplementação: 113.933,26

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:41CF2AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2017

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a partir de 13/07/2017, Sra. LAURA TEREZA ALVES DA SILVA, portadora do CPF 022.156.109-99, do Cargo Chefe de Divisão CC3.
***ART. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de 13/07/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:CBEE89C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2017

SÚMULA: EXONERA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a partir de 12/07/2017, o Sr DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA, portador do CPF. 057.345.279-20, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Secretaria de Finanças, Símbolo CC1.

ART. 2º - Exonerar a partir de 12/07/2017, o Sr JOEL CRUZ MENDONCA, portador do CPF. 682.013.209-30, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração designado a chefia de gabinete, Símbolo CC1.

ART.3º - Exonerar a partir de 12/07/2017, o Sr. JOAO CARLOS GUZZO, portador do CPF. 277.847.970-87, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde Símbolo, CC1.

ART.4º - Exonerar a partir de 12/07/2017, o Sr. LUCAS MILOUSKI, portador do, CPF 005.510.649-86, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comercio e Serviços, Símbolo CC1.

ART. 5º - Exonerar a partir de 12/07/2017, o Sr. JEAN MARCELO ROCHA, portador do CPF. 021.319.169-57, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC1.

ART. 6º- Exonerar a partir de 12/07/2017, o Sra. MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO, portadora do CPF. 816.234.109-91, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Planejamento, Símbolo CC1.

ART. 7º - Exonerar a partir de 12/07/2017, o Sr. NELSON NUNES, portador do CPF. 156.384.809-00, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Viação e Obras, Símbolo CC1.

ART. 8º - Exonerar a partir de 12/07/2017, a Sra. ROSANI KEMPF, portadora do CPF: 927.989.009-30, do Cargo em Comissão de Secretario de Assistência Social, símbolo CC1.

ART. 9º - Exonerar a partir de 12/07/2017, o Sr. RUBENS VICENTE INACIO, portador do CPF: 492.986.409-78, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Educação, símbolo CC1.

ART. 10º - *Esta Portaria entrara em vigor retroativamente na data de* ***12/07/2017****, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:8A9DF0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais permanentes e Ar Condicionado para Secretaria de Ação Social.
Data da sessão de abertura: 26/07/2017.
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 17.531,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e um reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 12 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EC9707CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2017
CONVITE Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.
EMPRESA VENCEDORA: R. F. COVRE INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R$8.545,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
TOTAL GERAL: R$ 8.545,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Cafeara – PR, 13 de julho de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7A184AE2

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 01/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
CONVITE Nº 01/2017

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: R. F. COVRE INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R$8.545,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 22, inc. III, § 3º.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2017.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.
Valor total: R$8.545,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:73B1B85E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 73/2016

Dispensa nº 41/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ANTONIO SALVIANO NETO, CPF 207.194.429-15,
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVÉL EM ALVENARIA, LOCALIZADA À AVENIDA BRASIL, CENTRO, NA CIDADE DE CAFEARA- PR
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 73/2016 para o dia 15/07/2017.
Data: 06/07/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:26281F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Pinheiro, portador do RG. nº 3.738.437-2 – SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Largo - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 10 (dez) de Julho de 2017.
Horário de saída: 16h50min.
Motivo: Transportar pacientes para tratamento médico, no Hospital Angelina Caron e Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Data do retorno: 12 (doze) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 20h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:73D0E524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 101/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 62/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de mídia visual para atendimento das necessidades do Município de Cafelândia, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 01 de Agosto de 2017, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 12 de Julho de 2017.

ODAIR JOSE MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85081CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 105/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 64/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 27 de julho de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 12 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46158B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017

Contratante: Governo Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
Contratada: MARINES FAGUNDES CORDEIRO - ME, devidamente inscrita no CNPJ 00.479.356/0001-50, localizada na Rua Severino Pasquali, n° 150, Município de Cafelândia/Pr., Cep: 85.415-000, neste ato representada por Sr(a). Marines Fagundes Cordeiro, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.861.114-2 SSP/PR firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica aditado em 25% os itens do contrato nº 010/2017.
Fica acrescido ao valor R$ 11.152,50 passando o valor contratual R$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reias) total, para R$ 55.762,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme solicitação e justificativa Secretaria Municipal de Governo, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marines Fagundes Cordeiro
Data da Assinatura: 13/07/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:41322B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia - Paraná, em reunião extraordinária do dia 04 de julho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde, Lei nº 230/91, alterada pela Lei nº 458/99 e reorganizada pela Lei nº 811 de 26 de dezembro de 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de definir a estrutura organizativa da XII Conferencia Municipal de Saúde de Cafelândia,

CONSIDERANDO que a XII Conferencia Municipal de Saúde de Cafelândia, será realizada no dia 25 de julho de 2017 (Terça-feira), ás 14h00min na Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia - ASMUCA, situado na Rua Paraguaia, 606, centro, nesta cidade de Cafelândia – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora, responsável pela organização da XII Conferencia Municipal de Saúde de Cafelândia, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maria Catarina Cardoso Hellmann.
Coordenador Geral: Jorge Hatsushi Fusano.
Secretária Executiva: Maira Juliana Muller.
Relatores: Nadir Terezinha Skura / Sirlei Heiss Guardezzi.
Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Nelsi Aparecida dos Santos Nunes.
Coordenação de Recursos Materiais: Vera Lucia Wanzuita / Lirio Wanzuita.
Coordenação de Articulação e Mobilização: Errol Joere Foltran Junior / Magali Bonelli / Romildo Balbino Freitas / Joseane Jeske / Eliane Terezinha Schmitt.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cafelândia, 14 de julho de 2017

JORGE HATSUSHI FUSANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cafelândia - Paraná

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D191996

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 104 DE 13 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Revoga o edital nº 001/2017, bem como, o Decreto nº 100/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o poder de autotutela o qual permite anular e revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade [...] (Súmula nº 473/STF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado e tornado sem efeito o Edital do Processo Seletivo Simplificado, de nº 001/2017.

Art. 2º - Revoga-se, ainda, o Decreto nº 100/2017 que nomeou os membros de Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CE479058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.055.	**Programa Benefícios Eventuais**	
293-3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.242.0014.2.036.	**Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade – APAE**	
283-3.3.50.43.00.00 01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9079535B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.012	Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.	Programa de Infraestrutura Urbana	
147-4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.7.1.03.03.00.00 Sistema de Esgotamento Sanitário – PAC/Funasa 300.000,00
Total da receita: 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E27F90B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013	Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.	Manutenção do Centro de Saude	
550-3.3.90.30.00.00 31498	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 31498 – Assistência Farmacêutica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 12 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:20C9EC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2017

RESOLUÇÃO Nº 05/2017, de 05 de julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da aplicação do Recurso Estadual do INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS, do Município de Campina do Simão, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando a Resolução nº 216/2017 SAS, que trata do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Aplicação do Recurso Estadual Fundo a Fundo do Programa Paranaense **APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO,** referente a segunda parcela de 2017. Aprova também a unificação dos Recursos, a serem destinados a compra de um Ônibus de até 27 lugares.

Campina do Simão, 05 de julho de 2017.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05/2017, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D709183D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 43/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão PRESENCIAL N.º 43/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** inscrita no CNPJ sob nº **01.356.570/0001-81,** vencedora dos **itens 01,02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23,**

24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 326, 37, 38 e 39, com valor total de **R$ 20.339,00** (vinte mil trezentos e trinta e nove reais), a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob nº **90.180.605/0001-02,** vencedora dos **itens 04, 11, 22 e 35**, com valor total de **R$ 1.195,00** (um mil cento e noventa e cinco reais) e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60,** vencedora do **item 13**, com valor total de **R$ 760,00** (setecentos e sessenta reais).

Campina do Simão - PR, treze dias de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4BBF2994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 91-93/2017 PP. 43/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017-PMCS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATO 91/2017
CONTRATADA: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob nº **01.356.570/0001-81**, situada a Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, Cep. 04.794-000 São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Edinaldo Moreira de Souza.**
VALOR: R$ 20.339,00 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais).
CONTRATO 92/2017
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º **90.180.605/0001-02**, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Cep: 90.020-060 Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**.
VALOR: R$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais).
CONTRATO 93/2017
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, situada a Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campo Eliseos, Cep. 01.205-001 São Paulo - SP, neste ato representado pela Srª. **Marta Wouters Montoya**
VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A9D830D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01 / 2017

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015 e Resolução 12/2015 de 13 de Outubro de 2015, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RG
Wilmar Pilissari	6	**Conselheiro Tutelar**	165.148-8

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 12/07/2017 a /14/07/2017**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, **implicará na desistência da vaga.**

Campina do Simão, 12 de Julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:BD187E7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE APOSENTADORIA - DECRETO Nº 528 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Concede Aposentaria a servidora Margarida Antonia Delattre

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Margarida Antonia Delattre.**

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a servidora **Margarida Antonia Delattre** brasileira, servidora pública municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Promoção Social, portadora do RG nº 4.502.893-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 658.555.319-53, **aposentadoria 01/2017, com proventos mensais**, **proporcionais**, com fundamento no artigo 70 § 2º da Lei Municipal nº 137/2002.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 938,25 (Novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 70% sobre os vencimentos, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Município de Campina do Simão, 12 de Julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:0DC67F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 39/2017 44/2017 45/2017 E 47/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 39/2017	03/07/2017	- Registro de preços de recargas de gases e material para solda.	- ACE GASES LTDA – EPP – CNPJ: 03.446.225/0001-64	R$ 4.449,86
Pregão Presencial nº. 44/2017	07/07/2017	- Registro de preços de filmes para raio X e químicos radiográficos, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ:	R$ 30.672,00
Pregão	07/07/2017	- Registro de preços de	- ADEMIR JORGE RIBAS	R$ 14.459,26

Presencial nº. 45/2017		produtos alimentícios para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais: Administração e Finanças e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	LTDA – ME – 17.300.023/0001-14	
Pregão Presencial nº. 47/2017	10/07/2017	- Registro de preços de produtos alimenticios perecíveis.	- - ADEMIR JORGE RIBAS LTDA – ME – 17.300.023/0001-14	R$ 100.635,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2ADC78D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 51/2017 – Presencial. **Objeto: Registro de preços de GLPs (Gás Liquefeito de Petróleo), vasilhames vazios e mangueiras). Abertura**: 28/07/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 12 de julho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A56083D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 45/2017 DATA: 13/07/2017

SÚMULA: Concede a partir de 01 de julho de 2017 a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de julho de 2017, a Servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, portadora do RG n° 12.669.193-9/PR e CPF sob o n° 086.537.609-38, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVA, conforme nível A do anexo II da Lei 1.703/2011, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017, e revoga a Portaria n° 14/2017 de 24 de janeiro de 2017.

Capitão Leônidas Marques, 13 de julho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0856142F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 46/2017 DATA: 13/07/2017

SÚMULA: Concede a partir de 01 de julho de 2017, ao servidor Alaor Zeniewicz ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação por assumir a função de membro da Comissão Permanente de Licitação, o departamento de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e SIAP da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de julho de 2017 ao Servidor ALAOR ZENIEWICZ, portadora do RG n° 4.992.592-1/PR e CPF sob o n° 320.695.069-91, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, conforme nível C do anexo II da Lei 1.703/2011, 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação por assumir a função de membro da Comissão Permanente de Licitação, o departamento de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e SIAP da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017, e revoga a Portaria n° 13/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Capitão Leônidas Marques, 13 de julho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6B5248C0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 47/2017 DATA: 13/07/2017

SÚMULA: Concede a partir de 01 de julho de 2017, a servidora Salete Zanon Perin ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal n° 1.703/2011

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de julho de 2017 a Servidora SALETE ZANON PERIN, portadora do RG n° 3.731.428-5/PR e CPF sob o n° 512.661.999-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, conforme nível C do anexo II da Lei 1.703/2011, 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017, e revoga a Portaria n° 12/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Capitão Leônidas Marques, 13 de julho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1833CEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 154/2017 DATA: 13.07.2017

DECRETO Nº 154/2017
DATA: 13.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.229/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Destinados a execução do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 495
10.301.0039.1.196 – Aquisição de Veículo – Resolução 051/2017 SESA PR.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Provenientes do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 051/2017 SESA PR.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 13.001.10.301.0037.1.172 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.187/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BA09F213

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 155/2017 DATA: 13.07.2017

DECRETO Nº 155/2017
DATA: 13.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.230/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Destinados a execução do Programa Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
10.301.0039.2.197 – Manutenção do Programa Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF
Fonte: Livre
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 11.520,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 9.600,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 2.880,00
Fonte: 495
10.301.0039.2.197 – Manutenção do Programa Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 28.800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 7.200,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso:

O Excesso de arrecadação no Exercício de 2017, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Provenientes do Programa Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Conforme Portaria nº 2.450 de 11 de novembro de 2014.
Anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:
13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: Livre
10.301.0039.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1866D55D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 621/2017 DE 13.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 092/2017 de 21.06.2017, que teve como objeto a

contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas, conforme especificadas no Termo de Referência n. º 500/2017, visando a recuperação e manutenção de veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora dos itens n. º 01 ao 183 no valor de R$ 101.924,20 (cento e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) a empresa AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 279/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 092/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas, conforme especificadas no Termo de Referência n. º 500/2017, visando a recuperação e manutenção de veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário.
VALOR: R$ 101.924,20 (cento e um mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
06.02.15.452.0013.2047.1840.3.3.90.30.39.00
06.03.26.782.0014.2058.2020.3.3.90.30.39.00
07.01.20.303.0015.2067.2230.3.3.90.30.39.00
08.04.12.361.0023.2097.3320.3.3.90.30.39.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9D900ACC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 622/2017 DE 13.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 093/2017 de 21.06.2017, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços na manutenção de caçambas, para choques e prancha, compreendendo peças, solda, pintura, serviços de consertos e recuperação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 776/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora dos lotes n. º 01 ao 09 no valor de R$ 24.781,49 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) a empresa ALCIR BORGES DOS SANTOS - ME, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 280/2017.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALCIR BORGES DOS SANTOS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços na manutenção de caçambas, para choques e prancha, compreendendo peças, solda, pintura, serviços de consertos e recuperação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 776/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 24.781,49 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
06.03.26.782.0014.2063.2070.3.3.90.30.39.99
06.03.26.782.0014.2063.2090.3.3.90.39.19.00
07.01.20.606.0015.2067.2230.3.3.90.30.39.99
07.01.20.606.0015.2067.2270.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BD0BE1FB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 31 de julho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para compor café da manhã à servidores lotados no pátio de máquinas, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência 911/2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 31 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 110.317,05 (cento e dez mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:50663330

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 078/2017.

***Ref:* Edital de Credenciamento n. º 012/2017.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 67.945,50 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***EDEGAR PARCIANELLO - ME***, sita à Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.632.111/0001-46, para a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal (veículos leves, ambulâncias, micro-ônibus, caminhões e máquinas), conforme especificados no Termo de Referência 942/2017, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 281/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 078/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2017.
Termo de Referência 696/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDEGAR PARCIANELLO - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal (veículos leves, ambulâncias, micro-ônibus, caminhões e máquinas), conforme especificados no Termo de Referência 942/2017, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 67.945,50 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
08.02.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.39.19.99
06.02.15.452.0013.2047.01870.3.3.90.39.19.99
07.01.20.606.0015.2067.02270.3.3.90.39.19.99
08.02.12.361.0023.2092.02940.3.3.90.39.19.99
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.19.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DAAFED98

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 079/2017.

***Ref:* Edital de Credenciamento n. º 012/2017.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 12.553,10 (doze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***DIRLEI DE SOUZA 08209971964,*** sita à Rua Tapui, 276, Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.175.515/0001-30, para a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal (veículos leves e ambulâncias), conforme especificados no Termo de Referência 945/2017, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 282/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 079/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2017.
Termo de Referência 696/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DIRLEI DE SOUZA 08209971964.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal (veículos leves e ambulâncias), conforme especificados no Termo de Referência 945/2017, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 12.553,10 (doze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
08.02.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.39.19.99
06.02.15.452.0013.2047.01870.3.3.90.39.19.99
07.01.20.606.0015.2067.02270.3.3.90.39.19.99
08.02.12.361.0023.2092.02940.3.3.90.39.19.99
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.19.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0F32E29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 31 de julho de 2017 as 09:15 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha, conforme Termo de Referência n. º 909/2017, para a manutenção das atividades da Defesa Civil – Bombeiro Comunitário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:00 horas do dia 31 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 50.443,19 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:335BAD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 210/2014.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2014.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e, de outro lado o Senhor ***SIDNEY EZEQUIEL RUP,*** residente na Av. Iguaçu, 661, Centro, em Capitão Leônidas Marques, portador do CPF sob n. º 027.332.849-24 e RG sob n. º 6.824.593-1 SSP-PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona e décima do termo contratual firmado em 09.06.2014, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (INPC), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), passando de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), para R$ 968,38 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).
CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de junho de 2018.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Locatário

SIDNEY EZEQUIEL RUP
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5F136A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) N. º 240/2016.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e, de outro lado o Senhor ***JORGE ALBERTO FUHR,*** residente na Rua Santo Antônio, 101, em Capitão Leônidas Marques, portador do CPF sob n. º 513.108.139-49 e RG sob n. º 3.717.868-3 SSP-PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constituem objetivos deste Termo Aditivo, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (INPC) previsto na cláusula nona contratual, e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 2,8651% (INPC), passando de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), para R$ 591,47 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), cada sala, totalizando R$ 14.195,28 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para o período.
CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de julho de 2018.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Locatário
Secretário Municipal de Saúde

JORGE ALBERTO FUHR
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:87B0E779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 080/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 014/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA - ME,*** Av. Iguaçu, 382, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.966.543/0001-84, para prestação de serviços em análises clínicas e laboratoriais, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 283/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 080/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2017.
Termo de Referência 739/2017

CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
CONTRATADA: ***LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA – ME.***
OBJETO: Prestação de serviços em Análises Clínicas e Laboratoriais, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre todos os exames laboratoriais relacionados na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), no limite máximo de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais) mensal, conforme Termo de Referência 928/2017, aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
VALOR: Máximo R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
RECURSOS:
13.01.10.301.0037.2157.5600.3.3.90.39.99.00
13.01.10.301.0037.2157.5610.3.3.90.39.99.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:227FB276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 081/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 014/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CAROLINE MERIGO SOTT LUCOTTI ME - LABORATÓRIO,*** Av. Iguaçu, 374, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.438.231/0001-79, para prestação de serviços em análises clínicas e laboratoriais, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 284/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 081/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2017.
CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
CONTRATADA: ***CAROLINE MERIGO SOTT LUCOTTI ME - LABORATÓRIO.***
OBJETO: Prestação de serviços em Análises Clínicas e Laboratoriais, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre todos os exames laboratoriais relacionados na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), no limite máximo de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais) mensal, conforme Termo de Referência 927/2017, aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
VALOR: Máximo R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
RECURSOS:
13.01.10.301.0037.2157.5600.3.3.90.39.99.00
13.01.10.301.0037.2157.5610.3.3.90.39.99.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7B6EB4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2017

DISPENSA Nº 052/2017
PROCESSO INTERNO Nº 124/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CARLOS HENRIQUE LOPES 28178872803 - CNPJ nº 23.285.132/0001-02**
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em palestras para realização da Conferência Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato: 12/07/2017 a 11/10/2017
Valor Contratual: **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001- Manutenção de Conselhos Vinculados a Área de Assistência Social
Funcional: 07.001.08.422.0338.2417
Conta: 00381
Fonte : 00944
Natureza: 3.3.90.39.99.99
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003 – Gestão do SUAS
Funcional: 07.003.08.244.0074.2414
Conta: 00417
Fonte : 00944
Natureza: 3.3.90.39.99.99
Data de Assinatura: 12 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS HENRIQUE LOPES
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8DECC6FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO Nº 113/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato, destinados as

variadas oficinas de artesanato promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/07/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13 de julho de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:539C321D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.317/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00526 – FR 00104 – R$ 100.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00527 – FR 00104 – R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Anulação de Dotação:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00194 – FR 00102 – R$ 87.430,50
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta 00196 – FR 00102 – R$ 8.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00198 – FR 00102 – R$ 1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00199 – FR 00102 – R$ 2.287,10
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00200 – FR 00102 – R$ 682,40
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – FUNDEB
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00102 – FR 00102 – R$ 600,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00229 – FR00104 – R$ 60.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00230 – FR 00104 – R$ 5.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00259 – FR 00104 – R$ 35.000,00

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
00336	0,00	35.000,00
00352	35.000,00	0,00

Art. 4º -Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.281/2016 de 08 de junho de 2016, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

AÇÃO	ACRESCENTAR	REDUZIR
00411	0,00	35.000,00
00418	35.000,00	0,00

Art. 5º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9BA477CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.318/2017

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio de Subvenção Social com a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio de Subvenção Social com a **Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE**, para o exercício de 2017, no valor anual de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), a ser pago mensalmente, de forma parcelada.
.
Art. 2º- As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00526 – Fonte 00102 – R$ 100.000,00.

Art. 3º- o Contrato de Subvenção Social tão somente poderá ser assinado após a apresentação de toda a documentação legal necessária e, inclusive, apresentação da prestação de contas do exercício anterior para assim comprovar o atendimento de todas as exigências do SIT, bem como juntada de toda a documentação referida na Lei 13.204/2015.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D0D39304

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.319/2017

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio de Subvenção Social com a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio de Subvenção Social com a **Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE**, para o exercício de 2017, no valor anual de R$ 27.413,76 (Vinte e sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos), a ser pago mensalmente, de forma parcelada.
.
Art. 2º- As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00426 – Fonte 00945 – R$ 27.413,76.

Art. 3º- o Contrato de Subvenção Social tão somente poderá ser assinado após a apresentação de toda a documentação legal necessária e, inclusive, apresentação da prestação de contas do exercício anterior para assim comprovar o atendimento de todas as exigências do SIT, bem como juntada de toda a documentação referida na Lei 13.204/2015.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1BC349CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 87/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 34.636,37

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:69FE7F36

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**
CNPJ: **80.227.796/0001-59**
Modalidade: **Pregão nº 38/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2006, TANQUE MINIMO 250 LITROS, PNEUS 295/80R 22,5, MOTOR POTENCIA MÍNIMA DE 260CV, TRAÇÃO 2X2.	R$ 44.900,00
Valor: **R$ 44.900,00** (quarenta e quatro mil e novecentos reais).		

Prazo de execução: **30 dias**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **13/07/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DD7CF025

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 41/2017**
Processo Administrativo nº: 72/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 01/08/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 13 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A1EA1973

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42-2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 42/2017**
Processo Administrativo nº: 73/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 01/08/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 13 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BE01C893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 90/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017 - ID Nº 9017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 562.854,97 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A2E58AC9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 89/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017 - ID Nº 8917
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BD09842C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 88/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017 - ID Nº 8817
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO

ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 164.760,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6DCA7051

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 87/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017 - ID Nº 8717
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 153.359,41 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0C143C0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 86/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017 - ID Nº 8617
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 82.824,66 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:422764D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 85/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017 - ID Nº 8517
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 31.632,95 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:11ABF405

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 84/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2017 - ID Nº 8417
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 200.977,75 (Duzentos Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BA58C90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 115 DE 13 DE JULHO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cicero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista

Data: 13/07/2017
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 125,00
Valor total: R$ 125,00
Município de destino/UF: Guarapuava/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4109401
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Controle de qualidade – Hemocomponentes – Hemonúcleo de Guarapuava.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2AA5207B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2017

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2017, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, em 06 de junho de 2017, edição nº 6903, procedeu à eliminação de 1167 caixas de documentos relativos aos Setores de Faturamento, Farmácia e Transporte do período de 2004 a 2012 integrantes do acervo do CONIMS.

Pato Branco, 10 de Julho de 2017.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente
CPAD

ALIANDRA SOUZA
Membro

MARIANA GRAHL SIBELE
Membro

MARIA PIAZZA INOCÊNCIO
Membro

IVAN REGIS ZIEM
Membro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:420BD2BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2017
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 042/2017, de conformidade com a Resolução n. º 0106 de 07 de julho de 2017 de aprovação da nova Tabela de Valores para Procedimento Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia - SADT, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao sítio oficial do CONIMS
www.conims.com.br/
www.diariomunicipal.com.br e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco, PR, no horário das 08h00min às 11h30minmin e das 14h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, mediante a comprovação de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na conta corrente n.º 18.379-2 agência: 0495-2 Banco do Brasil S/A. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46)3313-3550 e/ou por e-mail:
licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 13 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F99EC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 412-2017 - DIÁRIAS FABIANO POPIA

PORTARIA Nº 412/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, 4 (quatro) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 12 de julho de 2017 e retorno no dia 15 de julho de 2017, Brasília DF, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:1F60E59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.01	**Depto de Gestão da Estrutura da Saúde**		
1012200222.035	**Manutenção Administrativa da Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	303	4.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	303	10.000,00
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo		
TOTAL			**14.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	14.000,00
TOTAL			**14.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:7021EA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 19/2017 - COMASRESOLUÇÃO Nº 019/2017
SUMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI MUN

RESOLUÇÃO Nº 019/2017

Sumula: Aprovação do Plano de Execução Financeira do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal n° 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2017.
RESOLVE
Art. 1° – Aprovar o Plano de Execução Financeira do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 13 de julho de 2017.

CARLA DE ARAUJO WENGEN
Presidente do COMAS

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:293BE870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 349/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, RG n° 6.675.806-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 158/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 051/2016, que tem por objeto a contratação de empresa através do sistema de registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação do serviço de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C057EFE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 353/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
BEATRIZ ZENI BORGES	982.622.979-20	24/07/2017
LETICIA FERNANDES	037.757.439-28	24/07/2017
JESSICA FERNANDA FRANCO DE OLIVEIRA PERUSSO	034.409.099-05	24/07/2017
FLAVIA FRANCO GLIR	086.592.949-12	24/07/2017
EVELYN MARIA VIEIRA	062.192.559-41	24/07/2017
SANDRA AGNER SILVESTRE FELIPE	835.070.949-91	24/07/2017
TANIA APARECIDA DE SOUZA	046.394.817-30	24/07/2017
CELIA ROSA BATISTA	034.806.469-13	24/07/2017
MICHELLE REGINA DOS SANTOS CASTRO	042.275.099-98	24/07/2017
ROSANI FERREIRA	047.562.189-11	24/07/2017
FERNANDA BALDISSERA	056.100.769-19	24/07/2017
CLAUDIA MARA CHOINSKI	018.244.889-47	24/07/2017
JOSIANE GODOY SPENA CAMARGO	763.871.009-68	24/07/2017
CHRISTIANI RODRIGUES JANGADA DOMINGUES	041.976.299-07	24/07/2017
SUSANA DA CUNHA AQUINO	030.747.979-08	24/07/2017
ADRIANA ALVES DE BRITO AMARAL	052.539.039-17	24/07/2017
ANA PAULA MARCON	068.477.419-45	24/07/2017
FLAVIA GASPARIN	081.948.999-90	24/07/2017

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PERICLES LUIS PEREIRA	959.251.710-04	24/07/2017
PAULA APARECIDA GONCALVES	226.312.728-38	24/07/2017

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6C0285D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 352/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 19150/2017;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Angela Cristina Ferreira de Toledo Pinto,** matrícula nº 2993, a partir de 01 de Julho de 2017, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7E899BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017, AO CONTRATO 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processos: 17234 e 17235/2017.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Valor: Gasolina Comum: Valor Unitário Anterior R$ 3,208 – Valor Unitário Atual R$ 3,155; Diesel S10: Valor Unitário Anterior R$ 2,707 – Valor Unitário Atual R$ 2,625; e, Diesel S500: Valor Unitário Anterior R$ 2,636 – Valor Unitário Atual R$ 2.552.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:21AC519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO 104/2015 – INEXIGIBILIDADE 010/2015

Processo: 16547/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: Associação dos Municípios do Paraná – AMP, inscrita no CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22.
Objeto: Contribuição mensal a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, entidade representativa do Município de Colombo, com atuação direta na defesa dos interesses da municipalidade junto aos órgãos Federais e Estaduais além de disponibilizar o Diário eletrônico para publicações de atos oficiais do Município.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do serviço em R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob a rubrica nº 09.07.04.122.0008.2012.339039; Desdobramento 99.60 (Anuidades de Associações, Federações e Conselhos); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3B2D280F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

NOTIFICAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo nº. 32764/2016
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017
Notificamos à empresa Contratada L. SERRANO & CIA. LTDA – ME, CNPJ nº. 17.264.357/0001-80, vencedora dos itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, quanto ao não cumprimento de item do edital pela empresa, sendo desclassificada conforme despacho nº 108/2017 da Procuradoria Geral do Município. Conforme item 22.4, estabelece que o não cumprimento pelo licitante vencedor das obrigações assumidas importará na aplicação de sanções.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7A06E9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br:
Data de Abertura: 28 de julho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E0753B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017

Comunicamos aos licitantes interessados no procedimento "**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017"**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná.
Não havendo alteração do edital (Art. 21, §4º, Lei Federal nº. 8.666/93 - *Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas***.
Fica a sessão pública agendada para o dia **18 de JULHO de 2017 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo / PR .

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:07511242

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 034/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **RICARDO CUSTÓDIO**, portador do RG: 9.478.240-6 e inscrito no CPF/MF: 058.551.189-67 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OBRA SEM O LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS "APROVADO", em estágio de ND da obra, na Rua Formosa do Oeste Nº 1013, Bairro Rincão, devendo o responsável: apresentar o certificado de vistoria do corpo de Bombeiros, aprovado. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/07/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:FAE8FBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 232/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, para Reforma/Ampliação do Hospital Municipal Miquelina Franco e Elisa Padilha no valor de R$ 72.675,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1702/2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 72.675,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0019.1015	Reforma/Ampliação do Hospital Municipal		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.798	72.675,00
TOTAL			72.675,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 72.675,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais) com recursos de provável excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.7.1.01.99.02.00 Contrato de Repasse nº 1021250-02/MINISTÉRIO DA SAÚDE– REFORMA/AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL fonte de recursos 1.00.798.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Contenda, 12 de julho de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E3DD3A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COBRANÇA EXTRAJUDICIAL 1/2017

Senhores contribuintes,

Considerando o insucesso da comunicação via Correios, vimos por meio desta, comunicar que Vossas Senhorias possuem débitos de natureza não tributária junto à fazenda pública deste município, advinda do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, através da **CERTIDÃO DE DÉBITO Nº 250/2017**, expedida pela Coordenadoria de Execuções deste tribunal.

Para tanto V.S. (ou o seu representante legal) deverá **comparecer no departamento de Tributação do município para quitar ou efetuar acordo de parcelamento da dívida, até o dia 12/08/2017**, sob pena de ser protestado o título executivo.

Através desta, fica também, Vossa Senhoria notificada para comprovar, no mesmo prazo, o pagamento da dívida, ou que, de qualquer forma, não deve o valor constante neste aviso.

CONTRIBUINTE:
Empresa: **INSTITUTO BRASIL MELHOR**
Nome Fantasia: INSTITUTO BRASIL MELHOR
Insc. Municipal: 4900 - CNPJ: 08.791.429/0001-56
Endereço: RUA JOAO XXIII, 530 - CENTRO CEP: 85875000 Santa Terezinha de Itaipu – PR

SOLIDÁRIO:
Nome: **ADEMAR DA SILVA**
CPF: 015.555.439-52
Endereço: RUA DA PAZ, 245, CASA 01 - PLANTA DEODORO - CEP: 83.304-270 – PIRAQUARA - PR

Diamante D'Oeste, 12 de julho de 2017.

AILTON MALTA DE SOUZA
Decreto 647/2017
Chefe da Divisão de Tributação

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C1781729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2017
Inexigibilidade nº 021/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Mauricio Karpinski** CPF nº 089.111.059-37
Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para que possam ser inseridos nos eventos locais.
Segue abaixo valores conforme as especificações constantes no Aviso de Credenciamento n.º 021/2017 e proposta da **CONTRATADA**.

Item	Descrição dos Serviços Prestados	Valor Máximo da Hora Trabalhada
1	Bandas e grupos que executam os Ritmos: (Rock, MPB, Sertanejo, Gauchesco e Pagode)	R$300,00
2	Instrumentistas (Saxofone, teclado, violão, sanfona (gaita) ou Violino)	R$125,00
3	Músicos solos, instrumento e voz (Sertanejo e MPB)	R$125,00
4	Duplas (Sertanejo e MPB)	R$125,00

Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 07/07/2017
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

MAURICIO KARPINSKI
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9D883084

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015.

Pregão, na forma presencial nº 033/2015.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMICAÇÃO VOIP LTDA**
CNPJ/MF: n° 09.311.582/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de internet wireless em localidades no interior do município de Fernandes Pinheiro
§ Único -Conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta dias) dias, passando seu vencimento de 04/04/2017 para 04/06/2017 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 04/07/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 03/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GLAUCO VIANNA MEHL
Vianna Mehl Serviços de Telecomicação Voip LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0730E6AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 067/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço por item e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 067/2017.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME
Valor Global: R$ 45.917,45 (quarenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
Valor Global: 46.975,60 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AABB4FCC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 067/2017.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 067/2017, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço por item.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME
Valor Global: R$ 45.917,45 (quarenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
Valor Global: 46.975,60 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Fernandes Pinheiro, em 29 de maio de 2017.
.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:30A53642

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 107/2017 * REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo nº 527/2017 de 29/06/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a CLEIA APARECIDA DE ASSIS, servidora ocupante de cargo comissão de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 247-1, quinze dias de LIcença para tratamento de saúde, no período de 28/06/2017 a 12/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9F39804E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.804, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Cargo em Comissão de Procurador Jurídico.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, simbologia CS, o Sr. José Gerônimo Benatti Junior, portador do RG nº 5.353.707-3, inscrição profissional OAB/PR 28288.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:533B032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 542, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Altera redação do Art. 2º da Lei nº 533, de 10 de maio de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei municipal nº. 533, de 10 de maio de 2017 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo 1º, será correspondente a valor de R$ 100,00 (cem reais), por aluno, e tem por objetivo suprir a hipossuficiência socioeconômica dos estudantes no que tange às despesas de transporte para as instituições de ensino superior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida/PR, 13 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:92C615D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017 – Processo nº 468/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MADEVIA EIRELI - EPP – CNPJ nº 05.197.303/0001-60 – Itens: 001 R$ 160,00; 002 R$ 160,00; 003 R$ 160,00; 004 R$ 160,01; 005 R$ 160,00; 006 R$ 159,99; 007 R$ 90,89; 008 R$ 160,00; 010 R$ 90,89.
2 - ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS – CNPJ nº 05.197.303/0001-60 – Item: 009 R$ 129,35.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 470.445,00 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6DB4943B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 557/2017 - Pregão nº 122/2017.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem, nova, zero km, para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5010	09.002.20.606.2001.2026	1100	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:524C31FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento da proposta financeira:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade.
LICITANTE CLASSIFICADA

Razão Social da Licitante	Percentual de desconto sobre a tabela SINAPRO	Pontuação final obtida (PF= (69,30 x 7 + 100 x 3) ÷ 10)
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME	70%	78,51

Comunica que fica designada a data de 21 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, para abertura do ENVELOPE 05 – HABILITAÇÃO da licitante classificada.

DATA: 13 de julho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente

OLGA DUARTE
Membro

JOÃO THIAGO DUARTE
Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF2B7F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 347/2016 – Concorrência nº 004/2015.
OBJETO: Execução de ponte rodoviária urbana, classe 45, no município de Francisco Beltrão – PR., sobre o Rio Marrecas, em concreto armado e protendido, com comprimento total de 72,00 metros e tabuleiro de 14,70 metros, contemplando serviços de infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura, drenagem, iluminação e demais itens e serviços previstos em projeto.
ADITIVO: Conforme anuência emitida na informação nº 263/DOP/COP/2017, de 23 de junho de 2017, e planilha anexada ao processo administrativo nº 1442/2017, fica acrescido ao contrato a importância de R$ 125.522,65 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0574050E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2017
OBJETO: Contratação de serviços para reparos em conjuntos semafóricos.
EMPRESA CONTRATADA: **DATAPRON EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 2.599,36 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:085BE296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 135/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de análise de água consumida nas zonas rurais do Município de Francisco Beltrão, em relação à quantidade de agrotóxicos contidos, conforme Portaria nº 2.914/2011.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Em atendimento a Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, a análise laboratorial em amostra de água deverá ser realizada para detectar no mínimo a presença das seguintes substâncias:

ALACLOR, água
ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, água ALDRIN + DIELDRIN, água
ATRAZINA, água
CARBENDAZIM + BENOMIL, água
CARBOFURANO, água
CLORDANO (cis + trans), água
CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, água
DDT (4,4-DDT + 4,4-DDE + 4,4-DDD), água
DIURON, água
ENDOSSULFAN (alfa + beta + sulfato), água
ENDRIN, água
LINDANO, água
MANCOZEBE
METAMIDOFÓS, água
METOLACLORO, água
MOLINATO, água
PARATIONA METÍLICA água
PENDIMENTALINA, água
PROFENOFÓS, água
SIMAZINA, água
TEBUCONAZOL, água
TERBUFÓS, água
TRIFLURALINA, água
PERMETRINA, água
2,4 - D + 2,4,5 - T, água
GLIFOSATO + AMPA, água

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:2A08E6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de julho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 julho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:547A754A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de placas indicativas de obras públicas para utilização pela municipalidade e para identificação do quartel do corpo de bombeiros da Cidade Norte.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:E89D126B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 COM COTA EXLCUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUNEO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de julho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 julho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:8465BFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra**. ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA**, portadora do RG N.º 7.385.214-5/SSPR, ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Julho 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B8DC245F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, o Sr. **LUIS HENRIQUE NERY,** portador do RG N.º 8.154.928-1/PR, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, servidor municipal, para operacionalizar a **AGENCIA DO TRABALHADOR,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Julho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AFC951A3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do cargo de ASSESSORA JURIDICA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra**. MANUELA ROSA DE CASTILHO**, portadora do RG N.º 5.134.689-0/SSPR, do cargo de **ASSESSORA JURIDICA,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Julho 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:721596B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: CLEUDENIR KUKUL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.166,50 (três mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:130ACB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: CLEUDENIR KUKUL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.166,50 (três mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5C9DF271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 41/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada: CLAUDENIR KUKUL
Valor.....: R$ 3.166,50 (três mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8F904A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: CLÁUDIA DA CRUZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:56F772DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: CLAUDIA DA CRUZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1159C244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 31/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada: CLAUDIA DA CRUZ
Valor.....: R$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:536D0250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: DOMINGOS JOELMO DA ROCHA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2F075BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: DOMINGOS JOELMO DA ROCHA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6F5C5D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 30/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada: DOMINGOS JOELMO DA ROCHA
Valor.....: R$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A703273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: ELIESER SMOLHAK VIEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.724,50 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B0E4D9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: ELIESER SMOLHAK VIEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 1.724,50 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1E3E6678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 40/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratado: ELIESER SMOLHAK VIEIRA
Valor.....: R$ 1.724,50 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B1E24AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: FÁTIMA ZABDANJALA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BCBF5F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 29/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratado: : FÁTIMA ZABDANJALA
Valor.....: R$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A7159864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: GLENDA APARECIDA MENEGACIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.189,10 (Dois mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D1686376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: GLENDA APARECIDA MENEGACIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 2.189,10 (Dois mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FD3BC312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 39/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GLENDA APARECIDA MENEGACIO
Valor.....: R$ 2.189,10 (Dois mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:818CB498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: INIZAEL NUNES LOPES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.687,00 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:106C343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: INIZAEL NUNES LOPES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$1.687,00 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A669EBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 39/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GLENDA APARECIDA MENEGACIO
Valor.....: R$ 1.687,00 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:50057164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.975,90 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EA793A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 2.975,90 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7882B163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 38/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratado...: IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO
Valor.....: R$ 2.975,90 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:59FFBF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: JANDIRA MENDES NATTEL STEPSUK
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.321,20 (Dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4FC9C0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: JANDIRA MENDES NATTEL STEPSUK
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.321,20 (Dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:74C88E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 32/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratado...: JANDIRA MENDES NATTEL STEPSUK
Valor.....: R$ 2.321,20 (Dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1F86CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: JOELMA APARECIDA ARAÚJO
DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C2EF9497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 22/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratado...: JOELMA APARECIDA ARAÚJO
Valor.....: R$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BD7D1FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: JULIANA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:72BC378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: JULIANA SOARES DA SILVA
DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)
DATA: 11/07/2017 –

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6B26C117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 33/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratado...: JULIANA SOARES DA SILVA
Valor.....: R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A2C95455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: JURACI DOS ANJOS KUKUL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.437,55 (Três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A8066874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: JURACI DOS ANJOS KUKUL
DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 3.437,55 (Três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:38FEF672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 23/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratado...: JURACI DOS ANJOS KUKUL
Valor.....: R$ 3.437,55 (Três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7E80C044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: MARILDA NUNES LOPES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.576,00 (Três mil quinhentos e setenta e seis reais).
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:65575CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: MARILDA NUNES LOPES DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 3.576,00 (Três mil quinhentos e setenta e seis reais).
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4F37F935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 34/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARILDA NUNES LOPES
Valor.....: R$ 3.576,00 (Três mil quinhentos e setenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1C0059F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 34/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARILDA NUNES LOPES
Valor.....: R$ 3.576,00 (Três mil quinhentos e setenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E6B17DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: MARINO MAGUELNISKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.377,50 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9D463BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: MARINO MAGUELNISKI
DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 1.377,50 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0A5AE105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 24/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARINO MAGUELNISKI
Valor.....: R$ 1.377,50 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C287DA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: MARLI ELIAS DA COSTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.946,55 (Dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:65C39ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: MARLI ELIAS DA COSTA DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 2.946,55 (Dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C058181D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 35/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARINO MAGUELNISKI
Valor.....: R$ 2.946,55 (Dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:62E0C350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: RAFAELA MENEGACIO C. DA SILVA DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 2.933,65 (Dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco reais)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AF1AA19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 25/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RAFAELA MENEGACIO C. DA SILVA
Valor.....: R$ 2. 933,65 (Dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:ACB1535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: SANDRA EUNARA MRACZANNSKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1CD6807F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: SANDRA EUNARA MRACZANNSKI
DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B0287E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 36/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SANDRA EUNARA MRACZANNSKI
Valor.....: R$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:458713EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: SOELI DA APARECIDA MENDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.254,35 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:56F5E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: SOELI DA APARECIDA MENDES
DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 1.254,35 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5C17392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.215,00 (Três mil duzentos e quinze reais)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:43F866BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: TEREZINHA SIEG OLINQUEVICZ DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 3.215,00 (Três mil duzentos e quinze reais)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9344C836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 37/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ
Valor.....: R$ 3.215,00 (Três mil duzentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:82C040DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: WALDOMIRO SLOBODA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BF159B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: : WALDOMIRO SLOBODA
DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:931B5E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 37/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratado...: WALDOMIRO SLOBODA
Valor.....: R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:844066A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADO: FÁTIMA ZABDANJALA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DBAD2C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: JANDIRA MENDES NATTEL STEPSUK DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal
VALOR DA DESPESA: R$ 2.321,20 (Dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)
DATA: 11/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:77ECDD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: JOELMA APARECIDA ARAÚJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:853E2F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017
ADJUDICAÇÃO: 11/07/2017
CONTRATADA: RAFAELA MENEGACIO C. DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.933,65 (Dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco reais)
DATA: 11/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:12BE695F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 26/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SOELI DA APARECIDA MENDES
Valor.....: R$ 1.254,35 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos
Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 11/12/2017
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.390.32.00 (69)
Objeto:. : Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal

General Carneiro, 11 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:012AF3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/07/2017, às 09:30 horas, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, General Carneiro-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM USADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA, TENDO AS CARACTERÍSTICAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

General Carneiro, 13 de Julho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B7B7C98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 046/2017/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK EPLOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de 17/07/2017 a 05/08/2017, relativo ao período de aquisição 05/01/2016 a 04/01/2017.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora citada no artigo anterior, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – De acordo com a Portaria nº. 161/2016/CM, de 23/12/2016, fica autorizado a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias da referida servidora, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 05/01/2016 a 04/01/2017, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 13 de julho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:049FF0AD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 047/2017/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de 17/07/2017 a 31/08/2017, relativo ao período de aquisição 05/01/2016 a 04/01/2017.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 13 de julho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D84B2F9A

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO I

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	30.879.146,84	0,00
PessoalAtivo	30.694.575,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	54.834,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	129.736,92	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	635.763,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	492.795,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	142.968,11	0,00
Pensionistas	10.364,17	0,00
IRRF	132.603,94	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	30.243.383,42	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		30.243.383,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		72.766.749,91
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		72.766.749,91
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		41,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		39.294.044,95
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		37.329.342,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		35.364.640,46
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE, Data da emissão 11/07/2017 e hora de emissão 10:19:04:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 11/07/2017

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7063F2D9

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 1

Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A JUNHO/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	14.734.785,74	0,00
Pessoal Ativo	14.708.030,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.755,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	139.111,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	93.685,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	45.425,63	0,00
Pensionistas	3.344,45	0,00
IRRF	42.081,18	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.595.674,12	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.595.674,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		36.293.759,77
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		36.293.759,77
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		40,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		19.598.630,28
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		18.618.698,76
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		17.638.767,25
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE, Data da emissão 12/07/2017 e hora de emissão 17:20:59:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GOIOERE, 12/07/2017

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B860A170

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO II

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	17.884.759,20	21.225.382,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.470.805,05	20.811.428,50	0,00
Interna	17.470.805,05	20.811.428,50	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	413.954,15	413.954,15	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.200.583,04	20.577.420,53	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.633.019,26	15.362.605,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.756.764,86	5.743.710,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	189.201,08	528.895,63	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	4.684.176,16	647.962,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	71.406.470,92	72.766.749,91	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	25,05%	29,17%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	6,56%	0,89%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	85.687.765,10	87.320.099,89	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	77.118.988,59	78.588.089,90	0,00
DETALHAMENTO DADÍVIDACONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	9.929.874,08	9.250.138,06	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	8.278.600,30	7.598.864,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.552.380,78	5.965.986,15	0,00
Previdenciárias	6.259.020,96	5.672.626,33	0,00
Demais Contribuições Sociais	293.359,82	293.359,82	0,00
Do FGTS	1.289.516,99	1.196.175,60	0,00
Com Instituição Não Financeira	436.702,53	436.702,53	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.651.273,78	1.651.273,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.320.333,40	1.320.333,40	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.168,26	640.468,01	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	704.025,97	293.531,91	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

GOIOERE, 11/07/2017

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

FONTE:

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8311983E

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	71.406.470,92	72.766.749,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.709.423,60	16.008.684,98	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

GOIOERE, 11/07/2017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2C13FF6A

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO IV

Poder Eecutivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	188.618,00	188.618,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	188.618,00	188.618,00
Interna	188.618,00	188.618,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	188.618,00	188.618,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.766.749,91	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	188.1681886,0108	0,26
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	11.642.679,99	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.093.672,49	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	188.618,00	0,26

GOIOERE, 11/07/2017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:24AB45AF

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO VII

Poder Executivo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.243.383,42	41,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.294.044,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.329.342,70	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.008.684,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	188.618,00	0,26
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.642.679,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.093.672,49	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.606.093,31	0,00

GOIOERE, 11/07/2017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0F810B39

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNDE	Salário Educação	11/07/2017	72.963,87
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/07/2017	5.358,11

Goioerê, 13 de Julho de 2017.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F025463D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/07/17
CONTRATADO: I. P. DE OLIVEIRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para ministrar Curso de Capacitação para Profissionais de Educação Infantil e Palestra para os Conselheiros Tutelares, atendendo às solicitações da Secretaria de Educação e Assistência Social deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
DATA: 13/07/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D97601D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 13.027.589/0001-63, representada pelo Senhora JESSICA TURCATTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 162/2017, referente à Tomada de Preço nº 008/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo sobre o valor do Contrato nº 162/2017, decorrente à divergência no quantitativo da planilha original, com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
Á CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR, passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 24.828,86 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 231) 08.04.15.452.0023.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 11 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

JESSICA TURCATTO
J Turcatto Construções LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:84F32E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pela Srª JESSICA TURCATTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 162/2017, referente à Tomada de Preços nº 008/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de Julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JESSICA TURCATTO
J Turcatto Construções LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:80AFE3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 105/2016, referente à Concorrência nº 002/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo no valor de R$ 15.330,15 (quinze mil reais trezentos e trinta reais e quinze centavos) sobre o valor do Contrato inicial, decorrente à reprogramação da obra, alterando o quantitativo dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 da Planilha Orçamentária com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta - Do Preço, item 4.1 do contrato original passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de

R$-741.956,33 (setecentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR,11 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2F6895A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 004/2017
Processo Administrativo nº. 004/2017

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 004/2017 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição e fornecimento de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R$ 1.980,00 (Hum mil e novecentos e oitenta reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e
cumpra-se.

Goioxim, 10 de julho de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:BA1A9FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2017

Data: 10 de julho de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Andréa Marta Salamon Schimmel,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04 **no período compreendido entre 24 de julho a 02 de agosto de 2017**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B27767AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2017, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA: **AIRTON DIAS BAPTISTA – ME, CNPJ Nº 15.001.780/0001-61**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

Rescisão: de acordo com sua Cláusula Vigésima, fica rescindido o Contrato nº 091/2017, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AAE4FAB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 080/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CARLOS ROBERTO SARTORI - ME**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 22.618,40 (vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)**, referente ao acréscimo de quantidade ao item 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:65AAA72D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 081/2017 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2016, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que corresponde ao percentual de 10,8% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade no item 01 do lote 01 da licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:77D1AB37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMAÇÃO DE FESTA, CNPJ 11.117.499/0001-38.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de "shows artísticos" em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este Município.

Valor Total: R$ 23.605,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de julho de 2017 e término em 03 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D392FA3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & RIBEIRO LTDA.- CNPJ 04.555.167/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços elétricos com fornecimento de materiais visando o fornecimento e instalação futura de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais de Guaíra / Paraná.

Valor Total: R$ 182.612,30 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2017 e término em 04 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B0CE3514

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V.Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 21.644.939/0001-69.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, **(mesa de jantar, liquidificador industrial e cadeira fixa)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$8.520,00 (Oito mil e quinhentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3A7AFE13

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIMPESUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ 01.846.273/0001-14.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de cozinha, **(descascador manual, pratos, assadeira de forno, canecão de alumínio, faca de pão/carne/aço, jarra plástica, garrafa térmica, caixa térmica lixeira e outros)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$8.223,21 (Oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D52F5811

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAPERPASS IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 05.211.777/0001-19.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral **(conjunto de mesa com 4 cadeiras),** os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:25DF4D63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA, CNPJ 09.722.492/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de bem permanente **(telefone sem fio)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 8.523,00 (Oito mil e quinhentos e vinte e três reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5B0C1480

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.676.091/0001-94.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral **(carrinho coletor de lixo, picador de legumes, lixeira plástica, caixa plástica e cesto de lixo)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$14.135,75 (Quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:481F4D7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SULMACRO COMÉRCIO DE LIXEIRAS LTDA, CNPJ 72.098.312/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Lixeira Monobloco em Plástico**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2E099111

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, CNPJ 81.340.960/0001-00.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral **(arquivo e estante de aço),** os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$11.479,90 (Onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:02CD4593

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07.052.779/0001-38.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, outros materiais e bens permanentes **(mesa inox, gaveteiro, armário baixo para escritório, cilindro elétrico, colchões, geladeira, lavadora, panela de pressão e panela de alumínio)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 43.362,31 (Quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavo).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:096B7317

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.669.358/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição eletrônicos, (**DVD player, Bluy-ray player, Celular tela 5")**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$5.170,90 (Cinco mil, cento e setenta reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9F7F9FF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROBERTO MISTURA - ME, CNPJ 10.292.359/0001-33.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho **(faca de mesa, panela de pressão 12 litros, panela industrial, concha, lençol, vasilha plástica, saboneteira, dispenser porta papel)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$27.342,76 (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FB37387A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LICIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME, CNPJ 13.236.847/0001-11.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha, **(fogão industrial 6 bocas, bebedouro garrafão, bebedouro industrial, purificador de água, freezer horizontal 2 portas, freezer horizontal 1 porta, geladeira/refrigerador, frigobar, freezer vertical, smart TV led 40", lavadora de roupas, caixa de som amplificadora, lavadora de roupas 16 kg, micro-ondas 30 litros, forno industrial a gás, forno de micro-ondas a gás, batedeira planetária e caixa plástica para guardar alimentos)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 160.824,41 (Cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:07497022

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DUCA MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ 85.354.306/0003-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral **(mesa de reunião oval, sofá 3 lugares, painel p/ TV, guarda-roupa, conjunto de mesa de jantar, cama de solteiro, cama box solteiro, lousa verde e quadro de aviso)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 37.180,46 (Trinta e sete mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C629C551

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DÍGITO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.061.511/0001-13.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição utensílios de cozinha **(faca e garfo de mesa)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 1.917,30 (Hum mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6F1747C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 00.556.225/0001-29.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de artigos de cama mesa e banho **(lençol avulso solteiro, lençol avulso casal, fronha, toalha de mesa retangular)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 5.130,40 (Cinco mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0997D772

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME, CNPJ 22.172.252/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrônicos **(caixa de som amplificadora)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 4.225,00 (Quatro mil e duzentos e vinte cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:838BB34A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ 22.065.938/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos **(bebedouro de pressão e lavadoras de alta pressão)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 31.120,00 (Trinta e um mil e cento e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C39F1F7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GEFERSON G. F. LOPES – ME, CNPJ 25.177.243/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos **(Smart TV LED 32''HD, Smart TV LED 55'' FULL HD e Batedeira)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 14.046,00 (Quatorze mil e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AC45ECF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ 09.053.748/0001-27.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho **(refrigerador frost free 440L, som portátil, fogão de piso 4 bocas, fogão de piso 6 bocas, aspirador de pó, forno elétrico, conjunto de talheres em aço 24 peças, garfo para assado, colheres de sopa, guarda-roupas 6 portas, toalha de banho, toalha de rosto, capas de colchão, berço infantil, cama de casal, lixeira de plástico, aquecedor elétrico e batedeira)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 45.108,05 (Quarenta e cinco mil, cento e oito reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5216BA6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TECNOLAR LTDA - ME, CNPJ 12.464.652/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrônicos **(Caixa de som com Bluetooth para Studio),** os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 2.486,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D70DBE38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RLP DE ANGELI – COMERCIAL - EPP, CNPJ 22.865.748/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos **(fogão industrial 4 bocas, bebedouros, telefone sem fio e telefone com fio)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 35.664,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DD522869

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIS CÉSAR REIS - ME, CNPJ 93.920.361/0001-37.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral e utensílios de cozinha **(longarina, mesas, armários de aço 2 portas, armário de escritório 2 portas, armário alto para escritório, cadeira estofada, poltrona giratória, arquivo para pasta suspensa, estação de trabalho e suporte para rolo de papel toalha)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 67.534,50 (Sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9671E35D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA - ME, CNPJ 08.855.152/0001-88.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral e eletrodomésticos **(cadeira estofada, ferro a vapor e a seco, liquidificador, quadro branco com moldura em alumínio e espremedor de frutas)**, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 26.420,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2017 e término em 05 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:69CFD3CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CRISOSTOMO E BARRETO LTDA - ME, CNPJ Nº 02.050.933/0001-19.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração animal e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 17.542,80 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de julho de 2017 e término em 09 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BF757358

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME, CNPJ Nº 21.819.377/0001-47.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de julho de 2017 e término em 09 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:50C6C2E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA 00946769923, CNPJ Nº 21.803.865/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portáteis. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 21.825,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de julho de 2017 e término em 09 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:75714540

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944825, CNPJ Nº 27.288.655/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão e periféricos de entrada e saída. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de julho de 2017 e término em 09 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:122B4F94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.576.980/0001-45.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município.

Valor Total: R$ 217.080,00 (duzentos e dezessete mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de julho de 2017 e término em 09 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:48F8B066

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 17.980.945/0001-10.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de tintas, solventes, microesferas de vidro, placas e outros materiais, bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 84.351,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de julho de 2017 e término em 10 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B2C0A836

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP, CNPJ 20.323.942/0001-18.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de tintas, solventes, microesferas de vidro, placas e outros materiais, bem como serviços

de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 21.798,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de julho de 2017 e término em 10 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D2B4E8C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JHULEN BORGES DE FREITAS - ME, CNPJ 10.704.475/0001-12.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de tintas, solventes, microesferas de vidro, placas e outros materiais, bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 161.108,70 (cento e sessenta e um mil, cento e oito reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de julho de 2017 e término em 10 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:107A6877

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.344.912/0001-34.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de tintas, solventes, microesferas de vidro, placas e outros materiais, bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 150.994,50 (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de julho de 2017 e término em 10 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D4A1A0BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RENATO AUGUSTO MACIEL, CNPJ 20.886.724/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guaíra-PR

Valor Total: R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil, seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de julho de 2017 e término em 11 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:91B6592C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ 75.564.625/0001-85.**
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de serviços ambulatoriais e hospitalares de apoio diagnóstico e terapêutico, garantindo o acesso na urgência e emergência à população da área de abrangência, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar microrregional e regional, de acordo com a Resolução SESA nº 166/2016 e conforme legislação vigente.
Valor Total: R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2017 e término em 06 de julho de 2018.
Data de Assinatura: 07 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:37DFB621

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ 77.850.261/0001-25.**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, abaixo discriminadas, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de julho de 2017 e término em 11 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7E076BDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 246/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 105/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 105/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de "shows artísticos" em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este Município. A empresa:

JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMAÇÃO DE FESTA, inscrita no CNPJ nº 11.117.499/0001-38, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 23.605,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7A60FD42

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 250/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 106/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 106/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços elétricos com fornecimento de materiais visando o fornecimento e instalação futura de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais de Guaíra / Paraná. A empresa:

PIANA & RIBEIRO LTDA., inscrita no **CNPJ nº 04.555.167/0001-70,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 182.612,30 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:289B4F47

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 251/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 085/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 085/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração animal e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná. A empresa:

CRISOSTOMO E BARRETO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 02.050.933/0001-19,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.542,80 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EE2296FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 252/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 096/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. As empresas:

V.Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.644.939/0001-69,** vencedora dos itens 143,186 e 207, com valor total máximo de **R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).**

LIMPESUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no **CNPJ nº 01.846.273/0001-14,** vencedora dos itens 78, 80, 91, 92, 95, 110, 111, 112, 184, 185, 187, 192, 193, 196, 198 e 199, com valor total máximo de **R$ 8.223,21 (oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).**

CAPERPASS IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.211.777/0001-19,** vencedora do item 144, com valor total máximo de **R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).**

PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.722.492/0001-01,** vencedora do item 159, com valor total máximo de **R$ 8.523,00 (oito mil e quinhentos e vinte e três reais).**

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.676.091/0001-94,** vencedora dos itens 34, 127, 176, 179 e 197 com valor total máximo de **R$ 14.135,75 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 72.098.312/0001-90,** vencedora do item 162, com valor total máximo de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.340.960/0001-00,** vencedora dos itens 07 e 09 com valor total máximo de **R$ 11.479,90 (onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos);**

ALCI N. BECKER & CIA LTDA., inscrita no **CNPJ n° 07.052.779/0001-38,** vencedora dos itens 11, 12, 20, 35, 37, 39, 40, 44, 45, 57, 85, 86, 101 e 102**,** com valor total máximo de R$ **43.362,31 (Quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).**

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.669.358/0001-25,** vencedora dos itens 52, 53 e 157 com valor total máximo de **R$ 5.170,90 (Cinco mil, cento e setenta reais e noventa centavos);**

ROBERTO MISTURA - ME, inscrita no **CNPJ nº 10.292.359/0001-33,** vencedora dos itens 77, 84, 103, 104, 113, 155, 177, 178, 191 e 195 com valor total máximo de **R$ 27.342,76 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos);**

DIGITO INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.061.511/0001-13,** vencedora dos itens 74 e 75, com valor total máximo de **R$ 1.917,30 (Hum mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos).**

LICIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.236.847/0001-11,** vencedora dos itens 14, 17, 19, 24, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 56, 59, 62, 66, 68, 69, 83 e 181 com valor total máximo de **R$ 160.824,41 (Cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).**

DUCA MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ nº 85.354.306/0003-60,** vencedora dos itens 54, 138, 139, 141, 142, 164, 166, 170 e 171, com valor total máximo de **R$ 37.180,46 (Trinta e sete mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos).**

PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ nº 00.556.225/0001-29,** vencedora dos itens 147, 148, 149 ,150, 153 e 154, com valor total máximo de **R$ 5.130,40 (Cinco mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).**

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 22.172.252/0001-30,** vencedora do item 58, com valor total máximo de **R$ 4.225,00 (Quatro mil duzentos e vinte cinco reais).**

CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 22.065.938/0001-22,** vencedora dos itens 18, 28, 30 e 32, com valor total máximo de **R$ 31.120,00 (Trinta e um mil, cento e vinte reais).**
GEFERSON G. F. LOPES - ME, inscrita no **CNPJ nº 25.177.243/0001-20,** vencedora dos itens 49, 51 e 72, com valor total máximo de **R$ 14.046,00 (Quatorze mil, quarenta e seis reais).**
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.-ME, inscrita no **CNPJ nº 09.053.748/0001-27,** vencedora dos itens 48, 55, 61, 63, 65, 67, 70, 76, 118, 140, 145, 146, 156, 163, 165, 174, 180 e 183, com valor total máximo de **R$ 45.108,05 (Quarenta e cinco mil, cento e oito reais e cinco centavos).**
TECNOLAR LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 12.464.652/0001-66,** vencedora do item 60, com valor total máximo de **R$ 2.486,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**
RLP DE ANGELI – COMERCIAL - EPP, inscrita no **CNPJ nº 22.865.748/0001-90,** vencedora dos itens 15, 16, 21, 23, 160 e 161, com valor total máximo de **R$ 35.664,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**
LUIS CESAR REIS - ME, inscrita no **CNPJ nº 93.920.361/0001-37,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 13, 22, 26, 27, 29, 31, 33, 38 e 133, com valor total máximo de **R$ 67.534,50 (Sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.855.152/0001-88,** vencedora dos itens 25, 71, 167, 168, 169 e 204, com valor total máximo de **R$ 26.420,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais).**

Art. 2º - DECLARO os itens 36, 73, 79, 81, 82, 87, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 151, 158, 172, 173, 175 ,182 ,188, 189 ,190, 194, 200, 201, 202, 203, 205, 206 e 208, DESERTOS, e os itens 10, 64, 88 e 152 CANCELADOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2017

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EF9AAAF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 253/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 109/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 109/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município. As empresas:

ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.819.377/0001-47,** vencedora do item 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);**

ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA 00946769923, inscrita no **CNPJ nº 21.803.865/0001-66,** vencedora do item 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.825,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais);**

ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944825, inscrita no **CNPJ nº 27.288.655/0001-63,** vencedora dos itens 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:76EAFEF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 254/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 111/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 111/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município. A empresa:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.576.980/0001-45,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 217.080,00 (duzentos e dezessete mil e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:110FF2F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 255/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 093/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 093/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de tintas, solventes, microesferas de vidro, placas e outros materiais, bem como serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural do município de Guaíra-PR. As empresas:

BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.980.945/0001-10,** vencedora do Lote 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 84.351,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais);**

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 20.323.942/0001-18,** vencedora do Lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.798,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais);**

JHULEN BORGES DE FREITAS - ME, inscrita no **CNPJ nº 10.704.475/0001-12,** vencedora dos Lotes 03 e 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 161.108,70 (cento e sessenta e um mil, cento e oito reais e setenta centavos);**

GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 10.344.912/0001-34,** vencedora do Lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 150.994,50 (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4DDDEF81

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes, no Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C79E210C

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **17.07.2017** a **21.07.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
36º lugar	84	Lásara Cristina Lima Machado	17.09.1968
37º lugar	34	Claucíria Lazari de Freitas Andrade	29.04.1976
38º lugar	16	Luciane Xavier dos Santos	13.02.1981
39º lugar	57	Janaína Santana da Silva	07.04.1990

2. As candidatas convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FE11E489

PROJUR
DECRETO Nº 228/2017 DATA: 13.07.2017

Ementa: homologa o Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 2017003114,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2017, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2017, serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 228/2017 de 13.07.2017

REGULAMENTO

Capítulo I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O desfile de 7 de setembro terá como tema: "**Pátria Amada Brasil**", sendo os objetivos:

I. Comemorar historicamente a Independência do Brasil, datada de 7 de setembro de 1822;

II. Engrandecer a consciência de cidadania e civismo, manifestando o amor à Pátria por meio de Parada Cívico – Escolar - Militar.

Capítulo II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º O desfile cívico está aberto a toda sociedade civil e organizada, escolas/ entidades/ sindicatos/ associações/ secretarias municipais/ corporações militares que tiver interesse em participar, devendo para isso:

I. Utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica.

Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:

I. Estar cientes de que se faz necessário:

a) Informar no histórico o número de participantes para o desfile cívico com data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto à utilização de veículos;

c) Informar se a instituição participará com sua fanfarra.

Capítulo III - DO HISTÓRICO

Art. 4º O Histórico da instituição participante que será apresentado pelo protocolo durante o desfile, deverá ser:

I. Bem claro e coerente;

II. Relatar no histórico o nome do diretor e coordenador e número de integrantes que a entidade possui;

III. Evitar constar no resumo do histórico, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile;

IV. O histórico será recebido somente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Capítulo IV - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes ruas: 7 de setembro, Monjoli, Paraguai, Acácio Nunes, Francisco Murtinho e Avenidas Coronel Otávio Tosta e Mate Laranjeira, sendo que os participantes deverão:

I. Organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no croqui**,** que deverá ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação para cada estabelecimento.

Parágrafo único. As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile, sem possibilidade de questionamentos, ficando registrado o atraso pela comissão organizadora, para análise da inclusão no próximo ano.

Capítulo V- DO ESCOAMENTO

Parágrafo único. Os ônibus de transporte dos participantes do desfile deverão ficar estacionados na Avenida Thomas Luiz Zeballos, próximo ao semáforo.

Capítulo VI – DO DESFILE

Art. 6º O Desfile terá início às 8h30min., impreterivelmente.

I. Em caso de chuvas e/ou mau tempo na parte matutina o desfile será transferido para o período vespertino com início as 14h30 min., impreterivelmente.

Art. 7º As instituições participantes deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile. No evento cívico, os participantes serão organizados em três colunas;

Art.8º Durante o desfile deverá ser mantida uma distância, aproximada, de 20 metros entre as instituições participantes.

Art. 9º A 15ª Companhia de Infantaria Motorizada fará o encerramento do desfile Cívico.

Parágrafo único. Os veículos motorizados (frota municipal) desfilarão após o Desfile Militar.

Art. 10. Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:

I. Manifestações alheias à data comemorada;

II. Apresentação de propaganda, divulgações e panfletos;

III. Soltar balões;

IV. Realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque;

Art. 11. O Palanque Oficial estará localizado na Avenida Mate Laranjeira.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais).

Parágrafo único. Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

Art. 13. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e do público presente.

Art. 14. Haverá Ambulâncias e barracas para assistência médica (enfermeiros da Secretaria de Saúde), na concentração, próximo ao Palanque e escoamento.

Art. 15. A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, constituída por representantes do Poder Executivo e Entidades Organizadas, conforme a seguir:

1.	Cerimonial	Adalton Raimundo da Cunha Marcelo Aquino
2.	Secretaria Municipal de Ação Social	Almir Bueno
3.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Franciele de Lima Danelon Jesus
4.	Diretor Municipal de Esporte e Lazer	Marcos Vinicius Hoffmann
5.	Secretaria Municipal de Administração	Mariana de Oliveira Candido
6.	Secretaria Municipal de Turismo	Camila Terron
7.	Secretaria Municipal da Saúde	Marcos Rigolon
8.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Sinomar Maria Neto
9.	Comandante Corpo de Bombeiros do 2ºSB/3ºSGB/4ºGB	Lucas Gabriel Schlogl
10.	Exército Brasileiro -15ª Companhia de Infantaria Motorizada	*Anderson Xavier Neves*
11.	Marinha do Brasil - Delegacia Fluvial de Guaíra –	José Marcos Kascharowski

	Pr	
12.	BPFROM	Eldison Martins do Prado
13.	Polícia Militar	Gustavo Henrique Costa Vaz
14.	Delegacia de Polícia Federal	Jonathan Klock
15.	Representante do NRE	Carlos Ferreira Lima
16.	Escola Adventista	Andreia Freitas
17.	Guarda Civil Municipal	Edson Manoel Auler

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A7EDE8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 060/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.732.800,00 (Um milhão, setecentos e trinta dois mil e oitocentos reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.732.800,00 (Um milhão, setecentos e trinta dois mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Pessoal
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 11..... R$ 65.000,00
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Pessoal
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 16..... R$ 452.000,00
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 83..... R$ 4.000,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 111..... R$ 620.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 112..... R$ 8.500,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 134..... R$ 14.000,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 149..... R$ 6.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 150..... R$ 11.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 151..... R$ 4.500,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar e Conselho Municipal Criança e Adolescente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 160..... R$ 5.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 161..... R$ 1.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 192..... R$ 43.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 194..... R$ 1.500,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor - Cód. 235..... R$ 1.300,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 238..... R$ 315.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 241..... R$ 2.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 244..... R$ 35.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 276..... R$ 12.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do FUNDEB - Educação Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 283..... R$ 120.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 285..... R$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.732.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações e do excesso de arrecadação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 91..... R$ 4.000,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 110..... R$ 565.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 237..... R$ 115.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 271..... R$ 12.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do FUNDEB - Educação Infantil
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 284..... R$ 12.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 708.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE FPM - Fonte 1000 ..... R$ 824.800,00
1.7.2.1.33.10.02.03 - Programa Saúde Bucal - Fonte 495..... R$ 14.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01 - Epidemiologia e Controle de Doenças - Fonte 497..... R$ 21.500,00
1.7.2.1.34.10.20.01 - Repasse Assistência Social - PBFI - Fonte 1934..... R$ 44.500,00
1.7.2.4.01.00.00.00 - Transferência de Recursos do Fundeb - Fonte 1101..... R$ 120.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1.024.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61F51B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3539/2017

SÚMULA: Concede Abono Permanência a servidora e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005, da Constituição Federal, e Lei Municipal n.º 225/04 em seu artigo 56;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à servidora abaixo relacionada, a partir de 09 de julho de 2017, ***Abono Permanência***, por haver completado as exigências para Aposentaria Voluntária e ter optado pela permanência na atividade.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
MARILDE ISABEL ZULPO WENUKA	9610/1	639.973.809-10	PROFESSORA - F - 20 horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:472A3768

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3540/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **Iracema Kucharek**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 horas, Classe F, Nível 26, Matriculas 1312/9 e 195/3, portadora do RG nº 5.449.312-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 608.760.269-00, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional 41/03**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.554,90, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto N° 3507/2017.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:81DDD369

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3541/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **Ereni Binello Soares**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Classe I, Nível 6, Matricula 2798, portadora do RG nº 7.073.099-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 679.278.749-34, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional 41/03**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.218,10, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto N° 3507/2017.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BCCB50DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Trivale Administração Ltda.

CNPJ Nº: 00.604.122/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).
Nº DO CONTRATO: 1818
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030020412204012.016.3.3.90.46.00
030020412204012.016.3.3.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.46.00
060011212204012.025.3.3.90.39.00
060021236112012.027.3.3.90.46.00
060021236112012.028.3.3.90.46.00
060021236112012.028.3.3.90.39.00
060031236512022.032.3.3.90.46.00
060031236512022.033.3.3.90.46..00
100011030110012.036.3.3.90.46.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
PRAZO EXECUÇÃO: 05 meses.
PAGAMENTO: 02 (dois) dias úteis antes da efetivação do crédito nos cartões magnéticos e mediante apresentação da nota fiscal/boleto**.**
VIGÊNCIA: 10 meses.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C73C0771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Carlos Dal Magro 563 – Centro – Saudade do Iguaçu/Pr Cep 85568-000, CNPJ nº 08.049.928/0001-72**.**

TERMO Nº: 05
CONTRATO Nº: 1500
ADITIVO PRAZO: Passando a execução de 30.07.2017 para 30.12.2017 (lote nº 02).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 4/2015.
MOTIVO: Tendo em vista serviços de acabamentos finais, revestimentos internos e externos para conclusão da obra.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Construção de uma Unidade de Saúde da Família USF Tipo I no Bairro Jardim Real, neste município, (lote nº 01) e Reforma de uma Unidade de Saúde da Família UBS Jardim Planalto, neste município (lote nº 02).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9C4AFD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **L.C. MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Iguaçu, 1884 - Centro, município de Saudade do Iguaçu-Pr Cep 85.568-000, CNPJ nº 04.449.426/0001-88, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Luiz Carlos Marçol, RG nº 5.727.397-6/Pr e CPF nº 778.604.209-10**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1795
ADITIVO VALOR: 15,80% (quinze virgula oito por cento) ou R$ 26.943,56 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais cinqüenta e seis centavos), passando o valor de R$ 170.566,48 (cento e setenta mil quinhentos e sessenta e seis reais quarenta e oito centavos) para R$ 197.510,04 (cento e noventa e sete mil quinhentos e dez reais quatro centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 4/2017.

MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto de troca da cobertura a qual se encontra danificada, adequação sala no break, troca de revestimento cerâmico das paredes dos sanitários e execução de rede lógica/elétrica o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de ampliação e adequação do prédio do antigo Fórum de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:77A03385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017
O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo novo tipo passeio, motor 1.0, mínimo 75 CV, 04 portas para Secretaria de Assistência Social, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 28/07/2017 - Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)
Limite para acolhimento das propostas: 28/07/2017 as 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Licitações-e Banco do Brasil
www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 13 de julho de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2B108F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de 03 (Três) veículos automotor de passeio 0 km de fabricação nacional.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 049/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	120.000,00
VALOR TOTAL	R$ 120.000,00	

Iguatu, 13 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4303AF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 106/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.

REPUBLICAÇÃO

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 13/07/2017 a 14/07/2017
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C1C28183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:844CF51A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12.07.2017	FNS BLATB	97.018,00
12.07.2017	FNS BLMAC	63.727,93
13.07.2017	SALARIO EDUCAÇÃO	30.702,76

Iporã-(PR), 13 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:58BF5B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.046/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei específica n° 1.641/17, cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1100	COBERTURA DE PREDIO DA SAÚDE		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	33329	16.500,00
TOTAL DO CREDITO			***16.500,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.216	MANUTENÇÃO DO PROG. VIGIA SUS		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	33329	16.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***16.500,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 de julho de 2017.
.
CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:DBBA235C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.047/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei específica n° 1.645/17, cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1101	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	400.000,00
TOTAL DO CREDITO			400.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos da Lei específica n° 1.645/2017, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:F6605AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 – QUADRO DAS COORDENADAS DOS MARCOS DO PERÍMETRO URBANO - LEI Nº 550/2017

MARCOS/PONTOS	COORDENADA (E).	COORDENADA (N).
MARCO- Estação geodésica 32Y	688029.000	7207909.000
MARCO 01	667530.000	7212113.000
MARCO 02	667631.367	7211799.305
MARCO 03	667910.770	7210934.650
MARCO 04	668456.750	7209454.820
MARCO 05	668486.560	7208346.310
MARCO 06	667817.070	7207459.930
MARCO 07	667566.840	7207409.210
MARCO 08	667370.700	7207436.260
MARCO 09	667201.620	7207530.950
MARCO 10	666958.150	7207886.010
MARCO 11	666540.530	7208165.000
MARCO 12	666479.660	7208269.830
MARCO 13	666439.080	7208408.470
MARCO 14	666374.830	7208425.380
MARCO 15	666307.190	7208312.660
MARCO 16	666307.190	7208171.760
MARCO 17	666111.060	7207999.300
MARCO 18	666114.650	7207750.750
MARCO 19	665955.510	7207796.400
MARCO 20	665860.820	7207620.560
MARCO 21	665791.600	7207536.340
MARCO 22	665374.700	7207805.620
MARCO 23	665294.260	7207772.850
MARCO 24	665212.270	7207793.700
MARCO 25	665130.320	7207743.040
MARCO 26	664988.740	7207626.830
MARCO 27	664945.130	7207475.000
MARCO 28	664419.490	7207463.010
MARCO 29	664402.920	7207419.550
MARCO 30	664372.750	7207250.640
MARCO 31	664261.140	7207223.490
MARCO 32	664142.680	7207289.860
MARCO 33	663865.950	7207120.950
MARCO 34	663238.970	7206568.920
MARCO 35	662100.406	7205952.383
MARCO 36	661389.677	7207057.630
MARCO 37	664024.870	7208589.790
MARCO 38	664078.580	7208718.600
MARCO 39	663822.010	7209053.700
MARCO 40	664105.450	7209234.940
MARCO 41	664551.020	7209304.010
MARCO 42	664554.700	7209528.310
MARCO 43	664798.030	7209642.010
MARCO 44	664805.160	7209697.160
MARCO 45	664762.890	7209807.480
MARCO 46	664909.340	7209969.150
MARCO 47	665209.910	7210120.800
MARCO 48	665693.840	7210453.020
MARCO 49	665945.010	7210534.980
MARCO 50	666041.700	7210501.300
MARCO 51	666095.150	7210512.020
MARCO 52	666107.860	7210546.680
MARCO 53	666124.070	7210590.480
MARCO 54	666190.950	7210616.140
MARCO 55	666061.940	7210850.670
MARCO 56	666205.130	7211039.000
MARCO 57	666271.480	7211044.230
MARCO 58	666315.140	7211066.900
MARCO 59	666376.500	7211059.460
MARCO 60	666406.410	7210948.490
MARCO 61	666455.580	7210851.060
MARCO 62	666501.700	7210848.870
MARCO 63	666572.230	7211284.080
MARCO 64	666745.780	7211254.940
MARCO 65	666708.920	7211284.080
MARCO 66	666572.230	7211492.410
MARCO 67	666417.890	7211729.270
MARCO 68	666055.760	7212099.810

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:733B5D96

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 – QUADRO DAS COORDENADAS DOS MARCOS DO PERÍMETRO INDUSTRIAL – LEI 550/2017

MARCOS/PONTOS	COORDENADA (E).	COORDENADA (N).
MARCO 00	661898.120	7207353.251
MARCO 01	662637.578	7207783.187
MARCO 02	662879.457	7207585.388
MARCO 03	662896.973	7207394.844
MARCO 04	663013.764	7207225.343
MARCO 05	663025.607	7207145.842
MARCO 06	663244.258	7207276.748
MARCO 07	663351.827	7207458.326
MARCO 08	663259.452	7207459.371
MARCO 09	663347.164	7207687.183
MARCO 10	663366.527	7207738.353
MARCO 11	663400.901	7207783.282
MARCO 12	663413.815	7207824.307
MARCO 13	663436.708	7207850.247
MARCO 14	663441.889	7207884.406
MARCO 15	663453.286	7207900.450
MARCO 16	663486.382	7207903.002
MARCO 17	663539.440	7207920.144
MARCO 18	663584.397	7207962.853
MARCO 19	663626.643	7208009.152
MARCO 20	663638.630	7208042.734
MARCO 21	663660.992	7208097.700
MARCO 22	664419.490	7207463.010
MARCO 23	664402.920	7207419.550
MARCO 24	664372.750	7207250.640
MARCO 25	664261.140	7207223.490
MARCO 26	664142.680	7207289.860
MARCO 27	663865.950	7207120.950
MARCO 28	663238.970	7206568.920
MARCO 29	662946.485	7206410.538
MARCO 30	662873.766	7206578.390
MARCO 31	662802.958	7206640.181
MARCO 32	662780.331	7206782.991
MARCO 33	662739.402	7206867.550
MARCO 34	662725.294	7207145.195
MARCO 35	662580.874	7207114.015
MARCO 36	662223.668	7207085.455
MARCO 37	662047.809	7207023.483

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BE3BF284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo em vista o resultado das eleições, conforme Edital 01/2017 da eleição complementar, realizados para admissão no cargo de Conselheiro Tutelar.

CONVOCA

SANDRA MARA PEDROSO NASS, conforme ELEIÇÃO COMPLEMENTAR do dia 12/04/2017, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 18 de julho de 2017.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos da vaga oferecida.

No caso de se verificar a desistência de nomeação do candidato acima indicado, fica desde já convocado a candidata **MARGARETE DORST**, observada a ordem de classificação da ELEIÇÃO COMPLEMENTAR 01/2017, para se manifestar sobre o interesse de nomeação para 01 (uma) vaga no cargo citado e apresentação dos documentos pessoais, dentro do prazo legal.

Ivaí, 13 de julho de 2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:97C3B5E9

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 01/2017- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

DELIBEROU

Art. 1º. Pela aprovação da proposta da Entidade APAE, (Inscrita neste Conselho sobre o nº 003/2017),que será encaminhada ao CEDCA, referente ao edital de chamamento público 002/2017 que consiste em formalizar parceria com organizações da sociedade civil para colaboração na execução de ações relacionadas à promoção dos direitos da criança e adolescente no Estado do Paraná;

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE

Ivai PR, 13 de julho de 2017

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:6C8C5C0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 090/2017 - PREGÃO 081/2017 - ELETRÔNICO 001/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 090/2017
PREGÃO Nº 081/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mobiliários e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: WAM Licitações Me - lotes 01 e 02 - R$ 7.530,00; Morimed Comercial Eireli - EPP - lote 03 - R$ 1.392,00; Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda. - lote 04 - R$ 3.470,00; Salvi e Lopes & Cia. Ltda. - lote 05 - R$ 877,98 e Alves e Sartor Ltda. - lote 06 - R$ 779,98.
Valor global: R$ 14.049,96.
HOMOLOGAÇÃO: 13.07.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6AE38446

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 189/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 189/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 073/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município, disponibilizar 01 engenheiro civil.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Critec Topografia e Engenharia Civil Ltda.Me
Valor mensal: R$ 3.300,00.
Valor Global: R$ 6.600,00.
VIGÊNCIA: 13.06.2017 a 12.08.2017.
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA.ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E431117C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 212/2017 DA LICITAÇÃO 086/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 212/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 086/2017
Pregão Presencial Nº 077/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Três (03) compressores de ar, silencioso, próprio de cadeira odontológica, marca Schuster S45 geração II, para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Altevir Augusto Dembinski Me
Valor unitário: R$ 2.589,90.
Valor global: R$ 7.769,60.
VIGÊNCIA: 17.07.2017 a 25.08.2017.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:546DF3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - PROCESSO N° 139/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ADESÃO A INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, CUJO MESMO VISA FOMENTAR E DIFUNDIR O ACESSO E USO DE BENS E SERVIÇOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 28 de julho de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 13 de Julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2392B222

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 519/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR a interrupção do período de férias da servidora IRACI ALVES DE ALMEIDA para que faça o acompanhamento do processo de transição de servidores no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Samae pelo período necessário para que seja passado as informações essenciais para a retomada das atividades administrativas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:17300E4D

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 507/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/07/2017, a Portaria nº. 507/2017, código identificador: 6F3F445D

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor da secretária municipal de agropecuária, Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11 e 12/07/2017, para participar do DRES-Diagnóstico Rápido de Estrutura de Solo, na cidade de Ibiporã-Paraná, no horário das 08h00min às 17h30min.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 68,84 (sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a favor da secretária municipal de agropecuária, Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 11 e 12/07/2017, para participar do DRES-Diagnóstico Rápido de Estrutura de Solo, na cidade de Ibiporã-Paraná, no horário das 08h00min às 17h30min, conforme protocolo n°., 1274/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:536D188B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO - TECPUC - RODRIGO TEIXEIRA SOARES E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 22H SEMANAIS
INÍCIO: 01/07/2017
FINAL: 30/11/2017

ASSINATURAS: MAURÍCIO RIBEIRO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE RODRIGO TEIXEIRA SOARES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0F58D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 093/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM ANO/MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESAO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 TRANSPORTE SANITARIO – APSUS, COM RECURSOS OBTIDOS JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO BIRD E CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 31 de Julho de 2017 às 13h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 13 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1006F919

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 092/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA ZERO KM CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 TRANSPORTE SANITARIO-APSUS, COM RECURSOS OBTIDOS JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD E CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO).

DATA DE ABERTURA: 31 de Julho de 2017 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 13 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B0159EC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

DATA DE ABERTURA: 01 de Agosto 2017 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
VALOR ESTIMADO R$ 351.509,64 (Trezentos e Cinqüenta e Um Mil Quinhentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 13 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:74F20A2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 095/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 01 de Agosto 2017 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
VALOR ESTIMADO R$ 178.826,70 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 13 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D3D8A762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora CARLOS VICENTE MACHADO, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de 13 de Julho de 2017 a 12 de Agosto de 2017, na Função de: MOTORISTA CNH D.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:59922A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 016/2017

SÚMULA: Altera denominação de Secretaria, cria Departamento na Estrutura Administrativa do Município de Laranjal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Dentro da Estrutura Administrativa do Município, criada pela Lei Municipal 005/2003, fica alterado em seu Artigo 1º a denominação da Secretaria Municipal de Esportes para Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Art. 2º - Fica criado ainda, dentro da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, o Departamento de Turismo, com a finalidade de atender as demandas do setor de turismo do Município, ficando responsável pelo Departamento o próprio secretário da pasta de Esporte e Turismo.
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos, mediante a criação de créditos especiais, nos montantes necessários, de outras secretarias para o custeio de despesas que eventualmente possam ocorrer para manutenção do Departamento ora criado.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, em 13 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:9FCB0ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESOLUÇÃO 004.2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2017

SÚMULA: Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o Exercício de 2018.

O Senhor Pedro Diego Teodoro de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão do Plenário, Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º O orçamento do Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, que integra a presente Resolução, fixa a despesa em R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais).

Despesas Correntes – Despesas de Custeio	**Valores**
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 495.000,00
Subsídios dos Vereadores	R$ 720.000,00
Outras Despesas Variáveis	R$ 15.000,00
Obrigações Patronais	R$ 290.000,00
Diárias	R$ 100.000,00
Material de Consumo	R$ 110.000,00
Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 26.000,00
Serviços de Consultoria	R$ 8.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 190.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
Auxilio Alimentação	R$ 16.000,00
TOTAL	**R$ 2.000.000,00**
Despesas de Capital – Investimentos	
Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 2.070.000,00**

Art. 2º O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria nº 163/2001 do Ministério da Fazenda.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, em 11 de julho de 2017.

VER. PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9CF5D05E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 063.2017

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 063/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 100,00 (cem reais), para Manutenção da Atividade CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e subfunção:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31748	FNAS-PBT-EXERCÍCIO CORRENTE	100,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		100,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1325.01.04.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1325.01.04.00.00	RDB-REC. VINC. MDS PBT - C/C 11.223-2	100,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		100,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2017	Desenvolver Atividades Relacionadas ao Programa Piso Básico de Transição.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0521B5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2017-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conversão e recuperação da base de dados de arquivos das leis e atos no Município dos anos de 1964 a 2011, disponibilizando ainda os mesmo para consulta e pesquisa no Web Site da prefeitura Municipal de Loanda.

Contratado: Outdoc Serviços de Informática Ltda - ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0002.2004 – Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1000
Código Reduzido: 63

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 12 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20CC17E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO SEM ÔNUS:
Partes: Município de Loanda e **RÁDIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA.**
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na "permissão de uso gratuita" dos bens imóveis constituídos pelos lotes urbanos sob nº. 15 e 16 da Quadra 368, matriculados no CRI desta cidade de Loanda-PR sob nº. 6.152 e 6.153, com edificações de 36,76 m2 e 12 m2, totalizando 48,76 m2, conforme disposto no **Art. 3º** da **Lei Municipal nº. 029/2017.**
Data da Assinatura: 25 de maio de 2017.
Foro: Loanda-PR
Vigência: O contrato será celebrado por **prazo determinado de 10 (dez anos),** a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

Loanda, 25 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E81C2642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 095.2017

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JUNHO/2017,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2017	Junho	4996,30	-0,30%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D33E0676

GABINETE DO PREFEITO
LEI 064.2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Loanda, Estado do Paraná, a realizar premiações em favor dos participantes do "FESTIVAL DE DANÇA", devidamente instituído pelo "Calendário Oficial de Eventos Culturais", a ser realizado pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como o pagamento dos jurados e outras despesas que se fizerem necessárias à realização do evento e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:*

Artigo. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, autorizado a realizar premiações em favor dos participantes do **"FESTIVAL DE DANÇA",** devidamente instituído pelo **"Calendário Oficial de Eventos Culturais",** a ser realizado pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como o pagamento dos jurados e outras despesas que se fizerem necessárias à realização do evento.

PARÁGRAFO UNICO. O evento mencionado no caput deste artigo compreenderá diversas atividades, a serem organizadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º. As premiações que serão entregues aos participantes do evento **"FESTIVAL DE DANÇA",** serão a título de doação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos necessários à aquisição dessas premiações, bem como para o pagamento de outras despesas que se fizerem necessárias à realização do evento, poderão advir:

I - do Erário Municipal;
II - do setor privado, mediante doação;
III - de outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.

Artigo. 3º. O Chefe do Poder Executivo nomeará, por Decreto, "Comissão Julgadora" que avaliará os participantes das atividades alusivas ao ***"Festival de Dança",*** a qual fará as premiações relativas ao evento.

Parágrafo único. A avaliação e premiação levarão em conta os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 4º. As normas regulamentares das atividades que compreenderão o evento "Festival de Dança", bem como as premiações, serão definidas em Decreto.

Artigo. 5º. As despesas necessárias para a consecução da presente lei correrão por conta de dotação constante no orçamento municipal vigente.

Artigo. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9ED700E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 007/2017-L - CONCEDER: 30 (TRINTA) DIAS DEFÉRIAS REGULAMENTARES, A SERVIDORA: IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO

PORTARIA Nº 007/2017-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER: 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO**, inscrita no CPF: 034.630.279-09 e RG: 4.890.011-9, ocupar do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, nível 13, do Quadro de Provimento Efetivo, constante do Anexo II, da Resolução nº 005/2009-L, no período de 17/07/2017 a 15/08/2017.

Câmara Municipal de Lobato, 13 dias do mês de Julho do ano de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FDCD67FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017.	
Contratada: **OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME**	CNPJ/MF: **07.700.209/0001-07**
Objeto do Contrato: **Contratação de Show Artístico a ser realizado no dia 06 de agosto de 2017, durante as comemorações alusivas ao Aniversário do Município de Lobato.**	
Valor: R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinqüenta reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 10 de julho de 2017 com vigência até 90 dias.	
Dotações Orçamentárias:	
07.003.13.122.0019.2.040.3.3.90.39.23.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:0CC1345B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017 - AUTORIZA O SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2017.

DECRETO Nº 098/2017, de 12 de julho de 2017.

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2017.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016-E de 16/12/2016:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.515,00 (sete mil e quinhentos e quinze reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	7.515,00
Total das Suplementações			7.515,00

Art. 2º. - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.515,00
Total dos Cancelamentos			7.515,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:C9968350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2017

Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de

Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência, do tipo Maior Lance ou Oferta, com as seguintes características:

OBJETO: Permissão de uso das salas n°01, 02, 03 e lanchonete, todas localizadas no Terminal Rodoviário de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/08/2017 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 14/07/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13/07/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:249EC9DB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Junho de 2.017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 19 de Julho deste ano às 9h.

Mallet, 13 de julho 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:352A60E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 10/2017

EXTRATO DE DIÁRIA nº 10/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisller Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Presidente
DESTINO	Dionísio Cerqueira – SC;	
MOTIVO	- Participar do evento do Tribunal de contas do Paraná com a seguinte temática:	
	• A importância do Controle Interno nas Administrações Municipais e Câmara de Vereadores;	
	• Ferramentas de Controle Interno;	
	• Valores resíduos que os Municípios tem à receber de ISS;	
	• Apresentação e visita ao CIF – Consórcio Intermunicipal da Fronteira;	
PERÍODODA VIAGEM	14/07/2017.	
NUMERO DE DIÁRIAS	½ diária (1,5 UFM);	
VALOR PAGO	R$ 58,98 (Cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos);	

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:3B8C901C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente termo fica RETIFICADO o contrato nº03/2017 celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis e a empresa Idalvina Espindola Mass o qual trata da aquisição de 01 quadro com imagem aérea da Sede do Município de Manfrinópolis.

Onde se lê:
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 03/2017
Vinculado a Dispensa nº 03/2017

Leia-se:
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 04/2017
Vinculado a Dispensa nº 03/2017

Manfrinópolis 13 de julho de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:BD8BFE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, Processo Seletivo realizado no dia 05 de Junho de 2016, (conforme Edital nº 001/2016), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 31 de Julho de 2017, munido dos documentos constante do item 3.1 e 16.4 do edital e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Farmacêutico

Classificação:	Nome:
1º	Felipe Ribeiro do Amaral Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, o aprovado será admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 13 dias do mês de Julho de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:ECD8F751

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 196/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2017 Processo Administrativo 065/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de utensílios de cozinha, tipo marmitão, concha, escumadeira e pá de nylon, para utilização no transporte e distribuição da merenda escolar das Escolas Municipais do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 030/2017 em favor da Empresa: **COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME**, vencedora no Lote nº 01 com sua proposta no valor total de R$ 10.475,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5CB5764A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME; CNPJ Nº 10.682.760/0001-80;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, TIPO MARMITÃO, CONCHA, ESCUMADEIRA E PÁ DE NYLON, PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 10.475,00 (-DEZ MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS-).
FONTE DE RECURSOS:
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9D560DD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 072/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ORLA 4ª ETAPA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 01016002-88 - CONVÊNIO SICONV 805317/2014 - MINISTERIO DO TURISMO, PROGRAMA/AÇÃO – TURISMO /INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

VALOR CONTRATO ORIGINAL: R$ 253.176,67 (-DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS-)

FONTE DE RECURSOS:

03.000.03.001.18.695.0004.1.021.4.4.90.51.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA GERAL – D A. – INFRA ESTRUTURA NA ORLA 4ª ETAPA.

Fonte de Recursos
31766 – CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA ORLA 4ª ETAPA – EXERCÍCIO CORRENTE OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

DOS PRAZOS: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA DO CONTRATO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESENTE EXTRATO TEM SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A PARTIR DE 30 DE MAIO DE 2017.

MARILENA, 13 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3A56BBF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META AO CONTRATO Nº. 072/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ORLA 4ª ETAPA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 01016002-88 - CONVÊNIO SICONV 805317/2014 - MINISTERIO DO TURISMO, PROGRAMA/AÇÃO –

TURISMO/INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

FONTE DE RECURSOS:
03.000.03.001.18.695.0004.1.021.4.4.90.51.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA GERAL – D A. – INFRA ESTRUTURA NA ORLA 4ª ETAPA.
Fonte de Recursos
31766 – CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA ORLA 4ª ETAPA – EXERCÍCIO CORRENTE OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UMA **REDUÇÃO DE META FISICA** NO VALOR DE R$ 797,88 (-SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS-) NO VALOR CONTRATUAL, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 249.951,26 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS-). MOTIVO REPROGRAMAÇÃO DE VALORES DE ALGUNS ITENS.

MARILENA, 13 DE JULHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CC59AF05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2017

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, fone/fax 0XX (44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com, representada pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, através da sua Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais torna publico para conhecimento dos interessados:

O CANCELAMENTO, do Processo de Licitação **Tomada de Preços nº 003/2017**, no qual teve o seguinte objeto:
Contratação de Empresa especializada por empreitada global para execução de serviços de mão de obra para reforma e adequação das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Marilena, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:60F4A3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PONTO CERTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23
OBJETO O presente Contrato tem por objeto aquisição de material de expediente para as secretarias Municipais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/07/2017 e terá vigência até **13**/07/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 14.604,95 (quatorze mil, seiscentos quatro reais e noventa e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Departamento De Recursos Humanos
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção E Coordenação De Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – Departamento De Contabilidade
04.001.04.124.0201.2006 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
339030.00.00 – Material de Consumo
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2007 – Manutenção Dos Serviços De Cadastro, Tributação E Fiscalização
339030.00.00 – Material de Consumo
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção Dos Serviços De Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção Do Departamento De Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – MANUTENÇÃO DO CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1211414B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 73/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.325.301/0001-16
OBJETO O presente Contrato tem por objeto aquisição de material de expediente para as secretarias Municipais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/07/2017 e terá vigência até **13**/07/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 1.235,59 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Departamento De Recursos Humanos
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção E Coordenação De Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – Departamento De Contabilidade
04.001.04.124.0201.2006 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
339030.00.00 – Material de Consumo
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2007 – Manutenção Dos Serviços De Cadastro, Tributação E Fiscalização
339030.00.00 – Material de Consumo
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção Dos Serviços De Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção Do Departamento De Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – MANUTENÇÃO DO CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B4FA2B04

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017-PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.356.363/0001-52
OBJETO O presente Contrato tem por objeto aquisição de material de expediente para as secretarias Municipais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/07/2017 e terá vigência até **13**/07/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 304,30 (trezentos e quatro reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Departamento De Recursos Humanos
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção E Coordenação De Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – Departamento De Contabilidade
04.001.04.124.0201.2006 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
339030.00.00 – Material de Consumo
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2007 – Manutenção Dos Serviços De Cadastro, Tributação E Fiscalização
339030.00.00 – Material de Consumo
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção Dos Serviços De Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção Do Departamento De Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde

08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – MANUTENÇÃO DO CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3ABA4069

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 20-2017

HOMOLOGAÇÃO
Mato Rico – Pr, 13 de julho de 2017.

Do objeto: Aquisição de portas, corrimão, vigas U, ferro chato e serviços de reforma de corrimão para Secretaria de Educação e Secretaria de obras do Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 20/2017 HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, **EMANUEL TKACZUK DA SILVA 077.939.549-20**, inscrita no CNPJ N° 21.361.619/0001-00, estabelecida na Avenida Das Araucárias, S/N, bairro centro, Mato Rico /PR, CEP 85.240-000, na importância de R$ 7.501,00 (sete mil e quinhentos e um reais), conforme itens abaixo descritos:

Aquisição de portas, corrimão, vigas U, ferro chato e serviços de reforma de corrimão.

Item	Descrição dos produtos e serviços	Unid	Valor Un.	Valor total
1	Porta quadriculada 2,90	2	435,00	870,00
2	Porta quadriculada 1,66	4	249,00	996,00
3	Corrimão de 1,40 m	1	420,00	420,00
4	Corrimão de 1,12 m	1	336,00	336,00
5	Porta de chapa correr	1	644,00	644,00
6	Portão de metal para o pátio	1	1.476,00	1.476,00
7	Barra de ferro chato 1 polegada e meia	6	32,00	192,00
8	Viga U de 3 polegadas	1	80,00	80,00
9	Serviços de reforma de corrimão da avenida das Araucárias	1	2.487,00	2.487,00
Total				R$ 7.501,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6E64C005

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 71 -2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2017
DISPENSA Nº 20/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: EMANUEL TKACZUK DA SILVA 077.939.549-20, inscrita no CNPJ N° 21.361.619/0001-00
OBJETO: Aquisição de portas corrimão, vigas U ferro chato e serviços de reforma de corrimão para Secretaria de Educação e Secretaria de obras do Município de Mato Rico.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/07/2017 à 13/07/2018
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.501,00 (sete mil e quinhentos e um reais) sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.002.15.451.1501.2010- Manutenção Do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica
4.490.52.00.00- Equipamento e material permanente
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
06.001.12.361.1201.2012- manutenção Educação Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica
4.490.52.00.00- equipamento e material permanente
3.3.90.30.00.00 - material de consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B8F6EB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA N° 16/2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:
Art. 1º – Designar, nos termos da legislação vigente, a Comissão Processante Permanente, para apurar responsabilidade e determinar aplicação de penalidade a empregado público municipal, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, sendo esta composta dos seguintes empregados públicos municipais concursados, para, sob a presidência do primeiro, a quem caberá a designação do Secretário e Membro Auxiliar, integrarem e constituírem a referida Comissão:
– Dr. Antonio Donadon – Procurador Jurídico;
– Wladimir Augusto Antiveri – auxiliar administrativo
– Diuliana Scalone Duarte – Escriturária
- Renato Lopes de Oliveira – Escriturário
-Naiani Tizzini – Psicóloga

Art. 2º – O Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores públicos municipais para auxiliar nos trabalhos, sendo vedada a substituição de seus membros.
Art. 3º – Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Permanente são os contidos nas legislações pertinentes.
Art. 4º – Os integrantes da Comissão Processante Permanente ficam dispensados do ponto durante todo o período a que se dedicarem aos trabalhos, até a elaboração e apresentação do Relatório final.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada no local de costume e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Miraselva, 13 de Julho de 2017.

Publique-se.

CELSO RUBENS VICENTE ANIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9F459290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 057/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de laboratório, para uso no posto municipal de saúde, em favor à empresa **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 22.627.453/00001-85**, para os itens 12, 18, 20, 21, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 53 e 57; empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME – CNPJ Nº 13.415.600/0001-62**, para os itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 24, 31, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 56; Empresa **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP – CNPJ N º 85.345.528/0001-55**, para os itens 01, 02, 07, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 39, 40, 44, 46, 51, 52, 54 e 55.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 13 de julho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda - EPP - CNPJ nº 22.627.453/0001-85 - Maringá - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de laboratório, para uso no posto municipal de saúde, conforme descrição dos itens 12, 18, 20, 21, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 53 e 57.
VALOR: R$ 1.481,66 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde,
001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 13 de julho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda - ME - CNPJ nº 13.415.600/0001-62 - Maringá - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de laboratório, para uso no posto municipal de saúde, conforme descrição dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 24, 31, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 56.
VALOR: R$ 14.805,60 (quatorze mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 13 de julho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda – EPP - CNPJ nº 85.345.528/0001-55 - Chapecó - SC.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de material de laboratório, para uso no posto municipal de saúde, conforme descrição dos itens 01, 02, 07, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 39, 40, 44, 46, 51, 52, 54 e 55.
VALOR: R$ 20.245,36 (vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C4E5B968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 13 (treze) do corrente, no horário de 17 (dezessete) horas, para apreciação em 1ª discussão os Projetos de Lei nº. 4.747, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, 4750 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, 4752 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências e 4756 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D9525B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4832/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 70/2017, oriunda do Pregão Presencial 15/2017, conforme processo administrativo nº 4832/2017, fica através deste, convocada a terceira colocada para o item 196 a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,inscrita no CNPJ: 12.727.278/0001-44, para fornecimento dos itens ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.15/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A3F4F1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4832/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 70/2017, oriunda do Pregão Presencial 15/2017, conforme processo administrativo nº 4832/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item 106 a empresa REDE COMPRE BEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 04.725.386/0001-50, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.15/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3446A214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4832/2017

Através deste fica retificado o Extrato de Convocação, publicado no Diário Oficial do Paraná no dia 13/07/2017,edição nº 1294, conforme disposto no Processo Administrativo 4832/2017 conforme abaixo:
Onde se lê: Pregão Eletrônico.
Leia – se: Pregão Presencial.
As demais informações permanecem inalteradas.

Palmeira,13 de julho de 2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9D005CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4832/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 70/2017, oriunda do Pregão Presencial 15/2017, conforme processo administrativo nº 4832/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item 92 a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ: 12.727.278/0001-44, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.15/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B7FC7E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4832/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 70/2017, oriunda do Pregão Presencial 15/2017, conforme processo administrativo nº 4832/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item 92 a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ: 12.727.278/0001-44, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.15/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E70EF304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4799/2017

Objeto: Pagamento de Contribuição Anual para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná (UNDIME) conforme autorizado pela Lei Municipal 4.377 de 01/06/2017.A abertura deu-se no dia 10 de julho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
11001123650018220933903900000. Fonte: 159.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME, portadora do **CNPJ:** 81.398.588/0001-85 com o valor total de **R$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinqüenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C0CEE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4799/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de Contribuição Anual para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná (UNDIME) conforme autorizado pela Lei Municipal 4.377 de 01/06/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001123650018220933903900000
Empresa vencedora: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME, portadora do **CNPJ:** 81.398.588/0001-85 com o valor total de **R$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

13 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FBEE8A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4799/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de Contribuição Anual para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná (UNDIME) conforme autorizado pela Lei Municipal 4.377 de 01/06/2017.**Empresa vencedora:** UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME, portadora do **CNPJ:** 81.398.588/0001-85 com o valor total de **R$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinqüenta reais). **O pagamento** será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho.

Publique-se.

13 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FC114960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3994/2017

Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 12 de julho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041230006207533903600000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Participante:** MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI, portador do **CPF:** 481.729.365-91 e RG.:3.332.914-8 com o valor total de **R$ 79.794,72** (setenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8D1342C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3994/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230006207533903600000
Participante: MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI, portador do **CPF:** 481.729.365-91 e RG. 3.332.914-8 com o valor total de **R$ 79.794,72** (setenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

Publique-se.

13 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C5760360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3994/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de FINANÇAS. **Participante:** MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI, portador do **CPF:** 481.729.365-91 e RG.:3.332.914-8 com o valor total de **R$ 79.794,72** (setenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) **O pagamento** será efetuado mensalmente conforme contrato.

Publique-se.

13 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2C21B0F8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA E CIRURGIAS CARDIOVASCULARES, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".
Empresa: COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ (COOPCARDIO-PR), inscrito no CNPJ nº. 11.491.540/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, com base na Portaria nº 035, de 03/07/2017, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde, conforme possibilidade prevista na Lei 8666/93, com base no índice do IPCA acumulado para os 12 (doze) meses, fica reajustado em 4,08% (quatro virgula zero oito por cento), os procedimentos médicos, adotados da tabela própria da Coopcardio.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de julho de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:BBA5280C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.220 DE 13/07/2017 - DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS AGENTES PÚBLICOS A SERVIÇO, EM CAPACITAÇÃO OU EM REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º. Fica instituído o sistema de concessão de diárias, na forma desta Lei e de sua regulamentação, para os agentes públicos do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira que a serviço, em capacitação ou em representação, se deslocar em caráter eventual e transitório, do domicílio onde tenha efetivo exercício de trabalho, dentro do Município, para outro Município desta ou de outra Unidade da Federação ou para fora do país.
§ 1º Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino para viabilizar o objeto do deslocamento da sede do domicílio onde tenha efetivo exercício de trabalho, a serviço do Município.
§ 2º. São considerados agentes públicos as pessoas que a qualquer título exerçam funções públicas como representantes do Estado, sendo assim classificados:
I. Agentes Políticos: O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes;
II. Agentes Administrativos: São todos os servidores públicos que se vinculam ao Município ou às suas entidades autárquicas, institutos e fundações, mediante relação profissional, no exercício de cargos efetivos ou em comissão com função de confiança e nomeação sem concurso; servidores temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
III. Agentes Honoríficos: São cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar transitoriamente serviços públicos relevantes ao Município, como membros de conselhos de políticas públicas municipais, membros dos Conselhos Tutelares, representantes do Município em concursos e eventos educativos, cívicos, culturais, desportivos, econômicos e sociais;
IV. Agentes Delegados: São os contratados administrativamente para serviços de assessoria e consultoria especializada, com previsão contratual para a concessão de diárias quando a serviço do contratante assim exigir; os procuradores nomeados pelo Município para defesas em contenciosos, desde que esteja previsto em contrato o pagamento de diárias de deslocamento.
§ 3º. Entende-se por deslocamento urbano as despesas com táxi, Uber, ônibus, metrô ou outro meio de transporte utilizado dentro dos limites do local de destino do evento ou do serviço.
§ 4º. As Fundações, Institutos, Autarquias, Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, partícipes da Administração Pública Indireta do município deverão estabelecer mecanismos de controles compatíveis com as disposições desta Lei.
Art. 2º. Somente poderá solicitar diárias o Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal e Secretários Municipais, para qualquer agente público, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, o qual, quando considerar de interesse público e com tempo e justificativa adequada, deferirá e encaminhará à Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal Finanças para a sequência do trâmite.
Parágrafo Único. Quando o beneficiário da diária for o Chefe do Poder Executivo, a solicitação da mesma deverá conter parecer da Controladoria Geral do Município.
Art. 3º. Somente será concedida diária quando ficar caracterizada a necessidade do pernoite fora do domicílio do agente público onde este tenha efetivo exercício de trabalho e não seja de sua residência.
§ 1º. Nos casos em que o deslocamento da sede constitui exigência permanente do cargo e/ou da função, o agente público não fará jus a diária.

§ 2º. Considerar-se-á para todos os efeitos, para o agente público enquadrado em uma das situações dos incisos I, II, III e IV do Art. 1º, o domicílio de origem, o seu domicílio onde tenha efetivo exercício de trabalho.
§ 3º. O ato de concessão de diária e sua publicação, sempre prévio ao empenho da despesa, deve conter no mínimo nome do beneficiário, inscrição no Cadastro de Pessoa Física, cargo que ocupa, objetivo da viagem, citação da capacitação, evento ou outro, de acordo com o objetivo, período de afastamento, cidade de destino, quantidade de diárias e valor total.
Art. 4º. Os valores das diárias são definidos em função dos níveis de responsabilidade do agente público, caracterizado pela hierarquia na estrutura da Administração Pública Municipal, sendo fixado da seguinte forma:
I. Para o Chefe do Poder Executivo e Vice Prefeito Municipal, o valor de:
a. Diária para deslocamento a localidades dentro do Estado do Paraná – valor correspondente a 6,17 (seis vírgula dezessete) VRM – Valor de Referência do Município.
b. Diária para deslocamento a localidades em outros estados da Federação, inclusive à Capital Brasília – DF – valor correspondente a 14,4 (catorze vírgula quatro) VRM – Valor de Referência do Município.
c. Diária para deslocamento a localidades em outros países – valor correspondente a 20,58 (vinte vírgula cinquenta e oito) VRM – Valor de Referência do Município.

II. Para Secretários Municipais ou equivalentes, Agentes Administrativos, Honoríficos ou Delegados, o valor de:
a. Diária para deslocamento a localidades dentro do Estado do Paraná – valor correspondente a 5,14 (cinco vírgula catorze) VRM – Valor de Referência do Município.
b. Diária para deslocamento a localidades em outros estados da Federação – valor correspondente a 8,23 (oito vírgula vinte e três) VRM – Valor de Referência do Município.
c. Diária para deslocamento a localidades em outros países – valor correspondente a 14,4 (catorze vírgula quatro) VRM – Valor de Referência do Município.
Parágrafo Único. Poderá ser reembolsada ao Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Servidores Públicos, despesa efetivamente comprovada com locação de veículo, quando em viagem internacional.
Art. 5º. Para as viagens de capacitação, serviço ou representação, nas quais ocorrer o fornecimento de alimentação ou hospedagem, deduzir-se-á das diárias o percentual de 50% (cinquenta por cento).
Art. 6º. O número de diárias atribuído ao agente público fica limitada ao máximo de 10 (dez) diárias por ano, distribuídas mensalmente como melhor atender ao interesse público.
Parágrafo Único. Ficam excluídos deste limite o Chefe do Poder Executivo e o Vice Prefeito do Município, com o acompanhamento de parecer da Controladoria Geral do Município.
Art. 7º. O agente público deverá receber, antecipadamente, o valor das diárias relativas aos dias previstos de duração do deslocamento, obedecendo o rito administrativo para a execução da despesa pública.
Art. 8º. O agente público que receber diária e não se afastar por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituí-las integralmente ou o seu excesso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de sanção administrativa.

Parágrafo Único. No caso em que o agente público seja agente político, agente administrativo ou honorífico, o desconto será feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso, nos demais casos mediante processo administrativo.

Art. 9º. O agente público tomador da diária deverá ao retornar, apresentar em até 5 (cinco) dias para a Controladoria Geral do Município, comprovação das atividades desenvolvidas de serviço, capacitação ou representação, com apresentação de certificado de participação, atestado de frequência ou relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no período que compreende o afastamento.
Parágrafo Único. A não comprovação no prazo estabelecido no caput deste artigo das atividades relativas ao período de afastamento suportado por diárias, implicará o ressarcimento imediato do valor, conforme define o parágrafo único do Art. 8º.
Art. 10. Esta Lei, no que couber, será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, para melhor aplicabilidade.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A2EC697

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 432 DE 13/07/2017 - APOSENTADORIA DE SIMONE APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS

Portaria n.º 432 de 13/07/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4217/2017, em que é requerente **Simone Aparecida Nossol dos Santos**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/08/2017, para a servidora municipal **Simone Aparecida Nossol dos Santos,** matrícula funcional 2-01694, portadora do R.G. 3.757.016-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 636.058.649-53, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.465,14 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, catorze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/07/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:55B149CB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 433 DE 13/07/2017 - APOSENTADORIA DE IVANDIR ANTONIO BORGES

Portaria n.º 433 de 13/07/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4.227/2017, em que é requerente **Ivandir Antonio Borges**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2017, para o servidor municipal **Ivandir Antonio Borges,** matrícula funcional n.º 2-01376, portador do R.G. 836.335-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 275.240.009-87, ocupante do cargo de efetivo de *"médico veterinário",* lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 5.574,51 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais, cinquenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/07/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:FC5739D8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 434 DE 13/07/2017 - APOSENTADORIA DE JOÃO CARLOS DA SILVA

Portaria n.º 434 de 13/07/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4.449/2017, em que é requerente **João Carlos da Silva**.
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2017, para o servidor municipal **João Carlos da Silva,** matrícula funcional n.º 2-03052, portador do R.G. 3.265.642-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 441.444.079-34, ocupante do cargo de efetivo de *"motorista I",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.180,67 (dois mil, cento e oitenta reais, sessenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/07/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:66AE8135

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 13/07/2017 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Resolução n.º 019 de 13/07/2.017

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio, e dá outras providências.
O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.865 de 29/06/2005, que Regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e ainda Lei Federal 10.520 de 17/07/2002,
Resolve:

Artigo 1° - Nomear 01 (um) Pregoeiro e Equipe de Apoio, a partir de 13/07/2017 até 31/12/2017, para apreciação e julgamento de Licitação na Modalidade Pregão, que venham a ser procedida pelo RPPS de Palmeira, constituída pelos servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO: *Anagaís Celícia Bagdinski*
EQUIPE DE APOIO: *Luis Aurélio Tercheinski, Jordy Malaquias de Paula e Roberta de Oliveira Brecailo.*

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CB22BB67

SECRETARIA DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

A comissão de PSS n.º 02/2017, nos termos do Decreto n.º 10.965, de 20 de Janeiro de 2017 e considerando a publicação das inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS em data de 13/07/2017, comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições **HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros em relação ao seu nome ou data de nascimento, que apresentem recurso para a correção dos dados**.
Aos candidatos que tiveram suas inscrições **NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados**.
Os recursos poderão ser apresentados, nos termos dos itens 2.14; 2.15; 6 e Anexo III, todos do edital de PSS n.º 02/2017.
Os recursos poderão ser apresentados nos dias 14 a 18/02/2017, prorrogando-se o calendário constante do Edital de PSS n.º 02/2017 e deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua XV de Novembro, 761, 1º andar, no Município de Palmeira – PR.

ROSILENE CALIXTO
Presidente

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Membro

KARINE MESSIAS
Membro

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:3B210B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA DE CIMA.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ sob nº 7617819/0001-65.
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ SOB Nº 76416940/0001-28.
Objeto: Formalizo o **Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 02/2017,** entre a **Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a Prefeitura**

Municipal de Palmeira, Matrícula 5.741, Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, com área total de 1.366 m² (um mil e trezentos e sessenta e seis metros quadrados), onde localiza-se a Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica, a teor de seus artigos 12 e 76, XXVII, e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
Valor: A presente Cessão é feita em caráter gratuito.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato inicia na data da sua assinatura e termina em 31/12/2021, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao **CEDENTE**. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.
Data da assinatura: 20/04/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A684301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ sob nº 7617819/0001-65.
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ SOB Nº 76416940/0001-28.
Objeto: Formalizo o **Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2017,** entre a **Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Palmeira,** Matrícula 2.832, Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, com área total de 8.190m² (oito mil e cento e noventa metros quadrados), onde localiza-se a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica, a teor de seus artigos 12 e 76, XXVII, e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
Valor: A presente Cessão é feita em caráter gratuito.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato inicia na data da sua assinatura e termina em 31/12/2021, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao **CEDENTE**. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.
Data da assinatura: 20/04/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:973F6F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.392 DE 13/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.300,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.410 de 12/07/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
625 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 7.300,00
Total Suplementação: 7.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
379 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 499,98
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
392 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.407,82
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança
401 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.392,20
Total Redução: 7.300,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AF8E99F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.393 DE 13/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.332,34.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.411 de 12/07/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.332,34 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
39 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
42 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.832,34
Total Suplementação: 23.332,34

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2.071. Elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura
44 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 23.332,34
Total Redução: 23.332,34

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75CD245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.394 DE 13/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.412 de 12/07/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2103		Programa Clik Palmeira
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		Valor R$ 50.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 50.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações **Valor R$ 50.000,00**
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9CA51BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.395 DE 13/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.413 de 12/07/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica Aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.5144		Novos Projetos de rede de abastecimento de água para comunidades rurais
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 25.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2107		Readequação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		Valor R$ 25.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 50.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 50.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1A74D1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.396 DE 13/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.414 de 12/07/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 20.000,00

12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 30.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 50.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 50.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00		

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:94E54899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.397 DE 13/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.415 de 12/07/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.5144		Novos Projetos de rede de abastecimento de água para comunidades rurais
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 25.000,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 25.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 50.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 50.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:435CCEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.398 DE 13/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.416 de 12/07/2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das atividades do Departamento de Educação
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 25.000,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 25.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 50.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DDDD25E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.399 DE 13/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.417 de 12/07/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se

fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteiro a dentro
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		R$ 15.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das atividades do Departamento de Educação
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 20.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 50.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CAAAFFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.400 DE 13/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.418 de 12/07/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
16.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Púbicas
16.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.122.0031.2244		Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 50.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:41F2627A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.401 DE 13/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.419 de 12/07/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
16.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Púbicas
16.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.122.0031.2244		Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 50.000,00**

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:607B39B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.297 DE 11/07/2017 - ONDE LE-SE PORTARIA Nº. 12.297 DE 11/07/2017, LEIA - SE PORTARIA Nº. 13.297 DE 11/07/2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5839/2017, e
RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 03/08/2017, referente ao período aquisitivo de 10/07/2015 à 09/07/2016, a servidora Fabiana de Fatima Hegler dos Anjos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7643FE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.303 DE 13/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, VINIA CELIA MORESCHI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo sob nº. 4689/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, VINIA CELIA MORESCHI, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 26/06/2017, encerrando em 22/08/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 13.283 de 07/07/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0D75D706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 11.346 DE 26/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/07/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO
MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR
SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR
LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR
IONARA MACIEL	PROFESSOR
DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR
SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR
TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR
CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR
HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A528D613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.304 DE 13/07/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, ARNETUSA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 3194/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, ARNETUSA BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 07/07/2017 a 05/08/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.088 de 15/05/2017

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EF6F5138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.391 DE 13/07/2017 - DETERMINA A RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE POR SERVIDOR PÚBLICO, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DA FORMA QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 5942/2017, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente pela servidora pública, Sra. ALESSANDRA BARRETO, inscrita no CPF sob nº: 089.129.899-10, matrícula

funcional nº: 203838, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a auxílio transporte, nos meses de abril e maio do corrente ano, e o desconto será automático em folha de pagamento.

Parágrafo único. Para fins de restituição, o montante devido aos cofres públicos pela servidora identificado no *caput* deste artigo, monta em R$ 344,82 (Trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), cujo desconto será processado em cinco parcelas, sendo a primeira de R$ 68,98 (sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), e o restante em quatro iguais e sucessivas parcelas de R$ 68,96 (sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), mediante desconto em folha de pagamento nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3300BD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.305 DE 13/07/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MARCOS LEVANDOSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5958/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 17,18 e 19 de Julho de 2017, em Brasília.

a) **Marcos Levandoski** – Vice-Prefeito do Município de Palmeira – CPF – 026.874.499-89, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

Previsão Orçamentária:
02.001.04.122.0022. 2.056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2F97E9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.306 DE 13/07/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5956/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de Julho de 2017, em Brasília - DF.

a) **Edir Havrechaki** – Prefeito do Município de Palmeira - CPF – 028.032.159-77, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Previsão Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0AB56497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.307 DE 130/7/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5966/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 17, 18 e 19 de Julho de 2017, em Brasília - DF.

Aldemar Viante – Engenheiro Civil;

CPF –441.457.999-68, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

Previsão Orçamentária: 05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B6A0C77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.308 DE 13/07/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR FABIANO BISHOP CASSANTA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5967/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 17, 18 e 19 de Julho de 2017, em Brasília - DF.

Fabiano Bishop Cassanta – Secretário de Urbanismo;

CPF –029.655.819-28, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

Previsão Orçamentária:
05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:645AE525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 QUADRIMESTRE 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.309.206,81	28.626,61
Pessoal Ativo	10.309.206,81	28.626,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	28.626,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	28.626,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	10.309.206,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	444.601.057,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	444.601.057,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	10.309.206,81	2,32
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.676.063,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.342.260,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.008.457,09	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 12/jul/2017 as 17h e 45m.		

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:D7E71409

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	REPUBLICAÇÃO	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.078.948,54	28.626,61
Pessoal Ativo	10.078.948,54	28.626,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.532,10	28.626,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	10.532,10	28.626,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	10.068.416,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	430.031.551,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	10.068.416,44	2,34
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.801.893,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.511.798,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.221.703,81	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 12/jul/2017 as 17h e 58m.		

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:85781E91

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: **VIDAL BORGES ANTONIO**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.792.667-8	027.521.189-45	5056	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 6º-A da EC 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Proventos Integrais com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria do servidor.

VALOR:R$1.095,87(Um mil, noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)- Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
155/2014	14/02/2014	01/06/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 27 DE MAIO DE 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:625CC0B5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE.**

NOME DO SEGURADO: DORACI POLETTI DE AMORIM

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.090.218-0	568.637.809-68	3066	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 047 de 05/07/2005.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Último salário de contribuição Integral da Ativa.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.359,51 (Um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
0190/2014	03/06/2014	01/07/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 26 de Junho de 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:32D7DDEA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: **JOSIMARA BARBOSA CASSILHA**
FUNÇÃO OCUPADA: Professora

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.542.196-8	024.321.919-94	8978	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

FORMA DE CÁLCULO: Proventos Integrais à aplicação da Média Aritmética dos maiores salários corrigidos desde Julho de 1994, limitando- se ao teto da última remuneração de Contribuição do servidor.

VALOR: R$1.026,63(Um mil, vinte e seis reais e sessenta e três centavos)- Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
189/2014	30/05/2014	01/07/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 27 DE JUNHO DE 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8EA5C9A6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036 /2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: **Izabel de Freitas Maria dos Santos**

CARGO OCUPADO: Professor

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.143.755-9	094.425.029-72	9864	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 1.730/2012 alterado pelo Decreto 2944/2012, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Artigo 40, §1º, inciso III alínea b da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente por Idade- Art.40, §1º, inciso III, "b" da CF. 51,360731% Média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde jul/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais) -Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
193/2014	09/06/2014	01/08/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 25 de Julho de 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:CAAF12FF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037 /2014

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **ANTONIO SERGIO LEITE**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
11026538	316.758.599-49	4152	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas Leis Complementares 132/2011 e 142/2012 alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
025278/2013(69029/14)	24/06/2013	01/07/2014

O beneficiário abaixo especificado conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012.

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Aline Luisa Teixeira Leite	Temporária	Filha	100%	13.03.2015

VALOR: R$ 10.332,74(Dez mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)- Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 25 de Julho de 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7CAD3B2C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº1558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

NOME DO SEGURADO: **Marcionilia da Veiga Correa**

CARGO OCUPADO: Auxiliar de Serviços Gerais

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.262.685-8	353.462.059-34	6461	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 1.730/2012 alterado pelo Decreto 2944/2012, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Artigo 40, §1º, inciso III alínea b da CF.

FORMA DE CÁLCULO: 65,46% da Média Aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde jul/1994, proventos proporcionais ao tempo de Contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$724,00(Setecentos e vinte e quatro reais)-Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
214/2014	07/07/2014	26/05/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 25 de Julho de 2014.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:DB75DB8D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE.**

NOME DO SEGURADO: NILMA TEREZINHA MATOZO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.750.090-09	495.527.329-72	5094	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 047 de 05/07/2005.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Último salário de contribuição Integral da Ativa.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.384,77(Um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
0158/2014	26/02/2014	01/08/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 30 de Julho de 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9CC15EA0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2014

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Saionara Romariz Idalgo**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
9.433.812-3	448.758.430-28	4292	Previdenciário

IDENTIDADE: CPF: MATRÍCULA: FUNDO:
9.433.812 3 448.758.430-28 4292 Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas Leis Complementares 132/2011 e 142/2012 alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
0202/2014	07/07/2014	01/08/2014

O beneficiário abaixo especificado conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012.

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MILENE IDALGO BRAGA	Temporária	Filha	100%	06.04.2014

VALOR: R$ 449,38 (Quatrocentos e sessenta quatro reais e cinquenta e três centavos)- Parcial por 09 dias de direito do valor de R$ 1.497,99 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)- Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 31 de Julho de 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A6303EC4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE.**

NOME DO SEGURADO: ZULEIDE CORREA

CARGO OCUPADO: Auxiliar de Serviços Gerais

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.086.000-2	562.914.699-87	03174	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 047/2005.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Último salário de contribuição Integral da Ativa.

VALOR DO PROVENTO: R$1.359,51(Um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavo) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
0198/2014	25/06/2014	01/08/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 30 de Julho de 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:FEF8CB11

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE.**

NOME DO SEGURADO: IRANI SILVA LAGUNA

CARGO OCUPADO: Auxiliar de Serviços Gerais

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.496.316-9	568.637.059-15	3082	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 047 de 05/07/2005.

FORMA DE CÁLCULO: Artigo 40, §1º, inciso III, "a" da CF/88- Proventos Integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando- se ao teto da última remuneração do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$1.247,18(Um mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
0225/2014	05/08/2014	05/09/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 28 de Agosto de 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:90E74489

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE.**

NOME DO SEGURADO: ROSIANE PEREIRA ROCHA

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.626.129	388.552.409-00	1155	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 047 de 05/07/2005.

FORMA DE CÁLCULO: Artigo 40, §5 da CF/88- Proventos Integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando- se ao teto da última remuneração.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.159,80(Três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
0222/2014	04/082014	05/09/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Setembro de 2014.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9CA33B85

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: **Elizete Santos do Carmo**

CARGO OCUPADO: Professora

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.450.072	414.389.499-87	6107	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 1.730/2012 alterado pelo Decreto 2944/2012, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Artigo 40, §5 da CF/88.
FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal- Magistério- Art.40, §5 CF/88. Proventos integrais a aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% salários de Contribuição corrigidos desde jul/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$1.102,00(Um mil, cento e dois reais) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
211/2014	15/07/2014	05/09/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 03 de Setembro de 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:767DB0EC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2014

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Jose Bahia Filho**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.807.067	414.365.129-72	4328	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas Leis Complementares 132/2011 e 142/2012 alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
212/2014	16/07/2014	01/10/2014

Os beneficiários abaixo especificados, distribuídos conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012.

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
SANDRA DO AMARAL BAHIA	Vitalícia	Cônjuge	50%	Indeterminado
DINAIR DO AMARAL BAHIA	Temporária	Filha	50%	Determinado

VALOR: R$ 529,83(Quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)- Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 24 de Outubro de 2014.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:623C527A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2014

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Carlos Venâncio de Paula Junior**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.159.138-2	559.357.709-97	8522	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas Leis Complementares 132/2011 e 142/2012 alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
0251/2014	24/09/2014	01/10/2014

Os beneficiários abaixo especificados, distribuídos conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012.

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
GABRIEL ZACARIAS GARCIA DE PAULA	Temporária	Filho	100%	Determinado

VALOR: R$ 760,20 (Setecentos e sessenta reais e vinte centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 24 de Outubro de 2014.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F95B066E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2014

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Waldecyr Rodrigues Campos**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.557.697-0	941.777.329-15	5053	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas Leis Complementares 132/2011 e 142/2012 alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
205/2014	21/07/2014	01/10/2014

Os beneficiários abaixo especificados, distribuídos conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012.

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Soraia Gonçalves Campos	Vitalícia	Cônjuge	20%	Indeterminado
Thiago Gonçalves Campos	Temporária	Filho	20%	Determinado
Beatriz Gonçalves Campos	Temporária	Filha	20%	Determinado
Layane Rosa Campos	Temporária	Filha	20%	Determinado
Laina Rosa Campos	Temporária	Filha	20%	Determinado

VALOR: R$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 30 de Setembro de 2014.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0B0D7429

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2014

O DIRETOR- PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**

NOME DO SEGURADO: **Rosilene Miguel Andrioli**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.555.653-0	706.008.309-00	1981	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas Leis Complementares 132/2011 e 142/2012 alterações, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
236/2014	01/09/2014	01/11/2014

Os beneficiários abaixo especificados, distribuídos conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012.

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Nivaldo Andrioli	Vitalícia	Cônjuge	33,33%	Indeterminado
Nadieli Miguel Andrioli	Temporária	Filha	33,33%	Determinado
Luiz Antonio Miguel Andrioli	Temporária	Filh0	33,33%	Determinado

VALOR: R$ 925,97 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) - Parcial por Cotas iguais (3) no valor de 308,63 (trezentos e oito reais e sessenta e três centavos) cada. Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Novembro de 2014.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D9B2F3C6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: **LUCIA MARA CORREA GOMES**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.291.549-1	590.137.889-04	9219	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 6º-A da EC 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Proventos Integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994 limitando-se ao teto da última remuneração de Contribuição do servidor.

VALOR: R$ 900,78 (novecentos reais e setenta e oito centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
247/2014	19/04/2014	01/11/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:2F93555B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2014

DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: **LUCIA MARA CORREA GOMES**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.291.549-1	590.137.889-04	5518	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 6º-A da EC 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Proventos Integrais com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria do servidor.

VALOR: R$ 1.655,25 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
246/2014	19/04/2014	01/11/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:99D2D818

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: **ZENAIDO SOUZA COSTA**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.346.526-0	590.253.609-04	4563	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 6º-A da EC 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Proventos Integrais com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria do servidor.

VALOR: R$ 1.187,39 (Um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
238/2014	05/09/2014	01/11/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:C0C9A480

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: **CLAUDETE SCOMAÇÃO COSTA**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.616.370-4	043.607.489-30	1972	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 6º-A da EC 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Proventos Integrais com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria do servidor.

VALOR: R$ 1.373,60 (Um mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
249/2014	19/09/2014	01/11/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0AFBCC9F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE.**

NOME DO SEGURADO: MARIA ALICE BEZERRA PEREIRA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.8865.328	253.126.929-49	3110	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 047 de 05/07/2005.

FORMA DE CÁLCULO: Artigo 40, §1º, inciso III, "a" da CF/88 – Proventos Integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.230,93 (Um mil, duzentos e trinta reais e noventa e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
259/2014	16/10/2014	10/12/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Dezembro de 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:ADCC2FF9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE.**

NOME DO SEGURADO: NILZA LORENA GOMES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.115.071-1	397.870.609-15	3247	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 047 de 05/07/2005.

FORMA DE CÁLCULO: Artigo 40, §5º da CF/88 – Proventos Integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.721,99 (Um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
0161/2014	23/07/2014	01/12/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 28 de Novembro de 2014.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8110C3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 PROCESSO Nº 11.866/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE JULHO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:746BF7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
GRUPO DE FANDANGOS ILHA DOS VALADARES - CNPJ Nº **10.718.072/0001-22.**
GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO – CNPJ Nº 09.645.635/0001-10.
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA – CNPJ Nº 07.204.911/0001-80.
GRUPO FOLCLORICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ-PR – CNPJ Nº 04.565.873/0001-00.

Objeto: Contratação de Grupos Culturais, através do Chamamento Público nº 003/2017, para credenciamento de grupos culturais tradicionais de fandango, para apresentações regulares de "baile de fandango", a ser realizado no Mercado do Café, localizado na rua general carneiro, s/n, centro histórico, neste Município, mediante cessão de espaço, junto ao termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Paranaguá-Pr. As despesas decorrentes será conforme inteiro teor do termo de referência do referido chamamento público, e termo de colaboração técnica, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 003/2017 e seus anexos, do processo administrativo nº 11315/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Processo Administrativo nº: 5903/2017
Valor da Contratação: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
O valor da despesa para a execução das apresentações, será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por cada baile realizado, por cada Grupo contratado, por um período de 12 meses, face descritivo do termo de referência do edital do chamamento público. O valor acima, será para a despesa do presente exercício, sendo que o valor restante será para o exercício de 2018.
Dotação orçamentária:
42.003.0004.0392.0211.2631.3339039.01000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 13/07/2017

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec.Mun. de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:22103256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO A SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 / PROCESSO Nº 11.866 E APENSOS.

Às 09:00 horas do dia 22/06/2017 no endereço RUA JULIA DA COSTA-322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 11.866/2017/P.E.026/17 que tem por objeto Aquisição de Medicamentos, em atendimento as Secretarias Municipais.
Em cumprimento ao que estabelece subitem 9.8 do Edital: "Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada", foram convocadas as empresas declaradas vendedoras dos lotes de 25% equivalentes a cota geral.
No dia 06/07/2017, às 16:07 horas, o lote (14) - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML, COM DOSADOR – a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a Empresa declarada vencedora do lote, tendo em vista a aprovação do produto proposto/marca pelo Profissional e documentações, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.
No dia 11/07/2017, às 14:11:05 horas, no lote (14) - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML, COM DOSADOR GRADUADO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R$ 29.649,88.
No dia 06/07/2017, às 15:17:08 horas, no lote (31) - CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a Empresa declarada vencedora do lote, tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.
No dia 11/07/2017, às 14:14:13 horas, no lote (31) - CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA com o valor R$ 29.333,32.
No dia 06/07/2017, às 16:09:03 horas, no lote (136) - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a Empresa declarada vencedora do lote, tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso. No dia 11/07/2017, às 14:09:50 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 11/07/2017, às 14:09:50 horas, no lote (136) - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R$ 26.640,00.
Após recebimento e análise dos documentos relativos à habilitação, bem como, análise pelo setor técnico das especificações dos medicamentos, estando de acordo com o edital, foi oferecido 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de interposição de recurso, sob pena de preclusão do direito: Não houve manifestação da intenção de interposição de recursos nos lotes correspondentes 150, 156 e 188 cota geral para ampla concorrência por parte das empresas proponentes, portanto, no dia 11/07/2017, a partir das 14:11 horas, a situação dos lotes foram finalizadas.
Nada mais para o momento, assinam o presente a ata a Pregoeira e equipe de apoio.

Paranaguá, 13 de julho de 2017.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeiro da Disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

PAULA SCOMACAO PEREIRA DE CARVALHO
Membro
Equipe Apoio

RONALD SILVA GONCALVES
Membro
Equipe Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Membro
Equipe Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF15DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017, que tem por objeto: **"Contratação de Grupos Culturais, através do Chamamento Público nº 003/2017, para credenciamento de grupos culturais tradicionais de fandango, para apresentações regulares de "baile de fandango", a ser realizado no Mercado do Café, localizado na rua general carneiro, s/n, centro histórico, neste Município, mediante cessão de espaço, junto ao termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Paranaguá-Pr. As despesa decorrentes será conforme inteiro teor do termo de referência do referido chamamento público, e termo de colaboração técnica, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 003/2017 e seus anexos, do processo administrativo nº 11315/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes".**
II. Adjudico a contratação aos Grupos Culturais vencedores**: GRUPO DE FANDANGOS ILHA DOS VALADARES** - CNPJ Nº **10.718.072/0001-22; GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO – CNPJ Nº 09.645.635/0001-10; ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA – CNPJ Nº 07.204.911/0001-80 e GRUPO FOLCLORICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ-PR – CNPJ Nº 04.565.873/0001-00.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 de Julho de 2017.

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec.Mun. de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:69DD8D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2017 – Registro de Preços 008/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 013/2017 – Registro de Preços 008/2017**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II Z-32"** para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Adjudico os lotes do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lotes: 01 e 02 – Empresa: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP -** CNPJ/MF sob o nº 11.615.673/0001-72.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Julho de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun.do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Ação Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:22FC9B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

OBJETO: Aquisição de Óculos (Armação e Lentes), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 27/07/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 184.858,44 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE JULHO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2F51F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Caminhões e Maquinários Pesados, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Secretaria Municipal de Segurança
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 27/07/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 2.766.594,66 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE JULHO DE 2017

PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:96391160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Troféus e Medalhas, em atendimento as Secretaria Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 27/07/2017 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 104.914,12 (cento e quatro mil novecentos e quatorze reais e doze centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE JULHO DE 2017

PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE76CA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 369

"Compõe o Comitê Gestor Municipal - CGM - Lei Complementar nº 080/2008."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 080, de 06 de março de 2008, e suas alterações, e do §1º do art. 1º do Decreto nº 1.570/2010, com alteração dada pelo Decreto nº 3.621/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Comitê Gestor Municipal – CGM, cuja finalidade é implementar e acompanhar a aplicação da Lei Complementar nº 080/2008, (Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Paranaguá), da seguintes forma:

I - representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais:

Titular/Presidente: BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretária: MARCELA FUSCO DI BURIASCO

II - representante da Controladoria Geral do Município:
Titular: RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Suplente: SIMONE MARIA HIRT

III - representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: EDISON SANTIAGO FILHO
Suplente: FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO

IV - representante da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento:
Titular: JOSÉ MARCELO COELHO
Suplente: JACI RICARDO PASSOS

V - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Meio Ambiente e Urbanismo:
Titular: JOÃO PAULO P. DE CASTILHO PEREIRA
Suplente: FERIS EDUARDO BOABAID

VI - representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento:
Titular: VANIA GOMES MODESTO
Suplente: CRISTIANO CAVANHA

VII - representante da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária):
Titular: ALEXANDRE SILVÉRIO
Suplente: ETELVINA ROQUE MENDES

VIII - representante da Associação Comercial e Empresarial de Paranaguá:
Titular: LUIZ ALBERTO GRANI
Suplente: RORAINE GONÇALVES DA SILVA

IX - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI:
Titular: LUIZ CLAUDIO LOVATO
Suplente: LUCIANE FERRAZ DE ALMEIDA

X - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:
Titular: BRUNO TRUBER DAMIÃO
Suplente: MARCUS VIEIRA DE PAULA:

XI - representantes de instituições de crédito:

a) Banco do Brasil:

Titular: MARCELO JOSÉ SEBBEN
Suplente: FELIPE ANDRADE PEREIRA ARBEX

b) Caixa Econômica Federal:

Titular: FERNANDO MENDES DE PAULA
Suplente: GEORGIA DE OLIVEIRA SILVA

XII - Representante da Câmara Municipal de Paranaguá:
Titular: CLEVERSON GIOVANI LEAL
Suplente: MARCELO SAPORETI LAMI

XIII - representantes de Instituições de Ensino Superior:
a) Instituto Superior do Litoral do Paraná - ISULPAR

Titular: DANTE LUIZ DE ALMEIDA GEMIM
Suplente: IVAN DE MEDEIROS PETRY MACIEL

b) Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá:
Titular: SEBASTIÃO CAVALCANTE NETO
Suplente: GEORGIA CUNHA BEN

XIV - representante do Sindicato dos Contabilistas de Paranaguá:
Titular: LUIZ HENRIQUE DA SILVA
Suplente: ELISANDRO HENRIQUE LEONARDI

XV - representante do Corpo de Bombeiros;

Titular: 2º Ten. QOBM DÉBORA F. KOLOSSOSKEI
Suplente: 1º Ten. QOBM THIAGO GIAMBERARDINO

XVI - representante do Observatório Social;

Titular: RUBENS MARÇAL ANZE FORTUNATO
Suplente: MURIEL SYRIANI VELUZA

XVII - Agente de Desenvolvimento nomeada para atuar na Sala do Empreendedor:

DEISE DO ROCIO LEAL

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora do Comitê Gestor Municipal, da Lei geral e do Programa Cidade Empreendedora, DEISE DO ROCIO LEAL.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B6A5492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 380

"Inclui membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2017-2018)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na alínea "c" do inciso II do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 2º, alínea VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificado pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014 e, considerando o contido no protocolado sob nº 21.727/2017,

DECRETA:

Art. 1º Inclui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2017-2018), constituído pelo Decreto Municipal nº 363, de 04 de julho de 2017, os representantes que especifica:

I - Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: LIEVANS HENRIQUE ROCHA DE FREITAS CUNHA
Suplente: DAIANA JAQUES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá "Palácio São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D63CF15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 382

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **DOUGLAS PICH**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Seleção, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1BE44A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 383

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Promoção e Inclusão Social, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5FF51119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 384

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **NAZARETH JACO MENDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80C52248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 385

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

ROBERTO PEREIRA LAGOS, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Renda, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6734E76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 386

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

FERNANDO LEITE DE FARIAS NETO, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Sindicais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:72A0FBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 387

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ROBERTO PEREIRA LAGOS**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Sindicais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F29C6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 388

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **FERNANDO LEITE DE FARIAS NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Renda, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0CD93F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 389

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:870B30CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 390

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos

Municipais de Paranaguá), **ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9985D19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 391

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

CRISTIANE MIDORI FURUZAWA, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3FFF5F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 392

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **CRISTIANE MIDORI FURUZAWA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7FA66E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 217

"Dispensa e designa Neuza Ferreira Nascimento Santos, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar **NEUZA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 7.850, do exercício da função de Supervisor de Gestão, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
II - Designar **NEUZA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 7.850, para exercer a função de Diretor do Escritório de Projetos e Planejamento Estratégico, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AF3ED8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 218

"Dispensa Maribel Lopes dos Santos da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar **MARIBEL LOPES DOS SANTOS**, matrícula 5.156, do exercício da função de Chefe do Serviço de Biblioteca, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:662A1C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 381

"Torna sem efeito o Decreto nº 378, de 12 de julho de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 378, de 12 de julho de 2017, em nome de Gino Albertino Pich.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:35438724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 022/2017 – RETIFICA A RESOLUÇÃO 010/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS-PARANAGUÁ - PARANÁ.

Dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas do Centro POP – PPAS II, Piso Paranaense de Assistência Social II, referente ao repasse ao Município de Paranaguá – Pr e aprova o Plano de Ação para cofinanciamento estadual, com repasse fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II, referente ao ano de 2017, para atendimento dos usuários referenciados no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária no dia 23 de maio de 2017, constato em ata nº 008/2017.

Considerando:

Considerando que a Resolução n°37/2014, do Conselho Estadual de Assistência Social, que dispõe sobre a expansão do**Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro POP**, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP., em seu artigo 4° estabelece que "a prestação de contas dos recursos repassados será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeira, que deverá ser encaminhado semestralmente ao órgão gestor estadual e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

RESOLVE:
Deliberar e aprovar a Prestação de contas Apresentada a este CMAS, com a ressalva que o referido recurso encontra-se em conta, visto que a aquisição prevista no Plano de Ação 2017, prevê a obtenção de 01 (um) veiculo de 07 (sete) lugares, em que a licitação encontra-se em andamento.
O CMAS, enquanto fiscalizador, acompanha a finalização deste processo e a devida utilização do recurso repassado.

RESOLVE:
Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento estadual, com repasse fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II, referente ao ano de 2017, para atendimento dos usuários referenciados no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:51FAD608

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES – MESTRE BRASÍLIO
Data: 13/07/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 0032/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do Grupo Tradicional de Fandango Ilha dos Valadares – Mestre Brasílio, a fim de realizar a apresentação no Baile de Fandango, no dia 15.07.2017, no Mercado do Café, localizado na rua General Carneiro, s/n, Centro Histórico, deste município, no horário compreendido das 22:00 às 03:00, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 11315/2017, **Chamamento Público n°. 003/2017.**
Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:5802D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 378 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 21.171/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. DARLAN JANES MACEDO SILVA, matrícula 7847-2, CPF 345.522.941-72, Secretário Municipal de Esportes, 02 (duas) diárias de 164UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$948,14 (novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Guaratuba - PR, com saída no dia 14 de julho e retorno no dia 16 de julho do corrente. Justificativa: Participar da 30ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná_2017 – Divisão B – Fase Final.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 12 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0F63DBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 379 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 20.852/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor EDISON MIOLA, matrícula 11.711-3, CPF 913.806.859-15, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, na Secretaria Municipal de Esportes, 07 (sete) diárias de 123UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.488,89(dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem

com destino a Guaratuba - PR, com saída no dia 14 de julho e retorno no dia 21 de julho do corrente. Justificativa: Participar da 30ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná_2017 – Divisão B – Fase Final.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 12 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5520833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 20.850/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, matrícula 10.689-1, CPF 059.014.239-92, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 07 (sete) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.063,95(dois mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Guaratuba - PR, com saída no dia 14 de julho e retorno no dia 21 de julho do corrente. Justificativa: Participar da 30ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná_2017 – Divisão B – Fase Final.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 12 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:973989B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 20960/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor MARIO CESAR ELIAS ROQUE , matrícula 8640-2, CPF 711.204.759-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 07 (sete) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.063,95(dois mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Guaratuba - PR, com saída no dia 14 de julho e retorno no dia 21 de julho do corrente. Justificativa: Participar como apoio à Chefia da Delegação na 30ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná_2017 – Divisão B – Fase Final.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 12 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E283F684

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 20847/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor WALTER DOS SANTOS ROCHA, matrícula 5031-2, CPF 222.775.959-34, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 07 (sete) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.063,95(dois mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Guaratuba - PR, com saída no dia 14 de julho e retorno no dia 21 de julho do corrente. Justificativa: Participar como apoio à Chefia da Delegação na 30ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná_2017 – Divisão B – Fase Final.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 12 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:36CE1AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 20848/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, matrícula 10.236-1, CPF 019.956.879-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Servios Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, 07 (sete) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.063,95(dois mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Guaratuba - PR, com saída no dia 14 de julho e retorno no dia 21 de julho do corrente. Justificativa: Participar como apoio à Chefia da Delegação na 30ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná_2017 – Divisão B – Fase Final.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 12 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8195FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384 DE 13 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, as servidoras abaixo relacionadas nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5156-1	MARIBEL LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS

7736-1	ZELIA ZACARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E1B9E5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
CIRCULAR 02/2017 - CONVOCAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

CIRCULAR 02/2017

Assunto: Convocação de Membros.

O Superintendente Municipal de Transito de Paranaguá, no uso das suas atribuições convoca membros para participar do Conselho Municipal de Transito de Paranaguá, regido pelo Decreto nº 1624 de 13/06/2014.
art. 2º " O Conselho Municipal de Transito é responsável pelo controle da qualidade dos serviços e fiscalização dos atos dos demais órgãos integrantes do Poder Público Municipal, no que concerne ao trânsito".
"O Conselho Municipal é composto por 07 (sete) membros"
02 (dois) representantes da Superintendência Municipal de Transito.
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo.
01(um) representante da Secretaria de Obras Públicas
01(um) um representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá.
01 (um) representante da União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá – UMAMP.
01 (um) representante do Sindicato dos Proprietários de Centro de Formação de Condutores de Paranaguá.
Aos interessados que se manifestem no prazo de 30 dias contados a partir desta data, conforme atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.202 de 15 de agosto de 2001, para que possamos dar andamento aos serviços que lhe conferem.

Paranaguá, 13 de julho de 2.017

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Comandante Geral da G.C. M
Superintendente Municipal de Trânsito
Interino

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:12415FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada **dia 14 de julho de 2017**, ás **08 horas e 30 minutos**, na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

08:30 Recepção;
09:00 Abertura com o Presidente do CICA, Carlos Henrique Rossato Gomes;
09:15 Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
09:40 Assuntos e informes gerais;
10:15 encerramento.

Tendo em vista a função do Conselho Consultivo, e o fato de que deliberações da última assembleia estão acontecendo, decidimos que nessa reunião (14/07), gostaríamos de ouvir o que o Conselho tem a acrescentar e a consultar ao Consórcio.

Paranavaí, 13 de julho de 2017.

FLÁVIO LUÍS MOREIRA ANTUNES
Secretário Executivo do CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FB0EC7B7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADA AO CONSÓRCIO CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item , apresentou como licitante vencedor:

a) ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ 05.877.195/001-76, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,

33, 34, 35 e 36 no valor total de R$ 3.331, 90 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavo).

Paranavaí, 13 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
Consórcio
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:AC736378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 381/2017 REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao servidor EDSON HEDLER, Auxiliar Administrativo, **40 (quarenta) dias**, de Licença Prêmio, referente período de 01/03/2008 á 01/03/2013**, conforme Protocolo nº 0077.0002675,** a partir de 12 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:71918E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 382/2017 REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, Assistente Social, **20 (vinte) dias**, de Licença Prêmio, referente período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0002893,** a partir de 12 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:7753F4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 383/2017 REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA, Agente de Saúde, **20 (vinte) dias**, de Licença Prêmio, referente período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0001908,** a partir de 12 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:AFB41F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.070/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **JOSIANI MARQUES DA SILVA, C.P.F. Nº 058.717.329-76** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **17, 18 e 19 de julho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUlHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:73B80DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.071/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Destituir*** os servidores **abaixo relacionados,** do cargo Função de Confiança – Nível III - Lei nº 4396/2015, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 09 de julho de 2017:

- **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** – Decreto nº 16.110/2014;
- **JOSUÉ MATIAS DA SILVA** – Decreto nº 16.189/2015;
- **LAUZINHO CARDOSO BRAGA** – Decreto nº 16.109/2014;
- **MAURO DIAS GONÇALVES** – Decreto nº 16.107/2014.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D56DB4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.072/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – *Nomear* o servidor JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, no cargo de **Coordenador de Equipe de Manutenção Predial**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.620/2017 – Artigo 46º, parágrafo 8º, inciso I, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:37B30F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.073/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – *Nomear* o servidor JOSUÉ MATIAS DA SILVA, Ajudante Geral, no cargo de **Coordenador de Equipe de Serviços de Galerias I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.620/2017 – Artigo 46º, parágrafo 8º, inciso III, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:3344FFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.074/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – *Nomear* o servidor MAURO DIAS GONÇALVES, Ajudante Geral, no cargo de **Coordenador de Equipe de Manutenção de Vias Públicas I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.620/2017 – Artigo 46º, parágrafo 8º, inciso V, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:949839D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.075/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – *Nomear* o servidor LAUZINHO CARDOSO BRAGA, Ajudante Geral, no cargo de **Coordenador de Equipe de Manutenção de Vias Públicas II**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.620/2017 – Artigo 46º, parágrafo 8º, inciso V, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:DE527125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.077/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – *Nomear* o servidor VALDEMAR KRAMBECK, Operador de Máquinas I, no cargo de **Coordenador de Equipe de Manutenção de Vias Públicas II**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.620/2017 – Artigo 46º, parágrafo 8º, inciso V, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:46858A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 388/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, EVA MARIA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS,** Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M51, M75, M54 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 10 de julho de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 05 meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:E525D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 387/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, LUCIANA DA SILVA,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID J37.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 06 de julho de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:0EB7258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 384/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **VALDIRENE RECH BRUSCAGNIN**, Técnica de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de julho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:5DDB2A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 385/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **WILDA DE MELLO BIANCO**, Assessora Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de julho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:49828B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 386/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CÉLIA REGINA DE PAULA**, Técnica em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de julho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:DC2598A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE MÚSICA (TROMBONE, TROMPETE, CLARINETE, FLAUTA TRANSVERSAL, SAXOFONE, PERCUSSÃO POPULAR E BATERIA, EDUCAÇÃO MUSICAL, PRÁTICA DE CONJUNTO, PIANO POPULAR) E BALLET

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 17.930/2017, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará a revisão do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2017** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE MÚSICA (TROMBONE, TROMPETE, CLARINETE, FLAUTA TRANSVERSAL, SAXOFONE, PERCUSSÃO POPULAR E BATERIA, EDUCAÇÃO MUSICAL, PRÁTICA DE CONJUNTO, PIANO POPULAR) E BALLET PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Fundação Cultural de Paranavaí, ao verificar a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 18 de Julho de 2017, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2017.

FERNANDA C. LIMA DE CAMARGO
Pregoeira
Decreto nº 17.930/2017

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:0C29CB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 82/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	102/2017
	Processo de Licitação:	116/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	06/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	116/2017
b) Licitação Nr.:	82/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	12/07/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: SOPRADOR DE AR, MOTOSERRAS E MOTOBOMBA, pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 085826 - COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E	17	0,0000	7.708,99
Lote: 2 - 085826 - COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E	12	0,0000	4.561,99
Lote: 3 - 085826- 085826 - COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E	30	0,0000	10.056,99
Total por Fornecedor:	59		22.327,97
Total:	59		22.327,97

Paranavaí, 12 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4D570267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 99/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 99/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 178/2017
	Processo de Licitação: 136/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 20/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	136/2017
b) Licitação Nr.:	99/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/07/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE TOLDOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através da Secretaria Municipal de Educação.

						(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA. (90924)					
1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E INST - Marca: PELEGRINI		300,00	0,0000	80,00	24.000,00
2 FABRICAÇÃO E MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E - Marca: PELEGRINI		100,00	0,0000	205,00	20.500,00
3 REFORMA, DESMONTAGEM,		500,00	0,0000	49,90	24.950,00

IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E - Marca: PELEGRINI					
4 FABRICAÇÃO E MONTAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS E - Marca: PELEGRINI		300,00	0,0000	187,90	56.370,00
Total do Fornecedor:					125.820,00
Total Geral:					125.820,00

Paranavaí, 12 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:938157F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2017 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017 - RETIFICADO

ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para **ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA,** conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2016.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 28/07/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 28/07/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28/07/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de Julho de 2017.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:31CC91E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1172017
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**, destinados ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 26 de Julho de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de Julho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:58B7BF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI N° 4985, DE 12 DE JULHO DE 2017

Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.636, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre a criação do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.636, de 20 de junho de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 2-A. O DEPATRAN, quando provocado pela implementação de ações relativas ao trânsito ou a instalação de qualquer elemento de engenharia de tráfego, deverá realizar estudo técnico para atestar a viabilidade técnica do pedido.

Parágrafo único: A resposta ao solicitante deverá ser disponibilizada no prazo de 20 (vinte) dias, inclusive com o fornecimento do estudo técnico.

Art. 2-B. O DEPATRAN deverá realizar anualmente prestação de contas das ações desenvolvidas no trânsito local, detalhando os estudos técnicos relativas à implementação e instalação de elementos de engenharia de tráfego, bem como da arrecadação e aplicação dos valores arrecadados com o ESTAR."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 12 de julho de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:CC056A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 27/07/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas: 27/07/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

13/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1BDA93AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal BAMPAF de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 01/08/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas:01/08/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
13/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5FCB8AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

OBJETO: Aquisição de material de equipamentos, móveis, tecidos e persianas, através do recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 01/08/2017 às 13h30min. Abertura das Propostas:01/08/2017 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

13/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4AD2B55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/2017

Súmula: Dispõe e Regulamenta o Processo Eleitoral para Diretores de Escolas Municipais com mais de 150 (cento e cinqüenta) alunos e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei Municipal nº 228/99, de 19 de outubro de 1999,

DECRETA

Art. 1º. A designação dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Público Fundamental da Rede Municipal, será precedida de eleição, em escrutínio direto e secreto, de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º. A eleição será coordenada, executada e supervisionada pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
§ 1º. A eleição estabelecida neste Regulamento deverá ocorrer a cada período de 02 (dois) anos.
§ 2º. A eleição referida no artigo 1º será realizada em **24 de Novembro de 2017,** e anunciada mediante Editais que deverão ser afixados em locais visíveis nos estabelecimentos de ensino por suas respectivas Direções, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Poderão ser votados Professores ou Especialistas de Educação que atuam, no mínimo há 02 (dois) anos no estabelecimento, pertencentes a rede municipal de ensino, desde que, no dia da eleição, já tenham adquirido a estabilidade e não estejam em licença sem vencimentos, e que se comprometam, por escrito, em seguir as diretrizes expressas no Plano de Ação **2018/2019**, da Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
Parágrafo Único. Todos os candidatos registrarão, até **02 de outubro do** corrente ano, junto a Secretaria de Educação Cultura e Esporte, o Plano de Ação a ser desenvolvido, comprometendo-se a discuti-lo com a congregação escolar.

Art. 4º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos.
§ 1º. Ocorrendo a hipótese de candidatura única, o candidato deverá obter pelo menos 50% mais um (cinqüenta por cento mais um) dos votos válidos para ser considerado eleito.
§ 2º. Na hipótese de não haver candidato, por opção do Estabelecimento de Ensino, a mesma deverá ser formalizada em documento assinado pelos professores e Especialistas do mesmo, pelos componentes do Conselho Escolar, Diretoria da Associação de Pais e Mestres, sendo encaminhado a Secretaria de Educação Cultura e Esporte até **20 de Outubro** do corrente ano.
§ 3º. Verificando-se empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
I - curso de Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar;
II - curso de Pedagogia com duas habilitações diversas;
III - curso de Pedagogia;
IV - habilitação maior;
V - dois padrões no Município;
VI - o mais idoso.
§ 4º. Verificando-se a hipótese do parágrafo 2º, e ou persistindo o empate aventado no parágrafo 3º, a indicação do Diretor será de exclusiva competência da Secretária de Educação Cultura e Esporte.

Art. 5º. Poderão votar:
I - Professores e Especialistas de Educação que atuam no estabelecimento;
II - Servidores estatutários ou celetistas que atuam no estabelecimento;
III- o pai, ou a mãe, ou representante do aluno regularmente matriculado no estabelecimento, tendo direito apenas à 01(um) voto, por família, com exclusão recíproca independentemente do número de filhos matriculados no estabelecimento.
§ 1º. No caso dos incisos I e II, veda-se o voto aos que estiverem em Licença sem Vencimentos.
§ 2º. Por "representante" entende-se o responsável, de direito ou de fato, perante o estabelecimento de ensino, pelo aluno regularmente matriculado.

Art. 6º. O votante terá que identificar-se através de documentos legais ou hábeis.
§ 1º. Não é permitido voto por procuração.
§ 2º. O eleitor analfabeto, que não possuir qualquer documento hábil de identificação, terá sua legitimidade de votante testada pelo presidente da Comissão pela Eleição.

Art. 7º. O pai ou a mãe ou o representante receberá da Comissão de Eleição, através do aluno, que assinará o canhoto de recebimento, sua ficha cadastral pelo menos 10 (dez) dias antes do dia fixado para o pleito.
Parágrafo Único. As fichas cadastrais devidamente preenchidas deverão ser devolvidas a Comissão de Eleição mediante recibo, até 03 (três) dias antes do dia fixado para o pleito, sob pena de exclusão do processo de eleição.

Art. 8º. O Professor ou Especialista de Educação que desejar participar da eleição como candidato, deverá manifestar-se por escrito, ao Presidente da Comissão de Eleição até 10 (dez) dias antes do dia fixado para o pleito, acrescentando eventualmente, o apelido de identificação.
§ 1º. O Presidente da Comissão de Eleição, no tríduo subsequente à data fatal da manifestação a que alude o "caput" deste artigo, afixará a relação dos candidatos inscritos em diversos locais do Estabelecimento de Ensino e fará a comunicação aos votantes, dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos os quais serão atribuídos a partir do nº 01 (um), na ordem alfabética dos concorrentes.
§ 2º. Até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito o Presidente da Comissão de Eleição receberá impugnações contra os concorrentes que deverão ser por escrito e fundamentadas, decidindo-as de pronto, ouvida a Comissão de Eleição.

Art. 9º. Os Diretores designados comprometem-se a participar de todos os programas de treinamento a eles propostos pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, após suas designações, e durante a vigência de seus respectivos mandatos.

Art. 10º. O mandato de Diretor é de 02 (dois) anos, iniciando no primeiro dia útil do ano civil subseqüente ao ano em que verificou-se a eleição, admitida uma reeleição consecutiva.

Art. 11º. Da divulgação dos resultados, a ser feita pelo Coordenador das Eleições, caberá recurso, sem efeito suspensivo, instruído, interposto por qualquer votante, perante a chefia da Secretaria de Educação Cultura e Esporte que, se o conhecer, sobre o mesmo decidirá, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único. O prazo para interpor o recurso de que trata o presente artigo termina no período de 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação dos resultados.

Art. 12º. Não será designado Diretor, ainda que vença o pleito, o candidato que tenha sofrido pena disciplinar, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, ou de Sindicância com decisão final, observando o disposto no Parágrafo Único.
Parágrafo Único. Para efeito deste artigo, consideram-se somente as penas disciplinares aplicadas nos últimos 04 (quatro) anos até a data do pleito.

Art. 13º. O Diretor designado nos termos deste Decreto, indiciado em processo administrativo, em Inquérito Policial, ou contra o qual tramitar ação penal, poderá ser afastado de suas funções pelo Prefeito Municipal, ouvida a Congregação Escolar e, em sendo disciplinarmente apenado, ou condenado penalmente, deverá ter o seu mandato extinto para resguardo da dignidade da função.
Parágrafo Único. Ocorrendo as hipóteses do "caput' deste artigo far-se-á a substituição, se houver afastamento, sendo prerrogativa do Prefeito Municipal proceder a nova designação, em havendo extinção de mandato, ouvida a Congregação Escolar.

Art. 14º. As normas deste decreto não se aplicam:
I - Aos estabelecimentos de ensino que contarem com menos de 150 (cento e cinqüenta) alunos matriculados no Estabelecimento.
Parágrafo Único. Na hipótese do inciso I deste artigo e na vacância, a indicação e designação do Diretor serão de competência do Prefeito Municipal.

Art. 15º. A Direção da Secretaria, até 15 (quinze) dias antes da data do pleito, tornará pública a Comissão de Eleição, composta dos seguintes representantes, num total de 03 (três):
a) Um representante do Corpo Docente, escolhido em Assembléia dos Professores e Especialistas do Estabelecimento;
b) Um representante dos pais ou responsáveis dos alunos que será o presidente da APM;
c) Um representante dos funcionários e servidores do estabelecimento sem atividades docentes.
§ 1º. Não poderá representar o Corpo Docente, na Comissão de Eleição, o Professor ou Especialista que concorrer ao cargo de Diretor.
§ 2º. O Presidente da Comissão de Eleição será o representante do Corpo Docente, que será dispensado de suas atividades normais nas 72 (setenta e duas) horas anteriores ao pleito.

Art. 16º. Caberá à Comissão de Eleição, por si ou privativamente ao seu Presidente, conforme estabelecido neste Decreto, além das atribuições nele constantes, as seguintes atribuições:

a) Afixar em local público a convocação para a Eleição e demais atos pertinentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
b) Tratar da legitimidade do votante analfabeto que não possuir documento hábil de identificação;
c) Numerar e rubricar as fichas cadastrais;
d) Fornecer aos votantes e deles receber as fichas cadastrais dentro dos prazos previstos, excluindo os retardatários;
e) Receber e decidir sobre impugnações relativas aos concorrentes ao cargo, ouvida a Comissão de Eleição;
f) Elaborar e afixar a lista dos candidatos ao cargo de Diretor, disso dando ciência à Congregação Votante;
g) Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuindo em listagens de, no máximo, 250 (duzentos e cinqüenta) nomes;
h) Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do Estabelecimento;
i) Supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
j) Designar e credenciar mesas receptoras;
k) Guardar todo o material de eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias antes da incineração;
l) Credenciar os fiscais dos candidatos.
§ 1º. São privativas do Presidente da Comissão as atribuições previstas nas letras "b", "e", "j" e "l".
§ 2º. Na ausência do Presidente da Comissão de Eleição, suas atribuições específicas poderão ser exercidas por outros integrantes da referida Comissão.

Art. 17º. As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.
§ 1º. A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas do mesmo dia, ininterruptamente.
§ 2º. Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores, que não poderá ultrapassar 250 (duzentos e cinqüenta) votantes, organizada pela Comissão de Eleição.
§ 3º. Não será permitido no recinto do estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou

convencimento dos eleitores nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o dia do pleito, bem como no dia do mesmo.

Art. 18º. A mesa receptora, com 03 (três) membros, será composta por elementos do eleitorado, designados e credenciados pela Comissão de Eleição.
§ 1º. Os Mesários escolherão entre si o seu Presidente e Secretário.
§ 2º. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo Eleitoral.
§ 3º. Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.
§ 4º. Não poderão integrar a Mesa Receptora, quaisquer dos candidatos.

Art. 19º. É admitida a constituição de dois ou mais grupos de mesários para trabalharem subseqüentemente, evitando-se a interrupção.

Art. 20º. Após a identificação, o votante assinará a Lista de Votantes, recebendo uma Cédula oficial, carimbada e rubricada, onde escreverá um dos nomes, número ou apelido do candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando-a na urna, após dobrá-la.
§ 1º. Não constando na Lista de Votantes o nome de algum eleitor, devidamente habilitado, este deverá votar em separado, se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito pelo Presidente da Comissão de Eleição, cujo documento será anexado à listagem.
§ 2º**.** Só terá direito ao voto de família o nome indicado na ficha cadastral, devolvida no prazo previsto.

Art. 21º. O voto deverá constar de Cédula, nos padrões oficiais, conforme modelo anexo devendo trazer o carimbo identificador do Estabelecimento de Ensino.

Art. 22º. Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada a Ata circunstanciada.

Art. 23º. Cada candidato ao cargo de Diretor terá direito a 02 (dois) fiscais, dentre os eleitores do estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão de Eleição, que solicitarão ao Presidente da Mesa o registro na Ata de eventuais irregularidades.

Art. 24º. Compete à Mesa Receptora:
a) Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
b) Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
c) Lavrar Ata de votação, anotando todas as ocorrências;
d) Verificar, antes do eleitor exercer o direito de voto, a coincidência da assinatura existente na Ficha Cadastral e na Lista de Votação, recolhendo o referido documento;
e) Concluída a votação, remeter a documentação do pleito à Mesa Apuradora.
Parágrafo Único. Nos casos de dúvidas, a Mesa fará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Apuradora.

Art. 25º. As 17:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 26º. Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido neste Decreto, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 27º. A apuração em sessão pública e única, será no mesmo local, e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.
Parágrafo Único. Nas localidades em que não for possível a escolha de escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos Mesários da Votação, observando-se que uma Mesa não poderá contar seus próprios votos recolhidos.

Art. 28º. Antes de iniciar-se a apuração, a Mesa Apuradora resolverá os casos dos votos em separado, se houver.

Art. 29º. A Mesa de Apuração será constituída por 03 (três) escrutinadores, designados e credenciados pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte que também indicará seu Presidente, não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos do estabelecimento.
Parágrafo Único. Havendo concordância expressa e por escrito de todos os candidatos, os trabalhos de escrutinação poderão ser reunidos em uma única Mesa Apuradora, que divulgará os resultados, e a hora da divulgação deverá constar em ata.

Art. 30º. Havendo mais de uma Mesa Apuradora, a proclamação dos resultados será feita pelo Presidente da primeira, ao qual serão enviados os demais resultados, que procederá conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 31º. Serão nulas as cédulas que:
a) Não corresponderem ao modelo oficial;
b) Assinalarem mais de um nome;
c) Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
d) Não estiverem rubricadas pela mesa de votação e pelo Presidente da Comissão de Eleição;
e) Não trouxerem o carimbo com o nome do Estabelecimento.
§ 1º. No caso de divergência entre o número do candidato e o nome, prevalecerá este último.
§ 2º. A inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.
§ 3º**.** As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela Mesa Apuradora num prazo de 24 (vinte quatro) horas, em decisão de maioria de votos. Da decisão caberá recurso ao coordenador das Eleições.

Art. 32º. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata resumida dos resultados e da sua divulgação, deverão os membros da Mesa Apuradora:
a) Encaminhar as Atas de Votação e Apuração para o Departamento Municipal de Educação;
b) Encaminhar à Comissão de Eleição, para a guarda, todo o material das eleições pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Em casos de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Apuradora remeterá todo o material para o Coordenador das Eleições.

Art. 33º. Ao Coordenador das Eleições, sendo a Secretária de Educação Cultura e Esporte, compete:
a) Determinar ao Diretor em exercício em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas por este Decreto, prestando todo o apoio necessário, afim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e formas estabelecidos;
b) Fazer chegar aos interessados todo o material recebido para as eleições;
c) Designar os integrantes das Mesas Apuradoras de cada Estabelecimento, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas do início da apuração;
d) Credenciar os fiscais dos candidatos para apuração se não forem os mesmos credenciados para a votação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 27, entre os eleitores do Estabelecimento;
e) Indicar as pessoas para o desempenho dos trabalhos de escrutinação;
f) Após as eleições, manter cópias de Atas de Votação e Apuração na Secretaria de Educação Cultura e Esporte;
g) Receber recursos;
h) Resolver dúvidas, pendências ou impugnações surgidas durante a apuração e não solucionadas pela Mesa Apuradora;
i) Datar e registrar o horário de recebimento dos recursos sobre as eleições.

Art. 34º. Compete a Chefia da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, dar posse aos eleitos, após designação publicada no Órgão Oficial do Município.

Art. 35º. Divulgados os resultados pelas Mesas Apuradoras, os concorrentes ao cargo poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo.
§ 1º. Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante o Coordenador das Eleições.
§ 2º. Ao receber o recurso, o Coordenador anotará no requerimento do recurso, o dia e horas exatos de seu recebimento;
§ 3º**.** Se tempestivo, o Coordenador das Eleições julgará o recurso em instância única; se intempestivo ou com fundamento em impugnações não registradas em seu tempo devido, não o receberá.

Art. 36º. O atual Diretor permanecerá em exercício até a transmissão do cargo ao novo Diretor, oportunidade em que fará a entrega do Balanço, Acervo Documental e Inventário de Material.
§ 1º. O Diretor eleito nos parâmetros do parágrafo 1º do artigo 4º, ratificado oficialmente seu nome pela competente designação do Prefeito Municipal, realizará uma Assembléia Geral Extraordinária da Congregação Escolar e nela apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.
§ 2º. Nos Estabelecimentos em que deveriam ser realizadas eleições e, por qualquer razão não o foram, os Diretores atuais após o término do mandato, responderão temporariamente pelo mesmo, até ulterior deliberação.

Art. 37º. Em **24 de Novembro de 2017**, ficam suspensas as aulas nas Escolas em que haverá o processo de eleição, sendo tal dia computado como dia letivo.

Art. 38º. Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e estatutária, e em consonância com o Plano de Ação apresentado por ocasião do registro de sua candidatura.
§ 1º. O Presidente da Comissão de Eleição, se entender viável, poderá estimular o debate entre os concorrentes ao cargo de Diretor e a Congregação Escolar.
§ 2º**.** A proposta irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deve ser analisada pela Comissão de Eleição, que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando aos votantes, com a devida comunicação a Secretaria de Educação Cultura e Esporte, para sanções cabíveis.

Art. 39º. Todos os prazos fatais previstos no presente Decreto que expirarem num dia de Domingo, feriado nacional ou local, prolongar-se-ão até as 12:00 horas do primeiro dia útil subseqüente.

Art. 40º. Por qualquer embaraço ao fiel cumprimento do presente Decreto, responderá o Professor, Especialista, Funcionário ou Servidor, de conformidade com a legislação a que estiver subordinado.

Art. 41º. O atual procedimento eleitoral compreende a utilização dos seguintes anexos:
Anexo I - Relação de votantes;
Anexo II - Relação de votantes professores, especialistas, funcionários e servidores;
Anexo III - Cédula;
Anexo IV - Ata de Votação;
Anexo V - Relação de Candidatos;
Anexo VI - Ficha Credencial;
Anexo VII - Ata de Apuração;
Anexo VIII - Ficha Cadastral.
Parágrafo Único. A Secretaria de Educação Cultura e Esporte fornecerá todos os anexos, sendo permitida a reprodução dos mesmos, desde que respeitadas as características originais.

Art. 42º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, ouvida a Comissão por ele designada.

Art. 43º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44º. Revoga–se o Decreto nº 64/2015, de 05 de Agosto de 2015 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C185E2F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2017

Súmula: Nomeia Comissão Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos Art. 105 ao Art. 109 da Lei nº. 889/2013 de 26 de novembro de 2013, resolve

NOMEAR

Art. 1º. Para integrar a Comissão ***Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério***, os seguintes componentes:

Representante do Conselho Municipal da Educação
- Sirlaine Ines Link Gattini

Representante do Conselho do FUNDEB
- Marlene de Moura

Representantes da Secretaria Municipal da Administração
- Paulo Alves Bandeira Junior

Representante do Jurídico
- Jose Dorival Bandeira

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
- Rosemary Hister Furlan

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- Fernanda Meurer Butzke

Representante da Associação dos Profissionais do Magistério
- Marizane Aparecida Alflen

Representantes dos profissionais do Magistério
- Valquiria de Lima Casagrande
- Raquel Dallacorte Gonchoroski
- Danieli Aparecida Campra
- Marli Costa Antonio
- Liani Marguerita Funghetto Dalbosco
- Elisandra Ines de Souza

Art. 2º. O exercício da função dos integrantes da Comissão não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 217/2013, de 10/12/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete. (11/07/2017).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:506D8AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.307, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei n° 028/2017.

ALTERA A LEI N° 1110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 E ALTERA A LEI N° 1118, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n° 1110, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 33.** ...

Parágrafo único. O servidor ativo ou inativo eleito Presidente do Conselho de Administração, além da remuneração de seu cargo, receberá o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial de carreira da categoria 11, previsto no Anexo I, da Lei n° 1078, de 09 de dezembro de 2010, sendo esta complementação paga pelo órgão em que o servidor estiver vinculado" (NR).

"Art. 42. ...

Parágrafo único. O servidor ativo ou inativo eleito Presidente do Conselho Fiscal, além da remuneração de seu cargo, receberá o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial de carreira da categoria 11, previsto no Anexo I, da Lei n° 1078, de 09 de dezembro de 2010, sendo esta complementação paga pelo órgão em que o servidor estiver vinculado" (NR).

"Art. 46. O servidor ativo ou inativo eleito Diretor Executivo, além da remuneração de seu cargo, receberá o valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor inicial de carreira da categoria 11, previsto no Anexo I, da Lei n° 1078, de 09 de dezembro de 2010, sendo esta complementação paga pelo órgão em que o servidor estiver vinculado" (NR).

Art. 2° A Lei n° 1118, de 07 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Os servidores e agentes políticos dos órgãos da Administração Pública direta e indireta e os membros dos Conselhos Municipais e membros dos órgãos consultivos e administrativos do PIENPREV que se ausentarem de sua sede a serviço e no interesse da Administração ou da Autarquia, farão jus à diária para cobertura de despesas de alimentação, sendo-lhes assegurado o meio de transporte, pousada e locomoção urbana" (NR).

"Art. 7º É competente para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte, pousada e locomoção urbana a serem utilizados na viagem, o Secretário Municipal ao qual o servidor esteja subordinado ou o Diretor do Pienprev no caso de conselheiro que seja servidor inativo.

§ 1° No caso de concessão de diária para conselheiro representante da sociedade civil, sem vínculo com a administração pública, a autorização será dada pelo Secretário Municipal ao qual o Conselho respectivo estiver vinculado.

§ 2° A solicitação de diária deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo II desta Lei.

§ 3° Será admitido para os Secretários Municipais a delegação de competência" (NR).

Art. 13. ...

§ 4º Cabe aos Secretários Municipais e ao Diretor do Pienprev examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei" (NR).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8948C63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/07/2017	022/2016 3º ADITIVO	004/2016	CONCORRÊNCIA	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	I - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO FICAM SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS PREVISTOS E NÃO EXECUTADOS NO VALOR DE R$ 125.240,15 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E QUINZE CENTAVOS). II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 135.847,46 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A925AE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

PROCESSO Nº 1615/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Inscrição de 03 (três) participante no "1° Simpósio Paranaense sobre E-social na Administração Pública", promovido pela Domínio Legis, a se realizar no dia 17 de agosto de 2017, em Curitiba/PR.

Participantes: marina R. P. Marinho, Luciana Lubke e Denilson Vaz Morcelli;
Contratado: **DOMINIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: 23.870.699/0001-46 IE: Isento Inscrição Municipal: 735375-8
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 1371, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80.250-190, fone (41) 99954-1489
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390394800.
Valor: R$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 12 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5C34A1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

PROCESSO Nº 1617/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais
Objeto: Inscrições de 151 (cento e cinquenta e um) servidores do Município de Piên em cursos de capacitação em EAD, ministrados pela TECPAR;
Contratado: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR)**
CNPJ: 77.964.393/0001-88 IE: 10008345-01 Inscrição Municipal: 147474-3
Endereço: Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3775, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP 81.350-010, fone (41) 3316-3000
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390394800,
08.001.12.361.0012.2014-3390394800,
02.001.04.122.0002.2003-3390394800,
11.001.10.301.0018.2031-3390394800,
06.001.23.691.0010.2011-3390394800,
04.001.04.121.0004.2027-3390394800
e 10.001.08.244.0016.2026-3390394800.
Valor: R$ 20.989,00 (Vinte mil novecentos e oitenta e nove reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 12 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C4F77D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

PROCESSO Nº 1618/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.
OBJETO: Fornecimento de 6.750 (seis mil setecentos e cinquenta) passes de transporte coletivo, ao custo de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) cada, para os servidores públicos municipais.
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 28.687,50 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390397200;
08.001.12.361.0012.2014-3390397200;
10.001.08.244.0016.2026-3390397200,
05.001.15.452.0005.2009-3390397200 E
11.001.10.301.0018.2031-3390397200.
Prazo de pagamento: Mensal, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
Prazo de entrega: Mensal, conforme requisições de empenho.

Piên/PR, 12 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6183F76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
13/07/2017	056/2017	PREGÃO 014/2017	JUAREZ LOIOLA-ME	I- CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO Nº 1628/2017, FICA CANCELADO A PARTIR DE 13/07/2017, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA **JUAREZ LOIOLA-ME,** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2017, NOS TERMOS DO ART. 13, PARÁGRAFO 2° DO DECRETO MUNICIPAL N° 153/2011.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:905E62BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO – RESCISÕES DE CONTRATOS 2017

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
30/06/2017	019/2014	016/2014	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CARLOS ALBERTO RAMINA E SILVA.	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 019/2014, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:661E66D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 008/2017 – **Processo Administrativo** 014/2017 – **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento, remoção e colocação de rufos, calhas e dutos na Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

FABRICA DE CALHAS TARUMA LTDA - ME – com sede na avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2862, Tarumã – Curitiba/PR, CEP: 82.810-350 e CNPJ: 80.182.181/0001-53. Vencedora dos itens 1, 2 e 3 pelo valor total de R$10.704,20 (dez mil setecentos e quatro reais e vinte centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de julho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E9DAEFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 9.836/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9.836/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **A M B TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede na Rua Paulo Jacomel, 67, bairro Uberaba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.275.087/0001-63, vencedora do **item 3**, pelo valor total estimado de R$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais); **GUIA VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida das Torres, 1530, bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.461.310/0001-78, vencedora do **item** 2, pelo valor total estimado de R$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais); **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Cel. Joaquim de Oliveira Prata, 1175 – sala 10, bairro Parque São Geraldo, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.308.164/0001-01, vencedora dos **itens 1 e 4**, pelo valor total estimado de R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais). **Valor total: R$ 753.960,00** (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais)

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:6007CEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 52/2017

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para atender os campeonatos da copa das águas com duas edições anuais, jogos colegiais, Jogos dos Servidores, campeonatos de vôlei, futebol, futsal, Jiu-jitsu e Capoeira e os demais eventos que necessitem de premiações. **Abertura: 28 de julho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 17.320,50 (dezessete mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de julho de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:5E04DE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2017 CMDCA

Súmula: Aprova a justificativa de não aceite referente à deliberação 089/2016 CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014, conforme deliberado em sessão ordinária 04/2017, em 04 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a justificativa de não aceite à deliberação 089/2016 CEDCA, referente à adesão dos municípios ao incentivo financeiro destinado a média complexidade, conforme deliberação 051/2016 CEDCA;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroativo a 04 de maio de 2017.

Piraquara, 12 de julho de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 011/2016

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:5E79E8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 67/2017
Pregão Presencial 47/2017
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 12 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 67/2017
Pregão Presencial 47/2017

Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
Contratada: D. Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ nº 07.066.255/0001-04
Valores: R$ 55.570,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais) para o lote 1 e R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) para o lote 3.
Contratada: AG Rossato Distribuidora ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00
Valores: R$ R$ 46.780,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais) para o lote 2 e R$ 39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais) para o lote 4.
Dotação orçamentária:
2.010.3390.32.00.00-1828.

Porecatu, 12 de julho de 2017.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Port. 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F9C34B4D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

Procedimento licitatório nº 74/2017
Dispensa de licitação nº 18/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para o Festival de Inverno.
VALOR: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.038.3390.39.00.00-618.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 13 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:04F4DC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 06 AMA

TERMO ADITIVO Nº 06 CONTRATO Nº 002/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA VIEIRA IATZSEKI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADO: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA - ME, com endereço na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº, Sala 01, Centro, CEP-83980-000, Antônio Olinto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº12.953.704/0001-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de janeiro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula XVI (dezesseis), item 16.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 11/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

SOELI CRISTINA SERENA SILVA
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A5EE511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 035, DE 13 DE JULHO DE 2017

Designar Gerente Técnica do laboratório do Consórcio CISPAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada da função de Gerente Técnica do laboratório do Consórcio CISPAR a empregada pública Daniella Santos da Silva, portadora do RG n.º 10.410.998-5 e do CPF n.º 051.664.259-60, ocupante do cargo público de Auxiliar de Laboratório bem como deixando de auferir o acrescido de adicional de função no importe de 10% (dez por cento).

Art. 2º Fica designada para exercer a função de Gerente Técnica do laboratório do Consórcio CISPAR a Senhorita Mônica Fidelis dos Santos, brasileira, ocupante do emprego público demissível *ad nutum* de Coordenadora Administrativa, nomeada pela Resolução 020/2017 de 24 de abril de 2017, portadora do RG nº 7248734-6 e inscrita no CPF nº 009.509.939-56.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 13 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5CC5D22C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2017

Declara de Utilidade Pública área de terras para fins de constituição de servidão administrativa pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pelo Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE, a área de terras com 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro no art. 4º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), combinado com arts. 40 c/c 2º, 5º, alíneas "e" e "h", todos do Decreto- Lei nº 3.365/1941,.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata o "caput", tem como proprietários o Sr. Luis Alberto Cartacho Moura e do Sr. José Carlos Cartacho Moura, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu sob a matrícula de número 7324, por nome de Fazenda Floresta, com as seguintes especificações: Partindo do *marco 00* localizado entre o Lote n° A/02 e a Fazenda Floresta, segue o rumo *S 88 ° 27' 26" O,* por uma distância de 21,24 metros confrontando com a Fazenda Floresta chegando até o *marco 01*. Deste ponto segue rumo *N 23° 14' 33" L,* por uma distância de 210,00 metros em região sem confrontação com terrenos vizinhos, apenas no interior da Fazenda Floresta, alcançando o *marco 02*. Deste ponto, segue rumo *N 59° 44' 49" O,* por uma distância de 4,00 metros ainda no interior da Fazenda Floresta chegando ao *marco 03*. Deste ponto, segue rumo *S 23° 14' 33" O,* por uma distância de 210,00 metros no interior da Fazenda Floresta chegando até o *marco 04*. Por fim, a partir desse ponto, segue rumo *S 59° 44' 49" L,* por uma distância de 4,00 metros confrontando com o lote n° A/02, retornando ao *marco 01*. Compondo uma área de 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), especificados pelos *marcos 01,02, 03 e 04, supra*.

Art. 2º - Fica autorizado ao Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE, para a implantação de tubulação de drenagem de águas pluviais proveniente do Residencial Mitacunhá, viabilizando o escoamento desta para o Córrego do Capim.
Parágrafo Único: A Autarquia fica autorizada a praticar todos os atos de reconhecimento, medição e outros que se fizerem necessários ao bom uso e fruição da faixa de servidão ora decretada.

Art. 4º - Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:790414AF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 3/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2017 EM LONDRINA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DAS PEDAGOGAS DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 12.461.709/0001-73

Valor*: R$ 900,00 (Novecentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 13, inciso VI; e Artigo 25, inciso II da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1255	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 13/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5F1253CB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 1/2017

LICITAÇÃO N.º 84/2017
CONCORRÊNCIA N.º 1/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 30/08/2017 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **CONCORRÊNCIA** conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto desta Licitação a **Destinam-se a presente licitação a doação de imóvel público, para fins de expansão industrial, abaixo:**
Imóvel constante da matrícula 16.812, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 11.937,60 m2 (onze mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO, Lote REM REM, 02 e 03, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, destinada à implantação ou ampliação de unidade produtiva de acordo com a lei Municipal nº 460/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 13/07/2017

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:31F20F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.017 DE 13 DE JULHO DE 2017.

> "Suplementação por recursos de anulação e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2017, no valor de R$ 1.080,000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.032/2016, de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil setenta reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
540 – 33.90.93.00.00 – Despesas de exercícios anteriores
000 – Recursos livre.....R$ 80.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
950 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
000 – Recursos livre.....R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1510 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
500 – Investimentos em Saúde.....R$ 220.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.703 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1790 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
103 – Educação 5% .....R$ 580.000,00
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
2120 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
107 – Salário Educação.....R$ 30.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2020 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3240 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
774 – Estado - Bloco de Atenção Básica.....R$ 20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2019 - MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE;
3660 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Livre.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 1.080.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de anulação de dotação e excesso de arrecadação:

Anulação:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
470 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
000 – Recursos livre.....R$ 80.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.703 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
2100 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
103 – Educação 5%.....R$ 30.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Cota Fundo de Participação dos Municípios – 1% julho	150.000,00
103	Cota Fundo de Participação dos Municípios	580.000,00
500	Transf. Prog. Transporte Sanitário	220.000,00
774	Transf. Prog. de Assistência Social - SUAS	20.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 1.080.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 13 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F60DE808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.761.959,74	(605.110,34)
Pessoal Ativo	19.815.084,92	100,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	946.874,82	(605.210,34)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.665,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.979,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	121.686,16	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	121.686,16	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	20.638.293,92	(605.110,34)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20.033.183,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		40.437.686,82
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		21.836.350,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		20.744.533,34
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		19.652.715,79

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CC952D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.097.603,00	1.734.458,18	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.003.778,09	1.655.871,17	0,00
Dívida Interna	2.003.778,09	1.655.871,17	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	93.824,91	78.587,01	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.214.204,66	4.950.409,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.720.675,11	6.246.637,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.032,68	284,51	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.507.503,13	1.296.512,89	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(116.601,66)	(3.215.950,94)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	38.812.485,98	40.437.686,82	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,40	4,29	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,30)	(7,95)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.003.778,09	1.655.871,17	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	975.473,16	799.416,81	0,00
De Tributos	518.681,96	435.067,20	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	456.791,20	364.349,61	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.028.304,93	856.454,36	0,00
Interna	1.028.304,93	856.454,36	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	80.740,61	59.310,02	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665.705,60	1.971.527,18	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E15F9079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.812.485,98	40.437.686,82	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.538.746,92	8.896.291,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	7.684.872,22	8.006.661,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA1658F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.437.686,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.470.029,89	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.823.026,90	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.830.638,08	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5223D34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		20.825.072,57
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	10.040.619,60	49,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.215.950,94	-15,44
Limite definido por resolução do senado federal	24.990.087,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.581.515,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.470.029,89	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.830.638,08	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.660.139,39	4.165.586,58

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0392DEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2017 até 30/06/2017

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso		Orçado	Atualizado	Executado
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	96.641,00	96.641,00	3.085,19
802 FUNDO DOS	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	96.641,00	96.641,00	3.085,19
6021	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	82.000,00	82.000,00	3.085,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	1.743,63
02960 00000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	1.743,63
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
02970 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	1.341,56
02980 00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	1.341,56
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
02990 00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00
03000 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00
03010 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
6022	CONSELHO MUNICIPAL - FMDCA	14.641,00	14.641,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.641,00	6.641,00	0,00
03020 00000	Recursos Ordinários (Livres)	6.641,00	6.641,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00
03030 00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00
TOTAL		96.641,00	96.641,00	3.085,19

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:67FD78B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.097.603,00	1.860.561,65	1.734.458,18
DEDUÇÕES (II)	2.214.204,66	5.276.327,12	4.947.957,54
Disponibilidade de Caixa	2.213.171,98	5.275.467,35	4.947.673,03
Disponibilidade de caixa bruta	3.720.675,11	6.401.092,96	6.246.637,50
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.507.503,13	1.125.625,61	1.298.964,47
Demais haveres financeiros	1.032,68	859,77	284,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(116.601,66)	(3.415.765,47)	(3.213.499,36)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	975.473,16	867.356,03	799.416,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.092.074,82)	(4.283.121,50)	(4.012.916,17)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		270.205,33	(2.920.841,35)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D7699FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	48.755.614,40	20.616.542,83	19.042.505,56
Receita tributária	4.583.642,50	2.125.537,19	1.841.476,37
IPTU	700.000,00	522.571,49	377.227,49
ISS	2.007.000,00	743.187,29	596.733,52
ITBI	350.000,00	67.934,79	93.442,49
IRRF	571.000,00	357.140,95	316.838,42
Outras receitas tributárias	955.642,50	434.702,67	457.234,45
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	357.300,00	180.807,24	163.088,56
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	357.300,00	180.807,24	163.088,56
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	151.000,00	64.365,78	59.221,92
Receita patrimonial	495.070,32	272.895,52	216.588,09
(-)Aplicações financeiras	(344.070,32)	(208.529,74)	(157.366,17)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	43.258.271,90	18.076.967,53	16.737.918,25
FPM	22.315.000,00	8.558.222,27	7.922.484,02
ICMS	10.725.000,00	4.978.402,40	4.234.825,88
Convênios	0,00	0,00	5.000,00
Outras transferências correntes	10.218.271,90	4.540.342,86	4.575.608,35
Demais receitas correntes	405.400,00	168.865,09	240.800,46
Dívida Ativa	147.000,00	29.555,19	50.705,66
Diversas receitas correntes	258.400,00	139.309,90	190.094,80
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.263.968,51	853.314,38	585.519,03
Operações de crédito(III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	10.000,00	0,00	40.400,00
Transferências de capital	1.743.968,51	853.314,38	545.119,03
Convênios	631.631,01	408.045,29	0,00
Outras transferências de capital	1.112.337,50	445.269,09	545.119,03
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.753.968,51	853.314,38	545.119,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	50.509.582,91	21.469.857,21	19.587.624,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.058.673,20	17.796.364,54	19.912.435,00	16.642.915,94	17.168.128,96
Pessoal e encargos sociais	24.946.968,43	9.433.789,43	9.082.697,14	9.433.689,43	9.082.697,14
Juros e encargos da dívida (I)	310.000,00	137.792,88	130.680,85	137.792,88	130.680,85
Outras despesas correntes	22.801.704,77	8.224.782,23	10.699.057,01	7.071.433,63	7.954.750,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	47.748.673,20	17.658.571,66	19.781.754,15	16.505.123,06	17.037.448,11
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.591.126,74	2.106.518,79	1.584.113,98	1.288.440,21	1.023.672,26
Investimentos	3.781.126,74	1.759.754,71	1.225.960,86	941.694,13	665.519,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	810.000,00	346.764,08	358.153,12	346.746,08	358.153,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.781.126,74	1.759.754,71	1.225.960,86	941.694,13	665.519,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	614.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	52.144.721,94	19.418.326,37	21.007.715,01	17.446.817,19	17.702.967,25
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.635.139,03)		966.882,27	2.051.530,84	(1.420.090,42)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.505.980,04		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6A2A5EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				48.758.741,90
Previsão Atualizada da Receita				51.383.653,23
Receitas Realizadas				21.678.386,95
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				48.758.741,90
Créditos Adicionais				4.505.980,04
Dotação Atualizada				53.264.721,94
Despesas Empenhadas				19.902.883,33
Despesas Liquidadas				17.931.356,15
Despesas Pagas				16.645.592,85
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				19.902.883,33
Despesas Liquidadas				17.931.356,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				40.437.686,82
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.923.292,93)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.051.530,84	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.528.330,41	5.943,43	1.485.822,04	36.564,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	830.346,21	4.253,82	159.431,43	666.660,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.358.676,62	10.197,25	1.645.253,47	703.225,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.794.209,75	25% / 18%	22,95 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.555.365,61	60%	61,22 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.106.518,79	2.484.607,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	22.272,12	10.070,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.027.920,49	15%	18,31 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A50F5FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 39/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS
Local:
WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 28 de julho de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 28 de julho de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E20298BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 40/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMULAS NUTRICIONAIS
Local: BLL – BOLSA DE LICITAÇÃOES
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 27 de julho de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 27 de julho de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 12 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:63F9F44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 41/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN
Local: CompasNet
Data limite de credenciamento: 28 de julho de 2017, às 13:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 28 de julho de 2017, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 12 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:95D1272E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/17

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **DEVANIR CANDIDO CPF. 395.552.839-15**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 3.231,50 (Três mil duzentos e trinta um reais e cinqüenta centavos)**
RECURSO: 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (187) 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D0AA7F72

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/17.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **ELIZA ZETÓLIS DA SILVA CONEJO CPF. 742.063.979-53**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 3.088,00 (Três mil e oitenta e oito reais)**
RECURSO: 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (187) 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9D36679F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/17.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **NELTON DE CASTRO SOARES CPF. 328.574.119-87**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais)**
RECURSO: 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (187) 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3617BD37

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/17.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **PEDRO HIPÓLITO DA SILVA CPF.761.122.259-72**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais)**
RECURSO: 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (187) 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FA7777D9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/17.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **ROSÁLIA APARECIDA POLATO CPF. 014.965.979-23**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 3.851,55 (Três mil oitocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)**
RECURSO: 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (187) 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:63436A49

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/17.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **WIVALDO GONÇALVES MARQUES CPF. 412.906.589-00**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais)**
RECURSO: 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (187) 05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:959D0ADD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/07/2017

DATA: 13 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: "Designa a Servidora Pública Municipal Sra. IVONE VIEIRA DE BRITO para responder pelas atribuições de DIRIGENTE MUNICIPAL DO TURISMO, desde Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/07/2017".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora pública municipal **Sra. IVONE VIEIRA DE BRITO** portador da CI/RG nº 8039751-8/SSP/PR, inscrita no CPF nº 049.123.899-19, admitida em data de 08/02/2012 para o cargo de carreira Escriturário**, para exercer e responder por todas as atribuições de DIRIGENTE MUNICIPAL DO TURISMO**, sem remuneração e sem ônus para os cofres públicos desde Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2017 revogados as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JULHO 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:B32DBCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 115/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de internet, via rádio e fibra ótica, com velocidades de 10, 20, e 30 mbps, para 28 prédios públicos sob responsabilidade da Administração Pública Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Julho de 2017, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 054/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 13 DE Julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B0A3773C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 182/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, BEM COMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE SETEMBRO DE 2017, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:20B62194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 4/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2017

ABERTURA: DIA: 12/06/2017 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.

EMPRESA VENCEDORA:
-CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais)

REALEZA, AOS doze dias de junho de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6DAE0D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 4/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de julho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EE7992F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO DE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2017
VALOR TOTAL: R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2958C4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.471/17 10/07/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2053	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
169000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2087	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
263000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2053	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
165000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2087	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
257000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:074A42BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.472/17 11/07/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.720/2017, de 11 de julho de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2047	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
147500000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		18.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2047	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
144000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		9.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.002	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2047	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
147000000	Recursos Ordinários (Livres)	
Valor		9.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2AFE5872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.473/17 11/07/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil),** conforme segue:

07	**Secretaria de Saúde Pública**	
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.1001.2056	Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
170000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		114.000,00

07	**Secretaria de Saúde Pública**	
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.1001.2056	Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
171000303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		30.000,00

07	**Secretaria de Saúde Pública**	
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.1001.2056	Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
173000303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		50.000,00

07	**Secretaria de Saúde Pública**	
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.1001.2056	Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
176000303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		8.000,00

07	**Secretaria de Saúde Pública**	
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
194000303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		146.000,00

07	**Secretaria de Saúde Pública**	
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
195000303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		300.000,00

07	**Secretaria de Saúde Pública**	
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa	
3.1.90.32.00.00	Material, Vem ou Serviço para Distruição Gratuita	
198000303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
Valor		220.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício de 2017, conforme ANEXO I (Demonstrativo do Cálculo de Tendência do Excesso de Arrecadação).

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

ART. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D7175B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.474/17 11/07/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 4.769.000,00 (quatro milhões setecentos e sessenta e nove mil),** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2009	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	150.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2009	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
23000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	65.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2012	Encargos Com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Dos
34000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	260.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2013	Encargos Previdenciários
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
33000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	400.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0016	Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
32000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2017	Atividades do Depto Contabilidade/Controle Interno
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
37000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00
04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2019	Atividades do Departamento de Tributação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
44500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.000,00
05	Secretaria Desenv E Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2026	Apoio/Fomento Produtor Rural nas Cadeias Produtivas
3.3.90.30.00.00	Material de Consuno
63000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	110.000,00
05	Secretaria Desenv E Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2028	Atividades Da Secretaria Desenv e Agrop e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
71000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	240.000,00
05	Secretaria Desenv E Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2028	Atividades Da Secretaria Desenv e Agrop e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
74000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2033	Manutenção Da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
101000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2050	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif, Desport. e outras
153000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2050	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
154000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2053	Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
162000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2053	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurúdca
169000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	120.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
193000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	154.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
196500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	291.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
201000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	250.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2067	Média/Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	250.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2076	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
232000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	250.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2077	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
236000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2078	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
241000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	120.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2078	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
244000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2078	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2078	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
247000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1079	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
251500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1079	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
251000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2087	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
257000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	180.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2087	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

260000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2087	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
263000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	120.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2092	Manutenção da Unidade do corpo Bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
280000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	130.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2092	Manutenção da Unidade do corpo Bombeiros Comunitário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
282000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.000,00
09	Secretaria de Industria e Comercio
09.001	Secretaria de Industria e Comercio
23.692.2201.2101	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306000000	Recursos ordinários (livres)
Valor	20.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2105	Proteção Social Básica Criança e Adolescente
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
328000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2108	Atividades Gerais De Proteção Social
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
307000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	190.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2108	Atividades Gerais De Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
315000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2109	Fortalecimento da Rede Sócio Assistencial
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
318000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2110	Prot Social a Família Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
320000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2110	Prot Social a Família Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício de 2017, conforme ANEXO I (Demonstrativo do Cálculo de Tendência do Excesso de Arrecadação).

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

ART. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:63ED7CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, destinados para evento educacional e cultural que acontecerá no dia 21 de outubro de 2017.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 28 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 28 de julho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de julho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:19761606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO 57/2017

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2017. Edição 1294, código Identificador: 801AFC59
Onde se lê
registro de preços para aquisições futuras e parceladas de mangueiras e conexões hidráulicas
Leia-se
registro de preços para aquisições futuras e parceladas de trilhos de trem para construção e manutenção de mata-burro

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2AA7AC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 25/2017 (CONTRATO 50/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR

FAVORECIDO: SENAT – SRVIÇO NACIONAL DE APRRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ nº.: 73.471.963/0001-54
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Rio Azul, 13 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 50/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SENAT – SRVIÇO NACIONAL DE APRRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.930,75 (cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 13/07/2017 até 31/12/2017**.**
ASSINATURA: 13/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO AFONSO FERREIRA SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4E5F608B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2013

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
Cordilheira Sistema Contábil	Balanço Patrimonial	Data: 23/06/2017 Hora: 09:53
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Encerrado em: 31/12/2013
ATIVO		3.950,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.950,00
ATIVO IMOBILIZADO		3.950,00
IMOBILIZADO		3.950,00
TOTAL DO ATIVO		3.950,00
PASSIVO		3.950,00
PASSIVO CIRCULANTE		800.160,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		800.160,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		800.160,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-796.210,23
CAPITAL SOCIAL		1,00
CAPITAL SOCIAL		1,00
RESULTADO ACUMULADO		-796.211,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		-796.211,23
TOTAL DO PASSIVO		3.950,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 3.950,00(três mil, novecentos e cinquenta reais).

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:157726BF

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2013

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
CNPJ: 77.634.749/0001-15	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Data: 23/06/2017
Cordilheira Sistema Contábil		Hora: 09:56
Consolidação: Empresa	Método: Direto	Período: 01/2013 a 12/2013
Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Disponibilidades		
No início do Período		0,00
No final do Período		0,00
Variação		0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:4216CE60

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
NOTAS EXPLICATIVAS - 2013

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
Cordilheira Sistema Contábil	Notas Explicativas	Data: 23/06/2017
		Hora: 09:56
Consolidação: Empresa		Mês/Ano: 12/2013
Estabelecimento: 01 - EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRAN - 77.634.749/0001-15		
Notas Explicativas Gerais		
0001 - Notas Explicativas		
Não houve movimentação financeira no periodo.		

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:8C555167

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - 2014

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL						
Cordilheira Sistema Contábil			Balancete de Verificação			
Consolidação: Empresa		Grau: 4	Período:		01/2014 a 12/2014	
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
1203		ATIVO IMOBILIZADO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00

120301		IMOBILIZADO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
2		PASSIVO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
21		PASSIVO CIRCULANTE	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
210401		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-796.210,23	0,00	0,00	-796.210,23
2301		CAPITAL SOCIAL	1,00	0,00	0,00	1,00
230101		CAPITAL SOCIAL	1,00	0,00	0,00	1,00
2303		RESULTADO ACUMULADO	-796.211,23	0,00	0,00	-796.211,23
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-796.211,23	0,00	0,00	-796.211,23
TOTAL GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:73EBEB3A

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2014

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
Cordilheira Sistema Contábil	Balanço Patrimonial	Data: 09/06/2017
		Hora: 10:28
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Encerrado em: 31/12/2014
ATIVO		3.950,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.950,00
ATIVO IMOBILIZADO		3.950,00
IMOBILIZADO		3.950,00
TOTAL DO ATIVO		3.950,00
PASSIVO		3.950,00
PASSIVO CIRCULANTE		800.160,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		800.160,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		800.160,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-796.210,23
CAPITAL SOCIAL		1,00
CAPITAL SOCIAL		1,00
RESULTADO ACUMULADO		-796.211,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		-796.211,23
TOTAL DO PASSIVO		3.950,00
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).		

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:D0E0EFEF

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2014

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
CNPJ: 77.634.749/0001-15	Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Cordilheira Sistema Contábil		
Consolidação: Estabelecimento	Método: Direto	
Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Disponibilidades		
No início do Período		0,00
No final do Período		0,00
Variação		0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:0057D8D2

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2014

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
CNPJ: 77.634.749/0001-15		Data: 09/06/2017
Cordilheira Sistema Contábil		Hora: 10:30
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Período: 01/2014 a 12/2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		0,00
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:71EE4866

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
NOTAS EXPLICATIVAS - 2014

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
Cordilheira Sistema Contábil	Notas Explicativas	Data: 09/06/2017
		Hora: 10:31
Consolidação: Empresa		Mês/Ano: 12/2014
Estabelecimento: 01 - EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRAN - 77.634.749/0001-15		
Notas Explicativas Gerais		
0001 - NOTA EXPLICATIVA		
SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERIODO.		

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:4EF2A497

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2015

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
Cordilheira Sistema Contábil	Balanço Patrimonial	Data: 23/06/2017
		Hora: 10:02
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Encerrado em: 31/12/2015
ATIVO		3.950,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.950,00
ATIVO IMOBILIZADO		3.950,00
IMOBILIZADO		3.950,00
TOTAL DO ATIVO		3.950,00
PASSIVO		3.950,00
PASSIVO CIRCULANTE		800.160,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		800.160,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		800.160,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-796.210,23
CAPITAL SOCIAL		1,00
CAPITAL SOCIAL		1,00
RESULTADO ACUMULADO		-796.211,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		-796.211,23
TOTAL DO PASSIVO		3.950,00
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).		

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:87BE50EC

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2015

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL			
CNPJ: 77.634.749/0001-15	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Data:	23/06/2017
Cordilheira Sistema Contábil		Hora:	10:07
Consolidação:	Estabelecimento	Método:	Direto
Conta	Descrição	Valor	
1	OPERACIONAIS	0,00	
1.001	Recebimento de clientes	0,00	
1.005	Juros recebidos	0,00	
1.010	Outros recebimentos	0,00	
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	
1.205	Pagamento a empregados	0,00	
1.210	Pagamento de tributos	0,00	
1.215	Juros pagos	0,00	
1.220	Despesas gerais	0,00	
1.225	Outros Pagamentos	0,00	
2	INVESTIMENTO	0,00	
2.001	Ativo imobilizado	0,00	
2.005	Investimentos	0,00	
3	FINANCIAMENTO	0,00	
3.001	Empréstimos	0,00	
3.005	Integralizações de capital	0,00	
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Disponibilidades			
No início do Período		0,00	
No final do Período		0,00	
Variação		0,00	

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:61BDAC16

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2015

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
CNPJ: 77.634.749/0001-15		Data: 23/06/2017
Cordilheira Sistema Contábil		Hora: 10:06
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Período: 01/2015 a 12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		0,00
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:A006CABE

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
NOTAS EXPLICATIVAS - 2015

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
Cordilheira Sistema Contábil	Notas Explicativas	Data: 23/06/2017
		Hora: 10:10
Consolidação: Empresa		Mês/Ano: 12/2015
Estabelecimento: 01 - EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRAN - 77.634.749/0001-15		
Notas Explicativas Gerais		
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS		
Não houve movimentação financeira no periodo.		

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:31AA4C0F

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2016

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
Cordilheira Sistema Contábil	Balanço Patrimonial	Data: 23/06/2017
		Hora: 10:18
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Encerrado em: 31/12/2016
ATIVO		3.950,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.950,00
ATIVO IMOBILIZADO		3.950,00
IMOBILIZADO		3.950,00
TOTAL DO ATIVO		3.950,00
PASSIVO		3.950,00
PASSIVO CIRCULANTE		800.160,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		800.160,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		800.160,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-796.210,23
CAPITAL SOCIAL		1,00
CAPITAL SOCIAL		1,00
RESULTADO ACUMULADO		-796.211,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		-796.211,23
TOTAL DO PASSIVO		3.950,00
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).		

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:73850289

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2016

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
CNPJ: 77.634.749/0001-15	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Data: 23/06/2017
Cordilheira Sistema Contábil		Hora: 10:20
Consolidação: Estabelecimento Método: Direto		
Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Disponibilidades		
No início do Período		0,00
No final do Período		0,00
Variação		0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:B351CB4C

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2016

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
CNPJ: 77.634.749/0001-15		Data: 23/06/2017
Cordilheira Sistema Contábil		Hora: 10:19
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Período: 01/2016 a 12/2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		0,00
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:63DC88A8

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
NOTAS EXPLICATIVAS - 2016

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
Cordilheira Sistema Contábil	Notas Explicativas	Data: 23/06/2017
		Hora: 10:22
Consolidação: Empresa		Mês/Ano: 12/2016
Estabelecimento: 01 - EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRAN - 77.634.749/0001-15		
Notas Explicativas Gerais		
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS		
Não houve movimentação financeira no periodo.		

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:D7090FA3

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2013

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL		
CNPJ: 77.634.749/0001-15		
Cordilheira Sistema Contábil		
Consolidação: Empresa	Grau: 4	Período: 01/2013 a 12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		0,00
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:306A9793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2017**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 26/07/2017 Às 13:30Hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 13 de julho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:AC1E884E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 12 DE JULHO DE 2017

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social – FMHIS exercício 2016.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º a 16 da Lei Nº 1861/2008, de 05 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, relativo ao exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/PR, 12 de julho de 2017.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FEE5F6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº59/2017 - PMR. PROCESSO Nº135/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 25 latas de 400 grs de NEOCATE LCP.

Período: Imediato. (PEDIDO JUDICIAL- Processo nº 0004714-33.2017.8.16.0148)

Valor Total: R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde,
11 – Fundo Municipal de Saúde,
103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.

Favorecido: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.612.312/0005-78.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B04B3081

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº060/2017 - PMR. PROCESSO Nº 136/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 060/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 30 latas de 400 grs de NUTREN JUNIOR.

Período: Imediato. (PEDIDO JUDICIAL- Processo nº 0005524-08.2017.8.16.0148)

Valor Total: R$ 1.168,44 (Hum mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.

Favorecido: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ 05.912.018/0001-83.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C2E14C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº014 /2017 - PMR PROCESSO Nº 137 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 014/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: PROCURADORIA JURÍDICA

Favorecido: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 07.777.721/0001-51

Objeto: Capacitação profissional. Tema do curso "O Exercício da função de assessor jurídico no controle da legalidade dos processos de licitações e contratos administrativos."

Valor : R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária / Recursos:
03-Procuradoria Geral do Município,
03- Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos, 020620003.2.009.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93.

Rolândia, 13 de Julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DEF08701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017

OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica para Divulgação dos atos oficiais da administração municipal e serviços de publicidade e propaganda na divulgação de atos administrativos de interesse publica
CONTRATADO:	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
CNPJ:	95.420.188/0001-33
VALOR:	139.400,00
VIGÊNCIA:	13/07/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:827ED8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017

OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica para Divulgação dos atos oficiais da administração municipal e serviços de publicidade e propaganda na divulgação de atos administrativos de interesse publica
CONTRATADO:	EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ:	03.366.871/0001-11
VALOR:	8.370,00
VIGÊNCIA:	13/07/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:261777BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2017

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Gás Oxigênio e Acetileno
CONTRATADO:	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO
CNPJ:	80.194.335/0001-27
VALOR:	62.800,00
VIGÊNCIA:	13/07/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F5F39D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 096/2017
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2017
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ N.°: 76.527.951/0004-28
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da máquina motoniveladora da marca Caterpilla, as referidas peças deverá ser entregues em no máximo 05 dias a partir na entrega da NAD, na sede do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.574,12 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 016/2017, Processo Administrativo n.º091/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:637C10D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2017 DATA 13/07/2017

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Exonera o Sr. **DARCI CASTAGNETTI** portador da Cédula de Identidade nº 12R-3.129.547 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 899.452.719-20, ocupante do Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 10 de julho de 2017 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4C698746

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº114/2017 DATA 13/07/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **MARCELO ADRIANO TRETER**, portador da Cédula de Identidade nº 12R-547.811.5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.254.909-18, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 10 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:966D0D02

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº115/2017 DATA 13/07/2017

Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **DARCI CASTAGNETTI**, portador da Cédula de Identidade nº 12R-3.129.547 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 899.452.719-20, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Diretor de Departamento de Transporte**,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 11 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E06F5165

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 60/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática e Um veículo Novo para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 26 de julho de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 12 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:362CBF14

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentara projetos que receberão investimentos do Governo Estadual dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 10:00 hs do dia 18 de Julho de 2017, na Câmara de vereadores de Santa Lúcia, Avenida do Rosário 228 Santa Lúcia – Pr, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão os projetos que receberão investimentos do Governo Estadual.

Gabinete do Prefeito de Santa Lúcia – PR, 13 de Julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9F43E090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.713/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CASSIELE CHRISTINA FAVERO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social para responder pela Secretaria de Assistência Social a partir de 01 de Julho de 2017, revogando-se na integra a Portaria nº 19.531/2017 de 10 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:ECD4DEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2017
CONTRATO Nº 94/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR LÂMINA E CONCHA PARA SER INSTALADO NO TRATOR AGRICOLA MARCA LS TRACTOR MODELO: P80.
EMPRESA CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1039D654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2017
CONTRATO Nº 95/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE CULINÁRIA PARA O ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS.
EMPRESA CONTRATADA: R.T YAMAOKA - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.095,10 (Dois mil e noventa e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
R.T YAMAOKA - ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DD7963F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR LÂMINA E CONCHA PARA SER INSTALADO NO TRATOR AGRICOLA MARCA LS TRACTOR MODELO: P80,** tendo como vencedora a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 18.960.416/0001-17, com sede cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 264, Saída para Itaguaçu, CEP 85.485-000, **com valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**

São Jerônimo da Serra, 06 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:04E4560B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE CULINÁRIA PARA O ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS,** tendo como vencedora a empresa **HERNANDES & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob número 20.798.806/0001-84, com sede na cidade de Cambé, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 226, Sala 14, Jardim Novo Bandeirantes I **com valor de R$ 18.643,98 (Dezoito mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) e R.T YAMAOKA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 27.208.068/0001-17, com sede na cidade de Assai, Estado do Paraná, à Rua Presidente Getulio Vargas, 735, **com valor de R$ 2.095,10 (Dois mil e noventa e cinco reais e dez centavos).**

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C0657E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar por 111 (cento e onze) dias, finalizando o ano letivo de 2017, tendo como vencedora a empresa JOSÉ TOZETTI MEI, inscrita no CNPJ sob número 24.439.855/0001-81, com sede na Praça João Cardoso Tomas s/nº, Distrito de Terra Nova, Município de São Jerônimo da Serra, PR, com valor de R$: 24.891,75 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um mil e setenta e cinco centavos) e RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob número 17.907.143/0001-8, com sede Rua Severiano Rodrigues da Silva, nº 01, distrito de Terra Nova São Jerônimo da Serra, PR, com valor de R$ 30.713,26 (Trinta mil setecentos e treze reais e vinte e seis centavos) e J.SAMPAIO TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ sob número 16.595.540/0001-03 , com sede na Rua Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.438, São Jerônimo da Serra, PR, com valor de R$ 51.659,96

(cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:83312A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2017
CONTRATO Nº 97/2017
OBJETO: Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar por 111 (cento e onze) dias, finalizando o ano letivo de 2017.
EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R30.713,26 (Trinta mil setecentos e treze reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 111 (CENTO E ONZE) DIAS

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:13457B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2017
CONTRATO Nº 98/2017
OBJETO: Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar por 111 (cento e onze) dias, finalizando o ano letivo de 2017.
EMPRESA CONTRATADA: J.SAMPAIO TRANSPORTE – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 51.659,96 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 111 (CENTO E ONZE) DIAS

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
J.SAMPAIO TRANSPORTE – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:76D1351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2017
CONTRATO Nº 99/2017
OBJETO: Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar por 111 (cento e onze) dias, finalizando o ano letivo de 2017.
EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ TOZETTI MEI
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 24.891,75 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um mil e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 111 (CENTO E ONZE) DIAS

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JOSÉ TOZETTI MEI

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:99799EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº007/2017
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para finalizar à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo como vencedora a empresa MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob número CNPJ 16.482.909/0001-63 com sede na Rua Tremembés, 1685 Sl. 2, Londrina, Paraná 86030-060 , com valor de R$ 193.221,57 (Cento e noventa e três mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:41016CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0143/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0143/2017
DATA: 10 de julho de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o senhor **ERONISES FERNANDES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE .**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CC8B6F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Sr. Rogério Domingues Camargo.

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço desde 06/07/2017 e considerando que a sua função é de extrema necessidade, haja vista que foi aprovado em Processo Seletivo Simplificado sob nº 002/2017 para atender caráter excepcional e urgente, de modo que as suas faltas têm provocado verdadeiro transtorno nessa Prefeitura, venho através desta notificá-lo a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções.

O seu não comparecimento no prazo de 24h (vinte e quatro horas) significará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa, por tratar-se de Processo Seletivo Simplificado em caráter temporário, e sendo que Vossa Senhoria não goza de estabilidade.

Sapopema, 13 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ABA54A62

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 25

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), CNH;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA	60,00	7º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 13 de julho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:46F01F89

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 021/2017

O Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL, PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Comissão de Sindicância Administrativa para apurar irregularidades no serviço público, cometidos por funcionários públicos municipais, com a seguinte composição:

RUBENS DOMINGUES DE PAULA – CPF nº 532.495.349-00
CLAUDIO EDISON DA COSTA – CPF nº 551.378.659-15
MARCILEIA GUERREIRO DA COSTA – CPF nº 760.236.999-87

Os trabalhos realizados pela Comissão serão sempre que necessário assessorados pelo Departamento Jurídico do Município de Sapopema/PR.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (13/07/2017).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DFC523CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 22/2017

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSIVEL FALTA DISCIPLINAR DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, EM RAZÃO DE FALTAS DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 111, I, III, V "c" e ART. 112, IV, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 366/1993 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS .

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, **RESOLVE,** ***ex vi*** do que preceitua o Estatuo dos Servidores Públicos de SAPOPEMA, **INSTAURAR** Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidora pública municipal, tendo em vista Auto de Infração da Receita Federal do Brasil com Processo nº 12571-720.092/2017-17, sendo estas parte integrante do processo administrativo, requisitando a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria 21/2017, o que entender necessário para o bom desenvolvimento das atividades.

Publique-se.
Cumpra-se.

Sapopema, 13 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4D6F115

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ. PQCMS.

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 A 2021.

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REYNALDO MEDA VILLAS BOAS
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 008/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:07A2C99E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Purificador de Água, Filtro de Linha, Cartucho de Toner e Escada Para o CRAS (Centro de Referencias Assistencia Social) e Casa Lar do Município de Sapopema–Pr. Com Recursos do PPAS, IGD-BF E IGD-SUAS**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 27/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site
www.sapopema.pr.gov.br e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 14 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EB87BBFE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA E LOCAL DA PROVA PRÁTICA N.º 002/2017

O presente edital altera o Item 6.1.1 do teste seletivo nº 002 para Contratação de Operadores de Máquinas e Motoristas do CODENOP.
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, em cumprimento das determinações legais:
RESOLVE

Art.1º Alterar o Item 6.1.1 do Edital do Teste Seletivo 02/2017, passando o mesmo ter a seguinte grafia:

6.1.1 – A Prova Pratica será aplicada aos Cargos de Operador de Maquinas e Motorista no dia **21 de Julho de 2017**, as 08 horas, devendo os candidatos comparecerem em frente a **Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – Pr**, para o descolamento ao local da prova.

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de Julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D8142D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à conclusão da construção da Escola do Programa ProInfância, obedecendo à tipologia do Projeto Padrão do FNDE Tipo B (remanescente de obra), localizada no Bairro Vila São Pedro, Zona urbana do Município, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, no objeto desta licitação**,** com o valor global de R$ 1.156.546,05 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

HOMOL/ADJ: 13/07/2017.

OBS. – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:97A3A1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1236/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor THIAGO PAULINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, matrícula funcional de nº. 329-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Departamento de

Contabilidade, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 03/07/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:84454E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1530/2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5757 de 11/07/2017,
DECRETA

Art. 1.° - Fica concedida ao Sr. JOSÉ MARIA DE MELO, matrícula funcional nº 526-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 05, **LICENÇA ESPECIAL d**e 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1997/2002, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 13/07/2017 à 10/10/2017.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 13 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2EF34A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DE ROMILDO APARECIDO REIS, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

A COMISSÃO PROCESSANTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 164/2016, DATADA DE 24.10.2016, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento
tiverem, que pelo presente edital fica citado o Denunciado ROMILDO APARECIDO REIS, ex-Secretário Geral de Administração, residente e domiciliado em lugar ignorado, para tomar conhecimento do processo Administrativo n.º 001/2016, com objetivo único de apuração de possível ilicitude na contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de iluminação pública no Residencial Sertanópolis III, prevista no artigo 293, XX da Lei Municipal n.º 2029/2012, tendo em vista manifestação da empresa Longhi & Dias Ltda., nos autos de Inquérito Civil MPPR 0140-14.000179-7.
Cientificando-o, ainda, que poderá adentrar os autos do processos e apresentar defesa escrita, querendo, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação desta.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa, na forma da lei.

Sertanópolis, 01 de junho de 2017.

Eu,_____(Carina Bernini Barco Marcon), Presidente da Comissão Processante, o subscrevo.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CA5F0EB6

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço especializado de monitoramento– **CONTRATO Nº. 116/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 051/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), em decorrência do Terceiro Aditivo.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de julho (07) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME
Contratada
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B4FF5CE6

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço especializado de monitoramento– **CONTRATO Nº. 116/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 051/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 06 de setembro de 2017, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de julho (07) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME
Contratada
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52DAB7F2

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de fornecimento de alimento de soja – **CONTRATO Nº. 175/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 082/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 2.668,32 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) decorrentes de aditivo de quantitativo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitária	Valor Total
3	Unidades de alimento de soja com frutas (...) PÊSSEGO	218	R$ 4,07	887,26
4	Unidades de alimento de soja com frutas (...) MARACUJÁ	218	R$ 4,07	887,26
5	Unidades de alimento de soja com frutas (...) MORANGO	218	R$ 4,10	893,80
				2.668,32

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de julho (07) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5432548A

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de fornecimento de alimento de soja – **CONTRATO Nº. 176/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 082/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 2.043,80 (dois mil, quarenta e três reais e oitenta centavos) decorrentes de aditivo de quantitativo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitária	Valor Total
1	Alimento de soja (leite de soja) ...	250	R$ 4,60	1.150,00
2	Unidades de alimento de soja com frutas (...) UVA	218	R$ 4,10	893,80
				2.043,80

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de julho (07) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2BC6691

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 01 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 40/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de Equipamentos de Recreação, para festividades do município e Ruas de Recreio.

SERTANÓPOLIS, 13 de julho de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:65CB3C72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2017

Aos (13) treze dias do mês de (07) Julho de 2017, às 10h00min horas reuniram-se na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, as Senhoras Débora Maria Measi Bavati, Ellen Cristina de Souza Piotto e o Sr. Claudinei Gregório da Silva para dar continuidade a sessão referente a Tomada de Preço 01/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR**, a qual abriria o envelope de número 02 (dois) – Preço da empresa já habilitada **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 77.641.876/0001-41.** Dando início a sessão estava presente o representante da empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS**, Sr. José Alves Bezerra Filho, portador do RG 1.691.746-0 SSP/PR. Passando para a abertura do envelope constatou-se que para execução do objeto a empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS, CNPJ 77.641.876/0001-41** ofertou o valor unitário por poço de **R$47.649,19 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)** perfazendo o valor total de **R$95.298,37 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) pelos dois poços**, estando a proposta de acordo com o exigido no Edital. Após a análise da proposta a empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS** fica declarada **classificada** em primeiro lugar. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro da Comissão de Licitação

JOSÉ ALVES BEZERRA FILHO
Hidroingá Poços Artesianos LTDA

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2277527B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 360.322,46 (trezentos e sessenta mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 27 de Julho de 2017 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Julho de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D39EFA6F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 24.841,01 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e um centavo).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 27 de Julho de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Julho de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F0C82780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 01/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	03	MÉDICO II – CLÍNICO GERAL 40 HORAS	9º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 14 de julho de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:05041760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ 04.486.774/0001-25** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:57F27EF0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2017, objetivando o LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP – CNPJ 97.358.386/0001-40** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F40B73D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 689/2017 de 05/07/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.04.122.0004.1053 Construção do Paço Municipal
4.4.90.51.00.00 607 Obras e Instalações.....R$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, os valores recebidos de operação de crédito autorizadas em lei.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C79527AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 69/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF: 057.087.329-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ROSANE SANTOS DA SILVA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período 13/06/2017 a 14/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: COLOMBO - PR.
MOTIVO: Levar criança para realizar exame de corpo delito no IML.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.233.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 10 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17434FF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 70/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período 13/06/2017 a 14/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: Curitiba - PR.
MOTIVO: Levar criança para realizar exame de corpo delito no IML.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.233.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 10 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D7D42C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 71/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LENI APARECIDA LOURENÇO, portadora da cédula de identidade 8.931.400-3 SSP-PR, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LENI APARECIDA LOURENÇO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária) (Período 10/06/2017 a 14/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: Curitiba - PR.
MOTIVO: Curso de suporte básico de vida do Samu nos dias 10 a 14 de Julho no período integral.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04123.0006.2011.150.3.390.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 10 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:086414D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 104 - Demais impostos vinculados à educação básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F2D27D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 15/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA,** a Inexigibilidade de licitação N° 15/2017, cujo objeto é a "**EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA NA LOCALIDADE DE ILHAS BANDEIRAS",** no interior do Município de Turvo, Paraná, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e **ADJUDICO** o objeto ao proprietário: **JABOB PETRIN,** inscrito no CPF/MF N°. 288.175.679-49, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Turvo (PR), 13 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5C545260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO PARANÁ, através do Pregoeiro do Município de Turvo, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal n **º.** 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que está prorrogando o Pregão Presencial nº. 01/2017, para as 08h30min do dia 26/07/2017, para a realização de ajustes ao Edital.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de Maio, Nº. 353, Turvo/PR, CEP: 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal, 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 13 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D9EE06CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná CNPJ: 78.279.973/0001-07 , torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Renovação de sua Licença Ambiental Simplificada para o Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos até a data de 07/07/2021. Implantado no Imóvel Faxinal dos Rodrigues ou Turvo, com Área de 24.200,00 m2, neste município, sob matrícula Nº 21.745-Folha 01 do Livro 02, no 3º Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava Paraná.

Turvo,07 de julho de 2017

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C8FC284B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017**, que teve como objetivo registrar preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **confecção e instalação de tapetes automotivos,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 esuas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE 01	JULIO EDUARDO DE OLIVEIRA CNPJ Nº. 26.043.044/0001-92	R$ 39.214,60
LOTE 02	EVERALDO JOSE NOLLI ME CNPJ Nº 09.499.629/0001-00	R$ 20.900,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5AB13DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017 SUSPENSÃO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº. 89/2017.

Turvo, (PR), 13 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:134A8665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de União da Vitória, na pessoa do Senhor Prefeito, HILTON SANTIN ROVEDA, juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes, através do Secretário Municipal de Esportes, Senhor CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, CONVIDAM a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de Apresentar o "Projeto de Reforma do Ginásio de Esportes Isael Pastuch", bem como os valores a serem gastos.
A audiência realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Secretaria Municipal de Esportes.
As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.
Data: 20 de julho de 2017
Horário: 19:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 123 – centro - Município de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 11 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F56E0158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 1/2017

Súmula: O CMDI cancela a inscrição de registro da Clínica de Enfermagem Anjos da Guarda Ltda – CNPJ: 08.111.607/0001-50.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMDI realizada em 12/07/2017, conforme ata nº. 04/2017,

Resolve:

Art. 1º. Cancelar o registro da Clínica de Enfermagem Anjos da Guarda Ltda – CNPJ sob nº 08.111.607/0001-50 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória (PR).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 12 de julho de 2017.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:98BD6372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 235/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %	PERÍODO
SÉRGIO ADRIANO RIBEIRO	ZELADOR	20%	Retroativo desde Setembro/2016
PAULO CESAR DE SOUZA	MOTORISTA	20%	A partir de julho/2017
LUCIANO LUIZ CHRUN	MOTORISTA	20%	A partir de julho/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8E1F17D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 234/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 15 (QUINZE) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 54247/2017, aberto através da Portaria nº 221/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B75108C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 318/2017

REVOGA DECRETO QUE NOMEOU O COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 150, de 04 maio de 2017, o qual nomeou os membros do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de União da Vitória.
Parágrafo único: Fica suspenso, por prazo indeterminado, o Chamamento Público substanciado no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) de propostas de soluções para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de União da Vitória sob a forma de Parceria Público Privada.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6CC1DC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 307/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;
DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 744,43 (Setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1759	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	744,43
TOTAL CRÉDITO			**744,43**

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7144A322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 312/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **CLEUNICE MARIA POLAK,** portadora do RG nº 1.821.608-6 SSP/PR e CPF nº 436.274.989-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, nível 14-H, matrícula 297/6, com proventos integrais, no valor de R$ 8.603,36 (oito mil e seiscentos e três reais e trinta e seis centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EBD7EDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 314/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ELIANE BILINSKI SCHAEFER,** portadora do RG nº 4.074.298 SSP/SC e CPF nº 418.752.069-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nível 21-D, matrícula 189, com proventos integrais, no valor de R$ 5.581,28 (cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6B17DE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 313/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:
Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** conforme fórmula 85/95, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao Senhor **LUIS CARLOS ALVES,** portador do RG nº 2.017.474-49 SSP/PR, CPF nº 354.596.469-87, Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 6/0, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, nível 8- H, com proventos integrais no valor de R$ 4.163,24(quatro mil e cento e sessenta e três reais e vinte e quatro cinquenta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:21834CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 231/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Senhora **ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** para responder pela **COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme **RESOLUÇÃO COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM Nº 509/2016,** retroativo a março de 2017, sem ônus.
Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DF01419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DECRETO Nº 294/2017

ERRATA

No Decreto nº 294/2017, de 21 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1283, pag. 212, do dia 28 de junho de 2017:

ONDE SE LÊ:

15º	**LUCIELI ROSA**	**01/07/2017**

LEIA-SE:

15º	**LUCIÉLE ROSA**	**01/07/2017**

União da Vitória, 07 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:67587FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.° 01/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 07/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para eventual execução parcelada de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, nos passeios, praças, parque públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário, conforme Termo de Referência constante no Anexo "I", do presente Edital.*
CONTRATADAS:
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2017 (53), referente ao Contrato nº 10/2015 (10).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à cláusula 07ª do Termo de Contrato n.° 0010/2015 (10) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 02/06/2017 e a terminar em 01/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6047DDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2017

RESULTADO FINAL

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA	CLASSIF.
103	GUILHERME NORIO HAYAKAWA	12/07/1990	9.456.826-9	073.199.389-60	6,30	1O

OBS: QUESTÕES ESPECÍFICAS DE RECURSOS DEFERIDOS: 11, 12, 13 e 20.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA
	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO			

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA	CLASIF.
066	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	28/07/1986	8.705.697-0	048.061.699-00	6,80	1O
062	NADIA MARIA BITTENCOURT KLEIN	17/06/1959	2.117.545-5	554.122.209-59	6.50	2O

CARGO: PROFESSOR

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA PROVA OBJET.	NOTA PROVA TÍTULO	CLASSIF. FINAL	
033	EDINA DE FATIMA SILVA	05/09/1978	8.136.190-8	318.748.378-05	8,80	3,00	11,80	1o
035	PERLA ARAUJO DA SILVA	18/01/1990	9.939.852-3	066.215.449-52	8,60	3,00	11,60	2o
050	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	06/06/1990	9.637.700-2	077.764.059-73	7,80	3,00	10,80	3o
055	SILMARA FIGUEIREDO	03/06/1980	8.592.813-9	034.963.979-50	7,70	3,00	10,70	4o
027	SERLI CORREIA KLIPE	09/06/1976	8.805.340-0	046.588.209-94	7,70	3,00	10,70	5o
017	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	16/09/1977	7.008.726-0	016.488.319-31	7,70	3,00	10,70	6o
056	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	17/02/1970	3.849.026-5	004.434.649-28	7,40	3,00	10,40	7o
083	ELISMARI TERESINHA CARVALHO	21/05/1977	7.852.371-9	026.920.929-88	7,10	3,00	10,10	8o
082	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	08/08/1988	8.737.805-5	060.396.949-63	7,00	3,00	10,00	9o
003	SIMONE DE FATIMA PADILHA	23/06/1988	8.887.164-2	063.201.199-85	8,90	1,00	9,90	10o
081	ANDREA DA CRUZ	26/02/1990	9.664.501-5	071.739.189-28	9,70	0,20	9,90	11o
010	SUZANA APARECIDA RIBEIRO	06/01/1977	7.500.247-5	029.943.759-07	6,20	2,00	8,20	12o
016	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/07/1991	12.564.538-0	079.603.869-43	7,30	ZERO	7,30	13o

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA PROVA OBJETIV	NOTA PROVA TÍTULO	CLASSIF. FINAL	
071	KATIELE ANDRADE DE LIMA	10/12/1987	8.773.476-5	065.839.699-47	7,80	3,00	10,80	1o
028	ELIDIANE BORGES PRAXEDES	04/02/1987	10.082.537-6	060.395.769-28	7,70	2,60	10,30	2o
040	CRISLAINE GALVÃO	09/11/1988	10.080.404-2	060.394.559-77	7,90	2,00	9,90	3o
097	PAULA LORENA CURCI	05/05/1982	7.856.007-0	036.803.069-54	7,30	2,00	9,30	4o
034	VALERIA CARDOSO MONTANARO	09/12/1974	7.971.974-9	039.445.009-46	6,00	3,00	9,00	5o
023	ERICA SOUZA CUNHA	02/07/1981	8.652.964-5	039.707.709-20	7,50	1,00	8,50	6o
058	ALAIS ALVES DOS SANTOS	12/05/1997	12.996.734-0	090.870.419-42	8,00	Zero	8,00	7o
044	JOANA ALDA AMORIN VIEIRA	08/05/1967	37.626.795-1	919.548.519-87	6,30	0,80	7,10	8o
106	FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES	27/02/1981	8.684.061-8	045.303.929-45	6,10	1,00	7,10	9o
064	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	07/03/1984	8.063.946-5	055.046.389-50	6,10	1,00	7,10	10o
051	MILENE ALMEIDA RAMBALDI	18/10/1985	9.583.718-2	052.741.589-86	6,60	0,40	7,00	11o

CARGO: OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA
	NÃO HOUVE APROVADO			

NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA	CLASSIF.
090	JENIFER PRISCILA DA PAIXÃO	05/07/1986	8.110.168-0	052.136.339-00	5,20	1O

CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA	CLASSIF.
100	LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	10/12/1998	13.850.299-6	108.041.749-46	5,40	1O
053	VANDERLEI ELISIO FELIX	13/10/1977	7.171.739-9	018.151.969-04	5,00	2O

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA	CLASSIF.
002	APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA	02/04/1968	8.379.009-1	792.725.509-63	5,20	1O
020	GESILANIA PIRES	26/12/1982	8.653.125-9	042.678.989-01	5,10	2O
042	ROSEMARY APARECIDA BORGES	18/10/1988	9.007.789-9	060.395.499-55	5,00	3O

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA PROVA OBJET.	NOTA PROVA PRAT.	CLASSIF.	
080	MARCELO CARLOS DA SILVA	10/05/1987	5.350.940-4	055.495.549-09	6,00	9,00	7,50	1o
001	SILVANO DA SILVA VAZ	08/05/1979	56.924.579-5	031.235.819-93	5,90	9,00	7,45	2o
054	MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO	21/01/1962	3.866.222-8	524.010.149-34	5,20	9,00	7,10	3o
009	MARCELO DOS SANTOS	18/01/1995	13.851.230-4	103.036.409-52	5,20	9,00	7,10	4o
031	JOSIMAR HENRIQUE SERAFIM	08/06/1986	8.652.960-2	060.396.529-69	6,60	7,00	6,80	5o
037	ANDERSON FERREIRA	03/04/1980	8.334.781-3	029.550.859-01	6,00	5,50	5,75	6o

Guarapuava, 13 de julho de 2017.

EDILSON HUGO RANCIARO
Diretor

RICARDO MALUF WIDERSKI
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:20EA65A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 44/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DISPARO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2018, E DEMAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MORTEIRO DE 3 POLEGADAS EFEITO PAPEL PICADO METALIZADO INCOLOR	PROFOGOS	UNID	30	49,84	1.495,20
1	2	BATERIA DE 468 TIROS	LIDER	UNID	10	139,40	1.393,97
1	3	BATERIA DE TIROS 1080 TIROS GIRANDOLA DE TIROS 1080 TIROS, DESCRIÇOES MINIMAS DE 75 TUBOS DE 1 COM 15 TIROS EM CADA TEMPO DE DURAÇÃO MINIMA DE 35 SEGUNDOA	LIDER	UNID	12	308,98	3.707,76
1	4	CAIXA FECHADA DE FOGUETES COM 20 CAIXAS 12 X1 TIROS COM 06 UNIDADES CADA CAIXA	CAMPEAO	UNID	5	398,68	1.993,40
1	5	girandola 468 cores	LIDER	UNID	10	149,51	1.495,10
1	6	MORTEIRO 6"	PIROMAX	UNID	10	179,41	1.794,10
1	7	MORTEIRO DE 8"	PIROMAX	UNID	10	279,08	2.790,80
1	8	KIT 25 TUBOS DE MORTEIROS DE 2/5" POLEGADAS	LIDER	UNID	5	498,35	2.491,75
1	9	MORTEIROS DE 3"	PIROMAX	UNID	100	32,89	3.289,00
1	10	MORTEIRO DE 4"	PIROMAX	UNID	15	54,82	822,30
1	11	MORTEIROS DE 5" ELEITO COCO	PIROMAX	UNID	10	139,54	1.395,40
1	12	TORTA 50 TUBOS CARIBE	SUPER FOGOS	UNID	5	249,18	1.245,90
1	13	TORTA DE 10 TUBOS MISTA	PIROMAX	UNID	2	697,69	1.395,38
1	14	TORTA 25 TUBOS	PIROMAX	UNID	10	142,53	1.425,30
1	15	TORTA 90 TUBOS MAGNIFICA W Z	PIROCOLOR	UNID	2	598,02	1.196,04
1	16	TORTA CK 2029 CORES DIVERSAS	PIROCOLOR	UNID	2	149,51	299,02
1	17	TORTA CK J9076 DE 100 TUBOS	PIROCOLOR	UNID	2	787,39	1.574,78
1	18	GUERBS 15X15 EFEITO INCOLOR	STAR	UNID	20	79,74	1.594,80
Valor Total do Fornecedor: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)

Barbosa Ferraz, 13 de julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:0432BA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2017

TESTE SELETIVO Nº 01/2017

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2017, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 125/2017, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Teste Seletivo nº 01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Teste Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **30 de julho de 2017** – DOMINGO, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer no **COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI** - Ensino Fundamental e Médio, Av. Tancredo Neves, nº 793, Centro, Boa Vista da Aparecida, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - A convocação dos candidatos aos cargos de Professor de Educação Infantil e Técnico Desportivo, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 30 de julho de 2017, das 11h às 12 horas, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

4º – A convocação dos candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Rodoviárias e Oficial de Obras, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 30 de julho de 2017, devendo o candidato comparecer em frente a Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, PR, às 13 horas, para o deslocamento ao local da prova prática, portando documento oficial com fotografia.

4.1 - Para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Rodoviárias, os candidatos deverão apresentar CNH categoria ¨C" ou superior, em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de eliminação do Teste Seletivo; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

5º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
287	ADAIR JOSE SIQUEIRA	29/11/1986
290	ADENIR ALVES DE SIQUERIA	23/11/1979
265	ADRIANO FRANCO	23/02/1984
276	ANA PAULA DA SILVA	20/06/1993
254	ANA PAULA MONTEIRO PANTALEAO	30/07/1991
979	CARLOS ALDINO TELOCKEN	07/08/1983
219	CELINA LOPES DOS SANTOS SILVA	16/03/1966
115	CLARICE FERREIRA	28/12/1978
694	CLAUDEMIR VALENTIM RAIMONDI	28/04/1975
259	CLAUDETE ALVES DE SIQUEIRA DA SILVA	01/11/1980
220	CLAUDETE FRANCISCO NUNES	16/07/1979
286	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SERAFIM	04/10/1982
120	CLAUDINEIA PIRES	26/04/1993
285	CLEBERSON RODRIGUES	12/02/1994
335	CLEITON DE OLIVEIRA	22/02/1996
582	CLENIR TEREZINHA ZATTA	27/05/1978
145	CLEONI ZUCCO RAMOS DA SILVA	26/11/1967
235	CLEOSMAR GOBETTI RIBEIRO GOMES	17/10/1996
231	CLEUZA DE BASTIANI VIEIRA	30/06/1980
274	DANIELE REGINA DOS SANTOS	06/10/1995
273	DARA LUCIA MEDEIROS DALEK	21/02/1996
217	DIAMY KERLI MATTOS DA MAIA	10/01/1991
144	DOTTSI MARI DE OLIVEIRA	25/06/1998
221	ELI MARQUES	10/01/1976
320	ELIANE LAURENTINO	21/11/1992
227	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	24/03/1982
251	ELIERIA DA SILVA SIQUEIRA	09/06/1994
280	ELIZABETE PEDROSO	12/02/1988
252	ELIZANDRA BONFIM	04/08/1991
617	ERICO MOREIRA DO NASCIMENTO	15/11/1994
279	ERNI MELLO DA SILVA	14/06/1993
311	EVA DE FATIMA GERMANO	24/04/1975
272	FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA	01/09/1979

269	FATIMA PEREIRA DE AVILA	09/07/1982
136	FERNANDES DE MORAES	09/12/1978
807	GEISIMAR RAMA	19/04/1995
150	GENECI MEDEIROS	20/04/1976
142	GENUIR CUNHA DA SILVA	18/11/1979
776	GERSON ADELAR TELOCKEN	24/03/1969
305	GRACIELI FONTONA DIAS RODRIGUES MAXIMIANO	31/08/1991
172	IDITE POLTRONIERI DE MIRANDA	18/06/1960
298	IDUIR MARTINI	01/05/1974
126	ILIANE GONÇALVES	04/08/1988
154	IRENICE ROCHA DA SILVA DE RAMOS	17/05/1975
1024	ISABEL MOTA ROCHA	10/11/1989
226	ISOLETE TEREZINHA ALVES DE SIQUEIRA DA SILVA	19/11/1977
313	IVONE CATARINA VESARO SWITALSKI	25/11/1971
234	IZAMAR CANDIDO DUTRA	12/01/1985
271	JAIR RODRIGUES VIEIRA	09/02/1975
139	JANETE ANTUNES DA SILVA	17/05/1985
283	JESSICA DAIANI MACDO TORAL	02/06/1992
216	JESSICA IEDA VINCHIGUERRA	10/12/1992
278	JESSICA LOPES SANTIAGO	24/02/1997
299	JÉSSICA VANESSA DE SOUZA ROSA	26/01/1993
953	JOSE DOS SANTOS	18/01/1957
277	JOSIELMA DELOSKI	15/04/1999
116	KALITA MICHEL	14/08/1998
253	KELI SIMONE MEDEIROS	19/02/1996
984	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI	26/06/1996
262	LICEIA MARIA DOS SANTOS	07/03/1971
263	LINDALVA AUGUSTA DE LIMA	14/06/1972
132	LINDOMAR MEDEIROS	07/10/1989
533	LUCAS WEISS	07/08/1995
170	LUCIANA ARAUJO	25/09/1983
124	LUCIANA DE CAMPOS AZEVEDO	24/10/1982
988	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	06/06/1981
225	MARCOS ALVES	30/12/1985
1048	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS	13/06/1997
319	MARGARIDA JOCELENE FRANCA	31/07/1981
175	MARIA APARECIDA DAVI	15/07/1977
250	MARIA HELENA DA SILVA	21/06/1965
962	MARIA IVETE ATANAZILDO	05/12/1983
323	MARIA IVONE VEIGA	13/02/1977
131	MARIELI DEBORA ROSCHILDT	21/01/1992
267	MARILENE DE OLIVEIRA	12/06/1979
112	MARINES CUSTODIO	21/07/1972
138	MARIZETE ANTUNES DA SILVA	02/08/1981
282	MARLENE PIRES	28/05/1984
268	MARLI DE ALMEIDA SANTOS	26/08/1974
228	MARLI DE FATIMA POLTRONEIRI	30/07/1974
571	MATEUS DA SILVA BEZERRA	02/09/1997
288	MIGUELINA CHAVES	29/09/1985
309	NERI JULHO CHECATO	23/07/1954
275	NERONILDE DA FATIMA HENQUE	03/11/1976
284	NEUSA ARAUJO	12/01/1974
556	NILSON DOS SANTOS	06/05/1986
256	OSMAR NUNES DUARTE	02/08/1964
982	OZIEL RODRIGUES PEREIRA	01/05/1979
255	PATRICIA DOS SANTOS FRUTUOSO	06/12/1995
432	PATRICIA PERIN	08/02/1987
316	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	28/06/1981
266	PEDRO BRANDÃO	20/04/1972
445	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	02/02/1994
785	RICARDO PISTORI	13/10/1980
218	ROBERTO ALVES	27/01/1988
295	ROSA ALVES	21/02/1976
180	SALETE APARECIDA PEREIRA DE AVILA	04/10/1986
292	SEBASTIAO PINTO DE MEIRA	02/02/1967
233	SIDNEI PIRES	20/04/1987
111	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987
258	SILVANE BONFIM	21/08/1989
306	SIMONE DE FATIMA CHAVES LEITE	10/08/1987
291	SOELI APARECIDA MACHADO	20/10/1986
229	SONIA MARIA CUSTODIO	17/06/1976
632	SULIVAN MARCELO DELLALIBERA	29/01/1992
300	SUSA MARA MALAQUIAS	30/03/1989
257	TATIANE DIAS VALOES	21/11/1992
294	TEREZINHA ALVES	30/06/1978
456	THIARLIAN DALVANE RIBEIRO MAIA	18/06/1999
503	TIAGO FURTADO DE SOUZA	01/09/1996
1063	VALDECIR SANTOS	10/03/1987
140	VALDEMAR ALVES	26/10/1983
110	VALDIR SANTIAGO	27/02/1972
261	VALMIR DA SILVA	03/04/1977
448	VALMIR LITES DO ROSARIO	07/02/1990
264	VILMAR DE SOUZA POLICENO	18/10/1972

OFICIAL DE OBRAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
230	BRUNO RIBEIRO LIEBBER	23/06/1998
141	CLAUDINEI ALVES PEREIRA	02/08/1986

119	ITACIR FAVERO	16/05/1965
954	JAIR DOS SANTOS	10/04/1963
713	PAULO CEZAR MORAIS	30/09/1979
342	RICARDO DAMASCENO ROSA	07/12/1984
714	VALDECIR ANTUNES DA SILVA	01/08/1979
122	WELLINGTON DO NASCIMENTO	12/07/1993

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
968	FERNANDO SCHUTZ	17/12/1993
667	GILMAR FRIGO	13/11/1980
811	LUCIANO MEDEIROS DA SILVA	21/07/1982
698	NILVO JOSE MENDES DA SILVA	13/04/1963
137	PEDRINHO MARCIO CORREIA	09/11/1984
289	SILVERIO ANTONIO ELY	08/06/1975

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
443	AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	20/04/1980
155	CLAUDINEI JOZE SIQUEIRA AVILA	08/09/1994
844	CLEDES BARCELLOS TEODORO	06/08/1990
963	DENIS WESLEY ALBERTI	11/07/1996
959	EDER MIRANDA DO AMARAL	23/01/1976
129	EDER RAFAEL VANDERLINDE	18/11/1989
442	ELIAS MARTINS	11/03/1964
477	ELIZANDRO DOS SANTOS	10/07/1984
302	ELTON APARECIDO DOS SANTOS CHAVES	19/11/1987
147	GRACIANO DANHA DE SOUZA	02/02/1991
210	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31/08/1991
143	JOSE CARLOS DA SILVA	23/08/1982
867	RAFAEL BONAMIGO	05/06/1982
108	RODRIGO ESMOJINSKI	14/06/1995
990	RONALDO DOS SANTOS	12/04/1994
642	WESLEY TRINDADE BERTELLI	31/12/1997

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
1037	ADELE FRANCIOSI	27/06/1961
386	ADRIANA APARECIDA PARMIGIANI	09/06/1981
604	ALESSANDRA LINO	03/08/1991
195	ANDREIA DE JESUS GOMES	17/06/1988
677	ANDRESA MAYARA DA SILVA	22/04/1988
321	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968
663	CLARICE SARTORO FRIGO	29/08/1978
153	DEBORA DA SILVA DE RAMOS	09/03/1996
973	ELIANA VIEIRA	14/05/1978
326	ELIAS BEZERRA DA SILVA	04/09/1994
165	FABIANA VERA BENITEZ	28/11/1984
327	INES JOANA DUARTE	23/06/1973
1074	JAQUELINE ALBUQUERQUE DE PAULA	17/10/1996
325	LETICIA LUZIA MULLER	11/05/1996
161	MAIARA APARECIDA GELINSKI	11/10/1996
237	NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE	17/02/1979
281	NELCILENE APARECIDA DE SOUZA	25/01/1977
987	ROSICLARA SWISTALSKI	30/04/1995
800	TAMARA CRISTINA TREVISAN PERIN	12/05/1991

TÉCNICO DESPORTIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
238	ANDRESSA BANDEIRA SILVEIRA	06/11/1985
214	DIANDRO CLEBER WELTER	06/03/1989
894	EDSON LOURES DA SILVA	09/01/1982
717	GEVERSON CARLOS RAMOS	26/04/1986
270	JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA	08/07/1994
843	RAFAEL RIBEIRO BERLANDA	13/07/1986
303	VALDIR PRESTES DE SOUZA	06/01/1993

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida/PR, 13 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:92BC1329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	100/2017
b) Licitação Nrº :	47/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/07/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de 01 (um) veículo 0km, para a Secretaria de Saúde, adquirido com recursos provenientes do PROGRAMA VIGIASUS

10.301.0008.1.107. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0006-48
Valor Total do Fornecedor: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILÔMETRO, básico, ano de fabricação 2017/2018, motor 1.0 a cima movido a bicombustível (álcool/gasolina) flex, potencia mínima de 70 CVflex, câmbio mecânico, pintura sólida, cor branca, 4 portas, pneus mínimo aro 13/14", capacidade 05 (cinco) passageiros e volumétrica do compartimento de carga no mínimo de 220 litros a cima com banco em posição normal, veículos deve estar em conformidades com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do AR para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) garantia pelo prazo mínimo de 01 (ano) a cima contra defeitos de fabricação, e contra defeitos da caixa de câmbio e motor.	FIAT MOBI EASY 1.0 FLEX 4 PORTAS	UNID	1	R$35.700,00	R$35.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos)

Bom Sucesso, 13 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:95D36DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES Nº 39/2017 44/2017 45/2017 E 47/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
77/2017	Pregão Presencial nº. 39/2017	- Registro de preços de recargas de gases e material para solda.	ACE GASES LTDA - EPP	06/07/2017	05/07/2018	R$ 4.449,86
79/2017	Pregão Presencial nº. 44/2017	- Registro de preços de filmes para raio x e químicos radiográficos.	PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	12/07/2017	11/07/2018	R$ 30.672,00
80/2017	Pregão Presencial nº. 45/2017	- Registro de preços de produtos alimentícios.	ADEMIR JORGE RIBAS - ME	12/07/2017	11/07/2018	R$ 14.459,26
81/2017	Pregão Presencial nº. 47/2017	- Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis.	ADEMIR JORGE RIBAS - ME	12/07/2017	11/07/2018	R$ 100.635,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6F0F09B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
72/2017	Tomada de Preços nº. 2/2017	Contratação de profissionais enfermeiros para prestar serviços no Centro de Atendimento de Emergências e Urgências.	- Mariele Rosangela Weinert – Coren 516024	23/06/2017	22/06/2018	R$ 43.056,00
73/2017	Tomada de Preços nº. 2/2017	Contratação de profissionais enfermeiros para prestar serviços no Centro de Atendimento de Emergências e Urgências.	- Carolina Aparecida Gruber – Coren 515.928-IS	23/06/2017	22/06/2018	R$ 43.056,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4A1788B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.193.851,83	-
Pessoal Ativo	1.193.851,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.193.851,83	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.802.261,03	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.802.261,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.193.851,83	3,53%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.028.135,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.926.728,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.825.322,10	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jul/2017, 15h e 15m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOSE MERHI MANSUR
Presidente
2017/2018

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
043720/o-5

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	104.813,66	-	-	-	19.557,18	85.256,48	18.031,44	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-3.177.620,52	-	-	-	82.852,89	-3.260.473,41	18.031,44	-
Recursos Ordinários (Livres)	3.315.891,62	-	-	-	-96.753,15	3.412.644,77	-	-
Retenções em Carater Consignatorio	-33.457,44	-	-	-	33.457,44	-66.914,88	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	104.813,66	-	-	-	19.557,18	85.256,48	18.031,44	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jul/2017, 15h e 17m.								
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

JOSE MERHI MANSUR
Presidente
2017/2018

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
CRC 043720/o-5

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.193.851,83	3,53
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.028.135,66	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.926.728,88	5,70
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jul/2017, 15h e 18m.		

JOSE MERHI MANSUR
Presidente
2017/2018

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
CRC 043720/o-5

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2E683037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2017 com vigência de **13/07/2017 A 12/07/2018** conforme segue:

ATA SRP Nº 558/2017
EMPRESA DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	49462	Adaptador Benjamin padrão novo e antigo para 10 e 20 Amp	MULTILASER	UN	200,00	5,90
01	3	49464	Adaptador wireless USB, compatível com 802.11 n/g/b, velocidade mínima de 150mbps, suporte de 1-14 canais, com antena de ganho de no mínimo 2dBi, plug and play, compatível com Windows XP/ Vista/ 7/ 8/ 8.1/10/MAC/LInux, interface USB 2.0	TPLINK	UN	50,00	42,39
01	16	49478	Cartão micro SD de 32GB	MULTILASER	UN	5,00	54,49
01	17	49480	Case/gaveta externo, confeccionado em alumínio para HD 3,5" Sata de até 3TB, com conexão USB 3.0.	MULTILASER	UN	1,00	125,00
01	35	55514	Impressora com as seguintes características mínimas: laser monocromática, processador mínimo 800MHz, LCD touchscreen, memória de 512MB, USB 2.0, rede 10/100/1000, ciclo mensal 100.000 pag., até 50ppm, 1200 x 1200 dpi, incluso cabo USB e cartucho de rendimento ultra alto de 15.000 pag. Modelo Referência: L6402 PROSPECTO	BROTHER	UN	6,00	2.879,99
01	51	49517	Pendrive 64GB USB 3.0	MULTILASER	UN	4,00	97,48
01	52	49518	Pendrive 8GB USB 3.0	MULTILASER	UN	200,00	21,65
01	53	49519	Pilha Alcalina no modelo AA, 1,5v, conjunto com 4 unidades	MAXPRINT	CJ	40,00	4,49
01	54	49520	Pilha Alcalina no modelo AAA, 1,5v, conjunto com 4 unidades	MAXPRINT	CJ	40,00	4,64
01	73	49539	Teclado para Microcomputador ABNT2, Preto, Ergométrico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, com conexão PS2.	MULTILASER	UN	40,00	21,72
01	74	49540	Teclado para Microcomputador ABNT2, Preto, Ergométrico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, com conexão USB 2.0.	MULTILASER	UN	120,00	21,62

ATA SRP Nº 559/2017
EMPRESA DETENTORA: EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.434.081/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	34	55515	Impressora com as seguintes características mínimas: Laser, colorida, com impressão LED digital, 17 ppm, 600x2400DPI, USB e ethernet, memória 64MB, display LCD, até 18ppm a cores e monocromático, alimentador automático para 35 folhas(ADF), bandeja 250 folhas, resolução de até 2400x1200 dpi, painel touchscreen de 3,7", impressão automática frente e verso, incluso cartucho recarregável. PROSPECTO	HP	UN	2,00	2.560,00
01	67	49533	Scanner com as seguintes características mínimas: com alimentador automático, simplex e duplex, colorido e tons de cinza, lâmpada de LED colorido, papel de 40 a 209 g/m2, velocidade de até 25 ppm colorido a 150 dpi e 50 ppm em preto e branco, resolução de 600 dpi colorido e 1200 preto e branco, JPEG, PDF, PDF pesquisável, PDF/A, Word, Excel e PowerPoint, wi-fi, capacidade para até 50 folhas, volume diário de até 2.000 folhas, USB 2.0 E 3.0	CANON	UN	5,00	2.823,33

ATA SRP Nº 560/2017
EMPRESA DETENTORA: FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ Nº 10.717.639/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	36	49501	Memória DDR2 2GB min 667mhz	KINGSTON	UN	20,00	64,78
01	37	49502	Memória DDR3 2GB min 1333mhz	MICRON	UN	20,00	79,99
01	38	49503	Memória DDR3 4GB min 1333mhzQ	MICRON	UN	20,00	124,99

ATA SRP Nº 561/2017
EMPRESA DETENTORA: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ Nº 07.734.851/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	49465	Alicate de crimpagem CAT5 RJ45 com guilhotina e decapador	2FLEX	UN	2,00	39,14
01	19	49483	Conector RJ-45 CAT6, macho, corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), de acordo com TIA-968-A, categoria 5E. Modelo referência: RJ-45 Furukawa.	MYMAX	UN	500,00	0,37
01	43	55517	Mouse Óptico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, conector USB 2.0, 1,5 Metros.	TDA	UN	120,00	6,39
01	55	49521	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S SLOT MINI-PCI	2FLEX	UN	30,00	36,06

ATA SRP Nº 562/2017
EMPRESA DETENTORA: GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	49468	Cabo de força padrão para computadores, padrão novo conforme ABNT, mínimo 10A, 1,5m	CABOG	UN	80,00	5,00
01	7	49469	Cabo DVI-D x DVI-D, blindado, mínimo 1,5m	CABOG	UN	20,00	5,00
01	8	49470	Cabo HDMI x HDMI, versão 1.4, mínimo 2 metros, plugs banhados a ouro, blindado	CABOG	UN	5,00	5,00
01	9	49472	Cabo mini USB, USB 2.0 A Macho x USB mini 5 pinos, comprimento mínimo de 50cm e máximo de 1m	CABOG	UN	5,00	5,00
01	10	49471	Cabo mini USB, USB A Macho x Usb micro, comprimento mínimo de 50cm e máximo de 1m	CABOG	UN	5,00	5,00
01	11	49473	CABO USB 3.0 impressora - 2 Metros	CABOG	UN	30,00	5,00
01	12	49474	CABO USB 3.0 impressora - 5 metros	CABOG	UN	20,00	5,00
01	13	49475	Cabo UTP cat6 24AWG, marcação métrica, dentro das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISSO/IEC 11801	FURUKAWA	UN	915,00	0,85
01	14	49476	Cabo VGA, HDB15 M X HDB15 M, blindado, mínimo 1,5m.	CABOG	UN	30,00	9,00
01	15	49477	Caixa de som conexão USB, com controle de volume, 2W rms e conector para fone de ouvido	GENIUS	UN	30,00	19,00
01	18	49482	Chaveador KVM 8 portas (vga-ps2), suporte resolução de até 1920 x 1440 , modo autoscan, incluso todas conexões cabos e etc.	KUM	UN	2,00	476,00
01	21	49485	Emenda RJ45, RJ45 fêmea 8p x RJ45 fêmea 8p	RJ	UN	50,00	2,79
01	22	49486	Filtro de linha padrão universal, antigo e novo (ABNT)	UNIVERSAL	UN	200,00	12,75
01	23	49487	Fonte ATX mínimo 250 Watts reais.	ONPOWER	UN	130,00	41,00
01	24	49488	Fonte de alimentação com no mínimo 2 chicotes SATA, com no mínimo 600W e dois chicotes 6 pinos.	ONPOWER	UN	10,00	120,00
01	25	49489	Fonte universal para notebook, com led indicativo de voltagem, suporte 12v/15v/16v/18v/19v/20v/24v, mínimo 3,42A, mínimo 8 tipos de plugs, ajuste automático de voltagem, entrada bivolt.	UNIVERSAL	UN	15,00	45,00
01	26	49490	Fonte universal, led indicativo de on/off, chave para inverter polaridade, chave para seleção de voltagem, voltagens de saída 1,5v/3v/4,5v/6v/7,5v/9v/12v, entrada bivolt 110/220.	UNIVERSAL	UN	15,00	45,00
01	27	49491	Gravador de DVD externo alimentação USB, DVD 8X CD 24x.	LITE ON	UN	5,00	59,00
01	29	49493	HD SATAIII 3,5" 1TB cache 64mb	SEAGATE	UN	25,00	188,19
01	30	49494	HD SATAIII 3,5" 2TB cache 64mb	SEAGATE	UN	25,00	303,94
01	31	49495	Hub 8 portas, bivolt 10/100 Mbps	INTELBRAS	UN	40,00	44,79
01	32	49496	Hub 8 portas, bivolt, 10/100/1000 Mbps	INTELBRAS	UN	25,00	95,00
01	33	49497	HUB USB compatível com usb 3.0/2.0/1.1, Suporte a hot swap, interruptor independente em cada porta, LED indicativo on/off, plug and play, cabo com comprimento mínimo de 50cm.	INTELBRAS	UN	25,00	40,00
01	39	49505	Mídia DVD-R virgem	DVD	UN	500,00	0,55
01	40	49506	Modem ADSL2, homologado pela ANATEL	TP LINK	UN	15,00	56,00
01	41	49507	Monitor LED de 19,5", 20.000.000:1, com saída DVI e VGA	ACER	UN	50,00	394,74
01	42	55516	Mouse Óptico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, conector PS2, 1,5 Metros.	CENTRIUM	UN	30,00	9,87
01	44	49510	Mouse pad base emborrachada com apoio em poliuretano	MOUSE PED	UN	100,00	13,48
01	50	49516	Pendrive 32GB USB 3.0	KINGSTON	UN	10,00	49,98
01	57	55521	Placa de som USB adaptador de áudio, plug and play, suporte mínimo de 2 canais, sem necessidade de alimentação extra, 1x 3,5mm áudio output jack, 1x 3,5mm áudio input jack.	PSOM	UN	10,00	17,67
01	58	49524	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS MIN 1GB, MIN DDR-3, CONEXÃO DVI E VGA	PSOM	UN	15,00	124,00
01	59	49525	Placa de vídeo PCIE 2.0, CLOCK 850Mhz, MEMORIA 1024 mb 256bits DDR5, DUAS SAIDA DVI.	PSOM	UN	4,00	180,00
01	60	49526	Placa mini PCI com no mínimo 2 saídas RJ45	INTELBRAS	UN	4,00	240,33
01	61	49527	Placa PCI com no mínimo 2 saídas RJ45	INTELBRAS	UN	4,00	245,00
01	62	49528	Repetidor de sinal Wireless compatível com IEEE 802.11 n/g/b, velocidade mínima de 300mbps, suporte a rede 2,4GHz wlan, antenas de no mínimo 2dBi, botão WPS, com no mínimo 1 entrada RJ45, leds indicadores, bivolt 110/220. Modelo Referencia: WA850RE	TP LINK	UN	20,00	80,00
01	64	49530	Roteador gigabit wireless, 4 lan 10/100/1000, 1 WAN 10/100/1000, 2 USB com suporte Samba (armazenamento) / Servidor FTP / Servidor de mídia / Servidor de Impressão, 3 antenas externas destacáveis de banda dupla, 2,4GHz até 300Mbps, 5GHz até 450Mbps, suporte IEEE 802.11 a/b/g/n, certificado CE, FCC,IC, RoHS, contemplando sistema snmp. Modelo referência: TL-WDR4300	TP LINK	UN	15,00	324,99
01	65	49531	Roteador wireless mínimo 300 Mbps, 4 saídas RJ45 10/100, contemplando sistema snmp, mínimo 2 antenas rosqueáveis	INTELBRAS	UN	40,00	63,90
01	70	49536	Spray Desengripante 300ml	OLEO	UN	20,00	12,99
01	71	49537	Spray limpa contato 300 ml	LIMPA	UN	40,00	9,54

ATA SRP Nº 563/2017
EMPRESA DETENTORA: PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.976.291/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	56	49522	PLACA DE REDE 10/100/1000 mbps slot PCI	TP LINK	UN	50,00	29,98

ATA SRP Nº 564/2017
EMPRESA DETENTORA: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 16.911.267/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
03	2	55567	Microcomputador completo com as seguintes características mínimas: processador de 2 núcleos e 4 threads, mínimo de 3.0GHZ sem overclock e 3M de cache, chipset do mesmo fabricante do processador, memória 4GB DDR3, HD de 1TB, S-V-R onboard,drive de DVD, kit com teclado, mouse, caixa de som e mouse pad com apoio para o punho, licença S.O. Windows 7 PRO 64 BOX (Retail),e monitor LED min. 18,5". Modelo referência: i34170	UCP OFFICE	UN	20,00	1.546,14

ATA SRP Nº 565/2017
EMPRESA DETENTORA: R H P COMPUTADORES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.187.402/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	28	49492	HD Externo 2,5" 2TB, USB 3.0, transferência 4,8 GB	SEAGATE	UN	20,00	473,79

ATA SRP Nº 566/2017
EMPRESA DETENTORA: S & K INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 03.655.629/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	48	49514	Pasta térmica alta condutividade com prata 5g	THERMO	UN	50,00	21,00
01	49	49515	Pendrive 16GB USB 3.0	MULTILASER	UN	50,00	23,00
01	63	49529	Rolo de Estanho para soldar com peso mínimo de 500g	BEST	UN	3,00	85,00

ATA SRP Nº 567/2017
EMPRESA DETENTORA: SANTOS & MAYER LTDA - ME
CNPJ Nº 09.457.677/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	46	55520	Notebook com as seguintes características mínimas: tela de no mínimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 GHZ, 3MB de cache DMI 5 GT/S, 4GB de memória, HD mínimo de 500GB, incluso Mouse USB e maleta.PROSPECTO	POSITIVO	UN	10,00	2.452,30

ATA SRP Nº 568/2017
EMPRESA DETENTORA: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 05.262.518/0001-17

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	45	55519	No-break Interativo com as seguintes características mínimas: 3000Va com regulação on-line. Comunicação Inteligente de padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B). Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Bivolt automático. Com 10 tomadas padrão NBR 14136. Autoteste ao ser ligado, 2 leds, Conector tipo engate rápido para expansão de autonomia.	SERRANA	UN	5,00	1.287,90

ATA SRP Nº 569/2017
EMPRESA DETENTORA: SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 27.093.654/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	55513	Impressora com as seguintes características mínimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200Mhz, memória padrão 32MB, USB e Ethernet, 2400x600 dpi, ADF até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro A4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador ADF. Modelo Referência: L2540 PROSPECTO	BROTHER	UN	35,00	1.250,00
03	1	55513	Impressora com as seguintes características mínimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200Mhz, memória padrão 32MB, USB e Ethernet, 2400x600 dpi, ADF até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro A4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador ADF. Modelo Referência: L2540 PROSPECTO	BROTHER	UN	11,00	1.250,00

ATA SRP Nº 570/2017
EMPRESA DETENTORA: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.429.437/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
02	2	55567	Microcomputador completo com as seguintes características mínimas: processador de 2 núcleos e 4 threads, mínimo de 3.0GHZ sem overclock e 3M de cache, chipset do mesmo fabricante do processador, memória 4GB DDR3, HD de 1TB, S-V-R onboard,drive de DVD, kit com teclado, mouse, caixa de som e mouse pad com apoio para o punho, licença S.O. Windows 7 PRO 64 BOX (Retail),e monitor LED min. 18,5". Modelo referência: i34170	GPGOLD	UN	60,00	1.723,00

ATA SRP Nº 571/2017

EMPRESA DETENTORA: W L M SOUZA SOLUCOES EM INFORMATICA – ME

CNPJ Nº 25.198.787/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	49463	Adaptador de vídeo DVI-A Macho x VGA Fêmea	ADAPTADOR	UN	50,00	12,03
01	72	49538	Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000, 10base-t/ 100base-tx/1000base-T, bivolt.	D-LINK	UN	10,00	979,99

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:08C87D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.330.428,00	81.330.428,00	14.332.815,42	17,62	41.021.886,02	50,44	40.308.541,98
RECEITAS CORRENTES	77.915.181,13	77.915.181,13	13.116.281,78	16,83	36.291.932,41	46,58	41.623.248,72
RECEITATRIBUTÁRIA	12.693.066,24	12.693.066,24	3.388.902,47	26,70	5.730.032,47	45,14	6.963.033,77
IMPOSTOS	8.489.201,88	8.489.201,88	2.792.477,56	32,89	4.729.055,22	55,71	3.760.146,66
TAXAS	2.121.872,86	2.121.872,86	572.006,35	26,96	946.889,76	44,63	1.174.983,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.081.991,50	2.081.991,50	24.418,56	1,17	54.087,40	2,60	2.0247.904,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.547.261,69	1.547.261,69	407.362,72	26,30	1.091.686,98	70,56	455.574,71
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBIICA	1.547.261,69	1.547.261,69	407.362,72	26,30	1.091.686,98	70,56	455.574,71
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	162.790,08	0,00	461.039,25	0,00	-461.039,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	162.790,08	0,00,	461.039,25	0,00	-461.039,25
RECEITADE SERVIÇOS	213.321,35	213.321,35	13.595,80	6,37	36.138,64	16,94	177.182,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.953.309,95	59.953.309,95	8.168.725,61	13,63	27.332.847,99	45,59	32.620.461,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.698.632,45	59.698.632,45	8.017.889,15	13,43	26.714.794,55	44,75	32.983.837,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.677,50	254.677,50	150.836,46	59,23	618.053,44	242,68	-363.375,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.508.221,90	3.508.221,90	974.905,10	27,79	1.640.187,08	46,75	1.868.034,82
MULTAS E JUROS DE MORA	706.769,40	706.769,40	164.581,03	23,29	312.834,51	44,26	393.934,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	68.168,04	0,00	345.293,06	0,00	-345.293,06
RECEITADADÍVIDAATIVA	2.801.452,50	2.801.452,50	600.834,89	21,45	838.917,16	29,95	1.962.535,34
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	141.321,14	0,00	143.142,35	0,00	-143.142,35
RECEITAS DE CAPITAL	3.415.246,87	3.415.246,87	1.216.533,64	35,62	4.729.953,61	138,50	-1.314.706,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.232.400,00	3.232.400,00	387.214,69	11,98	2.149.102,48	66,49	1.083.297,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.232.400,00	3.232.400,00	387.214,69	11,98	2.149.102,48	66,49	1.083.297,52
ALIENAÇÃO DE BENS	182.846,87	182.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	182.846,87
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	182.846,87	182.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	182.846,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	829.318,95	0,00	2.580.851,13	0,00	-2.580.851,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	132.426,99	0,00	132.426,99	0,00	-132.426,99
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	696.891,96	0,00	2.448.424,14	0,00	-2.448.424,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.330.428,00	81.330.428,00	14.332.815,42	17,62	41.021.886,02	50,44	40.308.541,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.330.428,00	81.330.428,00	14.332.815,42	17,62	41.021.886,02	50,44	40.308.541,98
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.330.428,00	81.330.428,00	14.332.815,42	17,62	41.021.886,02	50,44	40.308.541,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	922.474,04	—	—	922.474,04	—	—

Superávit Financeiro	—	922.474,04	—	—	922.474,04	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.426.428,00	84.713.939,83	12.241.960,18	34.658.752,48	50.055.187,35	11.724.239,55	32.046.875,05	52.667.064,78	31.677.979,42
DESPESAS CORRENTES	65.484.635,53	67.440.009,82	10.487.334,54	28.499.497,83	38.940.511,99	9.939.203,21	25.919.096,74	41.520.913,08	25.570.341,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.538.150,00	32.933.550,00	5.108.121,51	14.740.930,64	18.192.619,36	5.108.121,51	14.740.930,64	18.192.619,36	14.715.331,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	745.500,00	745.500,00	148.875,07	422.873,01	322.626,99	148.875,07	422.873,01	322.626,99	422.873,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.200.985,53	33.760.959,82	5.230.337,96	13.335.694,18	20.425.265,64	4.682.206,63	10.755.293,09	23.005.666,73	10.432.136,97
DESPESAS DE CAPITAL	11.657.915,47	17.273.520,20	1.754.625,64	6.159.254,65	11.114.265,55	1.785.036,34	6.127.778,31	11.145.741,89	6.107.637,48
INVESTIMENTOS	9.366.815,47	14.982.420,20	1.296.964,13	4.863.238,56	10.119.181,64	1.327.374,83	4.831.762,22	10.150.657,98	4.811.621,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.291.100,00	2.291.100,00	457.661,51	1.296.016,09	995.083,91	457.661,51	1.296.016,09	995.083,91	1.296.016,09
DREASDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	1.283.877,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.283.877,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00	409,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.426.428,00	84.713.939,83	12.241.960,18	34.658.752,48	50.055.187,35	11.724.239,55	32.046.875,05	52.667.064,78	31.677.979,42

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.426.428,00	84.713.939,83	12.241.960,18	34.658.752,48	50.055.187,35	11.724.239,55	32.046.875,05	52.667.064,78	31.677.979,42
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	6.363.133,54	—	—	8.975.010,97	—	9.343.906,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.426.428,00	84.713.939,83	12.241.960,18	41.021.886,02	—	11.724.239,55	41.021.886,02	—	41.021.886,02
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

GOIOERE, 11/07/2017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E79F0D8F

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.426.428,00	84.713.939,83	12.241.960,18	34.658.752,48	100,00	50.055.187,35	11.724.239,55	32.046.875,05	100,00	52.667.064,78
Judiciária	1.350.150,40	1.359.650,40	86.281,80	221.388,73	0,64	1.138.261,67	86.281,80	221.388,73	0,69	1.138.261,67
Ação Judiciária	990.650,40	990.650,40	0,00	0,00	0,00	990.650,40	0,00	0,00	0,00	990.650,40
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	359.500,00	369.000,00	86.281,80	221.388,73	0,64	147.611,27	86.281,80	221.388,73	0,69	147.611,27
Administração	10.087.068,66	10.220.111,35	1.736.201,60	4.201.803,23	12,12	6.018.308,12	1.251.592,38	3.281.932,39	10,24	6.938.178,96
Planejamento e Orçamento	665.831,25	600.831,25	78.749,83	236.712,96	0,68	364.118,29	81.890,83	235.103,96	0,73	365.727,29
Administração Geral	7.123.857,95	7.184.933,02	1.208.080,95	2.702.517,32	7,80	4.482.415,70	774.294,46	1.873.086,73	5,84	5.311.846,29
Administração Financeira	131.087,25	137.554,87	35.260,40	56.969,07	0,16	80.585,80	20.490,16	42.198,83	0,13	95.356,04
Controle Interno	205.577,53	214.077,53	25.178,86	78.481,35	0,23	135.596,18	25.628,86	76.681,35	0,24	137.396,18
Formação de Recursos Humanos	1.235.390,63	1.340.390,63	258.940,80	755.653,86	2,18	584.736,77	240.828,10	716.114,81	2,23	624.275,82
Administração de Receitas	628.724,05	637.224,05	129.990,76	370.351,02	1,07	266.873,03	108.459,97	337.629,06	1,05	299.594,99
Comunicação Social	96.600,00	105.100,00	0,00	1.117,65	0,00	103.982,35	0,00	1.117,65	0,00	103.982,35
Segurança Pública	323.750,00	404.763,08	101.726,73	153.736,52	0,44	251.026,56	122.914,28	135.909,66	0,42	268.853,42
Policiamento	112.500,00	193.513,08	67.500,00	67.500,00	0,19	126.013,08	67.500,00	67.500,00	0,21	126.013,08
Defesa Civil	211.250,00	211.250,00	34.226,73	86.236,52	0,25	125.013,48	55.414,28	68.409,66	0,21	142.840,34
Assistência Social	4.979.383,31	5.054.283,31	427.500,98	1.129.412,61	3,26	3.924.870,70	386.277,61	1.046.319,75	3,26	4.007.963,56
Assistência ao Idoso	901.732,60	901.732,60	0,00	46.901,08	0,14	854.831,52	2.376,00	41.357,08	0,13	860.375,52
Assistência ao Portador de Deficiência	196.035,68	200.035,68	29.878,68	60.830,82	0,18	139.204,86	29.878,68	60.830,82	0,19	139.204,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	703.055,06	697.678,93	57.365,75	157.547,05	0,45	540.131,88	54.425,79	152.877,55	0,48	544.801,38
Assistência Comunitária	3.178.559,97	3.254.836,10	340.256,55	864.133,66	2,49	2.390.702,44	299.597,14	791.254,30	2,47	2.463.581,80

Saúde	20.041.940,50	20.918.940,50	3.180.961,79	8.682.693,69	25,05	12.236.246,81	3.099.138,24	8.328.568,59	25,99	12.590.371,91
Atenção Básica	3.867.173,00	4.012.173,00	575.758,71	1.549.188,93	4,47	2.462.984,07	576.248,11	1.475.339,84	4,60	2.536.833,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.362.538,75	10.016.538,75	1.900.680,35	5.158.905,72	14,88	4.857.633,03	1.801.386,92	4.882.932,69	15,24	5.133.606,06
Vigilância Sanitária	6.554.978,75	6.554.978,75	671.457,41	1.899.531,52	5,48	4.655.447,23	687.788,97	1.899.519,52	5,93	4.655.459,23
Vigilância Epidemiológica	257.250,00	335.250,00	33.065,32	75.067,52	0,22	260.182,48	33.714,24	70.776,54	0,22	264.473,46
Trabalho	42.000,00	42.000,00	6.620,00	6.620,00	0,02	35.380,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	42.000,00	42.000,00	6.620,00	6.620,00	0,02	35.380,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação	21.805.553,83	22.823.006,39	3.458.526,84	9.191.311,77	26,52	13.631.694,62	3.639.918,11	8.807.018,88	27,48	14.015.987,51
Ensino Fundamental	19.661.664,44	20.618.547,17	3.412.986,43	8.659.511,69	24,99	11.959.035,48	3.416.719,09	8.332.485,89	26,00	12.286.061,28
Ensino Médio	33.600,00	33.600,00	0,00	1.210,69	0,00	32.389,31	0,00	1.210,69	0,00	32.389,31
Ensino Superior	219.036,90	219.036,90	0,00	0,00	0,00	219.036,90	0,00	0,00	0,00	219.036,90
Educação Infantil	1.651.852,49	1.712.422,32	45.540,41	518.374,76	1,50	1.194.047,56	210.984,39	461.107,67	1,44	1.251.314,65
Educação de Jovens e Adultos	239.400,00	239.400,00	0,00	12.214,63	0,04	227.185,37	12.214,63	12.214,63	0,04	227.185,37
Cultura	1.238.010,12	1.258.010,12	157.899,72	374.153,74	1,08	883.856,38	136.516,21	339.360,89	1,06	918.649,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	140.000,00	140.000,00	17,25	438,99	0,00	139.561,01	17,25	94,95	0,00	139.905,05
Difusão Cultural	1.098.010,12	1.118.010,12	157.882,47	373.714,75	1,08	744.295,37	136.498,96	339.265,94	1,06	778.744,18
Urbanismo	6.812.534,74	11.738.305,42	1.031.666,43	5.880.510,92	16,97	5.857.794,50	1.057.378,53	5.280.313,87	16,48	6.457.991,55
Infra-Estrutura Urbana	1.929.534,74	6.846.805,42	341.556,13	3.430.611,65	9,90	3.416.193,77	341.556,13	3.430.611,65	10,70	3.416.193,77

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.426.428,00	84.713.939,83	12.241.960,18	34.658.752,48	100,00	50.055.187,35	11.724.239,55	32.046.875,05	100,00	52.667.064,78
Urbanismo	6.812.534,74	11.738.305,42	1.031.666,43	5.880.510,92	16,97	5.857.794,50	1.057.378,53	5.280.313,87	16,48	6.457.991,55
Serviços Urbanos	4.883.000,00	4.891.500,00	690.110,30	2.449.899,27	7,07	2.441.600,73	715.822,40	1.849.702,22	5,77	3.041.797,78
Saneamento	0,00	20.012,67	14.752,19	14.752,19	0,04	5.260,48	14.752,19	14.752,19	0,05	5.260,48
Saneamento Básico Urbano	0,00	20.012,67	14.752,19	14.752,19	0,04	5.260,48	14.752,19	14.752,19	0,05	5.260,48
Gestão Ambiental	1.477.977,53	1.534.977,53	128.330,38	279.322,14	0,81	1.255.655,39	66.479,18	217.386,14	0,68	1.317.591,39
Preservação e Conservação Ambiental	1.477.977,53	1.534.977,53	128.330,38	279.322,14	0,81	1.255.655,39	66.479,18	217.386,14	0,68	1.317.591,39
Agricultura	1.226.630,37	1.731.049,21	202.325,03	597.565,28	1,72	1.133.483,93	195.856,80	553.603,94	1,73	1.177.445,27
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	1.156.242,72	1.660.661,56	202.325,03	597.565,28	1,72	1.063.096,28	195.856,80	553.603,94	1,73	1.107.057,62
Promoção da Produção Agropecuária	30.387,65	30.387,65	0,00	0,00	0,00	30.387,65	0,00	0,00	0,00	30.387,65
Indústria	1.491.128,16	1.443.136,59	646.087,04	784.479,24	2,26	658.657,35	621.353,00	733.492,21	2,29	709.644,38
Promoção Industrial	1.491.128,16	1.443.136,59	646.087,04	784.479,24	2,26	658.657,35	621.353,00	733.492,21	2,29	709.644,38
Comércio e Serviços	97.650,00	105.650,00	7.000,00	10.676,00	0,03	94.974,00	0,00	3.676,00	0,01	101.974,00
Turismo	97.650,00	105.650,00	7.000,00	10.676,00	0,03	94.974,00	0,00	3.676,00	0,01	101.974,00
Transporte	1.695.443,08	1.618.443,08	152.626,68	529.703,78	1,53	1.088.739,30	153.954,45	524.160,85	1,64	1.094.282,23
Transporte Rodoviário	1.695.443,08	1.618.443,08	152.626,68	529.703,78	1,53	1.088.739,30	153.954,45	524.160,85	1,64	1.094.282,23
Desporto e Lazer	2.341.830,30	2.057.747,86	244.932,35	624.437,02	1,80	1.433.310,84	233.306,15	582.805,34	1,82	1.474.942,52
Desporto de Rendimento	44.849,93	44.849,93	2.030,00	2.929,09	0,01	41.920,84	0,00	899,09	0,00	43.950,84
Desporto Comunitário	1.846.980,37	1.712.897,93	242.902,35	621.507,93	1,79	1.091.390,00	233.306,15	581.906,25	1,82	1.130.991,68
Lazer	450.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Encargos Especiais	2.131.500,00	2.383.442,51	658.520,62	1.976.185,62	5,70	407.256,89	658.520,62	1.976.185,62	6,17	407.256,89
Serviço da Dívida Interna	2.110.500,00	2.110.500,00	606.536,58	1.718.889,10	4,96	391.610,90	606.536,58	1.718.889,10	5,36	391.610,90
Outros Encargos Especiais	21.000,00	272.942,51	51.984,04	257.296,52	0,74	15.645,99	51.984,04	257.296,52	0,80	15.645,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.283.877,00	409,81	0,00	0,00	0,00	409,81	0,00	0,00	0,00	409,81
TOTAL (III) = (I + II)	78.426.428,00	84.713.939,83	12.241.960,18	34.658.752,48	100,00	50.055.187,35	11.724.239,55	32.046.875,05	100,00	52.667.064,78
FONTE:										

GOIOERE, 11/07/2017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:251F3844

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.116.822,64	10.116.822,64	3.201.827,74	5.371.614,89	53,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.196.984,85	5.196.984,85	2.452.184,74	3.074.658,78	59,16
1.1.1- IPTU	4.077.561,47	4.077.561,47	2.071.927,30	2.485.451,77	60,95

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	98.398,13	98.398,13	3.058,22	4.552,45	4,63
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	926.100,00	926.100,00	295.801,21	428.221,89	46,24
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	94.925,25	94.925,25	81.398,01	156.432,67	164,80
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	888.615,00	888.615,00	115.636,26	385.570,79	43,39
1.2.1- ITBI	888.615,00	888.615,00	115.636,26	385.570,79	43,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.164.738,39	3.164.738,39	476.541,40	1.492.158,92	47,15
1.3.1- ISS	2.656.541,01	2.656.541,01	447.448,66	1.438.806,26	54,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	98.398,13	98.398,13	6.441,15	15.712,94	15,97
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	405.168,75	405.168,75	15.098,94	24.152,98	5,96
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.630,50	4.630,50	7.552,65	13.486,74	291,26
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	866.484,40	866.484,40	157.465,34	419.226,40	48,38
1.4.1- IRRF	866.484,40	866.484,40	157.465,34	419.226,40	48,38
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.050.682,90	41.050.682,90	6.157.051,68	21.334.620,42	51,97
2.1- Cota-Parte FPM	22.050.000,00	22.050.000,00	3.417.950,95	9.984.592,61	45,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.050.000,00	22.050.000,00	3.417.950,95	9.984.592,61	45,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.499.771,88	15.499.771,88	2.426.130,13	7.667.970,96	49,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	182.846,87	182.846,87	16.873,12	50.619,36	27,68
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	219.416,24	219.416,24	33.705,80	102.498,76	46,71
2.5- Cota-Parte ITR	121.897,91	121.897,91	5.382,15	70.340,20	57,70
2.6- Cota-Parte IPVA	2.976.750,00	2.976.750,00	257.009,53	3.458.598,53	116,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	51.167.505,54	51.167.505,54	9.358.879,42	26.706.235,31	52,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	1.180,78	8.202,81	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.463.184,90	1.463.184,90	393.754,85	920.247,31	62,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	796.151,15	796.151,15	144.170,06	484.563,66	60,86
5.2- Outras Transferências do FNDE	667.033,75	667.033,75	241.881,13	422.058,09	63,27
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	7.703,66	13.625,56	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.677,50	254.677,50	572.295,01	589.403,46	231,43
6.1- Transferências de Convênios	254.677,50	254.677,50	565.375,23	565.375,23	222,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	6.919,78	24.028,23	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.717.862,40	1.717.862,40	967.230,64	1.517.853,58	88,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.210.136,58	8.210.136,58	1.231.410,22	4.266.923,78	51,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.410.000,00	4.410.000,00	683.590,14	1.996.918,37	45,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.099.954,38	3.099.954,38	485.225,99	1.533.594,09	49,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	36.569,37	36.569,37	3.374,62	10.123,86	27,68
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	43.883,25	43.883,25	6.741,18	20.499,81	46,71
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.379,58	24.379,58	1.076,41	14.067,97	57,70
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	595.350,00	595.350,00	51.401,88	691.719,68	116,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.230.000,00	13.230.000,00	1.573.659,06	5.403.721,54	40,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.230.000,00	13.230.000,00	1.569.572,57	5.387.317,74	40,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	4.086,49	16.403,80	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.019.863,42	5.019.863,42	338.162,35	1.120.393,96	22,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.019.863,42	5.019.863,42	338.162,35	1.120.393,96	22,32
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.474.150,00	9.474.150,00	1.631.411,75	5.435.916,94	57,38
13.1- Com Educação Infantil	49.350,00	49.350,00	0,00	434,19	0,88
13.2- Com Ensino Fundamental	9.424.800,00	9.424.800,00	1.631.411,75	5.435.482,75	57,67
14- OUTRAS DESPESAS	3.967.243,13	3.967.243,13	0,00	4.186,95	0,11
14.1- Com Educação Infantil	118.676,25	118.676,25	0,00	3.160,54	2,66
14.2- Com Ensino Fundamental	3.848.566,88	3.848.566,88	0,00	1.026,41	0,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.441.393,13	13.441.393,13	1.631.411,75	5.440.103,89	40,47
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR

16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	100,59
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDOFUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	12.791.876,39	12.791.876,39	2.339.719,86	6.676.558,83	52,19
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	667.802,49	597.184,93	81.244,93	149.928,54	25,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	168.026,25	168.026,25	0,00	3.594,73	2,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	499.776,24	429.158,68	81.244,93	146.333,81	34,10
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.817.326,89	17.740.018,46	2.545.383,73	7.257.338,39	40,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.273.366,88	13.273.366,88	1.631.411,75	5.436.509,16	40,96
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.543.960,01	4.466.651,58	1.042.778,69	2.004.262,86	44,87
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-128.806,71	-183.433,63	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	219.036,90	219.036,90	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	17.704.166,28	18.556.240,29	2.626.628,66	7.407.266,93	39,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.120.393,96
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.403,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	136.155,23
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.136.797,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	6.270.469,17
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.098.500,00	1.098.500,00	126.510,47	225.006,94	20,48
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.002.887,55	3.168.266,10	751.827,37	985.166,48	31,09
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.101.387,55	4.266.766,10	878.337,84	1.210.173,42	28,36
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	21.805.553,83	22.823.006,39	3.504.966,50	8.617.440,35	37,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	382.343,01	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	84.209,94
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	5.387.317,74
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	5.440.103,89
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	16.403,80
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	47.827,59

GOIOERE, 12/07/2017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:63703267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 194/2017 - 10 - 07 - 2017

Exercício: 2017
Decreto nº 194/2017 de 10/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 354.300,00 (three hundred fifty-four thousand three hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
125 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
133 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
138 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
155 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	25.200,00
158 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
171 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.200,00
175 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
196 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
07.001.10.303.0010.2.028.		Programa Farmacêutico.	
201 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
202 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.200,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.300,00
250 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
265 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.100,00
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
269 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
308 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			354.300,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
128 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
132 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.200,00
07.001.10.304.0010.2.029.		VGS - Programa de Vigilância Sanitária	
205 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.100,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	55.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
316 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			354.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , E Paraná, em 10 de julho de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7B0542F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 02/2017 HOMOLOGAÇÕES E NÃO HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES

A comissão de PSS n.º 02/2017, nos termos do Decreto n.º 10.965, de 20 de Janeiro de 2017, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.
A Comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros em relação ao seu nome ou data de nascimento, que apresentem recurso para a correção dos dados.
Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.
Os recursos poderão ser apresentados, nos termos dos itens 2.14; 2.15; 6 e Anexo III, todos do edital de PSS n.º 02/2017. **Os recursos poderão ser apresentados nos dias 14 e 17/02/2017 e deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua XV de Novembro, 761, 1º andar, no Município de Palmeira – PR.**
.

ROSILENE CALIXTO
Presidente

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Membro

KARINE MESSIAS
Membro

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Qtd.	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	EMPREGO	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
01	BRUNI R	30/05/1989	MOTORISTA II	Nome incompleto
02	ELUSA SANTOS ALMEIDA	26/07/19978	ACS (ÁREA BOQUEIRÃO)	Erro data de nascimento. No recurso apresentar cópia do RG
03	EVERTON	13/11/1988	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Nome incompleto
04	IRIS C. LOCATELLI	24/04/1956	PSICÓLOGO	Nome abreviado
06	JEFERSON DA SILVA FERREIRA	07/13/1988	MOTORISTA II	Erro data de nascimento. No recurso apresentar cópia do RG
07	JENIFER LUANA DE ALMEIDA	11/10/1897	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	
08	JOSE M DISPOSTI	12/11/1966	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Erro data de nascimento. No recurso apresentar cópia do RG
09	NATIELE CRISTIANE VANDOSKI	15	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	Erro data de nascimento. No recurso apresentar cópia do RG
10	PATRICIA APARECIDA DE FRANCA	13/02/1993	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Duas inscrições com data de nascimento diferenciadas

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Qtd	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	EMPREGO PUBLICO
01	ADEIRSON CEZAR DE RAMOS	28/07/1981	ACS (ÁREA DE GUARAUNINHA)
02	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	17/08/1989	ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
03	ADRIANA APARECIDA FRANÇA	03/07/1985	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
04	ADRIANA APARECIDA PADILHA RIBEIRO	27/11/1978	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
05	ADRIANE DE FÁTIMA TEIXEIRA MEQUELIM	03/08/1996	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)
06	ADRIANE KUIAVA VENC	31/05/1992	ACS(ÁREA FAXINAL DO SILVA)
07	ADRIANE ROGESKI	28/04/1995	ACS(ÁREA VIEIRAS)
08	ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLAÇO	15071994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
09	ADRIELI FORMANQUEVES	21/01/1983	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
10	ALCIONI TEREZINHA KOLDRA	27/05/1971	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
11	ALESSANDRA NOVAKI	04/12/1991	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
12	ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS	06/12/1995	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)
13	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	29/09/1996	ACS (ÁREA DE QUERO-QUERO)
14	ALINE ROSALIA GARCIA	28/06/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
15	ALINE SAVACINI CLAUS	07/10/1999	ACS(ÁREA WITMARSUM)
16	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	20/02/1971	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
17	AMANDA BALIUTIS	28/04/1994	ACS(ÁREA WITMARSUM)
18	AMANDA DE FATIMA BORDINHÃO MACHADO	13/04/1997	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
19	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	16/04/1991	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
20	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	16/04/1991	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
21	ANA CLAUDIA ZWIEGICOWSKI MOREIRA EURICH	27/06/1979	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
22	ANA LÚCIA MARTINS	25/04/1983	ACS(ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
23	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	02/09/1971	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
24	ANA MARCIA KAISER	23/05/1975	ACS(ÁREA WITMARSUM)
25	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
26	ANA PAULA FERREIRA CURY	18/07/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
27	ANA PAULA GUIMARÃES	30/06/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)

28	ANA PAULA MOREIRA	21/05/1988	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
29	ANA PAULAFERREIRACURY	18/07/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
30	ANDREA DE FATIMA STADLER	14/03/1980	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
31	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	14/10/1994	ACS(ÁREA TOCAS)
32	ANDREIA VANTROBA MIODUSKI	10/08/1984	ACS(ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
33	ANDREIA VANTROBA MIODUSKI	10/08/1984	ACS(ÁREA VIEIRAS)
34	ANDRESSA REGINA CAMARGO	23/11/1993	ACS(ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)
35	ANDRIELI LIMA NEVES DAMASIO	15/10/1999	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
36	ANGELA APARECIDA COELHO	19/05/1987	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
37	ANIELE BORGES DZIADZIO	06/08/1988	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)
38	APARECIDA SIMARIA DA SILVA	04/07/1968	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)
39	ARIELE BORGES	16/05/1990	ACS(ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
40	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	09/02/1998	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
41	BARBARA RIBAS BORKOSKI	28/07/1999	ACS (ÁREA COLÔNIA MACIEL)
42	BEATRIZ SANTOS FLOR ARAUJO	21/04/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
43	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA	31/03/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
44	BRUNA LEAL AUER	28/06/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
45	BRUNA LINDEBECK	14/07/1997	ACS(ÁREA VIEIRAS)
46	BRUNA TAUFER	06/01/1990	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
47	CARLA DE CASSIA DO PILAR BOAVENTURA	02/10/1989	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)
48	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS CHEMIN	02/05/1986	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
49	CARLOS CÉSAR PROENÇA	30/11/1989	ACS(ÁREA BOA VISTA)
50	CÁRMEN PATRÍCIA ENNS FAGUNDES	25/02/1980	ACS (ÁREA DE WITMARSUM)
51	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	16/03/1996	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
52	CAROLINE KAPP SILVA	21/03/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
53	CÉLIA GULCHINSKIIANTAS	11/03/1961	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
54	CÉLIA MARA RUSGOSKI	04/01/1983	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
55	CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA	06/10/1980	ACS(ÁREA WITMARSUM)
56	CHRISLAINE PRISCILA VIEIRA SOARES	22/05/1993	ACS(AREA QUERO-QUERO)
57	CIMERE BATISTA	25/04/1985	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
58	CINTIA APARECIDA VANDOSKI	05/06/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
59	CINTIA DOS SANTOS VALLE	09/10/1996	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
60	CLAUDINEIA APARECIDA ALVES PINHEIRO	01/11/1980	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
61	CLAUDINEIA MACHADO	13/09/1979	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
62	CLOVIS IURK	17/06/1975	ACS(ÁREA VOLTA GRANDE)
63	DAIANA BORGES HASS	09/06/1986	ACS(ÁREA RINCÃO DO COXO)
64	DAIANA BORGES HASS	09/06/1986	ACS(ÁREA VILINHA)
65	DAIANA DA SILVA DOS ANJOS	20/11/1993	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
66	DAISY CRISTINE GUIMARÃES	29/11/1981	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
67	DANIELA STADLER	15/02/1993	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
68	DANIELE APARECIDA BATISTA	06/11/1980	ACS(ÁREA WITMARSUM)
69	DANIELE APARECIDA SEIXAS	02/10/1991	ACS(ÁREA VILINHA)
70	DANIELE BASSANI	10/08/1984	ACS (ÁREA COLÔNIA MACIEL)
71	DANIELI DE FARIAS GORDIA	04/06/1996	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
72	DANIELI SIMÕES	24/01/1992	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
73	DAYANE CAROLINE MILAN MAINGINSKI	16/01/1990	ACS(AREA SANTA BARBARA DE CIMA)
74	DEBORA KASIOROWSKI	22/11/1990	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)
75	DENISE DE FATIMA STADLER	24/10/1977	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
76	DIEGO DE OLIVEIRA BENEVIDES	17/01/1984	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
77	DILSON DE OLIVEIRA	20/04/1980	ACS(ÁREA BOA VISTA)
78	DIONEI DO ROCIO ADAMS BATISTA	30/12/1955	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE BAIXO)
79	DULCINÉIA SANTOS	01/01/1969	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
80	EDENISE APARECIDA RIBAS	08/02/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
81	EDICLEIA VIEIRA SVIECH	11/12/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
82	EDILAINE MIRANDA DE LARA	03/07/1989	ACS(ÁREA CAMPESTRINHO)
83	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	08/05/1989	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
84	ELENICE CAMILO	18/05/1979	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
85	ELIANA STELE	18/02/1988	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
86	ELIANE APARECIDA MENDES	13/01/1971	ACS(ÁREA VOLTA GRANDE)
87	ELIANE PACHECO COSTA	21/07/1983	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
88	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988	ACS(ÁREA FAXINAL DO SILVA)
89	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988	ACS(ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS)
90	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988	ACS(ÁREA PASSO DO TIO PAULO)
91	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988	ACS(ÁREA QUERO-QUERO)
92	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
93	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
94	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
95	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988	ACS(ÁREA WITMARSUM)
96	ELISANGELA SANSON	01/05/1980	ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
97	ELISIANE NOGUEIRA	26/12/1991	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
98	ELISIANE NOGUEIRA	26/12/1991	ACS(ÁREA VILINHA)
99	ELIZAMA CAROLINE DE PAULA	20/07/1994	ACS (ÁREA DE WITMARSUM)
100	EMANUELLE MACHADO	14/06/1997	ACS(ÁREA FAXINAL DO SILVA)
101	EMILI FERNANDA KRINSKI	20/08/1998	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)
102	ÉRICA LETICIA DE ANDRADE	25/03/1995	ACS(ÁREA WITMARSUM)
103	ERIKA GORTE OSTERNACK	22/05/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
104	ESTER RAIANA DE PAULA	26/11/1992	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
105	EWERTON KOPSSCH REIN	05/06/1996	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
106	FABIANA ROCHA DE SOUZA	27/05/1981	ACS (ÁREA DE WITMARSUM)
107	FABIANE CRISTINA NOVAKI	17/08/1990	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
108	FABIANE VIGAND SCZEPANIK	27/12/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
109	FABIELE NOVAKI	15/09/1989	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
110	FABIELE RAMOS DE PROENÇA	31/07/1986	ACS(AREA BOQUEIRÃO)
111	FABIELY MATOS DA LUZ	16/07/1998	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
112	FÁBIO HENRIQUE PINHEIRO	29/05/1998	ACS (ÁREA CAMPESTRINHO)
113	FELIPE DE CARVALHO MARTINS	13/09/1996	ACS(ÁREA FAXINAL DO SILVA)
114	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	28/11/1988	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
115	FERNANDO COSTA	26/06/1994	ACS (ÁREA DE QUERO-QUERO)
116	FLAVIA DE GOES	25/09/1997	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)

117	FLAVIA GONÇALVES KAPP	25/03/1999	ACS (ÁREA DE WITMARSUM)
118	FRANCIELE ARECO	04/07/1988	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
119	FRANCIELE RAIMUNDO BERRINI	17/04/1987	ACS(ÁREA WITMARSUM)
121	FRANCIELI DE GOES	02/06/1983	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
121	FRANCIELLY APARECIDA DOS SANTOS	25/10/1991	ACS(ÁREA WITMARSUM)
122	FRANCIELLY DE PAULA DOS ANJOS	13/11/1993	ACS(ÁREA WITMARSUM)
123	FRANCIELY ZAKRZEWSKI	18/12/1985	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
124	FREDERICO WAVRZENCZAK	19/12/1984	ACS(ÁREA QUERO-QUERO)
125	FREDERICO WAVRZENCZAK	19/12/1984	ACS(ÁREA RINCÃO DO COXO)
126	FREDERICO WAVRZENCZAK	19/12/1984	ACS(ÁREA WITMARSUM)
127	GABRIELA PINTO DA LUZ	12/05/1993	ACS(ÁREA MANDAÇAIA)
128	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	28/05/1999	ACS(AREA TERRITÓRIO 1)
129	GABRIELE MARTINS	28/09/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
130	GABRIELI CALAÇA	15/03/1999	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)
131	GABRIELI PADILHA RIBEIRO	19/05/1999	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)
132	GIOVANI APARECIDA BARCHAKI	07/02/1979	ACS(ÁREA WITMARSUM)
133	GISELE GONÇALVES	14/10/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
134	GISLAINE APARECIDA CAPRARO	16/12/1986	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
135	GISLAINE KAPP	25/03/1988	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
136	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM	09/07/1989	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
137	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM	09/07/1989	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
138	GLEICINE APARECIDA MORAIS	06/02/1997	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
139	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES	16/05/1995	ACS(ÁREA WITMARSUM)
140	GRACIELA TEREZINHA MEDINA CUSTODIO	26/02/1980	ACS(ÁREA ÁGUA CLARA)
141	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS	29/06/1996	ACS(ÁREA WITMARSUM)
142	GUSTAVO LIRA DE OLIVEIRA	25/05/1980	ACS (ÁREA WITMARSUM)
143	HAYSLANN CHRISTOPHER DA CRUZ RIBAS	27/01/1999	ACS(ÁREA TOCAS)
144	HELENA DAMACENO	29/11/1992	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
145	HELENA PATRICIA PETERLINI	07/11/1993	ACS (ÁREA DE WITMARSUM)
146	HELENA PATRICIA PETERLINI	07/11/1993	ACS(ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)
147	HELIO JOSE VIDA	19/03/1985	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
148	HELOÍSA CECÍLIA PUCHALSKI	08/08/1997	ACS (ÁREA BOA VISTA)
149	HENRIQUE KLEINE RIBEIRO	02/05/1999	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
150	IARA DE CASSIA GURSKI	03/06/1972	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
151	IARA REGINA FERREIRA	05/01/1989	ACS(ÁREA FAXINAL DO SILVA)
152	ILDEMARA HORST	19/01/1978	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
153	ILISIANE RAIN	09/11/1988	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
154	ILMA DO ROCIO COCHINSKI	30/07/1969	ACS(ÁREA COLÔNIA MACIEL)
155	INELI SCHON	23/08/1975	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)
156	INGRID VANTROBA	05/07/1996	ACS(ÁREA VILINHA)
157	IRANI DE FATIMA RIBEIRO OSORIO	02/07/1975	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
158	ISMAEL LOURENÇO ALBINO	08/05/1964	ACS(ÁREA QUERO-QUERO)
159	IURI VANESSA KRENKEL	27/01/1992	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
160	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	10/08/1988	ACS (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)
161	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	10/08/1988	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)
162	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	10/08/1988	ACS(ÁREA SANTA BARBARA DE BAIXO)
163	JAILOIZE PINHEIRO DE LARA BATISTA	07/12/1992	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
164	JAINE LETICIA PABIS	05/06/1998	ACS(ÁREA ÁGUA CLARA)
165	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/07/1995	ACS(ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)
166	JEAN MAIKON DE OLIVEIRA	30/11/1994	ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)
167	JEAN MAIKON DE OLIVEIRA	30/11/1994	ACS (ÁREA QUERO-QUERO)
168	JEFERSON JUNIOR ROCHA DOS SANTOS	09/02/1982	ACS(ÁREA VILEIROS)
169	JENIFER FERNANDES VIATROSKI	08/07/1999	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
170	JESSICA APARECIDA DO PILAR BOAVENTURA	24/05/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
171	JESSICA KAROLINE LEAL	20/02/1993	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
172	JÉSSICA PINHEIRO DE LARA	02/09/1989	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
173	JÉSSICA THAIS DE ANDRADE RODRIGUES	26/03/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
174	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
175	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ	31/05/1990	ACS(ÁREA FAXINAL DO SILVA)
176	JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES	05/12/1971	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
177	JOCI NESTOR MOSCALESKI	24/05/1991	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
178	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	05/09/1976	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
179	JONAS DOS SANTOS VIEIRA	30/11/1995	ACS (ÁREA DE WITMARSUM)
180	JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR	10/01/1990	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
181	JOSIANE APARECIDA DE GOES KAPP UCOSKI	04/11/1992	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
182	JULIANA MELLO BATISTA	11/1/1993	ACS(ÁREA QUERO-QUERO)
183	JULIANA SILVEIRA	23/07/1989	ACS(ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)
184	JULIANA VASCO AMANCIO DOS SANTOS NUNES	01/06/1986	ACS(ÁREA WITMARSUM)
185	JULIANE DE ALMEIDA	24/07/1988	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
186	JULIANE DO ROSARIO	22/08/1977	ACS (ÁREA DE WITMARSUM)
187	JUREMA LEDERER ALBACH	23/09/1976	ACS(ÁREA QUERO-QUERO)
188	JUSSARA DE FATIMA OSTERNACK	15/12/1962	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
189	KAREM CRISTIANE DE LARA	27/04/1980	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
190	KARINE PIRES DE GOES DA SILVA DOS SANTOS	15/04/1997	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
191	KELLE DOS SANTOS CARNEIRO	28/02/1987	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
192	KELLY CRISTINA VANDOSKI	06/11/1997	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
193	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	28/11/1989	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
194	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)
195	KETLIN TALITA DA SILVA	30/10/1997	ACS(ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)
196	LAÍNE DOS SANTOS DE SOUZA LEITE	10/07/1998	ACS(ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)
197	LAÍNE DOS SANTOS DE SOUZA LEITE	10/07/1998	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
198	LAÍSE HIPÓLITO VANTROBA	04/09/1999	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
199	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	12/06/1991	ACS (ÁREA DE WITMARSUM)
200	LARISSA DE ARAUJO	04/10/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
201	LARISSA DE LARA MACHADO	28/02/1996	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
202	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	05/04/1987	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
203	LEOMARA DOS SANTOS	21/09/1994	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
204	LEONARDO ADAMES MARTINS	23/06/1992	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
205	LETÍCIA BASSANI CASTANHO	13/11/1998	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)

206	LETICIA FERNANDA DA LUZ BASTOS RAMOS	30/03/1991	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
207	LETÍCIA GELINSKI MARQUES	10/01/1998	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
208	LIA MICHELE SAIS	07/07/1987	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
209	LILIANA HUBSCH GROSS	04/06/1979	ACS(ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)
210	LIZETE VARDENSKI	16/12/1972	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
211	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	01/02/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
212	LUANA APARECIDA ZIBIKOSKY	22/05/1989	ACS(ÁREA WITMARSUM)
213	LUCAS BORDINHÃO	04/02/1995	ACS(ÁREA CAMPESTRINHO)
214	LUCI BARAUCE SCHAMNE	30/11/1981	ACS(ÁREA VILEIROS)
215	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
216	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	23/08/1964	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
217	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	21/08/1983	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)
218	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	ACS(ÁREA POÇO GRANDE)
219	LUIZA CRISTINA GENARI	19/04/1998	ACS(ÁREA QUERO-QUERO)
220	MAIARA ASSUNÇÃO	27/08/1985	ACS(ÁREA SANTA BARBARA DE BAIXO)
221	MAIARA ASSUNÇÃO	27/08/1985	ACS(ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)
222	MAICON DOUGLAS GOMES	07/10/1997	ACS(ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
223	MAICON MIRANDA	23/03/1994	ACS(ÁREA CAMPESTRINHO)
224	MAIRON JAMES HASS DE MEDEIROS	22/07/1989	ACS(ÁREA VILINHA)
225	MARCELO MEZZOMO	16/01/1981	ACS(ÁREA ÁGUA CLARA)
226	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
227	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	02/06/1978	ACS(ÁREA VIEIRAS)
228	MARCIELI GONÇALVES	07/07/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
229	MARCOS VINICIUS SILVA JUNIOR	19/01/1985	ACS(ÁREA RINCÃO DO COXO)
230	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	19/08/1973	ACS (ÁREA COLÔNIA MACIEL)
231	MARIA LUCIA MULLER DOS SANTOS	07/05/1973	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
232	MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	30/05/1998	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
233	MARIANE SCHWEIGERT	14/12/1987	ACS(ÁREA QUERO-QUERO)
234	MARIELE IURK	04/11/1991	ACS(ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
235	MARILAINE RIPKA	17/12/1979	ACS(ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
236	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	18/10/1962	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
237	MARILEI DE LIMA HARTMANN	12/03/1976	ACS (ÁREA DE QUERO-QUERO)
238	MARILIA APARECIDA CALLASSA	06/07/1991	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
239	MARILIS SERUR DOS SANTOS	07/04/1959	ACS(ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
240	MARILIS SERUR DOS SANTOS	07/04/1959	ACS(ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)
241	MARINES DE LIMA	07/04/1996	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
242	MARISTELA FIDALSKI	01/03/1972	ACS(ÁREA BOA VISTA)
243	MARITSSA DO ROCIO VIDA	13/04/1965	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
244	MARUA CRISTINA BELO AUER	14/12/1978	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
245	MAYARA DOS SANTOS SILVA	12/06/1992	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
246	MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	05/11/1984	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
247	MILENA CRISTINE LOPES	16/03/1998	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
248	MILLENE CRISTINE DA LUZ	14/08/1997	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)
249	MIRIAM ROCHINSKI GULCHINSKI	02/09/1984	ACS(ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS)
250	MOIRA DAIELE DOS SANTOS ROCHINSKI	17/10/1989	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)
251	NADIA APARECIDA GONÇALVES KAPP	13/10/1998	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)
252	NATANAEL LEANDRO	12/08/1994	ACS(ÁREA ÁGUA CLARA)
253	NATANAEL LEANDRO	12/08/1994	ACS(ÁREA BOQUEIRÃO)
254	NATANAEL LEANDRO	12/08/1994	ACS(ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
255	NATANAEL LEANDRO	12/08/1994	ACS(ÁREA CERCADO)
256	NEIDE DAMBROSKI DA TRINDADE	09/06/1965	ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)
257	NEUCIMARA ALVES DE ARAUJO	17/09/1990	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
258	OELISSON BORGES	22/02/1989	ACS(ÁREA WITMARSUM)
259	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	11/07/1976	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
260	ORLI MIODUCKI	03/08/1975	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
261	OSMARINA MIODUSKI	28/09/1970	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
262	PAÔLA DIOVANA GOMES	13/09/1991	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
263	PATRICIA APARECIDA DE FRANCA	31/12/1993	ACS(ÁREA FAXINAL DO SILVA)
264	PATRÍCIA FERREIRA	06/05/1977	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
265	PRISCILA DE CASSIA ANTUNES	17/05/1982	ACS(ÁREA QUERO-QUERO)
266	PRISCILA DE CÁSSIA ANTUNES	17/05/1982	ACS (ÁREA BOQUEIRÃO)
267	RAFAELA DE FÁTIMA GONÇALVES	25/08/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
268	RAFAELA DOMINGUES FILIPINI	13/09/1996	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
269	RAFAELA UCOSKI	29/10/1989	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
270	RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA	02/11/1976	ACS (ÁREA VILINHA)
271	RENATA LEVANDOSKI	11/07/1997	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
272	RENATO DA SILVA MACHADO	08/05/1986	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)
273	ROBERTA MEIRELES SOARES	10/09/1990	ACS (ÁREA DE WITMARSUM)
274	ROSANA BORGES PINTO	09/05/1985	ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
275	ROSANE WENBLER	10/11/1982	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
276	ROSELI DE FÁTIMA SANTOS	18/12/1962	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
277	ROSELIO OLIBRATOSKI	31/07/1978	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
278	ROSENILDA SCHWEIGERT MAIA	12/07/1983	ACS(ÁREA QUERO-QUERO)
279	ROSILAINE APARECIDA BORGES	17/12/1994	ACS(ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)
280	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	16/11/1995	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
281	SANDRA RODRIGUES DE LIMA	18/10/1979	ACS (ÁREA BOQUEIRÃO)
282	SANDRO PINTO RIBEIRO	26/08/1976	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
283	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/06/1985	ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)
284	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/06/1985	ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)
285	SERGIO MACHADO	01/03/1981	ACS(ÁREA ÁGUA CLARA)
286	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	21/03/1989	ACS(ÁREA SANTA BARBARA DE BAIXO)
287	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	21/03/1989	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
288	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	21/03/1989	ACS(ÁREA WITMARSUM)
289	SILVANE LINDEBECK	25/01/1982	ACS(ÁREA CAMPESTRINHO)
290	SILVANE LINDEBECK	25/01/1982	ACS(ÁREA QUEIMADAS)
291	SIMONE CAMARGO	23/03/1989	ACS (ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS)
292	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
293	SIRLENE GONÇALVES GRACIANO	21/12/1983	ACS(ÁREA ENCRUZILHADA)
294	SIRLENE GONÇALVES GRACIANO	21/12/1983	ACS(ÁREA VILINHA)

295	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/01/1978	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
296	SÔNIA REGINA PADILHA	19/03/1973	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
297	SÔNIA REGINA PADILHA	19/03/1973	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
298	STEFANIE DA SILVA CABRAL MARTINS	25/07/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
299	SUELEN BOCHENEK	10/08/1991	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
300	SUELI TAVARES ANDRADE	06/12/1986	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
301	SUIANE SOARES DE RAMOS	14/07/1994	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
302	TAÍS HOINASKI PARIS	28/04/1997	ACS(ÁREA BOQUEIRÃO)
303	TANYA CECY SUSKO	02/06/1986	ACS(ÁREA WITMARSUM)
304	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	25/06/1983	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
305	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
306	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	ACS (ÁREA BOQUEIRÃO)
307	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	ACS (ÁREA DE QUERO-QUERO)
308	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)
309	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GOLÇALVES	30/03/1990	ACS(ÁREA QUERO-QUERO)
310	TAYNA CALDAS DALAGASSA	17/05/1996	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
311	TAYSE PIOTTO DA ROSA	01/04/1989	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
312	TERESINHA BATISTA KICHILESKI	06/06/1984	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
313	THABATA FERREIRA CURY	15/09/1999	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
314	THAIS RONINE IANZEN NOVACKI	16/03/1986	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
315	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	15/10/1982	ACS (ÁREA DE GUARAUNINHA)
316	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	15/10/1982	ACS (ÁREA DE QUERO-QUERO)
317	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	15/10/1982	ACS (ÁREA VIEIRAS)
318	VALQUIRIA DOS SANTOS	16/03/1988	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 1)
319	VANESA WIEGAND	17/04/1979	ACS(ÁREA VILINHA)
320	VANESSA APARECIDA DE PAULA	02/10/1989	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
321	VANESSA CRISTINA DE PAULA	10/09/1990	ACS(ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)
322	VANESSA GRACIELA DAS ALMAS PASSONI	17/12/1980	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 3)
323	VILDA DA GUIA RAMOS DOS SANTOS	12/03/1963	ACS(AREA WITMARSUM)
324	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	03/05/1975	ACS(ÁREA TERRITÓRIO 2)
325	WEULLEN ROCHA PAREIRA	08/02/1991	ACS(ÁREA ÁGUA CLARA)
N.	NOME	DN	CARGO
01	ABNER MENDES MOREIRA	08/10/1987	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
02	ADAMARIS APARECIDA MARTINS	12/07/1991	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
03	ADEIRSON CEZAR DE RAMOS	28/07/1981	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
04	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	17/08/1989	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
05	ADIRCELIA TELEGINSKI	28/07/1974	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
06	ADRIANA APARECIDA FRANÇA	03/07/1985	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
07	ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLAÇO	15/07/1994	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
08	ALESSANDRO MARTINS	24/10/1983	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
09	ALEXANDRE COSTA	02/08/1997	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
10	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	02/09/1971	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
11	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
12	ANA PAULA GUIMARÃES	30/06/1995	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
13	ANIELE BORGES DZIADZIO	06/08/1988	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
14	APARECIDA SIMARIA DA SILVA	04/07/1968	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
15	BIANCA GURSKI CHEMIN	30/07/1996	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
16	BRENDA FERNANDES DE OLLIVEIRA	13/09/1996	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
17	CAMILA LIMA	23/01/1985	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
18	CINTIA DOS SANTOS VALLE	09/10/1996	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
19	DAIANA DA SILVA DOS ANJOS	20/11/1993	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
20	DAIANE MONEGATE XAVIER	04/09/1988	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
21	DANIELA STADLER	15/02/1993	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
22	DANIELI SIMÕES	24/01/1992	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
23	DEMERSON VICHINESKI	19/02/1985	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
24	DIEGO DE OLIVEIRA BENEVIDES	17/01/1984	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
25	DIONEI DO ROCIO ADAMS BATISTA	30/12/1955	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
26	EDSON MOMOT	25/08/1977	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
27	EDUARDA DE CÁSSIA ARBOITE PEICHÓ	09/02/1999	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
28	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	08/05/1989	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
29	ELENICE CAMILO	18/05/1979	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
30	ELIANE MARTINS DA LUZ	23/12/1983	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
31	ELIANE PACHECO COSTA	21/07/1983	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
32	ELIS FARIAS PONEGALEKI	04/02/1988	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
33	ELUANA STELE	18/02/1988	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
34	EMILI FERNANDA KRINSKI	20/08/1998	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
35	ERIKA GORTE OSTERNACK	22/05/1994	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
36	ERIKA GORTE OSTERNACK	22/05/1994	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
37	FABIANE VIGAND SCZEPANIK	27/12/1995	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
38	FABIELE NOVAKI	15/09/1989	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
39	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	28/11/1988	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
40	FERNANDA DE FÁTIMA MARTINS	06/06/1996	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
41	FERNANDA MIGUELINA VICENTE RODRIGUEZ	26/12/1989	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
42	FRANCIELE APARECIDA BORGES	26/09/1992	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
43	FRANCIELI DE GOES	02/06/1983	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
44	FREDERICO WAVRZENCZAK	19/12/1984	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
45	GABRIEL FRANCISCO DO PRADO	01/12/1995	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
46	GABRIELA PINTO DA LUZ	12/05/1993	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
47	GABRIELI PADILHA RIBEIRO	19/05/1999	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
48	GILLIARD GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/07/1995	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
49	GISLAINE KAPP	25/03/1988	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
50	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM	09/07/1989	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
51	GLEICINE APARECIDA MORAIS	06/02/1997	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
52	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES	16/05/1995	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
53	HELIO JOSE VIDA	19/03/1985	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
54	ILMA DO ROCIO COCHINSKI	30/07/1969	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
55	INDIANARA MEZZADRI ZANA DE OLIVEIRA	27/11/1976	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
56	IRINALDO ROBES	07/11/1996	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
57	IURI VANESSA KRENKEL	27/01/1992	AGENTE DE COMBATE A DENGUE

58	IZAIAS GUEDES DE AQUINO	15/11/1962	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
59	JESSICA KAROLINE LEAL	20/02/1993	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
60	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ	31/05/1990	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
61	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	05/09/1976	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
62	JONAS DOS SANTOS VIEIRA	30/11/1995	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
63	JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR	10/01/1990	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
64	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
65	JOSIANE APARECIDA DE GOES KAPP UCOSKI	04/11/1992	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
66	JULIANA APARECIDA FERREIRA	23/02/1986	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
67	JULIANE DE ALMEIDA	24/07/1988	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
68	JUSSARA DE FATIMA OSTERNACK	15/12/1962	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
69	KADLYN STEFANY TEIXEIRA MILEK	22/09/1994	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
70	KAREM CRISTIANE DE LARA	27/04/1980	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
71	KÁRITA APARECIDA VALLE DE OLIVEIRA DE LIMA	16/04/1994	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
72	KETLIN TALITA DA SILVA	30/10/1997	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
73	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	05/04/1987	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
74	LETÍCIA GELINSKI MARQUES	10/01/1998	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
75	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1985	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
76	LUCAS BORDINHÃO	04/02/1995	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
77	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
78	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	23/08/1964	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
79	MAILA GIOVANA HIEBERT OSORIO	27/11/1999	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
80	MARCOS RONEI NOVACKI JUNIOR	13/06/1991	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
81	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	30/08/1971	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
82	MARIA LUCIA MULLER DOS SANTOS	07/05/1973	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
83	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	18/10/1962	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
84	MARILIS SERUR DOS SANTOS	04/07/1959	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
85	MARINELSE MENDES ROGALSKI	31/12/1966	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
86	MICHELA FARIAS ALVES	12/04/1984	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
87	MICHELE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	24/10/1981	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
88	MILENA CRISTINE LOPES	16/03/1998	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
89	MILLENE CRISTINE DA LUZ	14/08/1997	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
90	MIRIANE ZWIEGICOSKI	25/12/1986	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
91	OELISSON BORGES	22/02/1989	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
92	OSMAR GIRARDI JUNIOR	08/08/1996	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
93	RAFAEL DA CRUZ	25/01/1996	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
94	RAFAELA UCOSKI	29/10/1989	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
95	RAPHAEL CRISTIANO FERRARO NUNES	21/11/1979	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
96	ROSANE DOS SANTOS ZALESKI	31/05/1968	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
97	ROSANE WENBLER	10/11/1982	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
98	ROSELI DE FÁTIMA SANTOS	18/12/1962	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
99	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21/09/1976	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
100	ROSELIO OLIBRATOSKI	31/07/1978	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
101	SANDRO PINTO RIBEIRO	26/08/1976	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
102	SELMA DE FATIMA SILVA	29/07/1981	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
103	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	21/03/1989	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
104	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/01/1978	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
105	SUELEN BOCHENEK	10/08/1991	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
106	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
107	TEREZINHA KARACHOVSKI	27/06/1985	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
108	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	11/12/1971	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
109	VANESSA CRISTINA ASSIS RIBEIRO	09/05/1986	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
110	VANIA REGINA VIDA KACHIMARKI	06/10/1980	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
111	WEULLEN ROCHA PEREIRA	08/02/1991	AGENTE DE COMBATE A DENGUE
N.	NOME	DN	CARGO
01	ADRIANE KUIAVA VENC	31/05/1992	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
02	ADRIELI APARECIDA DE JESUS COLAÇO	15/07/1994	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
03	ALEXANDRE CREVELIM	12/06/1992	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
04	ALEXIA KRICHESKI BATISTA	22/02/2000	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
05	ALEXIA LEITE KOVALSKI	26/01/1998	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
06	ALICE DE FATIMA COSTA MARQUES	29/07/1989	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
07	ALMERINDA CONRADO BETIM	07/08/1985	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
08	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	13/03/1983	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
09	ANELISE APARECIDA DOS REIS	17/10/1983	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
10	ANGELA MARIA GAIEWISKI	11/09/1979	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
11	BRUNA WIERTEL	02/06/1993	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
12	CAMILA LIMA	23/01/1985	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
13	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	06/01/1999	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
14	CRISTIELE RAIN DO NACIMENTO	19/03/1999	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
15	DARIO DE OLIVEIRA	06/06/1976	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
16	DELIZANDRA ROCHINSKI	22/11/1981	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
17	DIONEI DO ROCIO ADAMS BATISTA	30/12/1955	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
18	DIRCE VALLE DE FREITAS	04/09/1984	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
19	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	08/05/1989	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
20	ELENICE CAMILO	18/05/1979	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
21	ERIKA COLARES DE OLIVEIRA	16/12/1983	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
22	FLAVIA DE GOES	25/09/1997	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
23	GISLAINE ZALESKI VANTROBA	16/11/1990	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
24	GLEICINE APARECIDA MORAIS	06/02/1997	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
25	IARA DE CASSIA GURSKI	03/06/1972	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
26	IONARA CARDOSO SEQUINEL	14/04/1985	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
27	IRACEMA EURICH	14/10/1991	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
28	ISABELA APARECIDA ROCHINSKI GOMES	05/02/1998	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
29	ISABELY DE ARAUJO	23/11/1998	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
30	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
31	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	11/12/1989	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
32	JOSIANE SANTOS BORDINHON	23/08/1965	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
33	KAREM CRISTIANE DE LARA	27/04/1980	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
34	KATIA GROCHEVISKI	29/06/1988	ASSISTENTE DE FARMÁCIA

35	KAWANY CZEREVATY NOVAKI	19/07/1991	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
36	KETHELIN RIBEIRO BUENO LEDERER	06/04/1998	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
37	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
38	LARISSA GOMES DE LIMA	06/03/1999	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
39	LARISSA GUIMARÃES	27/03/1999	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
40	MACELA LILIAN GUADANIM	19/08/1997	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
41	MARIA BENEDITA NESIO	15/10/1985	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
42	MARIA CAROLINA PANCHESKI	06/06/1993	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
43	MARIA ELISABETE BORGES	16/02/1989	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
44	MARILEIDI SOUZA IANCOSKI	14/01/1997	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
45	MICHELE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	24/10/1981	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
46	NAJILA CURY	18/03/1992	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
47	NILZETE DA LUZ VICHINESKI	17/03/1969	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
48	PATRÍCIA FERREIRA	06/05/1977	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
49	ROZELIA DZIERVA DOS SANTOS	19/05/1992	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
50	SCHEILA STADLER	05/01/1991	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
51	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	11/07/1987	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
52	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
53	TATIANE SCHUHLI TABORDA	04/01/1988	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
54	THAIS HARTMANN SCHULLI	16/12/1991	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
55	VANESSA CRISTINA ASSIS RIBEIRO	09/05/1986	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
56	VANESSA CRISTINA DE PAULA	10/09/1990	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
57	VANESSA DA SILVA DE ANDRADE	12/05/1995	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
58	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS	31/05/1982	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
N.	NOME	DN	CARGO
01	ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA	12/10/1962	ASSISTENTE SOCIAL
02	ADRIANA COSTA CARRER	30/06/1979	ASSISTENTE SOCIAL
03	ADRIANA DO AMARAL CUNHA	30/06/1980	ASSISTENTE SOCIAL
04	ADRIEL JOSÉ DE QUADROS	03/04/1991	ASSISTENTE SOCIAL
05	ÁGATHA TULLIO	04/02/1997	ASSISTENTE SOCIAL
06	ALHAMBRA RIBEIRO VASCONCELOS	23/06/1978	ASSISTENTE SOCIAL
07	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	28/12/1986	ASSISTENTE SOCIAL
08	ANA REGINA CORODEL	25/05/1965	ASSISTENTE SOCIAL
09	ANAGIZA HEINRICHS YAMAMOTO	26/12/1982	ASSISTENTE SOCIAL
10	ANDRÉA NASCIMENTO DOS SANTOS	15/07/1981	ASSISTENTE SOCIAL
11	ANGELA DOS SANTOS	16/06/1991	ASSISTENTE SOCIAL
12	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	26/08/1974	ASSISTENTE SOCIAL
13	ARYANE LARUSSA CAIEIRO	04/01/1993	ASSISTENTE SOCIAL
14	CECIMARA ANAIR MARIANO	12/11/1989	ASSISTENTE SOCIAL
15	CHARLES ANDREW COSTA	07/11/1994	ASSISTENTE SOCIAL
16	CHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	24/10/1982	ASSISTENTE SOCIAL
17	CLÉLIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	ASSISTENTE SOCIAL
18	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	07/01/1988	ASSISTENTE SOCIAL
19	DANIELE CRISTINA RODRIGUES	09/10/1977	ASSISTENTE SOCIAL
20	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	26/07/1985	ASSISTENTE SOCIAL
21	DEIVID RICARDO CAROLLI	26/08/1988	ASSISTENTE SOCIAL
22	DEIVID RICARDO CAROLLI	26/08/1988	ASSISTENTE SOCIAL
23	DIONÉIA EDLYNG MACIEL	21/10/1985	ASSISTENTE SOCIAL
24	ÉDINA CLAUDIA DE LIMA FERNANDES SEREMETA	01/01/1971	ASSISTENTE SOCIAL
25	ELIS MARINA CARRARO	04/03/1991	ASSISTENTE SOCIAL
26	ELIZANE NASCIMENTO	22/02/1988	ASSISTENTE SOCIAL
27	ELOISA REGINA KOSTRZEWICZ	13/06/1972	ASSISTENTE SOCIAL
28	ELVIRA LUNIERE SANTIAGO RODRIGUES	24/10/1965	ASSISTENTE SOCIAL
29	EMANUELY GIROTTO	13/10/1995	ASSISTENTE SOCIAL
30	FABIANA ROCHA DE SOUZA	27/05/1981	ASSISTENTE SOCIAL
31	FERNANDA GRASIELI DURAN	22/07/1990	ASSISTENTE SOCIAL
32	FRANCIELE GUINDANI CORDEL	03/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL
33	GISELE DE LOURDES VOROBI	05/12/1980	ASSISTENTE SOCIAL
34	GUIOMARA ANTUNES DE SOUZA	25/12/1993	ASSISTENTE SOCIAL
35	IZABEL CRISTINA BLUM ZANINI	27/01/1962	ASSISTENTE SOCIAL
36	JESSICA DA SILVA	28/06/1991	ASSISTENTE SOCIAL
37	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	22/08/1990	ASSISTENTE SOCIAL
38	JOSEMARI APARECIDA DURSKI	12/07/1962	ASSISTENTE SOCIAL
39	JOVITA APARECIDA KINKOSKI	15/02/1964	ASSISTENTE SOCIAL
40	JUDITE DE LURDES RECH	05/04/1969	ASSISTENTE SOCIAL
41	KAMILA TOKARSKI	18/01/1991	ASSISTENTE SOCIAL
42	KARINE SCHNEPPER PETILO	28/09/1987	ASSISTENTE SOCIAL
43	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	22/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL
44	KELI DAIANE LEAL BRAZ	03/03/1985	ASSISTENTE SOCIAL
45	LAÍS MATOSKI VENTURA	07/10/1992	ASSISTENTE SOCIAL
46	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS GRECHAKI	29/09/1996	ASSISTENTE SOCIAL
47	LARISSA MACHADO JANIAKI	22/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL
48	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	ASSISTENTE SOCIAL
49	LETÍCIA CORREA	27/05/1994	ASSISTENTE SOCIAL
50	LIRIANE PIRES DE GOES	04/09/1992	ASSISTENTE SOCIAL
51	LOURDES DE FÁTIMA DOS SANTOS DOS PASSOS	14/06/1984	ASSISTENTE SOCIAL
52	LUANA VITKOSKI DA SILVA	21/12/1989	ASSISTENTE SOCIAL
53	LUCIMARA APARECIDA FAUSTINO CUSTÓDIO	15/11/1982	ASSISTENTE SOCIAL
54	MARCIA ROSA LOPES	15/10/1966	ASSISTENTE SOCIAL
55	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	23/04/1966	ASSISTENTE SOCIAL
56	MARIA MARLENE JUSTUS	26/04/1971	ASSISTENTE SOCIAL
57	MARIELLE DA COSTA FERREIRA	28/06/1988	ASSISTENTE SOCIAL
58	MARINES DE LIMA	07/04/1996	ASSISTENTE SOCIAL
59	MARTA DE OLIVEIRA	15/12/1983	ASSISTENTE SOCIAL
60	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	03/02/1977	ASSISTENTE SOCIAL
61	MIRIÃ FREIRE VIEIRA DA FONSECA	01/12/1984	ASSISTENTE SOCIAL
62	NATHALIA DA SILVA ARAUJO	11/05/1988	ASSISTENTE SOCIAL
63	NAYARA JAMILE NAKATA	21/06/1988	ASSISTENTE SOCIAL
64	OLIMPIO ROSA BRAGA NETO	20/10/1983	ASSISTENTE SOCIAL

65	PRICILLA MARIANI DIAS	20/01/1983	ASSISTENTE SOCIAL
66	REGINA CELIA MORO	06/07/1965	ASSISTENTE SOCIAL
67	RODRIGO SOUZA MATOS	18/05/1985	ASSISTENTE SOCIAL
68	ROSIMERY NASCIMENTO LECHKIV	19/12/1967	ASSISTENTE SOCIAL
69	SABRINA AMÉRICO PONCHEKI	13/11/1993	ASSISTENTE SOCIAL
70	SANDRA DE LUCA DA SILVA	04/09/1988	ASSISTENTE SOCIAL
71	SUMAYA RATHGE SANT ANNA	16/01/1981	ASSISTENTE SOCIAL
72	SUZANA VERGUTZ VARGAS	19/12/1979	ASSISTENTE SOCIAL
73	TASSIA PEREIRA REDKVA	31/03/1986	ASSISTENTE SOCIAL
74	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	26/09/1990	ASSISTENTE SOCIAL
75	THAIS KARINA MANGGER TAVARES	19/12/1994	ASSISTENTE SOCIAL
76	VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE	10/08/1971	ASSISTENTE SOCIAL
77	VIVIANE DICK OSSIG	18/03/1982	ASSISTENTE SOCIAL
N.	NOME	DN	CARGO
01	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	11/04/1977	CIRURGIÃO DENTISTA
02	AMANDA HELENA DINGUELESKI	25/01/1996	CIRURGIÃO DENTISTA
03	AMANDA STERN BARRETO TRAPP	21/10/1989	CIRURGIÃO DENTISTA
04	ANDREIA BONATO PAROLIN	02/01/1980	CIRURGIÃO DENTISTA
05	CAROLINE DE LIMA BRITO ANGELO	13/09/1984	CIRURGIÃO DENTISTA
06	CLICIANE CZELUSNIAK	22/03/1988	CIRURGIÃO DENTISTA
07	CRISTIANE MAYUMI INAGATI	17/08/1987	CIRURGIÃO DENTISTA
08	DANDARA BEDIM PUJA	25/03/1993	CIRURGIÃO DENTISTA
09	DANIELA BUENO BASSAN	07/09/1994	CIRURGIÃO DENTISTA
10	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984	CIRURGIÃO DENTISTA
11	DAYANE CRISTINE MARIA HORNUNG	13/04/1995	CIRURGIÃO DENTISTA
12	DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA	08/06/1985	CIRURGIÃO DENTISTA
13	EMANUELA MISSISSIPE DA SILVA	13/01/1991	CIRURGIÃO DENTISTA
14	EMANUELA MISSISSIPE DA SILVA	13/01/1990	CIRURGIÃO DENTISTA
15	FERNANDA FONTOURA DE CASTRO	21/03/1994	CIRURGIÃO DENTISTA
16	FERNANDO CIPRIANO DE OLIVEIRA	06/12/1984	CIRURGIÃO DENTISTA
17	FLÁVIA PAOLA KREPSZ	01/04/1993	CIRURGIÃO DENTISTA
18	GABRIEL GUIDIO GUARENGHI	02/05/1995	CIRURGIÃO DENTISTA
19	INGRID NASCIMENTO DA SILVA	10/10/1996	CIRURGIÃO DENTISTA
20	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	CIRURGIÃO DENTISTA
21	JOSLEI CARLOS BOHN	02/02/1980	CIRURGIÃO DENTISTA
22	JULIANA MIARA DE ALMEIDA QUADROS	27/08/1982	CIRURGIÃO DENTISTA
23	JULIANE BORCATH GONÇALVES GROCHENTZ	20/04/1979	CIRURGIÃO DENTISTA
24	LAIS ALIANE ZAKRZEVSKI	02/03/1995	CIRURGIÃO DENTISTA
25	LEANDRO MENDES KRAVUTSCHKE	01/08/1992	CIRURGIÃO DENTISTA
26	LETICIA RUTHS ALMEIDA	08/07/1993	CIRURGIÃO DENTISTA
27	LETÍCIA SIMEONI AVAIS	19/04/1993	CIRURGIÃO DENTISTA
28	LUIZ GUSTAVO WAGNER	14/12/1994	CIRURGIÃO DENTISTA
29	MAYARA VEIGA ANTONIUK	07/10/1992	CIRURGIÃO DENTISTA
30	MONISE EURICH BITTENCOURT	08/06/1987	CIRURGIÃO DENTISTA
31	NAUANY ALVES CAMARA	26/04/1990	CIRURGIÃO DENTISTA
32	PATRÍCIA BIANA SIQUEIRA BRAZ	20/05/1992	CIRURGIÃO DENTISTA
33	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	19/06/1980	CIRURGIÃO DENTISTA
34	THAÍS EMANUELLE BAKAUS	26/11/1991	CIRURGIÃO DENTISTA
35	ULISSES PAULINO FARION	12/06/1992	CIRURGIÃO DENTISTA
N.	NOME	DN	CARGO
01	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	11/04/1977	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
02	ANDRÉ MORELLI RORIGUES DE SOUSA	14/12/1985	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
03	ANDREIA BONATO PAROLIN	02/01/1980	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
04	BRUNNA CRISTINA MOTA	03/02/1987	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
05	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	17/02/1987	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
06	CAROLINE DE LIMA BRITO ANGELO	13/09/1984	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
07	CLICIANE CZELUSNIAK	22/03/1988	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
08	CRISTIANE MAYUMI INAGATI	17/08/1987	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
09	DANDARA BEDIM PUJA	25/03/1993	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
10	DANIELA BUENO BASSAN	07/09/1994	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
11	DIEILA GIOMO DE LIMA	28/01/92	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
12	ELIAS RIBEIRO DE ABREU JUNIOR	05/04/1989	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
13	EMANUELA MISSISSIPE DA SILVA	13/01/1990	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
14	FLÁVIA CARNEIRO TAGLIARI BISOL	07/12/1992	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
15	FLÁVIA PAOLA KREPSZ	01/04/1993	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
16	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	19/06/1982	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
17	GÉSSICA VANESSA THOMAS	18/09/1992	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
18	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
19	JORGE AUGUSTO GUIMARÃES LOPES	05/08/1983	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
20	JOSE INGLEZ DA SILVA	28/01/1961	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
21	KAREN FRANCIELLE BRITO	17/07/1983	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
22	KARINE NERONE	10/10/1990	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
23	LETÍCIA GELINSKI MARQUES	10/01/1998	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
24	LETICIA SIMEONI AVAIS	19/04/1993	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
25	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA	29/03/1996	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
26	LUANA ZAGO	10/02/1986	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
27	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA	13/06/1993	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
28	MAYARA VEIGA ANTONIUK	07/10/1992	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
29	PAOLA CHRYSTINE MACHADO	23/05/1989	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
30	PAOLA FERNANDA BUDNY	04/03/1974	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
31	PATRICIA LOCATELLI ALVES	09/08/1987	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
32	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	09/04/1982	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
33	SÉRGIO MAURICIO REDKVA	04/05/1967	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
34	TALITA MAROCHI STIRMA	01/03/1993	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
35	THAÍS EMANUELLE BAKAUS	26/11/1991	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
36	VERA MIDORI SHIMABUKURO	19/09/1969	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
37	WILLIAN PECIN JACOMACCI	14/10/1993	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF
N.	NOME	DN	CARGO
01	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	ENFERMEIRO

02	ALINE DE PAULA SANTOS	15/04/1991	ENFERMEIRO
03	ALISON GUILHERME FANHA	26/02/1985	ENFERMEIRO
04	ALLINE DE ALMEIDA OLIVETI	18/05/1990	ENFERMEIRO
05	AMANDA BALIUTIS	28/04/1994	ENFERMEIRO
06	ANDREIA VANTROBA	16/11/1975	ENFERMEIRO
07	ANDRESSA TOKARSKI	27/10/1987	ENFERMEIRO
08	ANGELA PELLISSARI TAKAYAMA	13/08/1972	ENFERMEIRO
09	CARLYNE LOPATA	22/12/1992	ENFERMEIRO
10	CARMELINA VASCO AMACIO	27/10/1982	ENFERMEIRO
11	CHARLES ANDREW COSTA	10/08/1987	ENFERMEIRO
12	DANIELA DO SOCORRO DA COSTA MOTTA	25/04/1980	ENFERMEIRO
13	DILZINHA RODRIGUES BEZERRA	03/07/1971	ENFERMEIRO
14	DIRCEIA ROMPAVA SLOBODA	06/11/1986	ENFERMEIRO
15	ELCIELI LOPES	24/12/1985	ENFERMEIRO
16	ELENITA APARECIDA FERREIRA	24/01/1976	ENFERMEIRO
17	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	23/07/1971	ENFERMEIRO
18	ELIETI DOS SANTOS RIBEIRO GARCIA	31/08/1983	ENFERMEIRO
19	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	30/09/1986	ENFERMEIRO
20	FERNANDA FRANCHINI	05/10/1985	ENFERMEIRO
21	FERNANDA KASPCHAK	08/08/1993	ENFERMEIRO
22	FRANCIELE ROSA PAPIN	25/05/1982	ENFERMEIRO
23	GABRIELLE ALEIXO	02/06/1993	ENFERMEIRO
24	GREICY ROSA	24/05/1990	ENFERMEIRO
25	HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS	07/01/1987	ENFERMEIRO
26	HELENICE FREITAS	28/08/1989	ENFERMEIRO
27	HEVELLYN PINHEIRO CAMARGO	25/11/1995	ENFERMEIRO
28	JAILICE GOMES DOS SANTOS	11/11/1977	ENFERMEIRO
29	JAIRON DE JESUS FANHA	04/08/1989	ENFERMEIRO
30	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	19/07/1984	ENFERMEIRO
31	JESSICA REGINA GITIMAYER SILVA	12/04/1993	ENFERMEIRO
32	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	ENFERMEIRO
33	JOAO RUBLESKI JUNIOR	11/03/1985	ENFERMEIRO
34	JOELMA ALVES TEIXEIRA ROX	20/04/1978	ENFERMEIRO
35	JULIANA ALMEIDA TALEGNANI	08/09/1981	ENFERMEIRO
36	JULIANO AMARAL NEVES	27/11/1980	ENFERMEIRO
37	KARIANE GOMES CEZARIO	19/08/1975	ENFERMEIRO
38	KARLA DANIELE DOS SANTOS	28/01/1985	ENFERMEIRO
39	KEILA CABRAL DA SILVA	22/06/1981	ENFERMEIRO
40	LILIAN BASIEWICS PEREIRA	21/08/1983	ENFERMEIRO
41	LILLIAN CAROLINE FERNANDES	15/09/1994	ENFERMEIRO
42	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/07/1965	ENFERMEIRO
43	MARCELO AUGUSTO FERREIRA	26/12/1993	ENFERMEIRO
44	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	13/12/1985	ENFERMEIRO
45	MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA	04/01/1975	ENFERMEIRO
46	MARIA ELIZETE ALBINO	25/03/1976	ENFERMEIRO
47	MARILENE DE OLIVEIRA	29/09/1969	ENFERMEIRO
48	MARILIS KAVALKEVISKI	04/09/1991	ENFERMEIRO
49	MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO	06/04/1982	ENFERMEIRO
50	NÁDIA ELIAS AJAIME CARNEIRO	15/10/1979	ENFERMEIRO
51	NATÁLIA GALVÃO	04/11/1995	ENFERMEIRO
52	NATANA ADRIELI RODRIGUES	15/02/1991	ENFERMEIRO
53	NEIDY FORTE ZELENSKI	07/04/1984	ENFERMEIRO
54	NERLI DOMINGUES	06/05/1974	ENFERMEIRO
55	NIUMARA DE FÁTIMA NEVES	21/06/1975	ENFERMEIRO
56	OTAVIA MARIA BONARDI	28/08/1981	ENFERMEIRO
57	PAMELA CARNEIRO BISCAIA	07/07/1992	ENFERMEIRO
58	PATRICIA DE LIMA	19/01/1987	ENFERMEIRO
59	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	30/12/1997	ENFERMEIRO
60	PRICILA ZIERHUT MACHADO	13/05/1987	ENFERMEIRO
61	PRISCILLA ZALESKI	13/08/1990	ENFERMEIRO
61	RAPHAEL AUGUSTO ANTUNES	27/02/1990	ENFERMEIRO
62	REGINA APARECIDA ALBINO LUIZ	19/01/1977	ENFERMEIRO
63	ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO	15/09/1965	ENFERMEIRO
64	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	ENFERMEIRO
65	ROSELAINE CAETANO	28/10/1972	ENFERMEIRO
66	ROSENÉIA DE FÁTIMA ROQUE	16/03/1965	ENFERMEIRO
67	ROSILENE TAMAIS	27/04/1982	ENFERMEIRO
68	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	09/03/1986	ENFERMEIRO
69	SAMIA REGINA DE QUADROS	06/12/1993	ENFERMEIRO
70	SANIA REGEA OLIVEIRA SIMOES	01/10/1980	ENFERMEIRO
71	SILMARA DO ROCIO BARBOSA	13/09/1977	ENFERMEIRO
72	TÂNIA DE FÁTIMA CARDOSO	16/10/1973	ENFERMEIRO
73	TATIELE KRASINSKI RIBEIRO	04/03/1988	ENFERMEIRO
74	THAIS TANIA AVILA	04/05/1993	ENFERMEIRO
75	THAYANA FILIPI	31/07/1983	ENFERMEIRO
76	THIAGO MIGUEL DOS SANTOS	20/07/1978	ENFERMEIRO
77	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	07/02/1994	ENFERMEIRO
78	WILLIAN JARSKI	27/03/1989	ENFERMEIRO
N.	NOME	DN	CARGO
01	ALYSSON LUIZ BERTON	27/08/1988	ENFERMEIRO – ESF
02	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	29/10/1993	ENFERMEIRO – ESF
03	ANA CAROLINA CIRINO GUEDES	07/06/1991	ENFERMEIRO – ESF
04	ANA FLÁVIA LOURENÇO LOIOLA	27/07/1987	ENFERMEIRO – ESF
05	ANDERSON YOSHIHARU SHIMIZU	13/10/1986	ENFERMEIRO – ESF
06	ANGELA PELLISSARI TAKAYAMA	13/08/1972	ENFERMEIRO – ESF
07	CHARLES ANDREW COSTA	10/08/1987	ENFERMEIRO – ESF
08	CLAUDIA LUZES DE ARAUJO	24/07/1970	ENFERMEIRO – ESF
09	ELISANDRA PAULA MARQUES	10/03/1992	ENFERMEIRO – ESF
10	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	30/09/1986	ENFERMEIRO – ESF

11	FABIANO DA SILVA MUNIZ	23/06/1978	ENFERMEIRO – ESF
12	FELIPPE DE SOUZA COSTA	14/06/1994	ENFERMEIRO – ESF
13	GABRIELA SOCCAL MELLO	21/11/1986	ENFERMEIRO – ESF
14	GIOVANA DE FATIMA SIMOES	04/06/1996	ENFERMEIRO – ESF
15	GISELE DALZOTTO	18/09/1992	ENFERMEIRO – ESF
16	GRACIELA MACHADO	06/12/73	ENFERMEIRO – ESF
17	HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS	07/01/1987	ENFERMEIRO – ESF
18	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	19/07/1984	ENFERMEIRO – ESF
19	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO	30/10/1991	ENFERMEIRO – ESF
20	JUCELMA CORREA DE FREITAS	27/05/1976	ENFERMEIRO – ESF
21	JULIANA ALMEIDA TALEGNANI	08/09/1981	ENFERMEIRO – ESF
22	KEILA CABRAL DA SILVA	22/06/1981	ENFERMEIRO – ESF
23	KETHLYN SILVA DA LUZ	24/03/1992	ENFERMEIRO – ESF
24	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/07/1965	ENFERMEIRO – ESF
25	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	13/12/1985	ENFERMEIRO – ESF
26	MARCIA APARECIDA BARBOSA GODOY	24/12/1974	ENFERMEIRO – ESF
27	MARCIA CRISTINA BATISTA	22/04/1976	ENFERMEIRO – ESF
28	MARCIA TEREZINHA NAESER	10/03/1972	ENFERMEIRO – ESF
29	MARIA ELIZETE ALBINO	25/03/1976	ENFERMEIRO – ESF
30	MARILENE DE OLIVEIRA	29/09/1969	ENFERMEIRO – ESF
31	MARILIS KAVALKEVISKI	04/09/1991	ENFERMEIRO – ESF
32	MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO	06/04/1982	ENFERMEIRO – ESF
33	NÁDIA ELIAS AJAIME CARNEIRO	15/10/1979	ENFERMEIRO – ESF
34	NATANA ADRIELI RODRIGUES	15/02/1991	ENFERMEIRO – ESF
35	NEIDY FORTE ZELENSKI	07/04/1984	ENFERMEIRO – ESF
36	NELI DA LUZ CARVALHO GARCEZ	09/09/1978	ENFERMEIRO – ESF
37	NELSON MONTILHIA DE FARIA JUNIOR	19/06/1976	ENFERMEIRO – ESF
38	NERLI DOMINGUES	06/05/1974	ENFERMEIRO – ESF
39	OTAVIA MARIA BONARDI	28/08/1981	ENFERMEIRO – ESF
40	PRICILA ZIERHUT MACHADO	13/05/1987	ENFERMEIRO – ESF
41	RAPHAEL AUGUSTO ANTUNES	27/02/1990	ENFERMEIRO – ESF
42	ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO	15/09/1965	ENFERMEIRO – ESF
43	ROSELAINE CAETANO	28/10/1972	ENFERMEIRO – ESF
44	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	09/03/1986	ENFERMEIRO – ESF
45	SILMARA DO ROCIO BARBOSA	13/09/1977	ENFERMEIRO – ESF
46	SUELLEN MARIA STADLER RIBEIRO	15/01/1989	ENFERMEIRO – ESF
47	TÂNIA DE FÁTIMA CARDOSO	16/10/1973	ENFERMEIRO – ESF
48	TATIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO MACIEL	09/05/1984	ENFERMEIRO – ESF
49	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	06/06/1964	ENFERMEIRO – ESF
50	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	07/02/1994	ENFERMEIRO – ESF
N.	NOME	DN	CARGO
01	ALINE MARA PLODECK CALARI	12/12/1990	FARMACÊUTICO
02	ANA CAROLINA ALBACH MACHADO	25/04/1983	FARMACÊUTICO
03	ANA PAULA VILELA	30/09/1988	FARMACÊUTICO
04	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	27/03/1987	FARMACÊUTICO
05	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARÃES	27/03/1987	FARMACÊUTICO
06	BRUNA RIBEIRO DA COSTA	28/07/1993	FARMACÊUTICO
07	CAROLINE ZIBIKOSKI	24/03/1985	FARMACÊUTICO
08	CYNTHIA MATOSO DE OLIVEIRA	19/01/1989	FARMACÊUTICO
09	DARIO DE OLIVEIRA	06/06/1976	FARMACÊUTICO
10	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	18/05/1994	FARMACÊUTICO
11	GABRIELA SILVEIRA BURATTI	19/10/1989	FARMACÊUTICO
12	GABRIELA SIMÃO VILLELA DA CRUZ	10/11/1992	FARMACÊUTICO
13	GISELLE BELO MAZALOTTI	15/09/1977	FARMACÊUTICO
14	GREICI EIDT	27/01/1989	FARMACÊUTICO
15	HARLI PASQUINI NETTO	29/06/1988	FARMACÊUTICO
16	IZABEL PIETCZAK MIGACZ	20/08/1986	FARMACÊUTICO
17	KAWANY CZEREVATY NOVAKI	19/07/1991	FARMACÊUTICO
18	LISIANE CRISTINE LOPES	05/07/1987	FARMACÊUTICO
19	PABLO RODRIGO DA ROSA	07/05/1990	FARMACÊUTICO
20	PAOLA DE PAULA	01/10/1993	FARMACÊUTICO
21	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	21/03/1989	FARMACÊUTICO
22	SUELEN ANDREATTA RODRIGUES	21/03/1986	FARMACÊUTICO
23	TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK	08/11/1973	FARMACÊUTICO
N.	NOME	DN	CARGO
01	ADRIANA REGINA MARAVIESKI	01/03/1977	FISIOTERAPEUTA
02	AMANDA DE PAULA	15/08/1993	FISIOTERAPEUTA
03	CYNTHIA OLIVEIRA DE TOLEDO	26/01/1982	FISIOTERAPEUTA
04	EDUARDO GOMES DE MOURA FILHO	12/12/1981	FISIOTERAPEUTA
05	EMÍLIA FERRO DE MELO	14/02/1987	FISIOTERAPEUTA
06	FABIANE RIBEIRO MATHEUS	09/10/1972	FISIOTERAPEUTA
07	FRANCIELLE LEMES PEREZ DOS SANTOS	18/08/1987	FISIOTERAPEUTA
08	FRANCIELLI DA SILVA	05/12/1990	FISIOTERAPEUTA
09	GERYS DAYANA DUGONSKY	03/01/1986	FISIOTERAPEUTA
10	GUSTAVO YOSHIO OKIYAMA	07/08/1986	FISIOTERAPEUTA
11	HEVELYNE BIANCA CARNEIRO GOMES	10/01/1985	FISIOTERAPEUTA
12	JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR	26/06/1970	FISIOTERAPEUTA
13	JAQUELINE FELCHAK	16/11/1982	FISIOTERAPEUTA
14	JÉSSICA DE PAULA	15/08/1993	FISIOTERAPEUTA
15	JOICE PIOVEZANI	27/05/1990	FISIOTERAPEUTA
16	JOSÉ AUGUSTO COSTA COUTO	23/07/1994	FISIOTERAPEUTA
17	JULIANA LIMA REAL	14/01/1992	FISIOTERAPEUTA
18	JULIANA ZAVARIZ LOPES	28/05/1990	FISIOTERAPEUTA
19	JULIANE SIMIONI RIBEIRO	21/04/1996	FISIOTERAPEUTA
20	LENIZE HORNES VOINAROVICZ	13/04/1985	FISIOTERAPEUTA
21	LORENNA RAYZA FELIPE	05/07/1993	FISIOTERAPEUTA
22	LUANE ORLANDI	24/06/1981	FISIOTERAPEUTA
23	LUIZ HENRIQUE LIMAS ROSA	01/01/1985	FISIOTERAPEUTA
24	MARCOS PAULO POLOWEI ROLÃO	08/03/1994	FISIOTERAPEUTA

25	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RAMALHO	01/02/1995	FISIOTERAPEUTA
26	MARIA CRISTINA TOMADON ROCHINSKI	27/08/1994	FISIOTERAPEUTA
27	MARIANA DE PAULA LUZ	08/05/1995	FISIOTERAPEUTA
28	MAYZA RIBEIRO CALLAÇA	21/02/1991	FISIOTERAPEUTA
29	MICHELE APARECIDA MARQUES	12/12/1988	FISIOTERAPEUTA
30	PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/05/1986	FISIOTERAPEUTA
31	PAULA VALLE GONÇALVES	13/06/1986	FISIOTERAPEUTA
32	RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS	14/08/1992	FISIOTERAPEUTA
33	RAFAELA NOVAES VIEIRA	21/07/1992	FISIOTERAPEUTA
34	RAMONY CÂMARA GOMES FLÔRES	23/05/1989	FISIOTERAPEUTA
35	ROSINEIA DOSANJOS	26/12/1971	FISIOTERAPEUTA
36	SAULO CRISTYANO DE CARVALHO FÉLIX	30/04/1988	FISIOTERAPEUTA
37	SHARLENDRA D'AVILA BIDA	22/04/1991	FISIOTERAPEUTA
38	SIMONE APARECIDA LABIAK	14/02/1987	FISIOTERAPEUTA
39	SUZAMARA SENE	20/02/1982	FISIOTERAPEUTA
40	TAINARA CORREIA GURSKI	21/06/1995	FISIOTERAPEUTA
41	THAIS FERREIRA DE PAULA	18/11/1992	FISIOTERAPEUTA
42	THAIS HELENA CORDEIRO SILVESTRE	06/10/1992	FISIOTERAPEUTA
43	THIAGO MENDES	17/03/1994	FISIOTERAPEUTA
44	VERUSKA HALANA SEIDLER DA SILVA	17/11/1994	FISIOTERAPEUTA
45	VIVIANE DE FATIMA COCCIA	18/05/1982	FISIOTERAPEUTA
N.	NOME	DN	CARGO
01	CAMILA CRENSIGLOVA	04/09/1991	MÉDICO – ESF
02	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	18/11/1987	MÉDICO – ESF
03	CLAUDIA ADRIANE KUHN	01/10/1994	MÉDICO – ESF
04	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	31/10/1989	MÉDICO – ESF
05	EDILCIA ZAILY SANCHES CREHUET	18/12/1980	MÉDICO – ESF
06	ERUS PICHETH NETO	17/04/1979	MÉDICO – ESF
07	FABÍOLA CAROLINE DA SILVA	28/12/1993	MÉDICO – ESF
08	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	09/02/1992	MÉDICO – ESF
09	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	18/05/1992	MÉDICO – ESF
10	HELIO GESIALDO FRANÇA RODRIGUES	21/07/1979	MÉDICO – ESF
11	HERMES FERREIRA GUEDES	06/08/1979	MÉDICO – ESF
12	HUMBERTO PEREIRA CUNHA	19/08/1977	MÉDICO – ESF
13	JANS OTERO HERNANDEZ	15/06/1984	MÉDICO – ESF
14	JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO	28/05/1964	MÉDICO – ESF
15	JORGE AUGUSTO DEITOS	22/05/1989	MÉDICO – ESF
16	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS	30/10/1991	MÉDICO – ESF
17	LEANDRO ALBERT STEINER	22/02/1987	MÉDICO – ESF
18	LEANDRO CESAR ORATTI	02/03/1982	MÉDICO – ESF
19	LEANDRO FONSECA DE CARVALHO	04/07/1993	MÉDICO – ESF
20	LUCAS TORRES ROCHA	29/11/1988	MÉDICO – ESF
21	LUCIANO LEBARBENCHON MASSIGNAN	27/10/1967	MÉDICO – ESF
22	MARCOS AUGUSTO NOVO	16/05/1975	MÉDICO – ESF
23	MARGARETH NONNEMACHER	14/07/1986	MÉDICO – ESF
24	MARÍLIA AMARAL JESPERSEN TEIXEIRA	10/11/1986	MÉDICO – ESF
25	MARLA CORREA HERNÁNDEZ DA ROCHA	08/08/1986	MÉDICO – ESF
26	MAYARA SANTAREM DE OLIEVIRA	21/09/1988	MÉDICO – ESF
27	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	01/08/1948	MÉDICO – ESF
28	NEUDY JULIANO QUADROS	09/08/1979	MÉDICO – ESF
29	PIERO VICTOR DEKI SERUR	05/03/1993	MÉDICO – ESF
30	RAPHAEL VICENTE CABRAL	31/03/1990	MÉDICO – ESF
31	RENATO GONÇALVES PENTEADO	06/08/1963	MÉDICO – ESF
32	TARCISO ARCELA COSTA FREIRE	11/08/1981	MÉDICO – ESF
N.	NOME	DN	CARGO
01	ANA MARIA FLORES VARGAS	16/02/1961	MÉDICO CLÍNICO GERAL
02	CASSIANO APARECIDO DIAS NETO	10/10/1987	MÉDICO CLÍNICO GERAL
03	DANIEL BAHIA SAID REZENDE	10/06/1986	MÉDICO CLÍNICO GERAL
04	EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ	18/06/1983	MÉDICO CLÍNICO GERAL
05	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	08/05/1977	MÉDICO CLÍNICO GERAL
06	HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	09/12/55	MÉDICO CLÍNICO GERAL
07	KALYL SINGH BAZAN	24/08/1991	MÉDICO CLÍNICO GERAL
08	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS	30/10/1991	MÉDICO CLÍNICO GERAL
09	LEANDRO STADLER KOSLOVSKI	03/09/1982	MÉDICO CLÍNICO GERAL
10	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	29/09/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL
11	LIE MARA HIRATA	20/11/1986	MÉDICO CLÍNICO GERAL
12	LUCAS TORRES ROCHA	29/11/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL
13	MARGARETH NONNEMACHER	14/07/1986	MÉDICO CLÍNICO GERAL
14	MAYARA SANTAREM DE OLIVEIRA	21/09/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL
15	MICHELLA PRZYBYCIEN	15/08/1977	MÉDICO CLÍNICO GERAL
16	PRISCILLA CARDOSO KRAEMER	25/05/1991	MÉDICO CLÍNICO GERAL
17	RENATO GONÇALVES PENTEADO	06/08/1963	MÉDICO CLÍNICO GERAL
18	VANESSA ALVES DE LIMA SUKSTORF	19/11/1978	MÉDICO CLÍNICO GERAL
N.	NOME	DN	CARGO
01	ADRIANA ANDREA GUERLING DA CRUZ	20/09/1979	MOTORISTA II
02	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	MOTORISTA II
03	ALAN DIENERSON NUNES	07/03/1994	MOTORISTA II
04	ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS	10/10/1985	MOTORISTA II
05	AMAURI DA LUZ	28/12/1964	MOTORISTA II
06	ANDRÉ LUIZ MARTINS	15/07/1982	MOTORISTA II
07	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	26/08/1974	MOTORISTA II
08	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	22/02/1982	MOTORISTA II
09	ARAAO GUILHERME KAPP	17/06/1991	MOTORISTA II
10	ARILDO APARECIDO MORAIS	29/10/1972	MOTORISTA II
11	AUGUSTINHO ONEIDE DOS SANTOS	20/07/1971	MOTORISTA II
12	BRUNO ROGER OLIVEIRA	30/05/1989	MOTORISTA II
13	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	04/02/1966	MOTORISTA II
14	CARLOS EDSON MACHADO BEJES	01/09/1980	MOTORISTA II
15	CASSIANO GABRIEL JACUBOSKI	12/11/1983	MOTORISTA II

16	CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	13/02/1975	MOTORISTA II
17	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	15/08/1988	MOTORISTA II
18	DANIEL BEDIN SACILOTO	03/01/1983	MOTORISTA II
19	DANIEL MUCHENSKI GUIMARÃES	11/07/1986	MOTORISTA II
20	DANILO DE OLIVEIRA	18/10/1984	MOTORISTA II
21	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	18/04/1984	MOTORISTA II
22	DOUGLAS ALEXANDRE DZIADZIO	09/07/1988	MOTORISTA II
23	EDENILSON DZIEVIESKI	16/11/1973	MOTORISTA II
24	EDILSON RODRIGUES	15/04/1969	MOTORISTA II
25	EVANDO RODRIGUES BON	21/06/1993	MOTORISTA II
26	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	21/01/1994	MOTORISTA II
27	FABIO ALVES DE GOUVÊA	27/04/1976	MOTORISTA II
28	FABIO DA SILVA BARBOSA	07/05/1991	MOTORISTA II
29	FÁBIO ROBSON VIANTE	22/02/1986	MOTORISTA II
30	FERNANDO MAIA BATISTA	29/05/1990	MOTORISTA II
31	GUILHERME GONÇALVES FERREIRA	06/05/1993	MOTORISTA II
32	IGOR BORGES DA CRUZ	16/02/1989	MOTORISTA II
33	IGOR LUCIANO DE GOSS	14/07/1979	MOTORISTA II
34	IVONEL BEDIM GABRE	13/04/1971	MOTORISTA II
35	JAIR STELLE JUNIOR	06/10/1982	MOTORISTA II
36	JEFFERSON MARMENTINI DA SILVA	13/11/1982	MOTORISTA II
37	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ	31/05/1990	MOTORISTA II
38	JOÃO EVILSON BORGES DA CRUZ	20/08/1980	MOTORISTA II
39	JOSE MARCOS DZIADZIO	01/04/1987	MOTORISTA II
40	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	MOTORISTA II
41	JUCIEL TIBES STRAPASSON	08/03/1985	MOTORISTA II
42	JUNIOR REGINAL NUCETELO	24/05/1983	MOTORISTA II
43	LUIS ADÃO DOS SANTOS	28/06/1985	MOTORISTA II
44	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	28/10/1974	MOTORISTA II
45	LUIZ ANTONIO DIOGO DE ANDRADE	20/08/1982	MOTORISTA II
46	LUIZ RICARDO DAMASCENO	01/01/1993	MOTORISTA II
47	MARCELO JOSE DE PAULA VICHINESKI	20/10/1979	MOTORISTA II
48	MARCOS ANTÔNIO SOUZA LARA	27/05/1973	MOTORISTA II
49	MARCOS HENRIQUE PINTO	15/08/1978	MOTORISTA II
50	MARCOS VINICIUS DA SILVA	12/02/1976	MOTORISTA II
51	MIGUEL PEREIRA TAQUES	12/06/1979	MOTORISTA II
52	MIRIELI STELLE	21/11/1985	MOTORISTA II
53	NEREU CARDOSO DA SILVA	23/02/1986	MOTORISTA II
54	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	11/07/1976	MOTORISTA II
55	PALMIRO CHAVES DE SOUZA NETO	04/07/1994	MOTORISTA II
56	PAULO DE SANTA CLARA	29/06/1974	MOTORISTA II
57	PAULO ROBERTO ANANIAS DA SILVA PINHEIRO	02/06/1985	MOTORISTA II
58	RAFAEL TEIXEIRA	18/12/1992	MOTORISTA II
59	RAMON HNATIUK	05/08/1990	MOTORISTA II
60	ROBERTO CEZAR DOS SANTOS	06/10/1984	MOTORISTA II
61	ROGÉRIO ADRIANO SANTIN	28/06/1985	MOTORISTA II
62	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	03/08/1977	MOTORISTA II
63	SERGIO MACHADO	01/03/1981	MOTORISTA II
64	SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	14/08/1973	MOTORISTA II
65	THALISON MICHEL MULLER LIMA	01/08/1992	MOTORISTA II
66	TIAGO MARTINS	23/10/1980	MOTORISTA II
67	TIAGO VICENTE KOCHAKE	15/05/1990	MOTORISTA II
N.	NOME	DN	CARGO
01	ÁGATHA TRANSFELD DA SILVA	18/07/1990	NUTRICIONISTA
02	ALINE MAYARA FERREIRA	01/06/1993	NUTRICIONISTA
03	AMANDA MANHOLER PLAZA	09/06/1991	NUTRICIONISTA
04	ANA CLAUDIA ZANINI	20/04/1990	NUTRICIONISTA
05	ANA MARIA ROLOFF	13/07/1980	NUTRICIONISTA
06	ANDRESSA SCHROEDER	27/08/1994	NUTRICIONISTA
07	ANGELA MARIA FAUSTIN DE JESUS	08/08/1981	NUTRICIONISTA
08	BÁRBARA FERREIRA	6/12/1994	NUTRICIONISTA
09	BRENDA ALANA RIBAS	19/07/1995	NUTRICIONISTA
10	BRUNA MALINOSKI	10/04/1995	NUTRICIONISTA
11	BRUNNA CAROLYNE DIAS PEREIRA	22/08/1994	NUTRICIONISTA
12	CAMILA SCARDANZAN GURSKI	02/12/1991	NUTRICIONISTA
13	CIBELY MARIA GONÇALVES	28/02/1994	NUTRICIONISTA
14	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	15/04/1986	NUTRICIONISTA
15	ELIZANGELA CAMARGO RODRIGUES	27/08/1991	NUTRICIONISTA
16	EMANUELLY RODRIGUES DOS SANTOS	21/05/1991	NUTRICIONISTA
17	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	03/03/1992	NUTRICIONISTA
18	FERNANDA FERRARI	27/09/1984	NUTRICIONISTA
19	FRANCIELLE DO ROCIO DA LUZ	23/08/1995	NUTRICIONISTA
20	GIANA CARLA LINS DE ALBUQUERQUE MEIRELES	08/12/1991	NUTRICIONISTA
21	ISIS DELFRATE RODRIGUES	17/10/1994	NUTRICIONISTA
22	JAKELINI SILVA FERREIRA MARTINS	29/04/1994	NUTRICIONISTA
23	JÉSSIKA ELOISA SUZANO SOUZA	16/12/1991	NUTRICIONISTA
24	JOCIÉLI EURICH	01/10/1987	NUTRICIONISTA
25	LAUREN DE LACERDA OLIVEIRA	21/01/1989	NUTRICIONISTA
26	LUANA BÉRGAMO BERTELI	04/04/1994	NUTRICIONISTA
27	LUCIMARA BERTONI DE OLIVEIRA	10/03/1979	NUTRICIONISTA
28	LUIZA STELE DA SILVA	24/08/1997	NUTRICIONISTA
29	LUZIA ALVES DA SILVA	12/12/1981	NUTRICIONISTA
30	MAIARA INÊS GAMBATTO	16/06/1994	NUTRICIONISTA
31	MARIA LUCIA BATISTA PRINZ	30/04/1996	NUTRICIONISTA
32	MARIANA DA SILVA	25/01/1995	NUTRICIONISTA
33	MARIANA LOPES	14/09/1989	NUTRICIONISTA
34	MICHELE DE OLIVEIRA SOUZA	28/08/1988	NUTRICIONISTA
35	MICHELE STAVSKI	22/02/1994	NUTRICIONISTA
36	NAYARA CRISTINA MILANE	17/09/1993	NUTRICIONISTA

37	NICOLE DE CAMARGO ABAGGE	24/03/1991	NUTRICIONISTA
38	PAÖLA DIOVANA GOMES	13/09/1991	NUTRICIONISTA
39	PATRICIA PERTSCHY	05/06/1985	NUTRICIONISTA
40	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	01/11/1989	NUTRICIONISTA
41	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	NUTRICIONISTA
42	TALITA HELOÍSA PASSOS RIBAS	29/04/1991	NUTRICIONISTA
43	TANIA MARIA TONIOLO SANTOS	28/05/1994	NUTRICIONISTA
44	UYARA DA SILVA PAVANELLO	20/06/1982	NUTRICIONISTA
45	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	05/10/1992	NUTRICIONISTA
46	VANIA DE OLIVEIRA	12/05/1989	NUTRICIONISTA
47	VERIDIANA DE ALMEIDA	01/05/1986	NUTRICIONISTA
48	VIVIANA DE PAULA GANDIN	10/07/1987	NUTRICIONISTA
N.	NOME	DN	CARGO
01	AISLAN JOSÉ DE OLIVEIRA	13/07/1977	PSICÓLOGO
02	AMANDA BON ALEIXO	11/01/1995	PSICÓLOGO
03	ANA GABRIELA PATRIOTA COUTINHO	26/09/1994	PSICÓLOGO
04	ANA PAULA BERTONI	09/04/1981	PSICÓLOGO
05	ANA PAULA GONDASKI	17/11/1991	PSICÓLOGO
06	ANDRÉA DO CARMO BUENO	20/02/1970	PSICÓLOGO
07	ARIEL RIBEIRO DOS SANTOS	16/05/1990	PSICÓLOGO
08	BEATRIZ DE SOUZA	25/12/1966	PSICÓLOGO
09	BRUNA DANIELLI ZANOLO MELO	02/03/1993	PSICÓLOGO
10	BRUNA HOMANN CORDEIRO DE BRITO	22/08/1991	PSICÓLOGO
11	CAUAN ESPLUGUES SILVA	05/01/1990	PSICÓLOGO
12	CÍNTIA DE NIGRO MOREIRA DA SILVA	30/06/1981	PSICÓLOGO
13	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	17/12/1983	PSICÓLOGO
14	DANIELA BORKOSKI	30/09/1993	PSICÓLOGO
15	DANIELE MARCELE DE SOUZA SANTOS	19/04/1993	PSICÓLOGO
16	DANIELI FERNANDA AURÉLIO	07/11/1992	PSICÓLOGO
17	DEIVID REGIS DOS SANTOS	31/05/1987	PSICÓLOGO
18	DENIZE SIQUEIRA NEVES	08/06/1975	PSICÓLOGO
19	EDILAINE BASQUERA	07/03/1993	PSICÓLOGO
20	EDINA KOS	12/05/1986	PSICÓLOGO
21	FABIO RICARDO LEDESMA	26/02/1986	PSICÓLOGO
22	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	23/11/1978	PSICÓLOGO
23	FRANCIELE CLETO MARIANO	26/05/1986	PSICÓLOGO
24	FRANCIELI BEZERRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	16/09/1993	PSICÓLOGO
25	FRANCINE DE ALMEIDA ACOSTA LOBATO	04/03/1983	PSICÓLOGO
26	GABRIELA VISNIESKI SIQUEIRA	01/08/1990	PSICÓLOGO
27	GILBERTO JOSÉ GOUVÊA FILHO	05/06/1989	PSICÓLOGO
28	GISLAINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	17/01/1990	PSICÓLOGO
29	HELENA KORTE	22/06/1969	PSICÓLOGO
30	HELOISA CANTERI LANGA	12/07/1991	PSICÓLOGO
31	HELOISA CANTERI LANGA	12/07/1991	PSICÓLOGO
32	ISAAC SILVA DOS SANTOS	22/01/1977	PSICÓLOGO
33	JEAN CARLO ADAMS	21/06/1992	PSICÓLOGO
34	JÉSSICA BARBETTO DE SOUZA	22/03/1991	PSICÓLOGO
35	JOSELMA DE FATIMA DOMINGUES	28/02/1983	PSICÓLOGO
36	JOSIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991	PSICÓLOGO
37	KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA	27/07/1993	PSICÓLOGO
38	KEILA ZAMPIROM	05/10/1990	PSICÓLOGO
39	LAILA FERNANDA PULCINELLI	02/05/1988	PSICÓLOGO
40	LÉIA CORREA DA ROSA DA SILVA	08/01/1990	PSICÓLOGO
41	LEILIANE SILVA DO NASCIMENTO	23/11/1984	PSICÓLOGO
42	LUIZA CURY MULLER	04/04/1991	PSICÓLOGO
43	MARLI PEREIRA DA LUZ	15/02/1969	PSICÓLOGO
44	PABLINE COIMBRA BEMFICA DE SOUSA	11/07/1991	PSICÓLOGO
45	PATRICIA LUCIELI NEVES	22/09/1987	PSICÓLOGO
46	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO	01/04/1984	PSICÓLOGO
47	RAFAELLI DE FATIMA SENS EISNER	08/06/1985	PSICÓLOGO
48	SHEILA DA SILVA VIANA LIMA	08/03/1982	PSICÓLOGO
49	SITNA MARIANO AMORA	21/04/1985	PSICÓLOGO
50	TATIELE DOS SANTOS TELASKA	22/06/1994	PSICÓLOGO
51	THAYSE DE PAULA	05/07/1990	PSICÓLOGO
52	TIAGO ARNALDO ROCHINSK	16/07/1989	PSICÓLOGO
53	VANESSA BRUNETO	20/09/1994	PSICÓLOGO
54	VANESSA CRISTINE DA SILVA	03/09/1982	PSICÓLOGO
55	VANESSA SANTANA GODOY	07/11/1994	PSICÓLOGO
56	VIVIANE LUÍSA BERGER SILVA	09/01/1993	PSICÓLOGO
N.	NOME	DN	CARGO
01	ABDOM MURILO BARBOSA SANCHEZ	02/05/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
02	ADRIANA ANDREA GUERLING DA CRUZ	20/09/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
03	ALESSANDRA CAPRICE DE SOUZA	04/04/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
04	ANDERSON GRZIEBELUCKA NEVES	16/09/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
05	ANDERSON IACER BUENO	21/04/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
06	ANDREIA DO ROCIO VICENTE	26/09/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
07	AUGUSTINHO ONEIDE DOS SANTOS	20/07/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
08	BRUNA ALVES DE MOURA	20/12/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
09	CELIA DA APARECIDA SANTOS	19/09/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10	DEBORA DUARTE	04/05/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
11	DÉBORA NADINE MARINS	08/10/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12	DENISE MATHIAS DOS SANTOS	30/11/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13	DIRLENE FELIX DA SILVA	12/09/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
14	DOUGLAS BUENO DA SILVA	18/02/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
15	EDICLEIA MIRANDA	06/11/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
16	ELAINE SANTANA	30/01/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
17	ELIANE REGINA PONIJALESKI	08/09/1968	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
18	ELIS MARCELA DE DEUS	19/07/1993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
19	ELISANGELA MARQUES	02/12/1983	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

20	ELISANGELA SANSON	01/05/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
21	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	20/07/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
22	EVANDRO DE ALMEIDA LOPES	11/08/1958	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
23	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	15/04/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
24	FRABIOLA SILVA SANTOS	26/09/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
25	FRANCINE APARECIDA MORAIS	27/11/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
26	GENILDA CRUZ FERRANDO	05/10/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
27	GESIELE QUERINO DA ROSA	10/05/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
28	GUILHERME KIRIAN	14/08/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
29	GUILHERME PONIJALESKI PERPETUO	23/12/1997	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30	INGRID CAROLINE COCHINSKI SANSON	04/09/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31	JANETE ROSAS	16/09/1953	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
32	JÉSSICA BITTENCOURT	21/03/1991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
33	JOÃO GUILHERME RIBEIRA FERNANDES	04/02/1999	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
34	JOARES APARECIDO DE MATOS	02/03/1971	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
35	JOSEMARIE DE OLIVEIRA	17/01/1981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
36	JULIANE APARECIDA MARINHO	10/01/1985	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
37	KARINA CROVADOR	30/05/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
38	LAIS KUNZ MACHADO	06/04/1995	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
39	LÉIA CRISTINA DE SOUZA	22/02/1980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
40	LENIZZE SCHMIDT	24/06/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
41	LENON FERNANDO KOMECHEN	04/10/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
42	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
43	MAGALI RIBEIRO	16/09/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
44	MARCIA MARIA VANTROBA	08/03/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45	MARCIA PEREIRA NEIMANN	01/03/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
46	MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI	02/11/1970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
47	MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	02/05/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
48	MARILDE SOUZA	20/02/1968	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
49	MARLY TRINDADE DE OLIVEIRA	02/06/1969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
50	MERY DE FÁTIMA FARIA MACHADO	04/12/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
51	MICHELE NUNES	31/12/1992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
52	MICHELLE NADINE FERREIRA PROKOPENKO	24/11/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
53	NADILA KOTRICH MENINO	10/03/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
54	NOEMI BORGES	03/11/1989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
55	RAMON HNATIUK	05/08/1990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
56	RODRIGO BITENCOURT	17/03/1987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
57	ROSANGELA SECON DA SILVA	30/11/1957	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
58	ROSELAINE PACHECO	13/03/1978	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
59	ROSELENE WARPECHOWSKI	31/03/1964	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
60	SARA DUARTE PEREIRA	23/11/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
61	SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA	24/07/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
62	SUELEN ANDREATTA RODRIGUES	21/03/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
63	TAIS MANUELI UAVENIXAKA	27/05/1994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
64	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA	26/06/1986	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
65	TATIANE SCHUHLI TABORDA	04/01/1988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
66	TATIANE SOUZA ANDRADE SILVA	22/11/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
67	THAIS LETICIA DE ARAUJO	17/10/1996	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
68	VANESA WIEGAND	17/04/1979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIA

N.	NOME	DN	CARGO
01	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	07/02/1993	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA
02	LETÍCIA GELINSKI MARQUES	10/01/1998	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:09F60B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE INSCRITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA Nº. 1/2017.

EDITAL DE INCRIÇÕES

O Presidente da Banca Técnica de Audição do Teste Seletivo para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira, conforme Decreto nº. 11.255/2017, no uso de suas atribuições e, em atenção à Lei Municipal nº. 2.446/2006 considerando as condições estipuladas em Edital e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO os INSCRITOS do Teste de Seleção para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira nº. 1/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam validadas as inscrições para CLASSIFICAÇÃO GERAL E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA, relacionados no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º. Ficam INDEFERIDAS E/OU NÃO INCRITAS as demais inscrições realizadas, mas ausentes neste edital, ou que apresentem divergências documentais, nominais ou inscrições em duplicata até a data final para apresentação de recursos.

Art. 3º. Quanto ao indeferimento e/ou não homologação da inscrição, caberá recurso à Banca Técnica de Audição para concessão de bolsas para integrar a Banda Municipal de Palmeira, no prazo máximo de 02 (dois) dias considerando a data de publicação deste Edital, ou seja, 17 e 18 de julho de 2017. O recurso deverá ser protocolado na Sede Administrativa do Município de Palmeira – Setor de Protocolo, no período das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, nos dias 17 e 18 de julho de 2017, observando o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 4º. O candidato com a inscrição deferida deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o órgão oficial de publicidade dos atos oficiais do Município de Palmeira, no dia 21 de julho de 2017, que informará o horário e local de realização das provas escrita e audição, e também pelo site
www.palmeira.pr.gov.br.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira - PR, 13 de julho de 2017.

NELSON LOPES DA SILVA FILHO
Presidente

BANCA TÉCNICA DE AUDIÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE INSCRIÇÕES
TESTE DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA Nº. 1/2017

Número	Nome	RG	Modalidades 1, 2 e 3
1	Alex Ribeiro	80302339	Sax Alto Instrumentista Nível 3
			Teclado Instrumentista Nível 3
			Sax Alto Instrumentista Nível 2
2	Alexsander Ferreira De Farias Nonaka	144830091	Trompete Instrumentista Nível 2
			Trompete Instrumentista Nível 3
			Trompete Instrumentista Nível 4
3	Anísio Soares Gonçalves Filho	73182140	Bateria Instrumentista Nível 3
			Percussão Instrumentista Nível 3
			Trompete Instrumentista Nível 2
4	Bruno De Oliveira	96722370	Trompete Instrumentista Nível 2
			Trompete Instrumentista Nível 3
			Trompete Instrumentista Nível 4
5	Bruno Kachimarki Dos Santos	138393429	Bateria Instrumentista Nível 3
			Percussão Instrumentista Nível 3
			Percussão Instrumentista Nível 4
6	Bruno Livio Schulli	105640129	Sax Alto Instrumentista Nível 4
			Sax Alto Instrumentista Nível 3
			Sax Alto Instrumentista Nível 2
7	Bruno Ricardo Camargo	94855900	Trompete Instrumentista Nível 2
			Percussão Instrumentista Nível 4
			Trompa Instrumentista Nível 3
8	Carlos Eduardo Madureira	71941418	Bateria Instrumentista Nível 3
			Bateria Instrumentista Nível 3
			Bateria Instrumentista Nível 3
9	Caroline Hartmann	129664711	Teclado Instrumentista Nível 3
			Teclado Instrumentista Nível 3
			Teclado Instrumentista Nível 3
10	Caroline Hartmann	129664711	Percussão Instrumentista Nível 4
			Percussão Instrumentista Nível 4
			Percussão Instrumentista Nível 4
11	Cleiton Luiz Beltrami	82522182	Trombone Instrumentista Nível 2
			Trombone Instrumentista Nível 3
			Trombone Instrumentista Nível 4
12	Cleyton Rafael De Souza Milleo	52991218	Trompete Instrumentista Nível 2
			Violão Instrumentista Nível 3
			Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3
13	Diego Rodrigues Camargo	76228892	Trompete Instrumentista Nível 2
			Trompete Instrumentista Nível 3
			Flauta Instrumentista Nível 3
14	Douglas Ottoni Schulli	99927933	Sax Alto Instrumentista Nível 2
			Sax Alto Instrumentista Nível 3
			Sax Soprano Instrumentista Nível 3
15	Ederaldo Antunes	89396298	Sax Soprano Instrumentista Nível 3
			Percussão Instrumentista Nível 4
			Trompete Instrumentista Nível 2
16	Eduardo Dal Col De Quadros	96744897	Trombone Instrumentista Nível 2
			Trombone Instrumentista Nível 3
			Trombone Instrumentista Nível 4
17	Eloir José Voichicoski	63830895	Sax Tenor Instrumentista Nível 3
			Sax Tenor Instrumentista Nível 2
			Sax Alto Instrumentista Nível 3
18	Emerson Jorge Dos Santos	78361107	Trombone Instrumentista Nível 3
			Trombone Instrumentista Nível 4
			Violão Instrumentista Nível 3
19	Emmanuel Vida Neto	53927106	Sax Tenor Instrumentista Nível 3
			Sax Tenor Instrumentista Nível 2
			Sax Tenor Instrumentista Nível 4
20	Gabriel Gonçalves	145672015	Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3
			Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3
			Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3
21	Guilherme Bacila Acras	65625610	Bateria Instrumentista Nível 3
			Bateria Instrumentista Nível 3
			Bateria Instrumentista Nível 3
22	Iane Sena Da Luz	406804	Sax Tenor Instrumentista Nível 2
			Sax Tenor Instrumentista Nível 3
			Sax Tenor Instrumentista Nível 2

23	Ivan Souza Lemes	133185437	Percussão Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 3
24	Jean Marcel Delfrate	62927275	Trompa Instrumentista Nível 3 Trompete Instrumentista Nível 3 Trompete Instrumentista Nível 4
25	João Vitor Pawlik	78013680	Trompa Instrumentista Nível 3 Trombone Instrumentista Nível 3 Trombone Instrumentista Nível 4
26	Jonas Rain	84551775	Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3 Sax Soprano Instrumentista Nível 3 Sax Alto Instrumentista Nível 3
27	Joyce Derciane Teixeira	328727118	Trompa Instrumentista Nível 3 Trompa Instrumentista Nível 3 Trompa Instrumentista Nível 3
28	Julio Cezar Klimiont	91587092	Sax Barítono Instrumentista Nível 3 Sax Barítono Instrumentista Nível 3 Sax Barítono Instrumentista Nível 3
29	Loghann Steffen Osorio	124210950	Bateria Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 4
30	Luiz Henrique Da Silva Vaz	109847437	Trompete Instrumentista Nível 2 Trompete Instrumentista Nível 3 Trompete Instrumentista Nível 4
31	Marcelo Saczuck	82504540	Sax Tenor Instrumentista Nível 2 Sax Tenor Instrumentista Nível 3 Sax Tenor Instrumentista Nível 4
32	Oseias Batista Cavalcanti	76048878	Trombone Instrumentista Nível 2 Trombone Instrumentista Nível 2 Trombone Instrumentista Nível 2
33	Renata Da Silva Oliveira Meira	80319205	Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3 Violão Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 4
34	Samuel De Jesus De Paula	129501669	Violão Instrumentista Nível 3 Violão Instrumentista Nível 3 Violão Instrumentista Nível 3
35	Vagner Portes Da Cruz	91922100	Percussão Instrumentista Nível 3 Percussão Instrumentista Nível 4 Percussão Instrumentista Nível 3
36	Vinicius Luiz Rangel Baniski	102389794	Violão Instrumentista Nível 3 Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3 Curinga de Base Instrumentista Nível 2
37	Vinicius Pirini Silva	95523552	Trompete Instrumentista Nível 2 Trompete Instrumentista Nível 3 Trompete Instrumentista Nível 4
38	Vitor Orchanheski De Andrade	132020108	Teclado Instrumentista Nível 3 Teclado Instrumentista Nível 3 Teclado Instrumentista Nível 3
39	Webis Jonas Duarte Carapeba	1368432808	Curinga de Base Instrumentista Nível 2 Contrabaixo elétrico Instrumentista Nível 3 Violão Instrumentista Nível 3

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C7F821FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 13.302 DE 12/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 5829/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
MIRIANE DE FATIMA MARTINS	02/06/2016	à	01/06/2017	01//08/2017	à	30/08/2017
SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	29/02/2016	à	28/02/2017	01/08/2017	à	30/08/2017
THAISA HOFFMANN JONASSON	22/05/2014	à	21/05/2015	01/08/2017	à	30/08/2017
YGOR VALENCIO PACHECO	07/04/2016	à	06/04/2017	01/08/2017	à	30/08/2017
ROSELIO OLIBRATOSKI	27/06/2016	à	26/06/2017	01/08/2017	à	30/08/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº PORTARIA Nº. 13.301 DE 11/07/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4C9FD9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 165/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 28/08/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABN5474	277450P000197577	10/07/2017	57380
ACS6310	277450P000198061	07/07/2017	60412
ADC8333	277450P000197826	04/07/2017	55412
AEJ3093	277450P000197195	03/07/2017	55412
AFE0610	277450P000285465	07/07/2017	76332
AFV7682	277450P000285999	07/07/2017	51851
AGF6225	277450P000197572	06/07/2017	55412
AHZ3252	277450P000198202	04/07/2017	55412
AJX8818	277450P000198057	07/07/2017	73662
AKS9064	277450P000285463	07/07/2017	55680
AKW4186	277450P000197735	07/07/2017	76252
ALA2674	277450P000143871	07/07/2017	55090
ALR0175	277450P000197046	07/07/2017	55414
ALY2586	277450P000197197	03/07/2017	55412
AMJ2825	277450P000198201	04/07/2017	55412
ANN4755	277450P000197579	10/07/2017	55412
ANV5131	277450P000285308	07/07/2017	55090
AOF8660	277450P000198013	04/07/2017	55412
AOU4634	277450P000198055	06/07/2017	55411
AOW3167	277450P000197571	06/07/2017	55412
AOZ0857	277450P000197199	03/07/2017	55412
API4158	277450P000198053	06/07/2017	55411
APN2608	277450P000197250	04/07/2017	55412
APR7301	277450P000197732	07/07/2017	55411
AQC2767	277450P000197729	06/07/2017	55412
AQD0635	277450P000197334	03/07/2017	55412
AQO6816	277450P000180856	07/07/2017	58350
AQO6816	277450P000180855	07/07/2017	60681
AQO9635	277450P000191032	04/07/2017	55414
AQZ7757	277450P000197741	10/07/2017	76252
ARM7224	277450P000197336	03/07/2017	55412
ASM2592	277450P000285838	07/07/2017	60412
ATA6453	277450P000197337	03/07/2017	55412
ATB1069	277450P000197738	10/07/2017	55412
ATF7181	277450P000197247	03/07/2017	55412
ATN5632	277450P000198054	06/07/2017	55411
ATQ8050	277450P000285307	07/07/2017	55090
AUA1537	277450P000193649	03/07/2017	55412
AUA2492	277450P000197575	06/07/2017	55412
AUA4638	277450P000197198	03/07/2017	55412
AUB6686	277450P000197367	10/07/2017	55413
AUE5340	277450P000198058	07/07/2017	60412
AUF1852	277450P000198056	07/07/2017	55413
AUI5214	277450P000193671	07/07/2017	55414
AUP2688	277450P000197825	03/07/2017	55412
AUW0688	277450P000198012	04/07/2017	55412
AVA9992	277450P000197536	03/07/2017	55412
AVJ8216	277450P000191033	08/07/2017	55414
AVM7430	277450P000198006	03/07/2017	55412
AVM8131	277450P000193387	06/07/2017	76252
AVO5980	277450P000197370	10/07/2017	55412
AVS2314	277450P000198203	04/07/2017	55412
AVU7295	277450P000285998	07/07/2017	51851
AVW4776	277450P000197045	07/07/2017	54521
AWD6829	277450P000198011	04/07/2017	55412
AWL8782	277450P000285997	07/07/2017	51851
AWX1116	277450P000178029	08/07/2017	55414
AWZ4376	277450P000197574	06/07/2017	54100
AXC9206	277450P000197731	06/07/2017	55412
AXN4655	277450P000198008	03/07/2017	55412
AXV2258	277450P000198062	07/07/2017	73662
AYF3560	277450P000198014	04/07/2017	55412
AYG5364	277450P000198052	06/07/2017	55411
AYJ7776	277450P000193386	06/07/2017	51851
AYK8961	277450P000198060	07/07/2017	73662
AYL4278	277450P000197537	03/07/2017	55412
AYO3694	277450P000197047	07/07/2017	55414
AYR1762	277450P000197739	10/07/2017	60412
AYS4636	277450P000197333	03/07/2017	55412
AYU8108	277450P000143869	07/07/2017	55090
AYX7313	277450P000193385	06/07/2017	55414
AYY2248	277450P000197044	07/07/2017	76331
AZJ6591	277450P000286000	07/07/2017	51851
AZO0279	277450P000197938	04/07/2017	55412

AZT9247	277450P000178028	08/07/2017	54950
BAP3182	277450P000197245	03/07/2017	55412
BAP4596	277450P000198010	03/07/2017	55412
BAQ3717	277450P000197734	07/07/2017	60412
BAV6288	277450P000152832	05/07/2017	73662
BAY5688	277450P000285466	07/07/2017	73662
BBD5581	277450P000197538	04/07/2017	55412
BBG7025	277450P000197248	03/07/2017	55412
BBL8699	277450P000197244	03/07/2017	55412
BCN0683	277450P000197578	10/07/2017	55680
BYT2404	277450P000197573	06/07/2017	55412
DAP7869	277450P000197937	04/07/2017	55412
DJF3884	277450P000193650	03/07/2017	55412
DMK5403	277450P000195458	06/07/2017	55412
EXT1927	277450P000197246	03/07/2017	55412
GJM1041	277450P000198059	07/07/2017	60412
GRX6644	277450P000198251	03/07/2017	55412
HDQ7441	277450P000198015	04/07/2017	55412
IAW2889	277450P000286099	07/07/2017	55680
JPF9015	277450P000197196	03/07/2017	55412
JUO5849	277450P000197335	03/07/2017	55412
LSG0532	277450P000197742	10/07/2017	55414
LYG6518	277450P000197728	06/07/2017	55411
MEK5284	277450P000197730	06/07/2017	55414
NJI1928	277450P000285464	07/07/2017	55680
NWD7070	277450P000198151	04/07/2017	55412
ONI8923	277450P000198009	03/07/2017	55412
OOG3945	277450P000197369	10/07/2017	76252
PAA7528	277450P000197368	10/07/2017	53800
PUG9920	277450P000197733	07/07/2017	55411
PYJ8758	277450P000197736	08/07/2017	55414
PYS6253	277450P000197249	04/07/2017	55412
PYW4341	277450P000197740	10/07/2017	76252

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A7EAED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 166/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 01/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAE3671	277450P000187196	30/04/2017	54790	R$ 130.16
ABJ1398	277450P000193157	03/05/2017	76252	R$ 293.47
ACO2148	277450P000283431	03/05/2017	51851	R$ 195.23
ACS2487	277450P000193112	27/04/2017	55412	R$ 195.23
ACW7512	277450P000283436	04/05/2017	51930	R$ 293.47
AFN6809	277450P000283535	03/05/2017	51851	R$ 195.23
AHO0301	277450P000193155	02/05/2017	55414	R$ 195.23
AIQ6253	277450P000185140	29/04/2017	60412	R$ 195.23
AJL8662	277450P000193305	28/04/2017	55412	R$ 195.23
AJN5845	277450P000193308	28/04/2017	55412	R$ 195.23
AJO1410	277450P000192039	27/04/2017	55412	R$ 195.23
AJY0025	277450P000193111	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AKB1428	277450P000192587	25/04/2017	55412	R$ 195.23
AKK7732	277450P000191777	25/04/2017	55412	R$ 195.23
AKM1091	277450P000191783	27/04/2017	55412	R$ 195.23
AKY9345	277450P000192359	28/04/2017	73662	R$ 130.16
AMC7688	277450P000192267	20/04/2017	55412	R$ 195.23
AMD6299	277450P000193154	02/05/2017	55412	R$ 195.23
AMJ0438	277450P000285173	10/05/2017	52070	R$ 88.38
AMP7916	277450P000191941	02/05/2017	73662	R$ 130.16
AMZ1555	277450P000285109	03/05/2017	51851	R$ 195.23
ANL5680	277450P000283313	27/05/2017	58350	R$ 195.23
ANR7261	277450P000192316	20/04/2017	55412	R$ 195.23
ANU7486	277450P000191482	02/05/2017	55411	R$ 195.23
ANX0094	277450P000193151	29/04/2017	60412	R$ 195.23
AOD8501	277450NIC0024757	12/07/2017	50020	R$ 195.23
AOK0090	277450P000191784	27/04/2017	55412	R$ 195.23
AOL1199	277450P000193206	24/04/2017	55412	R$ 195.23
AOM1768	277450P000186167	29/04/2017	55411	R$ 195.23
AOP2067	277450P000193158	03/05/2017	76252	R$ 293.47
APL3828	277450P000285030	29/04/2017	57380	R$ 293.47
APQ2267	277450P000192317	24/04/2017	55412	R$ 195.23
APR1125	277450P000283434	04/05/2017	51930	R$ 293.47
APW5664	277450P000283534	03/05/2017	51851	R$ 195.23
APY2586	277450P000191484	03/05/2017	55411	R$ 195.23
AQF9748	277450P000283432	03/05/2017	51851	R$ 195.23
AQL2164	277450P000192457	02/05/2017	57380	R$ 293.47
AQM8663	277450P000191787	27/04/2017	55412	R$ 195.23

AQN1882	277450P000193109	25/04/2017	55412	R$ 195.23
AQW7313	277450P000192235	02/05/2017	55411	R$ 195.23
ARD7011	277450P000192041	27/04/2017	55412	R$ 195.23
ARE5338	277450P000191786	27/04/2017	55412	R$ 195.23
ARG7120	277450P000192082	03/05/2017	55411	R$ 195.23
ARM0700	277450P000283435	04/05/2017	51851	R$ 195.23
ARU5394	277450P000192188	25/04/2017	55412	R$ 195.23
ARW0259	277450P000283426	03/05/2017	57463	R$ 130.16
ARX2187	277450P000193021	20/04/2017	55412	R$ 195.23
ARX9591	277450P000192588	25/04/2017	55412	R$ 195.23
ASC5257	277450P000192584	20/04/2017	55412	R$ 195.23
ASD9670	277450P000192458	02/05/2017	55412	R$ 195.23
ASH6011	277450P000192583	20/04/2017	55412	R$ 195.23
ASK0847	277450P000192269	25/04/2017	55412	R$ 195.23
ASK8165	277450P000285116	10/05/2017	63941	R$ 293.47
ASM7634	277450P000193117	02/05/2017	55412	R$ 195.23
ASP3188	277450P000193153	29/04/2017	60412	R$ 195.23
ASP9556	277450NIC0024748	12/07/2017	50020	R$ 195.23
ASV7355	277450P000193106	20/04/2017	55412	R$ 195.23
ASW4406	277450P000192186	25/04/2017	55412	R$ 195.23
ATG2676	277450NIC0024758	12/07/2017	50020	R$ 195.23
ATG3829	277450P000192319	24/04/2017	55412	R$ 195.23
ATK6972	277450P000192320	24/04/2017	55412	R$ 195.23
ATV9982	277450P000193115	28/04/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000193034	02/05/2017	55412	R$ 195.23
ATW6877	277450P000192360	02/05/2017	55411	R$ 195.23
ATW9227	277450P000193020	20/04/2017	55412	R$ 195.23
ATX0054	277450NIC0024746	12/07/2017	50020	R$ 191.54
ATX0054	277450NIC0024745	12/07/2017	50020	R$ 127.69
ATY4979	277450P000192232	02/05/2017	55414	R$ 195.23
AUA1537	277450P000193031	29/04/2017	55412	R$ 195.23
AUA8038	277450P000192234	02/05/2017	55411	R$ 195.23
AUG6185	277450P000185138	29/04/2017	51851	R$ 195.23
AUG6308	277450P000192361	02/05/2017	55411	R$ 195.23
AUI7802	277450P000283538	03/05/2017	51851	R$ 195.23
AUM9759	277450P000193114	28/04/2017	55412	R$ 195.23
AUS1941	277450P000192365	04/05/2017	73662	R$ 130.16
AUS2610	277450P000192268	24/04/2017	55412	R$ 195.23
AUU0584	277450P000192078	02/05/2017	55411	R$ 195.23
AVB1989	277450P000283428	03/05/2017	73662	R$ 130.16
AVG6975	277450NIC0024755	12/07/2017	50020	R$ 195.23
AVT2458	277450P000193108	24/04/2017	55412	R$ 195.23
AVZ4467	277450P000192950	29/04/2017	76331	R$ 293.47
AWC5377	277450P000192083	03/05/2017	55411	R$ 195.23
AWI3043	277450P000191312	29/04/2017	55411	R$ 195.23
AWM2349	277450P000192318	24/04/2017	55412	R$ 195.23
AWM5394	277450P000192042	27/04/2017	55412	R$ 195.23
AWP0546	277450P000192187	25/04/2017	55412	R$ 195.23
AWP2619	277450NIC0024749	12/07/2017	50020	R$ 195.23
AWZ4376	277450P000285115	10/05/2017	73662	R$ 130.16
AXA5911	277450P000191942	02/05/2017	73662	R$ 130.16
AXA8007	277450P000191481	29/04/2017	55414	R$ 195.23
AXD6801	277450NIC0024753	12/07/2017	50020	R$ 195.23
AXJ2547	277450P000193061	25/04/2017	55412	R$ 195.23
AXK0457	277450P000193204	24/04/2017	55412	R$ 195.23
AXK8544	277450P000192580	20/04/2017	55412	R$ 195.23
AXM9472	277450P000192358	28/04/2017	76252	R$ 293.47
AXO0331	277450P000192579	20/04/2017	55412	R$ 195.23
AXP9816	277450P000192585	20/04/2017	55412	R$ 195.23
AXR5204	277450P000193207	25/04/2017	55412	R$ 195.23
AXV5607	277450P000191483	03/05/2017	60412	R$ 195.23
AYB5303	277450P000192582	20/04/2017	55412	R$ 195.23
AYB9324	277450P000193030	28/04/2017	55412	R$ 195.23
AYK8667	277450P000186098	03/05/2017	53800	R$ 130.16
AYK8669	277450P000193060	24/04/2017	55412	R$ 195.23
AYU3168	277450P000285114	06/05/2017	51851	R$ 195.23
AZE4990	277450P000193110	25/04/2017	55412	R$ 195.23
AZI6235	277450P000192081	03/05/2017	55411	R$ 195.23
AZM7518	277450P000193156	03/05/2017	51930	R$ 293.47
AZO0903	277450NIC0024751	12/07/2017	50020	R$ 195.23
AZR9365	277450P000283533	03/05/2017	51851	R$ 195.23
AZU0574	277450P000186170	04/05/2017	55414	R$ 195.23
AZV5651	277450P000192321	25/04/2017	55412	R$ 195.23
AZZ1637	277450P000193032	02/05/2017	55412	R$ 195.23
BAF1694	277450P000193064	27/04/2017	55412	R$ 195.23
BAI2483	277450P000193057	20/04/2017	55412	R$ 195.23
BAL0629	277450P000193033	02/05/2017	55412	R$ 195.23
BAO1311	277450NIC0024750	12/07/2017	50020	R$ 195.23
BAS4226	277450P000192364	03/05/2017	55411	R$ 195.23
BAT5079	277450NIC0024756	12/07/2017	50020	R$ 195.23
BAU6778	277450P000193027	27/04/2017	55412	R$ 195.23
BAY2698	277450P000192581	20/04/2017	55412	R$ 195.23
BBC4529	277450P000192233	02/05/2017	55411	R$ 195.23
BBC7805	277450P000193019	20/04/2017	55412	R$ 195.23
BBE4089	277450P000192085	03/05/2017	55411	R$ 195.23
BBE8394	277450P000192036	20/04/2017	55412	R$ 195.23
BBG5873	277450P000192040	27/04/2017	55412	R$ 195.23
BBR0371	277450P000193023	24/04/2017	55412	R$ 195.23
BDE2412	277450P000283539	03/05/2017	57200	R$ 195.23

BWI8204	277450P000285107	03/05/2017	55411	R$ 195.23
BXQ1117	277450P000192460	03/05/2017	55412	R$ 195.23
CLC8503	277450P000193309	29/04/2017	55412	R$ 195.23
DCH5107	277450P000191779	25/04/2017	55412	R$ 195.23
DCH5107	277450P000192270	25/04/2017	55412	R$ 195.23
DKX8615	277450P000193307	28/04/2017	55412	R$ 195.23
EAX7085	277450P000192084	03/05/2017	55411	R$ 195.23
EDS8543	277450NIC0024744	12/07/2017	50020	R$ 127.69
EEK1058	277450P000187197	02/05/2017	54790	R$ 130.16
EEW9836	277450P000283537	03/05/2017	51851	R$ 195.23
FAW4048	277450P000191776	25/04/2017	55412	R$ 195.23
FTF3555	277450NIC0024752	12/07/2017	50020	R$ 130.16
GTD1429	277450P000283427	03/05/2017	58350	R$ 195.23
HBH8798	277450P000193022	20/04/2017	55412	R$ 195.23
HNS9645	277450P000193306	28/04/2017	55412	R$ 195.23
IDA8003	277450P000283433	04/05/2017	58350	R$ 195.23
ILZ0573	277450P000193205	24/04/2017	55412	R$ 195.23
IPT4100	277450P000193018	20/04/2017	55412	R$ 195.23
IQN8364	277450P000185139	29/04/2017	73662	R$ 130.16
IQN8364	277450P000193152	29/04/2017	60681	R$ 195.23
IRN5648	277450P000192196	27/04/2017	55412	R$ 195.23
ITD2835	277450NIC0024754	12/07/2017	50020	R$ 195.23
LWX8195	277450P000193116	29/04/2017	55412	R$ 195.23
LXK1108	277450P000192195	27/04/2017	55412	R$ 195.23
LXR2965	277450P000283429	03/05/2017	51851	R$ 195.23
LYV3453	277450P000191778	25/04/2017	55412	R$ 195.23
LZA6139	277450P000191785	27/04/2017	55412	R$ 195.23
MBE6977	277450P000193029	28/04/2017	55412	R$ 195.23
MGB9946	277450NIC0024747	12/07/2017	50020	R$ 390.46
MUP5422	277450P000185136	29/04/2017	51851	R$ 195.23
MWA0564	277450P000193113	27/04/2017	55412	R$ 195.23
PWB7081	277450P000191311	28/04/2017	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F3BA0738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 01/2017

CLOVIS VIEIRA VELHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 1/2017 referente à **Contratação de empresas do ramo Jornalístico e de Radiodifusão para divulgação do atos oficiais e informes do legislativo municipal**, em favor das empresas conforme abaixo:

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA						
Lote	Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1	Contratação de jornal com circulação local e regional para publicação dos Atos Oficiais e informes da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento	12	Mês	1.700,00	20.040,00
TOTAL						20.040,00
RÁDIO AMPÉRE LTDA						
lote	Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	1	Divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Convites à população para participar das sessões, divulgação da Pauta dos Trabalhos em radio de abrangência local regional, sendo no mínimo 67 inserções mensais.	12	Mês	1.300,00	15.600,00
TOTAL						15.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção do Pregão Presencial 1/2017 datada de 07/07/2017. A prestação dos serviços, objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 13/07/2017.

~
CLOVIS VIERIA VELHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4F709D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **86/2017,** referente a Inexigibilidade nº **3/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2017 EM LONDRINA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DAS PEDAGOGAS DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CURSO DE EXTENSÃO "O SEGREDO DA TARTANINA PARA PREVENÇÃO DO ABUSO SEXUAL INFANTIL"; CARGA HORÁRIA: 12 HORAS; OBJETIVO: INSTRUMENTALIZAR PROFISSIONAIS PARA A ABORDAGEM PREVENTIVA UTILIZANDO O LIVRO "O SEGREDO DA TARTANINA"; PÚBLICO ALVO: DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, PSICOLOGIA, SOCIAL, JURÍDICA E AFINS; HORÁRIO: SEXTA DAS 19:00H ÀS 22:30H E SÁBADO DAS 08:00H ÀS 18:00H; LOCAL: LONDRINA, RUA AUGUSTO SEVERO, 10 - JARDIM SANTOS DUMONT. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS MÚLTIPLAS FACES: CONCEITUANDO, COMPREENDENDO E ATUANDO; COMPREENDENDO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS CONSEQUÊNCIAS; CONSTRUINDO FERRAMENTAS PARA O TRABALHO PREVENTIVO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES; A CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO; CRIAÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E DOS PROGRAMAS PREVENTIVOS; CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS PREVENTIVOS; IDENTIFICANDO E ATUANDO DIANTE DOS CASOS DE VIOLÊNCIA: O PAPEL DA REDE DE PROTEÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DE CADA SERVIÇO.	SERV	2,00	450,00	900,00
TOTAL					**900,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 2 (Dois) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 13/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1DBE7484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
76	ALCI N BECKER & CIA LTDA	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$16.031,33
77	ALL WORK COMERCIAL EIRELI	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$1.559,91
78	ALVES E SARTOR LTDA EPP	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$4.232,87
79	CCK COMERCIAL EIRELI	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$1.395,30
80	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$3.775,99
81	EKOMOB COMERCIO LTDA EPP	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$20.301,86
82	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$928,47
83	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELE ME	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$13.204,53
84	LUIS CESAR REIS ME	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$15.399,94
85	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$12.929,98

86	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$37.536,09
87	PREGWEB LTDA ME	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$54.840,00
88	RAFHAEL GONÇALVES NICESIO ME	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$12.986,65
89	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$9.474,99
90	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	PREGÃO N° 33/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS	06/07/2017	06/07/2017	31/12/2017	R$8.751,20
91	ANA PAULA APONTE PLASTICOS ME	PREGÃO N° 29/2017	AQUISIÇÃO DE CAMINHAS INFANTIL EMPILHÁVEIS	10/07/2017	10/07/2017	31/12/2017	R$11.353,00
92	TADEU CIUS	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO	11/07/2017	11/07/2017	11/01/2018	R$ 34.200,00
93	CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA ME	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO DE VULNERÁVEL	11/07/2017	11/07/2017	08/10/2017	R$ 6.000,00
94	BENEDITA MEISTER REMIZIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO	11/07/2017	11/07/2017	11/01/2018	R$ 34.200,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7A8CB549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 35/2017-PMQ
DETENTOR DA ATA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ 12.146.604/0001-20

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19315	PASSAGEM AEREA NACIOAL	AEROMIX	UNID	1,00	29.835,00	29.835,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	19316	PASSAGEM TERRESTRE	AEROMIX	UNID	1,00	4.972,50	4.972,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	19317	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	AEROMIX	UNID	1,00	19.890,00	19.890,00
TOTAL								54.697,50

Total Geral: R$ 54.697,50 (Cinqüenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Vigência: 09/07/2018
Data de Assinatura: 10/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AE6A36CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2017											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2017				SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
						No bimestre		Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS				0,00		0,00		0,00		0,00	
Direitos Futuros				0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativos Contabilizados na SPE				0,00		0,00		0,00		0,00	
Contrapartida para Provisões de PPP				0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS (I)				0,00		0,00		0,00		0,00	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				0,00		0,00		0,00		0,00	
Contrapartida para Ativos da SPE				0,00		0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP				0,00		0,00		0,00		0,00	
GARANTIAS DE PPP (II)				0,00		0,00		0,00		0,00	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				0,00		0,00		0,00		0,00	
PASSIVOS CONTINGENTES				0,00		0,00		0,00		0,00	
Contraprestações Futuras				0,00		0,00		0,00		0,00	
Riscos Não Provisionados				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes				0,00		0,00		0,00		0,00	
ATIVOS CONTINGENTES				0,00		0,00		0,00		0,00	
Serviços Futuros				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Ativos Contingentes				0,00		0,00		0,00		0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	38.812.485,98	20.911.495,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7CF2EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.720.000,00	3.793.000,00	1.737.476,49	45,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	522.571,49	74,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	67.934,79	19,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.940.000,00	2.007.000,00	743.187,29	37,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	571.000,00	357.140,95	62,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	7.474,79	49,83
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	24.396,80	20,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	14.770,38	49,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.000.000,00	35.540.000,00	14.797.737,50	41,64
Cota-Parte FPM	21.800.000,00	22.315.000,00	8.558.222,27	38,35
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	10.455,48	5,23
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.151.267,85	57,56
Cota-Parte ICMS	10.700.000,00	10.725.000,00	4.978.402,40	46,42
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	66.532,30	33,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	32.857,20	32,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	32.857,20	32,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.720.000,00	39.333.000,00	16.535.213,99	42,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.701.094,30	2.756.094,30	1.344.951,06	48,80
Provenientes da União	2.047.794,30	2.102.794,30	956.236,59	45,47
Provenientes dos Estados	653.300,00	653.300,00	388.714,47	59,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.701.094,30	2.756.094,30	1.344.951,06	48,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.339.496,86	12.806.229,77	5.449.432,96	42,55	4.788.202,58	37,39
Pessoal e encargos sociais	6.267.580,10	6.267.580,10	2.596.416,99	41,43	2.596.416,99	41,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.071.916,76	6.538.649,67	2.853.015,97	43,63	2.191.785,59	33,52
DESPESAS DE CAPITAL	290.007,30	616.811,07	12.885,16	2,09	9.361,28	1,52
Investimentos	290.007,30	616.811,07	12.885,16	2,09	9.361,28	1,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.629.504,16	13.423.040,84	5.462.318,12	40,69	4.797.563,86	35,74
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.600,00	7.600,00	1.947,38	0,04	1.947,38	0,04
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.798.494,30	3.583.030,98	1.297.690,41	23,76	1.172.599,36	24,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.798.494,30	3.583.030,98	1.297.690,41	23,76	1.172.599,36	24,44
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	42.627,38	0,78	42.123,38	0,88
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	539.719,23	9,88	539.719,23	11,25
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.254,02	0,08	4.254,02	0,08
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	9.000,00	0,16	9.000,00	0,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.806.094,30	3.590.630,98	1.895.238,42	34,70	1.769.643,37	36,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			3.567.079,70	65,30	3.027.920,49	63,11

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	547.638,39

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	12.629.504,16	13.423.040,84	5.462.318,12	100,00	4.797.563,86	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.629.504,16	13.423.040,84	5.462.318,12	100,00	4.797.563,86	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB40B737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.388.741,90	50.634.721,94	6.026.713,92	18.841.158,04	31.793.563,90	6.906.846,30	16.869.630,86	33.765.091,08	15.638.702,45
DESPESAS CORRENTES	42.626.187,50	45.438.673,20	5.754.642,60	16.734.639,25	28.704.033,95	6.276.203,04	15.581.190,65	29.857.482,55	14.687.613,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.334.968,43	22.346.968,43	2.980.732,63	8.372.064,14	13.974.904,29	2.980.632,63	8.371.964,14	13.975.004,29	8.330.213,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	51.636,58	137.792,88	162.207,12	51.636,58	137.792,88	162.207,12	137.792,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.991.219,07	22.791.704,77	2.722.273,39	8.224.782,23	14.566.922,54	3.243.933,83	7.071.433,63	15.720.271,14	6.219.607,06
DESPESAS DE CAPITAL	3.147.632,40	4.581.126,74	272.071,32	2.106.518,79	2.474.607,95	630.643,26	1.288.440,21	3.292.686,53	951.089,02
INVESTIMENTOS	2.347.632,40	3.781.126,74	157.824,50	1.759.754,71	2.021.372,03	516.414,44	941.694,13	2.839.432,61	604.342,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	114.246,82	346.764,08	453.235,92	114.228,82	346.746,08	453.253,92	346.746,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.370.000,00	2.630.000,00	388.795,40	1.061.725,29	1.568.274,71	388.798,51	1.061.725,29	1.568.274,71	1.006.890,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.758.741,90	53.264.721,94	6.415.509,32	19.902.883,33	33.361.838,61	7.295.644,81	17.931.356,15	35.333.365,79	16.645.592,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.758.741,90	53.264.721,94	6.415.509,32	19.902.883,33	33.361.838,61	7.295.644,81	17.931.356,15	35.333.365,79	16.645.592,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.032.794,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.758.741,90	53.264.721,94	6.415.509,32	19.902.883,33	33.361.838,61	7.295.644,81	17.931.356,15	35.333.365,79	21.678.386,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CEC80C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.360.000,00	2.620.000,00	388.795,40	1.061.725,29	1.558.274,71	388.798,51	1.061.725,29	1.558.274,71	1.006.890,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.340.000,00	2.600.000,00	388.795,40	1.061.725,29	1.538.274,71	388.798,51	1.061.725,29	1.538.274,71	1.006.890,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.370.000,00	2.630.000,00	388.795,40	1.061.725,29	1.568.274,71	388.798,51	1.061.725,29	1.568.274,71	1.006.890,40
SUPERAVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.370.000,00	2.630.000,00	388.795,40	1.061.725,29	1.568.274,71	388.798,51	1.061.725,29	1.568.274,71	1.006.890,40

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DBCFA09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.311.614,40	49.119.684,72	6.825.529,03	13,90	20.825.072,57	42,40	28.294.612,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.470.642,50	4.603.642,50	971.345,70	21,10	2.125.537,19	46,17	2.478.105,31
IMPOSTOS	3.555.000,00	3.628.000,00	852.504,98	23,50	1.690.834,52	46,61	1.937.165,48
TAXAS	639.766,05	689.766,05	103.908,02	15,06	393.997,34	57,12	295.768,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	275.876,45	285.876,45	14.932,70	5,22	40.705,33	14,24	245.171,12
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.300,00	357.300,00	61.251,83	17,14	180.807,24	50,60	176.492,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	357.300,00	357.300,00	61.251,83	17,14	180.807,24	50,60	176.492,76
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	481.000,00	495.070,32	95.398,92	19,27	272.895,52	55,12	222.174,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	150.000,00	150.000,00	22.145,40	14,76	64.365,78	42,91	85.634,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	331.000,00	345.070,32	73.253,52	21,23	208.529,74	60,43	136.540,58
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.100,00	130.100,00	9.507,86	7,31	47.596,63	36,58	82.503,37
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.597.271,90	43.258.271,90	5.628.478,95	13,01	18.076.967,53	41,79	25.181.304,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.597.271,90	43.258.271,90	5.628.478,95	13,01	18.076.967,53	41,79	25.181.304,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.300,00	275.300,00	59.545,77	21,63	121.268,46	44,05	154.031,54
MULTAS JUROS DE MORA	83.300,00	83.300,00	15.713,64	18,86	37.072,65	44,50	46.227,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	6.081,61	20,27	30.792,91	102,64	(792,91)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	147.000,00	147.000,00	14.411,34	9,80	29.555,19	20,11	117.444,81
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	23.339,18	155,59	23.847,71	158,98	(8.847,71)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.447.127,50	2.263.968,51	464.232,68	20,51	853.314,38	37,69	1.410.654,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	927.127,50	1.743.968,51	464.232,68	26,62	853.314,38	48,93	890.654,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	882.127,50	1.112.337,50	251.187,39	22,58	445.269,09	40,03	667.068,41
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	631.631,01	213.045,29	33,73	408.045,29	64,60	223.585,72
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.758.741,90	51.383.653,23	7.289.761,71	14,19	21.678.386,95	42,19	29.705.266,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.758.741,90	51.383.653,23	7.289.761,71	14,19	21.678.386,95	42,19	29.705.266,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(5.883,10)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.758.741,90	51.383.653,23	7.283.878,61	14,18	21.678.386,95	42,19	29.705.266,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887.068,71	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7881E5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(2.370.000,00)	0,00	(388.798,51)		(1.061.725,29)		1.061.725,29
TOTAL(V) = (III + IV)	(2.370.000,00)	0,00	(388.798,51)	()	(1.061.725,29)	()	1.061.725,29

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A4822E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.388.741,90	50.634.721,94	6.026.713,92	18.841.158,04	94,67	31.793.563,90	6.906.846,30	16.869.630,86	94,08	33.765.091,08
LEGISLATIVA	1.605.150,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.605.150,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00
ADMINISTRAÇÃO	4.338.144,90	4.338.144,90	518.601,14	1.507.597,45	7,57	2.830.547,45	515.256,16	1.467.168,06	8,18	2.870.976,84

ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.338.144,90	4.338.144,90	518.601,14	1.507.597,45	7,57	2.830.547,45	515.256,16	1.467.168,06	8,18	2.870.976,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.385.024,10	2.588.175,42	286.865,07	739.812,93	3,72	1.848.362,49	289.083,83	710.467,41	3,96	1.877.708,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.641,00	115.908,24	8.485,50	17.085,19	0,09	98.823,05	14.000,00	16.599,69	0,09	99.308,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.288.383,10	2.472.267,18	278.379,57	722.727,74	3,63	1.749.539,44	275.083,83	693.867,72	3,87	1.778.399,46
SAÚDE	11.894.504,16	12.688.040,84	1.322.053,62	5.150.390,52	25,88	7.537.650,32	1.790.163,05	4.485.636,26	25,02	8.202.404,58
ATENÇÃO BÁSICA	11.894.504,16	12.688.040,84	1.322.053,62	5.150.390,52	25,88	7.537.650,32	1.790.163,05	4.485.636,26	25,02	8.202.404,58
EDUCAÇÃO	13.382.279,01	14.970.663,90	2.143.406,83	6.259.954,81	31,45	8.710.709,09	2.238.009,28	5.648.258,06	31,50	9.322.405,84
ENSINO FUNDAMENTAL	11.325.202,31	11.929.554,24	1.766.472,55	5.333.221,56	26,80	6.596.332,68	1.779.689,62	4.723.033,81	26,34	7.206.520,43
ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	1.427,50	1.427,50	0,01	62.812,50	1.427,50	1.427,50	0,01	62.812,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.802.503,70	2.786.536,66	415.106,78	830.865,75	4,17	1.955.670,91	417.292,16	829.356,75	4,63	1.957.179,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	190.333,00	190.333,00	(39.600,00)	94.440,00	0,47	95.893,00	39.600,00	94.440,00	0,53	95.893,00
CULTURA	48.315,30	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30
DIFUSÃO CULTURAL	48.315,30	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30
URBANISMO	7.888.066,60	9.023.447,75	851.937,04	2.886.075,15	14,50	6.137.372,60	1.214.622,32	2.507.382,33	13,98	6.516.065,42
SERVIÇOS URBANOS	7.188.066,60	7.931.767,20	851.937,04	2.294.394,60	11,53	5.637.372,60	869.441,38	2.162.201,39	12,06	5.769.565,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.000,00	1.091.680,55	0,00	591.680,55	2,97	500.000,00	345.180,94	345.180,94	1,93	746.499,61
SANEAMENTO	39.033,30	39.033,30	0,00	0,00	0,00	39.033,30	0,00	0,00	0,00	39.033,30
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.033,30	19.033,30	0,00	0,00	0,00	19.033,30	0,00	0,00	0,00	19.033,30
GESTÃO AMBIENTAL	1.058.766,05	1.058.766,05	188.485,06	587.256,56	2,95	471.509,49	130.448,90	393.098,36	2,19	665.667,69
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.058.766,05	1.058.766,05	188.485,06	587.256,56	2,95	471.509,49	130.448,90	393.098,36	2,19	665.667,69
AGRICULTURA	1.050.263,03	1.260.789,03	140.392,12	668.677,79	3,36	592.111,24	146.448,86	625.921,52	3,49	634.867,51
EXTENSÃO RURAL	1.050.263,03	1.260.789,03	140.392,12	668.677,79	3,36	592.111,24	146.448,86	625.921,52	3,49	634.867,51
INDÚSTRIA	59.975,60	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	59.975,60	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	334.500,00	369.500,00	43.416,13	122.843,07	0,62	246.656,93	52.094,55	120.971,18	0,67	248.528,82
PROMOÇÃO COMERCIAL	334.500,00	369.500,00	43.416,13	122.843,07	0,62	246.656,93	52.094,55	120.971,18	0,67	248.528,82
DESPORTO E LAZER	589.797,85	869.797,85	365.673,51	433.992,80	2,18	435.805,05	364.853,95	426.188,72	2,38	443.609,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	589.797,85	869.797,85	365.673,51	433.992,80	2,18	435.805,05	364.853,95	426.188,72	2,38	443.609,13
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	165.883,40	484.556,96	2,43	615.443,04	165.865,40	484.538,96	2,70	615.461,04
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.100.000,00	165.883,40	484.556,96	2,43	615.443,04	165.865,40	484.538,96	2,70	615.461,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.370.000,00	2.630.000,00	388.795,40	1.061.725,29	5,33	1.568.274,71	388.798,51	1.061.725,29	5,92	1.568.274,71
TOTAL	48.758.741,90	53.264.721,94	6.415.509,32	19.902.883,33	100,00	33.361.838,61	7.295.644,81	17.931.356,15	100,00	35.333.365,79

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C0A734C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.370.000,00	2.630.000,00	388.795,40	1.061.725,29	100,00	1.568.274,71	388.798,51	1.061.725,29	100,00	1.568.274,71
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	280.000,00	280.000,00	37.629,48	104.691,73	9,86	175.308,27	37.629,48	104.691,73	9,86	175.308,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	280.000,00	37.629,48	104.691,73	9,86	175.308,27	37.629,48	104.691,73	9,86	175.308,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	20.432,46	52.362,98	4,93	67.637,02	20.432,55	52.362,98	4,93	67.637,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00	120.000,00	20.432,46	52.362,98	4,93	67.637,02	20.432,55	52.362,98	4,93	67.637,02
SAÚDE	735.000,00	735.000,00	112.377,76	311.927,60	29,38	423.072,40	112.380,78	311.927,60	29,38	423.072,40
ATENÇÃO BÁSICA	735.000,00	735.000,00	112.377,76	311.927,60	29,38	423.072,40	112.380,78	311.927,60	29,38	423.072,40
EDUCAÇÃO	845.000,00	1.105.000,00	168.694,13	451.474,02	42,52	653.525,98	168.694,13	451.474,02	42,52	653.525,98
ENSINO FUNDAMENTAL	630.000,00	740.000,00	125.513,64	353.407,90	33,29	386.592,10	125.513,64	353.407,90	33,29	386.592,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	215.000,00	365.000,00	43.180,49	98.066,12	9,24	266.933,88	43.180,49	98.066,12	9,24	266.933,88
URBANISMO	260.000,00	260.000,00	36.943,41	105.414,62	9,93	154.585,38	36.943,41	105.414,62	9,93	154.585,38
SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	260.000,00	36.943,41	105.414,62	9,93	154.585,38	36.943,41	105.414,62	9,93	154.585,38
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	7.676,86	21.603,85	2,03	28.396,15	7.676,86	21.603,85	2,03	28.396,15
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	7.676,86	21.603,85	2,03	28.396,15	7.676,86	21.603,85	2,03	28.396,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.433,00	6.956,89	0,66	13.043,11	2.433,00	6.956,89	0,66	13.043,11
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	2.433,00	6.956,89	0,66	13.043,11	2.433,00	6.956,89	0,66	13.043,11
DESPORTO E LAZER	35.000,00	35.000,00	2.608,30	7.293,60	0,69	27.706,40	2.608,30	7.293,60	0,69	27.706,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	35.000,00	2.608,30	7.293,60	0,69	27.706,40	2.608,30	7.293,60	0,69	27.706,40
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	2.370.000,00	2.630.000,00	388.795,40	1.061.725,29	100,00	1.568.274,71	388.798,51	1.061.725,29	100,00	1.568.274,71

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F8486BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Quitandinha	117.365,44	1.410.964,97	5.943,43	1.485.822,04	36.564,94	830.346,21	4.253,82	159.431,43	666.660,96
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.578,95	0,00	7.578,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSORIAS JURÍDICA	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	248.396,78	3.491,85	242.102,31	2.802,62	1.738,53	0,00	1.500,00	238,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	201.602,03	0,00	199.822,66	1.779,37	2.641,49	0,00	0,00	2.641,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	92.957,33	501.570,45	0,00	592.413,32	2.114,46	120.915,00	4.253,82	99.102,21	17.558,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	3.580,83	214.486,51	1.225,79	213.260,72	3.580,83	642.929,48	0,00	37.574,71	605.354,77
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	42.182,04	1.225,79	35.495,88	5.460,37	279,80	0,00	0,00	279,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	20.827,28	4.248,32	0,00	4.248,32	20.827,28	61.768,73	0,00	21.254,51	40.514,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	190.899,88	0,00	190.899,88	0,00	73,18	0,00	0,00	73,18
TOTAL	117.365,44	1.410.964,97	5.943,43	1.485.822,04	36.564,94	830.346,21	4.253,82	159.431,43	666.660,96

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6B6DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.720.000,00	3.793.000,00	1.737.476,49	45,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	829.000,00	829.000,00	564.924,21	68,15
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	522.571,49	74,65
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	129.000,00	129.000,00	42.352,72	79,64
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	351.000,00	351.000,00	67.934,79	19,35
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	67.934,79	19,41
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.975.000,00	2.042.000,00	747.476,54	36,61
1.3.1 - ISS	1.940.000,00	2.007.000,00	743.187,29	37,03
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	4.289,25	42,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	565.000,00	571.000,00	357.140,95	62,55
1.4.1 - IRRF	565.000,00	571.000,00	357.140,95	62,55
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.000.000,00	36.540.000,00	14.797.737,50	40,50
2.1 - Cota-parte FPM	22.800.000,00	23.315.000,00	8.558.222,27	36,71
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.800.000,00	22.315.000,00	8.558.222,27	38,35
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.700.000,00	10.725.000,00	4.978.402,40	46,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	32.857,20	32,86
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	66.532,30	33,27
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	10.455,48	5,23
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.151.267,85	57,56
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.720.000,00	40.333.000,00	16.535.213,99	41,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	75.000,00	79.221,10	3.303,62	4,17
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.576.133,20	2.809.157,28	930.230,92	33,11
5.1 - Transferências do salário-educação	697.500,00	697.500,00	352.789,11	50,58
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.828.633,20	2.058.843,20	563.800,35	27,38
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	50.000,00	52.814,08	13.641,46	25,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.651.133,20	2.888.378,38	933.534,54	32,32
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	2.959.547,27	42,28
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.360.000,00	4.360.000,00	1.711.644,30	39,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.140.000,00	2.140.000,00	995.680,37	46,53

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	6.571,44	32,86
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	13.306,48	33,27
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40.000,00	40.000,00	2.091,02	5,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	230.253,66	57,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.001.460,00	8.067.460,00	4.174.190,72	51,38
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.001.460,00	8.067.460,00	4.145.047,51	51,38
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	29.143,21	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.460,00	1.067.460,00	1.185.500,24	111,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.876,00	5.217.876,00	2.525.990,58	48,41	2.555.365,61	48,97
13.1 - Com educação infantil	524.230,00	1.574.230,00	609.187,33	38,70	613.788,87	38,99
13.2 - Com ensino fundamental	3.676.646,00	3.643.646,00	1.916.803,25	52,61	1.941.576,74	53,29
14 - OUTRAS DESPESAS	2.777.584,00	2.899.315,60	1.116.401,10	38,51	1.087.026,07	37,49
14.1 - Com educação infantil	27.000,00	43.000,00	8.511,87	19,80	3.910,33	9,09
14.2 - Com ensino fundamental	2.750.584,00	2.856.315,60	1.107.889,23	38,79	1.083.115,74	37,92
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.978.460,00	8.117.191,60	3.642.391,68	44,87	3.642.391,68	44,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	61,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	72.731,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	72.731,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.013.503,70	3.129.795,30	926.814,19	29,61	925.305,19	29,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	551.230,00	1.617.230,00	617.699,20	38,19	617.699,20	38,19
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.462.273,70	1.512.565,30	309.114,99	20,44	307.605,99	20,34
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.547.402,11	9.877.476,25	4.167.153,90	42,19	4.157.797,00	42,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.427.230,00	6.499.961,60	3.024.692,48	46,53	3.024.692,48	46,53
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.120.172,11	3.377.514,65	1.289.223,41	38,17	1.265.718,77	37,47
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(146.761,99)	0,00	(132.614,25)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	1.427,50	2,22	1.427,50	2,22
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.625.145,81	13.071.511,55	5.095.395,59	38,98	5.084.529,69	38,90

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.185.500,24
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	29.143,21
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	72.731,60
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	291,60
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.225,79
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.288.892,44
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.794.209,75
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	22,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.000,00	759.728,61	249.050,82	32,78	234.717,86	30,89
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.866.133,20	2.216.423,74	1.210.860,83	54,63	638.510,68	28,81
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.576.133,20	2.976.152,35	1.459.911,65	49,05	873.228,54	29,34
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.201.279,01	16.047.663,90	6.555.307,24	40,85	5.957.758,23	37,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	274.047,73	1.225,79
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	101.884,89	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.145.047,51	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.517.751,30	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	29.143,21	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	758.324,31	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:02832B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - 2013

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL						
Cordilheira Sistema Contábil			Balancete de Verificação			Data: 23/06/2017
						Hora: 09:57
Consolidação: Empresa		Grau: 4	Período:			01/2013 a 12/2013
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
1203		ATIVO IMOBILIZADO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
120301		IMOBILIZADO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
2		PASSIVO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
21		PASSIVO CIRCULANTE	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
210401		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-796.210,23	0,00	0,00	-796.210,23
2301		CAPITAL SOCIAL	1,00	0,00	0,00	1,00
230101		CAPITAL SOCIAL	1,00	0,00	0,00	1,00
2303		RESULTADO ACUMULADO	-796.211,23	0,00	0,00	-796.211,23
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-796.211,23	0,00	0,00	-796.211,23
TOTAL GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:47D6124D

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2014

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL												
CNPJ: 77.634.749/0001-15				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido								
Cordilheira Sistema Contábil												
												Mês/Ano: 12/2014
	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-796.211,23	0,00	-796.210,23
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-796.211,23	0,00	-796.210,23

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:C7AF0CE2

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - 2015

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL						
Cordilheira Sistema Contábil			Balancete de Verificação			Data:23/06/2017
Consolidação:	Empresa	Grau: 4	Período:			01/2015 a 12/2015
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00

1203		ATIVO IMOBILIZADO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
120301		IMOBILIZADO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
2		PASSIVO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
21		PASSIVO CIRCULANTE	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
210401		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-796.210,23	0,00	0,00	-796.210,23
2301		CAPITAL SOCIAL	1,00	0,00	0,00	1,00
230101		CAPITAL SOCIAL	1,00	0,00	0,00	1,00
2303		RESULTADO ACUMULADO	-796.211,23	0,00	0,00	-796.211,23
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-796.211,23	0,00	0,00	-796.211,23
TOTAL GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:C5B7EFE9

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - 2016

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL						
Cordilheira Sistema Contábil				Balancete de Verificação	Data: 23/06/2017	
					Hora: 10:22	
Consolidação: Empresa				Grau: 4	Período: 01/2016 a 12/2016	
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
1203		ATIVO IMOBILIZADO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
120301		IMOBILIZADO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
2		PASSIVO	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
21		PASSIVO CIRCULANTE	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
210401		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	800.160,23	0,00	0,00	800.160,23
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-796.210,23	0,00	0,00	-796.210,23
2301		CAPITAL SOCIAL	1,00	0,00	0,00	1,00
230101		CAPITAL SOCIAL	1,00	0,00	0,00	1,00
2303		RESULTADO ACUMULADO	-796.211,23	0,00	0,00	-796.211,23
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-796.211,23	0,00	0,00	-796.211,23
TOTAL GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:EF6BD784

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2016

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL												
CNPJ: 77.634.749/0001-15	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido											Data: 23/06/2017
Cordilheira Sistema Contábil												Hora: 10:19
												Mês/Ano: 12/2016
	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-796.211,23	0,00	-796.210,23
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-796.211,23	0,00	-796.210,23

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:E53C06A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PR 20/2017

Processo Nº.: 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2017

No dia 10 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017, Processo Licitatório nº. 31/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios de cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR., Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6484	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	8, 27, 36, 38, 40, 50, 51, 54, 66, 76, 83, 91, 92, 96, 97, 109, 110, 114, 120, 123, 125, 128, 129, 131, 135, 155, 158, 159, 170, 171, 172, 177, 185, 191, 195, 204, 209, 212
6446	ALBERI PAULETTI 13267701953	5, 9, 10, 33, 81, 86, 115, 137, 145, 149, 160, 165, 166, 173, 186, 208
6483	CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	178, 180, 181, 184
6485	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO	59, 74, 77, 78, 80, 89, 102, 146, 147, 148, 164, 167, 169, 179
820	IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	52, 56, 58, 61, 87, 90, 98, 103, 112, 117, 118, 126, 138, 152, 162, 194
6063	IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	13, 15, 16, 67, 95, 107, 139, 192, 200
5886	JONAS SPONCHIADO - ME	32, 44, 62, 64, 99, 134, 197, 213
3166	MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA LTDA	48, 72, 82, 210
6486	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	4, 6, 60, 73, 84, 85, 88, 104, 130, 144, 150, 174, 176, 187, 189
6180	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	1, 2, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 39, 41, 45, 53, 55, 57, 63, 65, 68, 70, 79, 93, 94, 101, 105, 108, 111, 113, 119, 121, 122, 124, 127, 132, 133, 136, 140, 141, 142, 143, 151, 153, 154, 156, 157, 161, 163, 168, 182, 183, 188, 190, 193, 196, 199, 202, 203, 207, 211
6487	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	3, 7, 11, 12, 49, 69, 71, 75, 100, 106, 116, 175, 205, 206

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	ADILSON RONEI BAO	892.305.319-87
ALBERI PAULETTI 13267701953	11.590.266/0001-58	LADIR LUIZ PAULETTI	016.393.629-32
CCS PLASTICOS INDUSTRIAE COMERCIO LTDA- EPP	20.023.646/0001-00	LUCILENE CORREAGRANZOTTO	580.885.809-78
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTAEATACADISTADE PRODUTO	26.926.117/0001-94	CLEBER TADEU BRIDI	064.943.309-24
IRMAOS KRAUSE LTDA- ME	82.399.858/0001-35	MOACIR KRAUSE	488.084.909-04
IVETE S NUNESALIMENTOS - ME	22.510.160/0001-13	MARCOS RECH	089.045.979-78
JONAS SPONCHIADO - ME	17.943.345/0001-81	SERGIO SPONCHIADO	335.026.179-53
MULTIACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA LTDA	73.244.337/0001-18	ANTONIO CARNEIRO DEARAUJO	394.842.629-53
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	24.170.620/0001-37	MAIKE EISING	098.338.529-71
ROSTECA- COMERCIO DEAPARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11	ROSELI LUCIACALGAROTTO BOSA	452.690.509-78
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- M	05.340.608/0001-89	JULIANAMALICHESKI SIMIONATO	062.258.339-51

Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	COADOR DE PLÁSTICO- pequeno com tela de nylon.	UN	MK plasticos	10,000	2,3000	23,00
Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	CONCHA DE ALUMÍNIO- com cabo baquelite tamanho médio.	UN	Marcosul	8,000	6,9800	55,84
58	COPO AMERICANO 200 ML, fabricado em vidro temperado, branca	UN	Nadir	24,000	0,6900	16,56
61	CORANTE PARA ALGODÃO, LINHO, RAMI, SISOL, JUTA E VISCOSE	UN	Guarani	10,000	2,8500	28,50
87	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA E BICO, de boa qualidade, resistente, cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, contendo 2 escovas.	UN	Lolly	12,000	13,1800	158,16
90	ESFREGÃO DE AÇO DUPLO, limpeza pesada, produto abrasivo de aço carbono.	UN	Reluz	40,000	0,9900	39,60

98	FORMA DE BOLO EM ALUMÍNIO- tamanho aproximado de 40 cm x 28 cm.	UN	Docesar	6,000	14,7000	88,20
103	FRIGIDEIRA- funda de aço de carbono esmaltada e polida nº21, com cabo de madeira e tampa de aço de carbono esmaltado.	UN	Docesar	6,000	32,7500	196,50
112	LEITE DE ROSAS- em embalagens de no mínimo 100 ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	Leite rosas	10,000	5,2900	52,90
117	LIXA D'AGUA P 100.	UN	Tatu	20,000	0,9800	19,60
118	LIXA D'AGUA P 80.	UN	Tatu	20,000	0,9800	19,60
126	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL, recomendado para crianças a partir de 6 meses. embalagem com aproximadamente 200 ml CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	Davene	10,000	13,9500	139,50
138	PALITO DE DENTE de madeira, caixa com no mínimo 100 unidades	UN	Theoto	80,000	0,2900	23,20
152	PENEIRA TIPO COADOR - em aço inoxidável redonda com cabo, aproximadamente 20 cm de diâmetro.	UN	Docesar	4,000	6,9900	27,96
162	RALADOR COM 4 FACES- lâmina em aço inox, cabo em plástico abs, com dimensões aproximadas de 230x150x80 mm.	UN	Lumi	4,000	8,9500	35,80
194	SUPORTE DE ÁGUA MINERAL 20 L DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	Pratic	5,000	19,9000	99,50
Fornecedor: 3166 - MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	CARRINHO PARA LIMPEZA- doblô, sem espremedor, conjunto de baldes para limpeza de pisos frios em geral, estrutura em polietileno injetado, dois baldes com capacidade de 25 litros cada, rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização.	UN	BRALIMPIA	3,000	400,0000	1.200,00
72	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR á base de quaternário de amônio. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Galão de 5 litros.	UN	INSERT	30,000	51,4000	1.542,00
82	ENCERADEIRA 350 MM, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Totalmente silenciosa e de fácil manuseio, representa a melhor solução de limpeza e conservação de áreas industriais, comerciais, residenciais, prédios, hospitais e os mais diversos ambientes .	UN	DEEP CLEAN	1,000	1.350,0000	1.350,00
210	VÁLVULA DE BORRACHA com bico para suporte de sabonete líquido.	UN	PLESTIN	22,000	3,0000	66,00
Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	BICO PARA MAMADEIRA, em silicone, ortodôntico, para leite, para crianças de 0 a 6 meses.	UN	NYPON	100,000	3,9900	399,00
44	CAIXA TÉRMICA AZUL, de 12l com isolamento em isopor, com alças e tampa.	UN	INVICTA	2,000	94,0000	188,00
62	CORDA NYLON VARAL- Nº5 10M	UN	POLICORDA	20,000	1,4200	28,40
Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	CREME DE HIDRATAÇÃO MÁXIMA, com queratina embalagem de no mínimo, 500 gramas, infantil. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SKALA	20,000	6,1500	123,00
99	FORMAS ASSADEIRAS- em formato retangular, altas de alumínio nº5.	UN	CRISTO REI	10,000	14,5000	145,00
134	MAMADEIRA , com capacidade de 240ml de fácil higienização, e material plástico resistente para esterilização, com bico de borracha e tampa de plástico.	UN	ABRAPUR	110,000	3,9900	438,90
197	TÁBUA DE CORTAR CARNE- em vidro temperado de27,5 x 37,5 cm.	UN	WINCY	10,000	13,9000	139,00
213	XÍCARA PARA CHÁ- com pires, capacidade 80 ml, vidro temperado, branca transparente.	UN	NADIR	24,000	4,6500	111,60
Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	ANIL CUBOS - cada cubo deve conter no mínimo 90 gramas, o mesmo deve ser embalado em caixas com no mínimo 10 unidades. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	COLMAN	10,000	10,1000	101,00
15	ANTITRANSPIRANTE- em embalagens de formato Roll-On com no mínimo 60ml, compacto, 0% álcool, que tenha um longa proteção de no mínimo 48h, que seja dermatologicamente testado, antialérgico, com composição de cinamilico, citronelol, dispertenolinaol, com fragrância de erva doce. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	INNOVE	25,000	4,8500	121,25
16	APARELHO DE BARBEAR, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	BIC	50,000	1,9500	97,50
67	CREME HIDRATAÇÃO COM QUERATINA- em embalagens de no mínimo 1 KG	UN	INNOVE	20,000	5,9000	118,00
95	FACA PARA COZINHA - tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com aproximadamente 20 cm, selo de garantia.	UN	WINCY	6,000	10,0000	60,00
107	ISQUEIRO A GAS- descartável tamanho grande.	UN	BIC	30,000	2,7000	81,00
139	PANELA DE PRESSÃO- com tampa com borracha, inox 4,5 litros.	UN	PANELUX	4,000	30,0000	120,00
192	SHAMPOO INFANTIL- líquido, que não arde os olhos com no mínimo 350ml, de fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	DANNE	110,000	6,8000	748,00
200	TAMPA DE VIDRO DE CONSERVA- Descrição: tampa metálica de110mm. Possui revestimento interno total, para maior proteção do produto. Aplicação: produtos alimentícios	UN	TAMPA	150,000	0,5600	84,00
Fornecedor: 6180 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRIDOR de lata e garrafa de alumínio reforçado.	UN	SIMONAGIO	5,000	1,6900	8,45
2	ADESIVO UNIVERSAL 5 G INDICADO PRA PORCELANA METAL	UN	SUPER BONDER	5,000	5,9000	29,50
14	ANIL LÍQUIDO - em embalagens plásticas devendo conter no mínimo 200ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	COLMAN	10,000	14,6000	146,00
17	BACIA 10 LITROS - feita de material plástico atóxico resistente , sem tampa, em formato quadrado ou redondo, de cores diversas.	UN	RISCHIOTO	10,000	3,7000	37,00
Fornecedor: 6180 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	BACIA 2,5 LITROS - feita de material plástico atóxico resistente , sem tampa, em formato quadrado ou redondo, de cores diversas.	UN	RISCHIOTO	10,000	2,3400	23,40
19	BACIA 3 LITROS- feita de material plástico atóxico resistente , sem tampa, em formato quadrado ou redondo, de cores diversas.	UN	RISCHIOTO	10,000	2,5300	25,30
20	BACIA PLÁSTICA- branca 20x30x6 (LxCxP).	UN	RISCHIOTO	4,000	7,8500	31,40
21	BACIA REDONDA 08 LITROS - confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente tamanho médio - capacidade para 08 litros.	UN	RISCHIOTO	6,000	3,1000	18,60
22	BACIA REDONDA 12 LITROS- confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, tamanho médio, cores diversas - capacidade para 12 litros.	UN	RISCHIOTO	6,000	3,5900	21,54
23	BACIA REDONDA 20 LITROS - confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, tamanho médio, cores diversas - capacidade para 20 litros.	UN	RISCHIOTO	8,000	6,6000	52,80
24	BACIA REDONDA 30 LITROS - confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, tamanho médio, cores diversas - capacidade para 30 litros.	UN	RISCHIOTO	6,000	8,2500	49,50

25	BACIA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, cor natural- capacidade aproximada de 2,5 litros, tamanho aproximado de 30x20x6 cm.	UN	RISCHIOTO	20,000	3,2000	64,00
26	BACIA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, confeccionada em plástico em material virgem de primeira qualidade, resistente, cor natural- capacidade aproximada de 7 litros, tamanho aproximado de 45x30x8 cm.	UN	RISCHIOTO	20,000	5,4600	109,20
28	BALDE PLÁSTICO 5 LITROS- de alta resistência, com bordas grossas e capacidade de 5 litros, com cabo de alumínio.	UN	DOCESAR	9,000	2,7000	24,30
29	BANDEJA DE ISOPOR T.2 ALTA- sem tampa, e de cores diversas.	UN	FIBRABOM	300,000	0,1500	45,00
30	BANDEJA DE ISOPOR T.3 ALTA - sem tampa, e de cores diversas.	UN	FIBRABOM	500,000	0,2500	125,00
31	BANDEJA PAPEL LAMINADO, quadrada n° 7.	UN	CITIPLAST	10,000	2,9500	29,50
34	CAÇAROLA EM AÇO INOX 3 LITROS.	UN	DOCESAR	3,000	18,5000	55,50
35	CAÇAROLA EM AÇO INOX, 7 LITROS.	UN	DOCESAR	4,000	23,7500	95,00
37	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 17 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	RISCHIOTO	7,000	13,7500	96,25
39	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 29 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	RISCHIOTO	7,000	24,7500	173,25
41	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 50 LITROSALTA -feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	RISCHIOTO	6,000	30,8500	185,10
45	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS- com alça e tampa de polietileno de alta densidade, para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos, amostra para análises clínicas, homocomponentes, alimentos, materiais e produtos sensíveis às variações de temperatura.	UN	INCOTERM	2,000	389,0000	778,00
53	COLHER DE SOBREMESA - em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em inoxidável.	UN	SIMONAGIO	50,000	1,0000	50,00
55	CONCHA - em aço inoxidável, linha hotel, pegador em aço inox, cabo com 36 cm de comprimento, área útil com 10 cm de diâmetro, resistente.	UN	SF	5,000	8,1500	40,75
57	CONDICIONADOR 350ML	UN	MONANGE	5,000	6,3000	31,50
63	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FACE, com protetor, fabricado em plástico os e aço inox, dimensões aproximadas de 24,5x7,5 cm.	UN	QUEITA	10,000	6,0000	60,00
65	CREME DENTAL- em embalagens de no mínimo 90 G, sabores diversos, deve vir embalados em caixas de papelão. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	FREEDENT	80,000	1,2700	101,60

Fornecedor: 6180 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	CUMBUCA, formato arredondado, empilhável, confeccionada em polipropileno, com material virgem, atóxica, inodoro, na cor branca. com dimensões aproximada de 13,5 x 13,5 x 7,3 cm, 450 ml.	UN	UNIGET	100,000	2,2000	220,00
70	DESINCRUSTANTE, revitalizador de instrumental médico-cirúrgico, removendo manchas decorrentes de oxidação, não corrosivo, não deixa resíduo. Frasco de 5 litro.	UN	SUPER LAR	5,000	17,5500	87,75
79	DISPENSADOR COM UM TUBO, para copos de água, capacidade para 150 copos, na cor branca.	UN	PREMISSE	1,000	24,4000	24,40
93	ESPUMADEIRA - em aço inoxidável reforçado linha hotel, com diâmetro de 10 cm, pegador em aço inox, cabo com 36 cm de comprimento.	UN	SF	11,000	8,3000	91,30
94	FACA DE MESA- lamina e cabo em aco inox 4" - com fio serrilhado, dimensões: 205 x 19x x 2mm, aproximadamente. sem soldas	UN	DOCESAR	48,000	2,3000	110,40
101	FRALDA ADULTA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES.	UN	DESCARPACK	150,000	8,4500	1.267,50
105	HASTES FLEXÍVEIS- com pontas de algodão e solução antigerme com no mínimo 75 unidades.	UN	BELACOTON	60,000	1,2000	72,00
108	JARRA 2 LITROS - de plástico resistente com tampa.	UN	GIPLAST	8,000	3,4000	27,20
111	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, com pressão máxima de 2500 PSI, que contenha alça e rodas. Vazão mínima de 300 litros/ hora, potência 1800 W mangueira de no mínimo 4 metros, com gatilho de segurança e que com adaptador para entrada de água que contenha aplicador de detergente, mangueira, vários bicos pistola ergonômica, engate rápido e cabo elétrico de no mínimo 5 metros, e voltagem de 110 V.	UN	ELECTROLUX	1,000	575,9000	575,90
113	LEITEIRA- cabo em baquelite, capacidade minima de 1,5 litros.	UN	DO CESAR	4,000	14,7900	59,16
119	LIXEIRA 07 LITROS- de plástico com tampa, em cores diversas.	UN	KM	16,000	4,1500	66,40
121	LIXEIRA 60 LITROS- de plástico com tampa, em cores diversas.	UN	PLASNEW	21,000	23,5000	493,50
122	LIXEIRA CONTEINER EM PLÁSTICO RESISTÊNTE, com capacidade para 120 litros com duas rodas e com puxadores nas laterais.	UN	PLASVALE	2,000	194,2000	388,40
124	LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 34L, tem todo sistema de pedal muito bem dimensionado , o que torna inquebrável e extremamente leve , possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo . Capacidade de 35 litros.	UN	RISCHIOTO	10,000	27,1500	271,50
127	LUSTRA MÓVEIS 200 ML- composição: agente formador de filme, silicone, a base de cera carnaúba, parafina, emulsificante, alcalinizante, espessante, lavanda, brilho seco. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	BRY	5,000	2,4000	12,00
132	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G- com 100 unidades	UN	DESCARPACK	2,000	17,2000	34,40
133	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M- com 100 unidades	UN	DESCARPACK	10,000	17,1000	171,00
136	PÁ DE PLASTICO- para lixo, tamanho médio.	UN	RISCHIOTO	30,000	1,1000	33,00
140	PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO BX32, com tampa e capacidade para 12 litros.	UN	DOCESAR	2,000	42,6000	85,20
141	PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO Bx34, com tampa e capacidade para 15 litros.	UN	DOCESAR	2,000	58,7500	117,50
142	PAPEL ALUMINIO 30cm x 7,5M.	UN	LUMIPAN	30,000	2,1900	65,70
143	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5M.	UN	LUMIPAN	43,000	3,5000	150,50
151	PEDRA SANITÁRIA-tipo odorizante com suporte plástico, fragrâncias diversas.	UN	SANY	100,000	0,8800	88,00
153	PENTE DE CABELO- tradicional com cabo, tamanho médio de plástico.	UN	SBRISSA	20,000	0,7000	14,00
154	PORTA FILTRO N° 103.	UN	ERCAPLAST	2,000	2,9400	5,88
156	POTE PLASTICO 3 LITROS-confeccionado em material virgem, com tampa de plástico, em formato quadrado ou redondo, cores diversas.	UN	IMPLAST	28,000	3,6900	103,32
157	POTE PLASTICO 5 LITROS- confeccionado em material virgem, com tampa de plástico, em formato quadrado ou redondo, cores diversas.	UN	GIPLAST	27,000	5,2400	141,48
161	QUEROSENE- em frasco de plástico com no mínimo 800 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	PETRUS	15,000	5,7500	86,25

Fornecedor: 6180 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
163	REPELENTE DE INSETOS INFANTIL, recomendado para crianças a partir de 6 meses. embalagem com aproximadamente 120 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	MOSKITOF	20,000	10,9500	219,00
168	RODO PLÁSTICO 65 CM- fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.	UN	VS ZAGO	5,000	28,9000	144,50
182	SACO PARA LIXO 50 L, de plástico com no mínimo 30 unidades.	UN	PLASFORTE	220,000	3,5900	789,80
183	SACO PARA LIXO 60L-de plástico com no mínimo 100 unidades, com 8 micras.	UN	PLASFORTE	80,000	18,5000	1.480,00
188	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 7KG- picotado, de plástico com no mínimo 100 unidades.	UN	MEGA	45,000	4,9000	220,50
190	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML . CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SANY	304,000	2,3800	723,52
193	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS- em embalagens de no mínimo 1kg.	UN	DEZ	150,000	8,9900	1.348,50
196	SUPORTE PARA PANELA EM AÇO INOX- estilo grade.	UN	SF	4,000	3,6000	14,40

199	TALCO PERFUMADO- em embalagens de no mínimo 100 gramas, fragrâncias diversas.	UN	ANJINHOS	5,000	7,5000	37,50
202	TOALHA COZINHA GRANDE, cor branca, 100% algodão, dimensões 1,10 x 0,80 metros.	UN	MARTINS	100,000	4,3000	430,00
203	TOALHA DE BANHO- em tecido de 100 % algodão felpuda, de 1,40cm x 70cm, cores diversas.	UN	FLABON	130,000	8,7000	1.131,00
207	TOALHAS DE COZINHA MÉDIA, 45 cm x 68 cm, em tecido de 90% algodão , cores diversas.	UN	MARTINS	50,000	2,4900	124,50
211	VASSOURA DE NYLON- V35 com cabo de madeira, com aproximadamente 1,20 cm.	UN	DESAFIO	80,000	4,6500	372,00
Fornecedor: 6446 - ALBERI PAULETTI 13267701953						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ÁGUA SANITÁRIA PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS- especificações mínimas: com cloro ativo à base de hipocloreto de sódio de 2 a 2,5 % p/p, com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, o produto deve estar devidamente registrado na ANVISA, não pode conter corantes, fragrâncias, seqüestrastes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	JJ GUIMARAES	120,000	1,4500	174,00
9	ALVEJANTE SEM CLORO 1L - solução aquosa que seja à base de hipoclorito de sódio, (tira manchas) que permita a utilização em roupas sem danificar os tecidos após o uso, em embalagens plásticas de no mínimo 1000ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	JJ GUIMARAES	50,000	2,1500	107,50
10	ALVEJANTE SEM CLORO 5L- solução aquosa que seja à base de hipoclorito de sódio, (tira manchas) que permita a utilização em roupas sem danificar os tecidos após o uso, em embalagens plásticas de no mínimo 5000ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	JJ GUIMARAES	20,000	7,4000	148,00
33	BRILHA ALUMINIO- limpa alumínio tradicional 500 ml.	UN	ALUMAC	20,000	1,8000	36,00
	CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.					
81	DUREPOXI 50G- composição: resina: epóxi e cargas minerais; endurecedor: poliamida e cargas minerais; não contém amianto; 3 solda, molda, fixa, veda.	UN	DUAS HORAS	7,000	3,5000	24,50
86	ESCOVA DO TIPO DE LAVAR UNHAS ,media com cerdas macias.	UN	GUIRADO	40,000	1,9000	76,00
Fornecedor: 6446 - ALBERI PAULETTI 13267701953						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
115	LENÇO UMEDECIDO- 20cm x 12cm com no mínimo 70 unidades, fragrâncias diversas.	UN	TURMA DOS ANJINHOS	100,000	1,8500	185,00
137	PÁ METÁLICA DE LIXO- com no mínimo 21x21cm- com Cabo Longo de 60 cm.	UN	GUIRADO	5,000	5,9500	29,75
145	PAPEL MANTEIGA- 30 cm x 100m .	UN	VIDA	15,000	3,6300	54,45
149	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO NEUTRO 21 X 20, frado com 1.000 folhas.	UN	ELIOTI	230,000	5,7800	1.329,40
160	PRENDEDORES DE ROUPA- de madeira e em embalagens com no mínimo 12 unidades.	UN	GUIRADO	75,000	0,8500	63,75
165	RODO DE ESPUMA- com esfregão tipo "scort brite", com cabo de madeira.	UN	DULAR	108,000	5,0000	540,00
166	RODO DE ESPUMA SIMPLES- com cabo de madeira.	UN	DULAR	150,000	4,8500	727,50
173	SABÃO LIQUIDO PERFUMADO 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	JJ GUIMARAES	100,000	8,0000	800,00
186	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 3KG- picotado, de plástico com no mínimo 100 unidades.	UN	DIVINAMESA	40,000	2,5500	102,00
208	TOALHEIRO BOBINA AUTO CORTE, deve ser compacto, confeccionado em plástico ABS. Sistema semiautomático, que possua mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm.	UN	EXACTTA	4,000	140,0000	560,00
Fornecedor: 6483 - CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
178	SACO PARA LIXO 100 L- de plástico com no mínimo com 15 unidades.	UN	ccs plasticos	330,000	3,6500	1.204,50
180	SACO PARA LIXO 15 L-de plástico com no mínimo 50 unidades.	UN	ccs plasticos	8,000	2,8000	22,40
181	SACO PARA LIXO 30 L-de plástico com no mínimo 50 unidades.	UN	ccs plasticos	360,000	4,1300	1.486,80
184	SACO PARA LIXO CONTAMINADO 60L- de plástico com no mínimo 100 unidades, com 8 micras.	UN	ccs plasticos	40,000	27,0000	1.080,00
Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	ÁLCOOL GEL 70% 5 L- etílico a 70% que possua agentes antissépticos e antibactericidas, em embalagens plásticas que contenha uma válvula pump (dosadora facilita o manuseio evitando o desperdício), que possua conteúdo líquido de no mínimo 5000ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	LOURO	50,000	27,7000	1.385,00
27	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS- de alta resistência, com bordas grossas e capacidade de 20 litros, com cabo de alumínio.	UN	PLAS NEW	40,000	6,8500	274,00
36	CAIXA DE ENTREGA DE 48 LITROS	UN	PLAS NEW	5,000	25,5000	127,50
38	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 25 LITROS ALTA-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	PLAS NEW	1,000	31,5000	31,50
40	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE 34 LITROS-feita de material plástico, em formato quadrado, redondo, ou retangular, em cores diversas.	UN	PLAS NEW	24,000	37,5000	900,00
50	CERA INCOLOR- auto brilho, líquida embalagens institucional de no mínimo 750 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	GIOCA	100,000	2,4000	240,00
51	CERA VERMELHA- auto brilho, líquida embalagens institucional de no mínimo 750 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	GIOCA	150,000	3,4000	510,00
54	COLHER PARA SERVIR - toda em aço inoxidável tamanho médio medindo aproximadamente 30 cm de comprimento no cabo, área útil de aproximadamente 09 cm x 6 cm, resistente.	UN	SIMINAGIO	10,000	3,3000	33,00
Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	CREME DENTAL SEM FLÚOR - Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	ALEGRINHO	160,000	3,8000	608,00
76	DETERGENTE ENZIMÁTICO frasco 5 litros.	UN	NEWDR	20,000	185,0000	3.700,00
83	ESCOVA DE CABELO TRADICIONAL MADEIRA- com cerdas de nylon, adulto.	UN	CONDOR	20,000	8,0000	160,00
91	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- composição em aço carbono, embalagem com no mínimo 8 unidades.	UN	INOVE	150,000	0,9100	136,50
92	ESPONJA DUPLA FACE DE LOUÇA COM FIBRA- multiuso e antibactérias, embalagem com 3 unidades.	UN	FORTE LIMP	350,000	1,6000	560,00
96	FILME DE PVC 100 METROS - com 38 cm de largura.	UN	GIOCA	80,000	11,4000	912,00
97	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ- com micro furos e dupla costura lateral 225x225, n° 103 grande, com no mínimo 20 unidades.	UN	3 CORACAO	60,000	2,5500	153,00
109	JARRA 3 LITROS - de plástico resistente com tampa.	UN	PLASNEW	8,000	7,0000	56,00
110	JARRA DE VIDRO, para microondas..	UN	NADIR	4,000	15,0000	60,00
114	LENÇO FACIAL- duplo de 21,4cm x 14,2cm, contém 50 unidades, 100% de fibras naturais.	UN	BABY	80,000	2,9000	232,00
120	LIXEIRA 25 LITROS- de plástico com tampa, em cores diversas.	UN	PLASNEW	21,000	7,5000	157,50
123	LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 17 L - com pedal, e que possa ganchos para fixação dos sacos de lixo . Capacidade de 17 litros.	UN	PLASNEW	10,000	28,5000	285,00
125	LIXEIRA DE PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 50 L- com pedal , que possua ganchos para fixação dos sacos de lixo, Capacidade de 50 litros, cores diversas.	UN	TRITEC	6,000	74,5000	447,00

128	LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS- confeccionada com aramida e lã natural, formato de mão de gato, comprimento de 40 cm.	UN	FARINELA	4,000	28,0000	112,00
129	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA G- forrada, de boa qualidade, tamanho grande, cores diversas.	UN	DANNY	75,000	2,4400	183,00
131	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA P- forrada, de boa qualidade, tamanho pequeno, cores diversas.	UN	DANNY	35,000	2,4700	86,45
135	ODORIZADOR DE AMBIENTE-aerosol, com mínimo 350ml, de fragrância suave. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	ULTRAFRESH	135,000	6,6400	896,40
155	POTE PLASTICO 10 LITROS- confeccionado em material virgem, com tampa de plástico, em formato quadrado ou redondo, cores diversas.	UN	PLASNEW	30,000	9,2000	276,00
158	PRATO DESCARTÁVEL 150MM- de plástico em embalagens com no mínimo 10 unidades.	UN	COPOSUL	50,000	0,9000	45,00
159	PRATO DESCARTÁVEL 210MM- de plástico em embalagens com no mínimo 10 unidades.	UN	ORLEPLASNT	80,000	1,4900	119,20
170	SABÃO EM BARRA 200G- neutro com no mínimo5 unidades, glicerinado e biodegradável. composto de: sabão de ácidos graxos de sebo e de soja, coadjuvante, glicerina, perfume, pigmento e água. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	LAR	56,000	3,9900	223,44
171	SABÃO EM PÓ- com tensoativo biodegradável na composição além de tensoatoanionico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antiredepositante, perfume e água. Embalagem de 1kg. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	GOTALIMPA	430,000	3,8900	1.672,70
172	SABÃO EM PÓ PERFUMADO 5KG- com tensoativo biodegradável na composição além de tensoatoanionico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antiredepositante, perfume e água. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	GOTALIMPA	215,000	14,5000	3.117,50
177	SACO DE TECIDO- alvejado com tamanho de 1100 mm x 800 mm, de 100% algodão.	UN	SUL	50,000	4,9900	249,50
Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
185	SACO PLÁSTICO EM BOBINA- de baixa densidade, com densidade aproximada de 0,1 micra, tamanho aproximado de25x40.	UN	STAR	185,000	99,9900	18.498,15
191	SHAMPOO 300 ML- líquido, de fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SKALA	22,000	4,5500	100,10
195	SUPORTE DISCO NYLON, para enceradeira de 350 mm.	UN	BETANIM	2,000	35,0000	70,00
204	TOALHA DE ROSTO- de 85X50 cm, liso em tecido de 100 % algodão, cores diversas.	UN	TOMINE	65,000	4,3500	282,75
209	TOCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO- pacote com 100 unidades, em TNT.	UN	NOBRE	41,000	6,2800	257,48
212	VASSOURA DE PALHA- de boa qualidade e resistente, com cabo de madeira, com aproximadamente, 1,20 cm.	UN	COLONIAL	128,000	11,8000	1.510,40
Fornecedor: 6485 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 180ML- em embalagens com 100 unidades, liso, em cores diversas.	UN	COPOSUL	1.334,000	2,5000	3.335,00
74	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO - de baixa formação de espuma, indicado para utilização em máquina de lavar pisos. Remove sujidades impregnadas nos pisos encardidos sem danificá-los. Indicado par limpeza e manutenção de todos os tipos de pisos: mármores ,ganito, vinilicos, cerâmica, granillite, epóxi e pedras em geral. Galão de 5 litros. Com registro na Anvisa.	UN	CLASS LIMP	10,000	25,0000	250,00
77	DETERGENTE LOUÇA- testado dermatologicamente, composto de tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, conservante, cloro, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veiculo, embalagem de 500ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	GOTALIMPA	1.390,000	1,2000	1.668,00
78	DISCO LIMPADOR VERDE de grande durabilidade que remova de maneira eficaz sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para a reaplicação do acabamento, com diâmetro de 350 mm.	UN	BRITIS	5,000	12,3000	61,50
80	DISPENSER SABONETEIRA - Confeccionada em plástico ABS, reservatório com tampa de 500 ml, acompanha chave para abertura e buchas/parafusos para fixação.	UN	ECOO	40,000	26,0000	1.040,00
89	ESCOVA SANITÁRIA- com suporte de plástico, com cerdas de nylon, cabo de plástico, em cores diversas, material atóxico.	UN	ECOO	30,000	3,9000	117,00
102	FRALDA ADULTO TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	DESCARPACK	150,000	8,5900	1.288,50
146	PAPEL TOALHA BOBINA 100 % celulose virgem 6x20x200 mts 28 G.	UN	SORT	20,000	42,8000	856,00
147	PAPEL TOALHA BRANCO-interfolhado, tamanho 20x23cm, pacote com 1000 folhas.	UN	ECOOPEL	420,000	5,8100	2.440,20
148	PAPEL TOALHA CREME-interfolhado, tamanho 20x23cm, pacote com 1000 folhas.	UN	ECOOPEL	970,000	5,1900	5.034,30
164	RODO DE BORRACHA DUPLA- com cabo de madeira de 70 cm.	UN	ECOO	10,000	7,5000	75,00
167	RODO PLASTICO 60 CM- de EVA duplo .	UN	ECOO	32,000	6,5000	208,00
169	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA SIMPLES- com tamanho de40 cm e cabo revestido.	UN	ECOO	40,000	5,9800	239,20
179	SACO PARA LIXO 100L-de plástico com no mínimo 100 unidades, com 8 micras.	UN	ECOO	126,000	29,9300	3.771,18
Fornecedor: 6486 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ÁGUA SANITÁRIA 5L- solução aquosa que seja à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, a cor deve ser amarelo - esverdeada, que permita ser utilizada como alvejante e desinfetante de uso geral, em embalagens plásticas de no mínimo 5000 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	BELLADONA	710,000	6,2000	4.402,00
Fornecedor: 6486 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ÁLCOOL 46.2°- etílico e hidratado, conteúdo líquido e volátil, em embalagens plásticas de no mínimo 1000ml (1 litro). CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	ITAJA	1.030,000	3,6500	3.759,50
60	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML- em embalagens com100 unidades , liso, em cores diversas.	UN	COPOSUL	550,000	1,3000	715,00
73	DESINFETANTE: Amplo expectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Apresentação: embalagem plástica de polietileno, contendo 5 Litros.	UN	BELLADONA	30,000	6,7500	202,50
84	ESCOVA DENTAL ADULTA- com cerdas de nylon, cabo de plástico, em cores diversas, material atóxico.	UN	SQ	20,000	1,3000	26,00
85	ESCOVA DENTAL INFANTIL- cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe.	UN	SQ	150,000	1,5500	232,50
88	1.ESCOVAPARALAVAR MULTI USO MADEIRA- cerdas em polipropileno resistente, tamanho médio.	UN	DESAFIO	22,000	1,2500	27,50
104	GUARDANAPO- de papel branco, 30cm x 32cm com 50 unidades.	UN	DELLY	350,000	1,7000	595,00
130	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA M- forrada, de boa qualidade, tamanho médio, cores diversas.	UN	DANNY	100,000	2,4000	240,00
144	PAPEL HIGIÊNICO-branco, picotado e texturizado, fardo com 16 rolos de 30 metros cada.	UN	GUIPEL	290,000	25,9000	7.511,00
150	PAPEL TOALHA PICOTADO BRANCO - rolo de 12x2x60.	UN	SORELLA	260,000	31,9000	8.294,00
174	SABONETE 90 GR- com fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do	UN	NIPS	80,000	0,9800	78,40

	produto.					
176	SABONETE LIQUIDO 5L- com fragrâncias diversas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	BELLADONA	86,000	12,7500	1.096,50
187	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 5KG- picotado, de plástico com no mínimo 100 unidades	UN	MEGAMIL	50,000	3,9000	195,00
189	SAPONÁCEO EM PÓ minimo 300 gramas. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SANY	52,000	1,8000	93,60
Fornecedor: 6487 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁGUA SANITÁRIA1L- solução aquosa que seja à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, a cor deve ser amarelo - esverdeada, que permita ser utilizada como alvejante e desinfetante de uso geral, em embalagens plásticas de no mínimo 1000 ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	1.420,000	1,6800	2.385,60
7	ÁLCOOL GEL 70% 1L- etílico a 70% que possua agentes antissépticos e antibactericidas, em embalagens plásticas que contenha uma válvula pump (dosadora facilita o manuseio evitando o desperdício), que possua conteúdo líquido de no mínimo 1000ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	101,000	7,5000	757,50
11	AMACIANTE PARA ROUPAS 2L- que seja compostopor cloreto de benzalcônio, nonil fenol etoxilado, formol, izotiazolinonas, decilpoliglucosideo, EDTA sódico, álcool isopropilico, corante, essência e agua. Em embalagens plásticas de no mínimo 2000ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	520,000	2,9800	1.549,60
12	AMACIANTE PARA ROUPAS 5L- que seja compostopor cloreto de benzalcônio, nonil fenol etoxilado, formol, izotiazolinonas, decilpoliglucosideo, EDTA sódico, álcool isopropilico, corante, essência e agua. Em embalagens plásticas de no mínimo 5000ml. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	100,000	7,7500	775,00
Fornecedor: 6487 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	CERA EM PASTA-cor vermelha 375g. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	110,000	7,1000	781,00
69	DESENGORDURANTE- multi uso em embalagens de no mínimo 2 litros, composição tensoativos aniônicos, coadjuvantes , solvente alcalinizante, conservante corante e veículo. componete ativo: acido dodecibenzano sulfônico= 1,69%. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	MULTIUSO	30,000	2,8000	84,00
71	DESINFETANTE- de eucalipto e jasmin. composto de cloreto de benzalconio, glutaraldeio, emulsificante, sequestrante, metil-isotiazolinona, e cloro-metil-isotiazolinona,opasificante,essencia e agua - embalagem de 2 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	768,000	2,7000	2.073,60
75	DETERGENTE DE ALTA QUALIDADE- com glicerina e tenso ativo biodegradável, sem fragrância, 5 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	SIPROLIMP	200,000	8,7000	1.740,00
100	FÓSFOROS- em embalagens com 10 caixas com 40 unidades cada.	UN	PARANÁ	50,000	1,8000	90,00
106	HIPOCLORITO DE SÓDIO: age removendo os odores desagradáveis provenientes das sujidades e microorganismos. Composição: hipoclorito de sódio, agentes seqüestrantes, agentes alcalinizantes e veículo aquoso. Desinfetante/alvejante e germicida. Galão de 5 litros, com registro na ANVISA	UN	SIPROLIMP	120,000	12,3500	1.482,00
116	LIMPADOR DE VIDRO- em embalagens de no mínimo 500 ML , em embalagens plásticas de spray. CARACTERÍSTICAS GERAIS: As embalagens devem ser lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	VIDROLIMP	80,000	2,9600	236,80
175	SABONETE CREMOSO NEUTRO COM GLICERINA- Indicado para ser utilizado em industrias, hospitais, comércios entre outros. Produto biodegradável. Sem fragrância. Galão de 5 litros. Com registro na Anvisa.	UN	SAPONE	50,000	14,4000	720,00
205	TOALHA HIGIENICA, 100 % algodão, cor branca, dimensões 22 x 32 cm.	UN	OLINDA	40,000	1,5800	63,20
206	TOALHA PARA LIMPEZA DE CHÃO-50cm x 1,05m com no mínimo 85% algodão tamanho grande cores diversas.	UN	OLINDA	84,000	4,6000	386,40

Salgado Filho,10 de Julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:EAD67DF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento e anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 13 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná													Exercício de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 1 3/07/2017 até 13/07/2017													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
30	Decreto 000076/17	000038/16	Suplementar	13/07/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.000,00	304	2.015	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
30	Decreto 000076/17	000038/16	Suplementar	13/07/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	313	2.015	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
30	Decreto 000076/17	000038/16	Suplementar	13/07/17	3	Adicionar	Anulação de dotação	60.000,00	100	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
30	Decreto 000076/17	000038/16	Suplementar	13/07/17	4	Subtrair	Anulação de dotação	60.000,00	92	2.017	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Const	000000 - Titulos a Classificar
Total da entidade:								**124.000,00**					

RESUMO			
Suplementar:	62.000,00	Adicionar anulação de dotação:	62.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	62.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A778843A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 51/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	O SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CRIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PREVENDO REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO EQUILIBRADO E ATUARIALMENTE NO LONGO PRAZO, ATRAVÉS DE ENGENHARIA ATUARIAL E CAPITALIZAÇÃO GRADUAL, CRITICA DO BANCO DE DADOS DOS SERVIDÕES DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ATUARIAL PARA CRIAÇÃO DO RPPS, CONTENDO OS SEGUINTE ESTUDOS: ESTUDO ESTATÍSTICO DETALHA DO GRUPO DE PARTICIPANTES; RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NO PLANO A SEREM CONCEDIDOS AOS PARTICIPANTES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA; DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS APRESENTANDO OPÇÕES DE FINANCIAMENTO; PARECER QUE DISCORRERÁ SOBRE A QUALIDADE DA BASE D	ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME	ACTUARY	1,00	5.000,00	5.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME	5.000,00

Salto do Lontra, 13 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:538D102A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Ref. Chamada Pública n° 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **ALDAIR ANTONIO BRAUN**, sito à Linha Alto Para, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 080.219.059-64, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 4.093,50 (Quatro Mil e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

ALDAIR ANTONIO BRAUN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VAGEM MANTEIGA Verde, brilhante, tenra e dura, que apresente característica quebradiça se pressionada.		KG	50,00	5,76	288,00
1	2	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR		KG	80,00	12,45	996,00
1	3	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.		KG	60,00	12,45	747,00
1	4	ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.		UN	150,00	9,00	1.350,00
1	5	BRÓCOLIS NINJA BROCOLIS FRESCO, COR VERDE VIVO, SEM SUJIDADES, LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.		UN	50,00	4,66	233,00
1	6	CHUCHU BRANCO FRESCO.		KG	100,00	3,02	302,00
1	7	CHUCHU VERDE FRESCO		KG	50,00	3,55	177,50
TOTAL							4.093,50

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 22 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AEADFEE2

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MAGAZINE MOVEIS SANTA LUCIA LTDA-ME**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 290 Predio - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.235.604/0001-10, para a aquisição de Mobiliário de escritório para a Secretaria Municipal de Administração, no valor de **R$ 3.115,00 (Três Mil, Cento e Quinze Reais),** conforme abaixo descrito:

MAGAZINE MOVEIS SANTA LUCIA LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA GIRATÓRIA "DIRETOR" Cadeira Giratória, confeccionada em aço, pintada, estofada, assento recapado c/ courvim, c/ rodas (rodízio), com regulagem de altura, com apoio para os braços, preta, grande tipo "diretor".		UN	1,00	695,00	695,00
1	2	CADEIRA GIRATÓRIA "PRESIDENTE" Cadeira Giratória, confeccionada em aço, pintada, estofada, assento recapado com courvim, com rodas (rodízio), com regulagem de altura, com apoio para os braços, preta, grande tipo "Presidente".		UN	1,00	895,00	895,00
1	3	POLTRONA GIRATÓRIA Tecido 100% Poliéster, Espuma D26, Base Giratória em Alumínio, Altura: 90 cm Largura: 70 cm Profundidade: 68 cm		UN	2,00	610,00	1.220,00
1	4	TAPETE BASE ANTI DERRAPANTE ESTILO PERSA 1,00 X 1,50 MTS		UN	1,00	130,00	130,00
1	5	MESA LATERAL Medida da peça:0.80 x 0.75 H		UN	1,00	175,00	175,00
TOTAL							3.115,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 13 de Julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DFEEB196

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ANTONIO FELIX E CIA LTDA**, sito à Rua Octacilio Rodrigues, 771 Sala 01 - CEP: 85685000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Nova Prata do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.549.531/0001-21, para **SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL:** Contratação de empresa para prestação de serviço de aplicação de Capacitação para rede Educacional na área de terapia ocupacional, no valor de **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais),** conforme abaixo descrito:

ANTONIO FELIX E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL		SR	1,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL							2.400,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 13 de Julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B8DCA736



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.776.313,81	3.204.102,44	3.021.837,25	2.703.207,38	4.375.422,56	6.217.224,06	4.852.981,07	4.046.492,20	3.686.176,43	3.447.729,79	4.315.983,09	3.435.257,26	46.082.727,34	56.119.684,72
Receita tributária	258.869,76	244.545,71	218.614,69	176.859,61	264.395,81	305.956,17	327.139,78	229.525,69	271.383,83	361.205,05	673.819,35	326.931,33	3.659.246,78	4.826.642,50
IPTU	22.555,32	22.965,37	23.057,37	24.179,12	13.179,62	33.161,44	9.480,11	13.705,39	27.592,53	64.780,64	400.025,78	49.339,76	704.022,45	829.000,00
ISS	88.095,74	95.647,77	83.772,20	88.245,12	83.098,45	95.281,55	167.036,94	83.303,83	85.837,92	128.584,83	141.527,51	141.185,51	1.281.617,37	2.042.000,00
ITBI	39.076,61	24.306,03	6.591,74	8.108,00	16.382,90	32.519,53	6.880,22	13.511,69	16.765,93	14.972,81	6.072,53	9.731,61	194.919,60	351.000,00
IRRF	55.554,25	51.047,55	51.626,81	6.536,12	99.205,64	87.880,70	77.298,02	52.532,20	51.287,47	52.560,78	59.671,87	63.790,61	708.992,02	571.000,00
Outras receitas tributárias	53.587,84	50.578,99	53.566,57	49.791,25	52.529,20	57.112,95	66.444,49	66.472,58	89.899,98	100.305,99	66.521,66	62.883,84	769.695,34	1.033.642,50
Receita de contribuições	28.411,75	28.630,88	28.795,10	29.074,30	29.702,46	30.059,12	29.641,72	30.459,10	26.744,93	32.709,66	28.712,25	32.539,58	355.480,85	357.500,00
Receita patrimonial	37.036,39	36.384,69	30.808,94	29.256,72	32.229,67	34.523,32	41.875,60	41.387,08	51.851,37	42.382,55	50.362,01	45.036,91	473.135,25	495.070,32
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.825,77	1.289,11	219,43	1.435,61	2.519,60	940,62	858,83	5.696,08	13.568,81	17.965,05	5.949,33	3.558,53	55.826,77	130.100,00
Transferências correntes	2.447.854,88	2.890.999,43	2.741.057,44	2.465.870,08	4.041.546,95	5.469.358,06	4.436.666,59	3.736.108,70	3.319.760,96	2.989.788,28	3.530.131,39	3.024.058,88	41.093.201,64	50.258.271,90
Cota parte do FPM	933.371,78	1.157.510,37	1.205.040,21	878.870,78	2.084.701,08	2.520.453,67	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	17.338.170,16	22.315.000,00
Cota parte do ICMS	583.651,26	819.475,13	650.397,77	592.222,65	833.545,43	746.128,45	1.354.747,45	538.117,91	841.810,18	668.916,52	887.616,64	687.193,70	9.203.823,09	10.725.000,00
Cota parte do IPVA	22.630,99	28.027,51	26.539,47	18.736,49	33.373,77	22.319,32	570.249,82	176.513,74	247.587,80	69.144,37	49.669,20	38.102,92	1.302.895,40	2.000.000,00
Cota parte do ITR	1.861,12	2.155,39	65.751,36	104.235,56	3.166,51	2.994,24	2.775,94	967,58	1.785,85	1.454,85	2.781,15	690,11	190.619,66	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.338,77	5.338,77	5.338,77	0,00	10.677,54	5.338,77	5.476,20	5.476,20	5.476,20	5.476,20	5.476,20	5.476,20	64.889,82	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.558,14	8.647,91	9.469,98	10.009,26	10.460,48	11.128,94	11.143,69	12.253,61	9.629,17	11.627,27	10.909,63	10.968,93	124.807,01	200.000,00
Transferências do FUNDEF	410.499,31	558.969,21	443.268,84	443.106,37	641.134,94	635.064,49	950.998,37	714.620,08	730.477,11	539.738,19	670.142,36	539.071,40	7.277.090,67	8.067.460,00
Outras transferências correntes	481.943,51	310.875,14	335.251,04	418.688,97	424.487,20	1.525.930,18	152.527,77	507.822,85	367.504,59	349.455,02	379.027,55	337.392,01	5.590.905,83	6.650.811,90
Outras receitas correntes	2.315,26	2.252,62	2.341,65	711,06	5.028,07	376.386,77	16.798,55	3.315,55	2.866,53	3.679,20	27.008,76	3.132,03	445.836,05	52.100,00
DEDUÇÕES (II)	311.082,36	404.230,96	392.507,46	320.815,31	595.184,51	661.672,65	666.628,06	502.733,11	444.355,82	420.118,96	496.192,27	429.519,05	5.645.040,52	7.000.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	311.082,36	404.230,96	392.507,46	320.815,31	595.184,51	661.672,65	666.628,06	502.733,11	444.355,82	420.118,96	496.192,27	429.519,05	5.645.040,52	7.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.465.231,45	2.799.871,48	2.629.329,79	2.382.392,07	3.780.238,05	5.555.551,41	4.186.353,01	3.543.759,09	3.241.820,61	3.027.610,83	3.819.790,82	3.005.738,21	40.437.686,82	49.119.684,72

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86834A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2013

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL												
CNPJ: 77.634.749/0001-15				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido								Data: 23/06/2017
Cordilheira Sistema Contábil												Hora: 09:54
												Mês/Ano: 12/2013
	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para tesouraria investimentos	Ações em	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-796.211,23	0,00	-796.210,23
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-796.211,23	0,00	-796.210,23

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:9A01120C

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2015

EMPRESA DE OBRAS E SERV PUBL DE RIO BRANCO DO SUL												
CNPJ: 77.634.749/0001-15				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido								Data: 23/06/2017
Cordilheira Sistema Contábil												Hora: 10:05
												Mês/Ano: 12/2015
	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-796.211,23	0,00	-796.210,23
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-796.211,23	0,00	-796.210,23

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Presidente
CPF 018.671.339-89

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC 058324/O-9

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:AB0CFA77